00100.157666/2017-67

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LXXII Nº 146, QUARTA-FEIRA, 4 DE OUTUBRO DE 2017



BRASÍLIA - DF

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

COMPOSIÇÃO DA MESA DO SENADO FEDERAL

Senador Eunício Oliveira (PMDB-CE)
Presidente

Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB)
1º Vice-Presidente

Senador João Alberto Souza (PMDB - MA)
2º Vice-Presidente

Senador José Pimentel (PT-CE)
1º Secretário

Senador Gladson Cameli (PP-AC)
2º Secretário

Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
3º Secretário

Senador Zeze Perrella (PMDB-MG)
4ª Secretário

SUPLENTES DE SECRETÁRIO
1º - Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
2º - Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)
3º - Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)
4º - Senador Cidinho Santos (PR-MT)

DIÁRIO SENADO FEDERAL
EXPEDIENTE

Publicado sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal (Art. 48, RISF)

Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal

Ilana Trombka
Diretora-Geral do Senado Federal

Roberta Lys de Moura Rochael
Diretora da Secretaria de Atas e Diários

Quésia de Farias Cunha
Diretora da Secretaria de Registro e Redação Parlamentar

Patrícia Gomes de Carvalho Carneiro
Coordenadora de Elaboração de Diários

Alessandro Pereira de Albuquerque
Diretor da Secretaria de Tecnologia da Informação - Prodasen

Deraldo Ruas Guimarães
Coordenador de Registros e Textos Legislativos de Plenários

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ELABORADO PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA DO SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE ATAS E DIÁRIOS

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

PARTE I

1 – ATA DA 146ª SESSÃO, DELIBERATIVA ORDINÁRIA, EM 3 DE OUTUBRO DE 2017

1.1 – ABERTURA 13

1.2 – PERÍODO DO EXPEDIENTE

1.2.1 – Expediente encaminhado à publicação (Vide Parte II) 13

1.2.2 – Apreciação de requerimentos

Nº 802/2017, da Senadora Vanessa Grazziotin. **Aprovado**. 13

Nº 806/2017, da Senadora Lídice da Mata. **Aprovado**. 13

Nº 798/2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho. **Aprovado**. 13

1.2.3 – Oradores

Senador Paulo Paim – Satisfação com a aprovação pela CAE de operação de crédito externo com garantia da União em favor do município de Caxias do Sul-RS; e outros assuntos. 13

Senador Jorge Viana – Críticas ao modo que as instituições policiais e jurídicas têm tratado os investigados nas operações realizadas pela Polícia Federal no País; e outros assuntos. 16

Senadora Vanessa Grazziotin – Anúncio do início da campanha Outubro Rosa pela prevenção do câncer de mama; e outros assuntos. 20

Senador Humberto Costa, como Líder – Comentários sobre pesquisa de opinião divulgada pelo Datafolha que revela um cenário favorável ao ex-Presidente Lula na corrida presidencial em 2018. 23

Senadora Ângela Portela – Manifestação contrária à proposição legislativa que permite a aplicação de sanções a servidores públicos estáveis; e outro assunto. 25

Senadora Simone Tebet – Considerações acerca da decisão da Primeira Turma do STF que determinou o afastamento do Senador Aécio Neves de seu mandato, bem como, seu recolhimento domiciliar noturno. 28

Senadora Gleisi Hoffmann, como Líder – Pesar pelo falecimento do Reitor Luiz Carlos Cancellier; e outro assunto. 32

Senador Valdir Raupp – Exposição da melhoria dos indicadores econômicos do Brasil e manifestação contrária à denúncia do Presidente da República pela Procuradoria-Geral da República; e outro assunto. 35

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Senadora Fátima Bezerra – Comentários sobre o falecimento do Reitor Luiz Carlos Cancellier; e outros assuntos. 38

Senador Eduardo Lopes, como Líder – Considerações sobre projeto de lei que trata do controle de armas de fogo de uso restrito; e outros assuntos. 42

Senadora Lídice da Mata – Comemoração pelo primeiro ano de vigência da Lei 13.344/2016, que trata da prevenção e repressão ao tráfico de pessoas; e outro assunto. 44

Senador Armando Monteiro, como Líder – Lamento pelo fraco desempenho de Pernambuco no recente ranking de competitividade e de condições de vida dos estados brasileiros. 47

1.2.4 – Apreciação de requerimento

Nº 831/2017, da Senadora Kátia Abreu. **Aprovado**. 50

1.2.5 – Oradores (continuação)

Senador Romero Jucá, como Líder – Manifestação contrária à decisão proferida pela Primeira Turma do STF que determinou o afastamento do Senador Aécio Neves dos trabalhos da Casa. 50

Senador Lindbergh Farias – Críticas ao Governo Federal pelas medidas adotadas com vistas a privatizar setores energéticos do País, como a Petrobras e a Eletrobras. 58

1.3 – ORDEM DO DIA

1.3.1 – Item 1

Ofício "S" nº 70/2017 (nº 4.308/2017, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal decisão da Primeira Turma daquela Corte, proferida na sessão realizada em 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327. Leitura dos **Requerimentos nºs 838 a 840 e 842/2017**. 61

1.3.2 – Questão de ordem

Suscitada pelo Senador Renan Calheiros e respondida pela Presidência 100

1.3.3 – Item 1 (continuação)

Ofício "S" nº 70/2017 (nº 4.308/2017, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal decisão da Primeira Turma daquela Corte, proferida na sessão realizada em 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327.**Apreciação adiada**, após **Requerimento nº 839/2017** (votação nominal). 101

1.3.4 – Item 2

Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2017 (nº 282/2016, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que *veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda*. **Aprovada**, após **Parecer nº 166/2017-PLEN-SF**, proferido pelo Senador Ciro Nogueira, em substituição à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, e **Requerimento nº 847/2017** (votação nominal). À promulgação 106

1.3.5 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 41/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 94/2017), da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US $ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América)*. **Aprovado**, após **Requerimento nº 848/2017**. 116

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Redação final do Projeto de Resolução nº 41/2017 (Parecer nº 168/2017-CDIR/PLEN-SF). **Aprovada**. À promulgação. 117

1.3.6 – Item extrapauta

Projeto de Resolução nº 40/2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 93/2017), da Comissão de Assuntos Econômicos, que *autoriza o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US $ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).* **Aprovado**, após **Requerimento nº 849/2017**. 117

Redação final do Projeto de Resolução nº 40/2017 (Parecer nº 167/2017-CDIR/PLEN-SF). **Aprovada**. À promulgação. 117

1.3.7 – Apreciação de requerimentos

Nº 844/2017, do Senador Eunício Oliveira. **Aprovado**. 118

Nº 846/2017, do Senador Sérgio Petecão. **Aprovado**. 118

Nº 628/2017, do Senador José Medeiros e outros Senadores. **Aprovado**. 118

Nº 803/2017, do Senador Paulo Bauer e outros Senadores. **Aprovado**. 118

1.3.8 – Item 10

Proposta de Emenda à Constituição nº 14/2016, tendo como primeiro signatário o Senador Cássio Cunha Lima, que *cria as polícias penitenciárias federais, estaduais e distrital.* **Transcorrida a terceira e última sessão de discussão em segundo turno**. 118

1.4 – ENCERRAMENTO 119

PARTE II

2 – MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 146ª SESSÃO

2.1 – EXPEDIENTE

2.1.1 – Abertura de prazos

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 138/2009 **(Ofício nº 95/2017-CAE)** 121

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 280/2013 **(Ofício nº 96/2017-CAE)** 121

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, no turno suplementar, para apresentação de emendas, perante a Comissão de Assuntos Econômicos, ao Substitutivo ao Projeto de Lei do Senado nº 709/2015 **(Ofício nº 98/2017-CAE)** 121

2.1.2 – Comunicação

Do Senador Humberto Costa, que justifica a não participação de S. Exª em missão programada para o período de 12 a 20 do corrente, nos termos do Requerimento nº 619/2017 **(Memorando nº 93/2017)** 126

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

2.1.3 – Discursos encaminhados à publicação

Senador Paulo Paim – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno .. 128

Senadora Vanessa Grazziotin – Íntegra do discurso de S. Exª, nos termos do art. 203 do Regimento Interno 133

2.1.4 – Encaminhamento de matéria

Encaminhamento do Projeto de Lei do Senado nº 545/2013 para oitiva da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor. 137

2.1.5 – Ofício da Câmara dos Deputados

Nº 217/2017, na origem, que comunica o envio à sanção do Projeto de Lei de Conversão nº 24/2017 139

2.1.6 – Pareceres

Nº 93/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 61/2017 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 40/2017) 141

Nº 94/2017-CAE, sobre a Mensagem nº 60/2017 (conclui pela apresentação do Projeto de Resolução nº 41/2017) 150

Nº 51/2017-CE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75/2017 160

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Lei da Câmara nº 75/2017 168

Nº 95/2017-CAE, sobre o Ofício "S" nº 23/2014 169

Arquivamento do Ofício "S" nº 23/2014 174

Nºs 165/2017-CDR-PLEN/SF e 101/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 791/2015 175

Nº 102/2017-CAE, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115/2016 191

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso para que os Projetos de Lei do Senado nºs 791/2015 e 115/2016 sejam apreciados pelo Plenário ***(Ofícios nºs 97 e 99/2017-CAE)***. 201

Nº 81/2017-CRE, sobre o Requerimento nº 798/2017 204

2.1.7 – Projetos de Lei do Senado

Nº 368/2017, do Senador Dalirio Beber, que *institui o Programa Nacional de Apoio à Assistência Filantrópica Social e à Saúde.* 210

Nº 369/2017, do Senador José Pimentel, que *altera o § 1º do art. 4º da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a ações de revitalização de bacias hidrográficas localizadas nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional.* 222

Nº 370/2017, do Senador Paulo Paim, que *modifica a redação do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para restaurar a redação anterior à adotada na Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017.* 227

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Nº 371/2017, do Senador Jader Barbalho, que *altera a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever a possibilidade de a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio solicitar diretamente à União a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.* 232

Nº 372/2017, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, para dispor sobre a presença de farmacêutico nas farmácias constituídas como Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas.* 236

Nº 373/2017, da Senadora Kátia Abreu, que *institui as diretrizes da Política de Investimento e Fortalecimento da Agroindústria Familiar (Agroforte) com a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a aplicação em maquinários, reforma da infraestrutura de produção, estruturação da Agroindústria Familiar, capacitação profissional, e altera as Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.* 241

Nº 374/2017, da Senadora Kátia Abreu, que *altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor.* 249

Nº 375/2017-Complementar, do Senador Acir Gurgacz, que *altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para instituir reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE destinada aos Estados da Amazônia Legal que abriguem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas.* . 253

Nº 376/2017, do Senador Acir Gurgacz, que *dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos aos produtores rurais da Amazônia Legal para a preservação, conservação e recuperação de cobertura florestal.* 259

2.1.8 – Projetos de Resolução

Nº 40/2017 **(apresentado como conclusão do Parecer nº 93/2017-CAE)**, que *autoriza o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).* 272

Nº 41/2017 **(apresentado como conclusão do Parecer nº 94/2017-CAE)**, que *autoriza o Município de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).* 282

Abertura do prazo de cinco dias úteis para apresentação de emendas, perante a Mesa, aos Projetos de Resolução nºs 40 e 41/2017 293

2.1.9 – Proposta de Emenda à Constituição

Nº 34/2017, tendo como primeiro signatário o Senador Jader Barbalho, que *acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras de fundos públicos federais.* 295

2.1.10 – Requerimentos

Nº 835/2017, do Senador Tasso Jereissati, de retirada do Projeto de Decreto Legislativo nº 1/2016. **Deferido**. 302

Nº 836/2017, do Senador Lindbergh Farias, de informações ao Presidente do Banco Central do Brasil. 304

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Nº 837/2017, da Senadora Fátima Bezerra e de outros Senadores, de homenagens de pesar pelo falecimento do Sr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo. 307

Nº 841/2017, do Senador Cristovam Buarque e outros Senadores, de realização de sessão especial, em 27 de novembro próximo, às 11 horas, destinada a celebrar o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino. 311

Nº 843/2017, do Senador Antonio Carlos Valadares, de autorização para desempenho de missão no período de 7 a 10 do corrente. 314

Nº 844/2017, do Senador Eunício Oliveira, de autorização para desempenho de missão no período de 13 a 17 do corrente. 317

Nº 845/2017, do Senador Roberto Rocha, de retirada do Projeto de Lei do Senado nº 363/2017. **Deferido**. 319

Nº 846/2017, do Senador Sérgio Petecão, de autorização para desempenho de missão no período de 10 a 20 do corrente. 321

Nº 850/2017, do Senador Humberto Costa, de autorização para desempenho de missão no período de 7 a 10 do corrente. 324

2.2 – DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

2.2.1 – Ofício "S" nº 70/2017

Requerimentos nºs 838 a 840 e 842/2017. 328

Lista de votação 337

2.2.2 – Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2017

Requerimento nº 847/2017 341

Parecer nº 166/2017-PLEN-SF 343

Listas de votação 351

2.2.3 – Projeto de Resolução nº 41/2017

Requerimento nº 848/2017 358

Redação final (Parecer nº 168/2017-CDIR/PLEN-SF) 361

2.2.4 – Projeto de Resolução nº 40/2017

Requerimento nº 849/2017 365

Redação final (Parecer nº 167/2017-CDIR/PLEN-SF) 368

PARTE III

3 – COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL 372

4 – COMPOSIÇÃO DA MESA DIRETORA 375

5 – LIDERANÇAS 376

6 – COMISSÕES TEMPORÁRIAS 380

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

7 – COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO 389

8 – COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES 394

9 – CONSELHOS E ÓRGÃOS 441

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Ata da 146ª Sessão, Deliberativa Ordinária, em 3 de outubro de 2017

3ª Sessão Legislativa Ordinária da 55ª Legislatura

Presidência dos Srs. Eunício Oliveira e João Alberto Souza, da Sra. Simone Tebet e dos Srs. Paulo Paim e Roberto Rocha.

(Inicia-se a sessão às 14 horas e 1 minuto e encerra-se às 21 horas e 14 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

146ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 03/10/2017 07:00:00 até 03/10/2017 21:16:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	X	X
PMDB	SP	Airton Sandoval	X	X
PODE	PR	Alvaro Dias	X	X
PP	RS	Ana Amélia	X	X
PDT	RR	Ângela Portela	X	X
PSDB	MG	Antonio Anastasia	X	X
PSB	SE	Antonio C Valadares	X	X
PTB	PE	Armando Monteiro	X	X
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	X	X
PP	AL	Benedito de Lira	X	X
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	X	X
PR	MT	Cidinho Santos	X	X
PP	PI	Ciro Nogueira	X	X
PPS	DF	Cristovam Buarque	X	X
PSDB	SC	Dalirio Beber	X	X
PMDB	SC	Dário Berger	X	X
DEM	AP	Davi Alcolumbre	X	X
PMDB	MA	Edison Lobão	X	X
PSDB	SE	Eduardo Amorim	X	X
PMDB	AM	Eduardo Braga	X	
PRB	RJ	Eduardo Lopes	X	X
PMDB	PI	Elmano Férrer	X	X
PMDB	CE	Eunício Oliveira	X	
PT	RN	Fátima Bezerra	X	X
PMDB	PE	Fernando Coelho	X	X
PTC	AL	Fernando Collor	X	X
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	X	X
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	X	X
PT	PR	Gleisi Hoffmann	X	X
PMDB	DF	Hélio José	X	X
PT	PE	Humberto Costa	X	X
PP	RO	Ivo Cassol	X	X
PMDB	PA	Jader Barbalho	X	X
PMDB	MA	João Alberto Souza	X	X
PSB	AP	João Capiberibe	X	X
PT	AC	Jorge Viana	X	X
DEM	RN	José Agripino	X	X
PMDB	PB	José Maranhão	X	X
PODE	MT	José Medeiros	X	X
PT	CE	José Pimentel	X	X
PSDB	SP	José Serra	X	X
PMDB	TO	Kátia Abreu	X	X
PSD	RS	Lasier Martins	X	X
PSB	BA	Lídice da Mata	X	X
PT	RJ	Lindbergh Farias	X	X
PSB	GO	Lúcia Vânia	X	X

Emissão 03/10/2017 21:16:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REGISTRO DE COMPARECIMENTO E VOTO

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

146ª Sessão Deliberativa Ordinária, às 14 horas
Período: 03/10/2017 07:00:00 até 03/10/2017 21:16:59

Partido	UF	Nome Senador	Presença	Voto
PR	ES	Magno Malta	X	X
DEM	SE	Maria do Carmo Alves	X	
PMDB	SP	Marta Suplicy	X	X
PSD	AM	Omar Aziz	X	X
PSD	BA	Otto Alencar	X	X
PSDB	SC	Paulo Bauer	X	X
PT	RS	Paulo Paim	X	X
PT	PA	Paulo Rocha	X	X
PSC	MS	Pedro Chaves	X	X
PMDB	PB	Raimundo Lira	X	X
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	X	X
PT	PI	Regina Sousa	X	X
-	DF	Reguffe	X	X
PMDB	AL	Renan Calheiros	X	X
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	X	X
PP	BA	Roberto Muniz	X	X
PMDB	PR	Roberto Requião	X	X
-	MA	Roberto Rocha	X	X
PODE	RJ	Romário	X	
PMDB	RR	Romero Jucá	X	
DEM	GO	Ronaldo Caiado	X	X
PMDB	ES	Rose de Freitas	X	X
PSD	AC	Sérgio Petecão	X	X
PMDB	MS	Simone Tebet	X	X
PSDB	CE	Tasso Jereissati	X	X
PMDB	RO	Valdir Raupp	X	X
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	X	X
PR	TO	Vicentinho Alves	X	X
PMDB	MS	Waldemir Moka	X	X
PR	MT	Wellington Fagundes	X	X
PP	GO	Wilder Morais	X	X
PMDB	MG	Zeze Perrella	X	X

Compareceram 78 senadores.

Emissão 03/10/2017 21:16:31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Há número regimental. Declaro aberta a sessão.

A Presidência comunica ao Plenário que há expediente sobre a mesa, que, nos termos do art. 241 do Regimento Interno, vai à publicação no *Diário do Senado Federal*. (**Vide Parte II do Sumário**)

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Pela ordem, a Senadora Ângela Portela, do PDT de Roraima.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, quero pedir a minha inscrição para fazer uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Inscrita V. Exª em primeiro lugar.

Requerimentos nºs 802 e 806, de 2017, das Senadoras Vanessa Grazziotin e Lídice da Mata, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa na Conferência das Partes da Convenção-Quadro das Nações Unidas sobre Mudanças do Clima (COP23), no período de 08 a 16 de novembro de 2017, em Bonn, na Alemanha. E comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País no mesmo período.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

O Senador Fernando Bezerra Coelho apresentou o Requerimento 798, de 2017, solicitando, nos termos do art. 40 do Regimento Interno, autorização para participar de missão oficial à Inglaterra, com a finalidade de conhecer as políticas públicas desenvolvidas na área de meio ambiente, energias renováveis e combate às mudanças climáticas, no período de 23 a 27 de outubro do corrente ano, em Londres. E comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, a ausência do País no período de 19 a 30 de outubro deste ano.

Nesse sentido, nos termos do § 4º do art. 40 do Regimento Interno, encontra-se sobre a mesa parecer favorável oferecido à matéria pela Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 81/2017-CRE – Vide item 2.1.6 do sumário)**

Em votação o Requerimento nº 798, de 2017 do Senador Fernando Bezerra Coelho.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Paim, do PT do Rio Grande do Sul.

Por dez minutos, Exª.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Quero ver se consigo fazer quatro registros nesses dez minutos.

O primeiro deles, Sr. Presidente, é cumprimentar a Comissão de Assuntos Econômicos do Senado que aprovou operação de crédito externo com garantia da União em favor do Município de Caxias do Sul, minha cidade natal. É gostoso, é prazeroso acreditar que um menino pobre que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nasceu à beira do Rio Tega – quem é lá de Caxias sabe, um rio bem poluído infelizmente na época –, que hoje está no Senado, teve a satisfação de ler o relatório, de forma *ad hoc*, por uma referência do Senador Flexa Ribeiro e do Senador Tasso Jereissati. Agradeço tanto ao Presidente da Comissão como ao Relator da peça principal, que foi o Senador Flexa Ribeiro, que passou para mim a satisfação de ler *ad hoc* o relatório.

Esse relatório, Sr. Presidente, do empréstimo, destina até US$33 milhões da agência Corporação Andina de Fomento (CAF) para a minha cidade natal, Caxias do Sul.

A operação para Caxias do Sul deve cobrir parte dos investimentos previstos no Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II - PDI II.

A Comissão também aprovou, a nosso pedido, requerimento de urgência para que a matéria seja votada em plenário o mais rápido possível.

Sr. Presidente, com a minha forma de ser – e todo mundo sabe–, do equilíbrio e do bom senso, da solidariedade, eu cumprimentei todos os Senadores, mas também cumprimentei em nome da Senadora Ana Amélia e do Senador Lasier Martins, porque ambos, por motivos outros de agendas na Casa, não estavam lá, mas conversei com eles e ficaram todos muito satisfeitos com o relatório, atendendo a essa cidade onde nasci, Caxias do Sul.

Então, esse registro eu faço, agradecendo todos por terem me passado a oportunidade de ser o Relator *ad hoc* de uma matéria para a cidade onde nasci e, claro, hoje sou, como todos nós somos, Senadores dos nossos Estados. Sou Senador do Rio Grande do Sul e trato com o mesmo equilíbrio toda cidade do Estado, tanto que, nas minhas emendas individuais, eu mando para os 497 Municípios o mesmo valor. Não importa se a cidade tenha dois milhões de habitantes ou tenha dois mil habitantes. Faço isso pela coerência de uma visão republicana que eu tenho do nosso papel aqui no Congresso Nacional, representando nossos Estados, mas defendendo nosso País. Falamos tanto em educação, e a minha emenda individual eu mando, toda ela, para a UERGS, no Rio Grande do Sul, independentemente de quem seja o governador que esteja no exercício. Claro que, embora eu apresente uma emenda de 15 milhões para a educação e, às vezes, ela seja reduzida para 7, para 8, o que vai vai todo para a educação.

O segundo registro que faço, Sr. Presidente, é sobre o editorial de hoje de *O Estado de S. Paulo*. O que diz o editorial? "Brasil derrotado na Câmara [dos Deputados]". Espero eu, Sr. Presidente, que o Senado não tenha a mesma posição que a Câmara teve a respeito de programas de renegociação de dívidas tributárias. O que diz o jornal?

"O Brasil foi mais uma vez derrotado em uma votação no Congresso, com a aprovação, na semana passada, do texto-base do novo programa de renegociação das dívidas tributárias."

É aquela história: não paga, diz "devo, não nego, não pago, estou esperando uma renegociação, um novo Refis". E aí, no caso, entra a própria previdência. Temos lá uma dívida acumulada de trilhões, eu diria, para o Leão – um tri, praticamente, para a previdência –, e simplesmente eles não pagam porque são incentivados por essas anistias.

O projeto encaminhado pelo próprio Executivo foi deformado pelo Deputado Newton Cardos Jr., Relator da Medida Provisória 783.

"A proposta do novo Refis foi convertida em luxuoso presente aos sonegadores e em mais um estímulo ao calote fiscal ['Não pague, porque depois o Congresso o perdoa']."

Eu digo e repito aqui o que eu disse na abertura do congresso dos auditores fiscais agropecuários, ontem à noite. Não pague o senhor e a senhora a luz. Cortam-na. Não pague a água. Cortam-na. Não pague ao banco o carrinho que conseguiu comprar, carrinho popular.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Retiram o carro. Não pague a prestação da casa própria. Tiram-lhe a casa. E os grandes devedores, que devem bilhões e bilhões – só a JBS, repito, deve 3,5 bilhões –, esperando sempre novas renegociações.

Então, eu, aqui, quero que V. Exª considere na íntegra o editorial de *O Estado de S. Paulo*, firme, duro, mas responsável, porque diz que não dá para continuar com essa história de Parlamentares fazerem leis para beneficiarem eles mesmos.

Segundo informações que estão aqui, são milhões e milhões, Sr. Presidente, que são, mais uma vez, atenuados.

A estimativa é de R$8,6 bilhões. Depois do primeiro estrago da proposta, a nova expectativa, segundo fontes da área econômica e financeira do Executivo, que denuncia – e denuncia com razão... Eu, que critico muitas vezes aqui o Executivo –, é uma arrecadação, em 2017, na faixa de bilhões e bilhões. Apesar da melhoria, eles dizem e reconhecem que esse tipo de Refis não ajuda em nada a economia, não ajuda em nada o País.

Por isso é que nós pedimos que o Senado siga o exemplo do editorial de *O Estado de S. Paulo* e rejeite essa medida provisória.

Sr. Presidente, ainda no meu tempo, registro matéria agora de um outro grande jornal, *Folha de S.Paulo*: "Reforma trabalhista brasileira desanima investidores nos EUA". E por que comento esta matéria da reforma trabalhista vinculada aos Estados Unidos? Até as pedras da cidade mais antiga do Brasil sabem que a reforma trabalhista aprovada por este Congresso acaba com a ampla maioria dos direitos dos trabalhadores da Era Vargas até hoje. Infelizmente, a reforma segue a orientação do setor financeiro e dos grandes empresários. E o pior é que ela se definiu não pelo nosso sofrido povo, nem pelas angústias da nossa gente de mãos calejadas e tão pouco por um projeto de país. Não, não! O Governo, com a sua maioria, assinou a venda dos direitos dos trabalhadores. E isso é trágico. É inaceitável.

A reforma trabalhista é o esculacho do capital para com o trabalho, pois, assim como foi aprovada, a corda, mais uma vez, vai arrebentar na parte mais fraca.

As contradições de um artigo para outro são grandes. Eu estou como Relator da Comissão Especial que discute o novo Estatuto do Trabalho, onde ouvimos juízes, especialistas, analistas, ministros do Tribunal Superior do Trabalho. A reforma ficou tão mal redigida que um artigo se contradiz ao outro. E ouvimos que a esculhambação dessa reforma é criticada pela elite econômica dos Estados Unidos. Dizem que agora mesmo é que não vão investir no Brasil, e não é só pelas contradições; eles queriam uma reforma ainda mais cruel, pelo que diz aqui a matéria.

Ora, se esse grupo que está no Poder hoje voltar em 2018, eles vão completar todo o malfeito até o momento. É inaceitável!

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eles dizem que a reforma ficou muito aquém daquilo que eles imaginavam e querem piorar ainda mais. Por isso, o alerta que eu trago, aproveitando a matéria, Sr. Presidente: "Reforma trabalhista brasileira desanima investidores". Eles queriam muito mais.

A pergunta que um dos grandes investidores fez numa palestra em Brasília. Ele diz o seguinte... O comércio entre Brasil e Estados Unidos na semana passada em Nova York... Alguns deles com mais perguntas do que respostas na cabeça. Então diz alguém: "Quer dizer que com essa tal da reforma que vocês fizeram nós não vamos poder reduzir o salário como a gente bem

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

entender?" Aí diz eles: "Isso é uma proposta anticapitalista", reclamou o Sr. Terry, da CPQI, empresa que presta serviços de tecnologia aos bancos da América Latina.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – "Nós queríamos uma reforma mais radical", dizem eles. Se não foi o que aconteceu, não interessa.

Eu faço este alerta e analisei com muito carinho, inclusive li o debate que houve lá, pois eles queriam uma reforma ainda pior do que fizeram. Praticamente retiram todos os direitos, mas queriam o cheque em branco para reduzir o salário de qualquer um em qualquer momento, na área pública e na área privada.

Por isso, Sr. Presidente, trouxe esta reflexão ao plenário. E tenho dito por onde tenho passado que 2018 será uma eleição muito importante. E os que defendem essa tese aqui apresentada... Nós teremos um prejuízo ainda maior em 2018. Eu tenho muita esperança numa renovação do Congresso Nacional e que a gente eleja homens e mulheres de bem.

Não importa se já são Senadores...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... ou Deputados *(Fora do microfone.)* ou se são novos que vão se apresentar como candidatos: o importante para mim é que a gente eleja um Congresso em que os homens e mulheres tenham compromisso com a nossa gente, com o nosso povo; em que as palavras fraternidade, solidariedade, igualdade, liberdade estejam asseguradas para todos; em que a gente tenha políticas humanitárias.

Senador Jorge Viana, nunca esqueci – o meu pessoal gravou – quando V. Exª disse "Como é bom ver na tribuna posições na linha da humanização da política". Essa frase, que tenho usado, é sua.

Assim, termino, Sr. Presidente. Quero uma política, cada vez mais, humanitária, numa referência que fez em aparte, num dia em que eu estava na tribuna, o Senador Jorge Viana, que estava na Presidência, como Vice-Presidente da Casa.

Agradeço.

Considere na íntegra, Sr. Presidente, os três pronunciamentos.

DISCURSOS NA ÍNTEGRA ENCAMINHADOS PELO SR. SENADOR PAULO PAIM.

(*Inseridos nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – V. Exª será atendido de acordo com o Regimento.

Concedo a palavra ao Senador Jorge Viana, PT do Acre, em permuta com a Senadora Ângela Portela, para uma comunicação inadiável, por cinco minutos.

Com a palavra V. Exª.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para uma comunicação inadiável. Sem revisão do orador.) – Obrigado, Sr. Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Queria agradecer à querida Ângela, porque vou presidir agorinha a Comissão Mista de Mudança Climática, às 14h30.

Queria antes cumprimentar o nosso Presidente, João Alberto, porque fez aniversário, teve mais um ano de vida. Eu já dei um abraço nele no dia 1º último e queria cumprimentá-lo aqui, da tribuna.

O senhor é um colega, uma pessoa que tem uma vivência, uma experiência muito grande, e aproveito aqui – em público, para todo o povo da sua terra, o Maranhão –, me somando aos seus familiares, para desejar saúde e felicidade a V. Exª, bom companheiro, vizinho e amigo, Senador João Alberto.

O Humberto, o Paulo Paim e os demais estão todos aqui solidários nessa manifestação, Senador João Alberto, que é importante que a gente faça aqui. O senhor é um bom colega, uma pessoa que está sempre aqui defendendo o seu Estado, mas nos ajudando a conduzir os destinos desta Casa.

Mas o Senador Paulo Paim terminou falando de humanização da política.

Senador Paim, a situação está tão ruim no nosso País e neste mundo em que vivemos que acho que nós temos que humanizar este mundo. Não é possível. Não é só fazer a luta política.

Eu não consigo... Veja o que ocorreu, neste final de semana até o dia de hoje, no mundo!

Eu primeiro fiquei chocado com essa situação dos Estados Unidos. É o país das armas. Os Estados Unidos têm 320 milhões de habitantes, 300 milhões de armas; uma arma para cada americano. É o país mais bélico do mundo, mais poderoso, e, agora, nesse fim de semana... Eu queria aqui... Eu acho que temos todos que fazer esse gesto de solidariedade ao povo americano, às vítimas, aos familiares das vítimas.

Foram 59 mortes de inocentes, que foram assistir a um *show* de música *country* em Las Vegas, e, daqui a pouco, alguém – vejam os senhores, vejam –, com 22 armas automáticas dentro de um quarto de hotel, começa a disparar na população.

Feriu 527 pessoas e matou 59. E lá sabem qual é a máxima? Se se armar a população, a gente vai ter paz.

Pelo amor de Deus! Agora, estão às voltas, discutindo 100 projetos, 100, que estão tramitando no Congresso americano, de restrição de uso de armas. O Presidente Obama chorou uma vez numa solenidade, pedindo que houvesse um maior controle de armas. Agora, o problema não é só lá. Nós estamos sendo solidários com o que ocorreu lá. Aqui, no Congresso, nós temos o Estatuto do Desarmamento no Brasil. Na Comissão de Relações Exteriores, tem cinco projetos para armar setores da população. Nós resolvemos agora armar categorias funcionais. Que insensatez! Que mundo embrutecido é este em que as pessoas acham que vão resolver o problema dando uma arma para cada um?

Por isso eu acho que nós temos que buscar humanizar essa sociedade embrutecida em que nós estamos metidos, e está bem aqui.

Queria fazer também uma referência à morte do reitor da Universidade de Santa Catarina. O reitor tirou a vida ontem e ele, segundo as informações de pessoas que representam os reitores das universidades, da Universidade de Santa Catarina, foi vítima...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Ele foi vítima desses tempos de uma sociedade embrutecida, porque nós temos duas coisas sublimes: a vida e a liberdade. Ele perdeu as duas coisas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

As informações, numa ação espetaculosa, dessas em nome do moralismo, ou do falso moralismo, ou do combate à corrupção, foram lá e destruíram a vida dele e de outros colegas. Sem prova. Primeiro, destruíram, na imprensa, nos veículos de comunicação, destruíram a vida, porque a acusação é de 2006, ele começou a trabalhar em 2016... E, aí, levaram o reitor e outros, deixaram-nos todos nus, puseram-nos numa cela misturados com bandidos, veio uma juíza substituta, os soltou, mas, aí, a destruição moral já estava feita, e o reitor pôs fim à própria vida.

Esses são tempos difíceis de a gente calar diante deles.

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Por isso que eu faço um apelo: eu espero que as autoridades do Supremo, do Ministério Público, da Polícia Federal ponham fim, mesmo que seja em nome de uma causa tão nobre como o combate à corrupção, a essa execração pública, a essa destruição moral das pessoas, ao cerceamento de liberdade sem julgamento.

Volto a repetir, têm duas coisas sublimes: a vida e a liberdade, e o nosso País vive hoje a hipocrisia de, em nome de um falso moralismo de combate à corrupção, nós estarmos tendo justiçamento, beirando a barbárie.

Eu quero é que fique registrado, porque eu vou estar sempre nesse sentido.

Vi também setores da imprensa, que são tão importantes... Foi, lá, no jornal *O Globo*, em que o reitor escreveu, tentando se redimir diante da sociedade, contando a sua versão. Nada adiantou. Ele usou o próprio *O Globo*...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... para contar as injustiças que estava vivendo.

Que as autoridades apurem se houve abuso de autoridade, porque parece que houve.

Eu vi aquela manchete contra o Presidente Lula no domingo, querendo jogar... Sai uma pesquisa pondo o Presidente Lula como o mais popular, o preferido de 36% da população para presidir o Brasil.

O jornal *Folha de S.Paulo*, numa infelicidade... Eu acho que manchou, manchou a história do Datafolha. O Datafolha vai e faz uma pergunta, que não tem razão de ser: se a população concordava ou não com a prisão do Presidente Lula. Isso não se faz. Não se constrói um país civilizado assim. Não importa contra quem seja. O bom senso tem de prevalecer.

Sr. Presidente, desculpe-me, mas eu só precisava de um minuto para concluir ou, dois, no máximo.

Eu tive que falar essas coisas ruins...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ...a porque nós não podemos calar diante disso.

Mas eu queria aqui celebrar um final, uma agenda que fiz no Acre, em Rio Branco, agradecendo ao Governador Tião Viana; ao Prefeito Marcus Alexandre; aos prefeitos do interior; ao Dr. Juarez Quadros, Presidente da Anatel; ao Conselheiro Aníbal, e ao Presidente da Vivo do Brasil, Eduardo Navarro; agradecer à direção da Claro e da Tim. Foram ao Acre, foram a Rio Branco e assumiram publicamente que vão melhorar, mudar o sinal, a telefonia móvel e a internet

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

não só em Rio Branco, mas em Cruzeiro do Sul, em Tarauacá, em Feijó, em Sena Madureira, em Mâncio Lima. Vão também trabalhar em Thaumaturgo, em Rodrigues Alves e em Porto Walter. Vão trabalhar também em Santa Rosa e no Jordão, que são os Municípios mais isolados. Mas de Assis Brasil a Brasileia, a Epitaciolândia, a Xapuri, a Capixaba, a Bujari e a Porto Acre... Nós vamos ter em Manoel Urbano ...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Nós vamos ter mudanças substanciais graças aos documentos, à solenidade que tivemos ontem no Palácio Rio Branco, da qual participei.

Queria também cumprimentar o Adriano, Presidente do Fórum de Desenvolvimento do Acre. Ele sediou um evento na Federação das Indústrias, com a presença da Federação do Comércio e da Agricultura, fruto de um trabalho, sem falsa modéstia... Eu presto contas para o povo do Acre. Tenho trabalhado como membro da Comissão de Ciência e Tecnologia. Sou Relator da política de banda larga e pude construir, ao longo de dois anos, essa agenda, Senador Humberto, que vai mudar a qualidade da internet, do telefone móvel no Acre. Foi uma ação fantástica. A Vivo vai investir 12 milhões. A Tim não investirá menos, e a Claro também.

Com isso, nós vamos poder mexer na economia, mexer na educação, nos serviços públicos, porque nenhum de nós... A sociedade não funciona mais sem esse recurso do qual nós somos refém hoje e que é o mundo conectado.

E eu fiquei muito honrado de ter ajudado a montar essa agenda em Rio Branco, de poder, daqui da tribuna, cumprimentar quem vive lá no Jordão, em Santa Rosa, em Cruzeiro do Sul, em Tarauacá, em Feijó, em Sena, em Brasileia, em Xapuri, em Assis Brasil e em Rio Branco, por conta dessa conquista que teremos até o final do ano. As operadoras vão estar atuando agora em 700 mega-hertz. Nós vamos ter um aumento na velocidade de transmissão de dados em Rio Branco, em Municípios como Xapuri, Brasileia, Epitaciolândia em mais de 20 vezes. Nós vamos ter um alcance maior da internet. Com isso, estamos falando de inclusão social nos tempos contemporâneos.

Então, vale a pena ser Senador quando a gente tem resultados como nós tivemos nesse final de semana no Acre, nessa agenda. E eu agradeço os dirigentes das companhias e todos que nos ajudaram.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

E mais uma vez, parabéns a V. Exª pelo aniversário, Presidente João Alberto.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu quero agradecer ao Senador Jorge Viana por ter se lembrado da data do meu aniversário, ele que é um excelente Senador e sempre estivemos juntos, moramos, inclusive, no mesmo prédio.

Quando eu vi o Senador Paulo Paim falar na sua Caxias do Sul, eu quero dizer, Paulo Paim, que eu nunca comemoro meu aniversário, mas minha cidade natal, minha cidade querida, que tanto amo, Bacabal, no Maranhão, me fez uma surpresa, comemorando também meu aniversário.

Eu agradeço todos os Senadores. Eu recebi telefonemas, recebi telegramas, cartões. Todos os Senadores se fizeram presentes neste meu aniversário. E, com isso, fico muito feliz.

Muito obrigado a V. Exª, Senador Jorge Viana.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Sem revisão da oradora.) – Presidente, vou transgredir aqui, sem V. Exª me dar a palavra, apenas para cumprimentá-lo também pelo aniversário e dizer que, após um susto que V. Exª teve

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

na sua vida, voltou muito melhor, com a saúde restabelecida. Então, felicidade e vida longa, Senador!

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senadora Vanessa Grazziotin.

Concedo a palavra ao Senador Cristovam Buarque. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Lasier Martins. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Telmário Mota. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Lúcia Vânia. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Vanessa Grazziotin, do Partido Comunista do Brasil da Amazônia.

Com a palavra V. Exª por dez minutos.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, antes de iniciar a abordagem do assunto que aqui me traz a esta tribuna, porque hoje nós teremos uma importante atividade, que é a abertura dos eventos relativos ao Outubro Rosa, um mês importante, onde procuramos debater, intensificar o debate sobre a importância e a necessidade de fazermos a prevenção, porque, infelizmente, o câncer de mama, que é um dos que mais mata as mulheres no Brasil, é também uma das doenças mais possíveis de serem tratadas quando diagnosticadas precocemente, Sr. Presidente.

Mas, antes disso – V. Exª já está acostumado comigo –, eu quero aqui levantar um cartaz, Senador João Alberto. Hoje são 82 dias – portanto, 2 meses e 22 dias – que Michel Temer não cumpre com a sua palavra e não edita a medida provisória da reforma trabalhista, Senador Paim.

Eu agora, não apenas com um cartaz, trago também o acordo assinado por vários Líderes desta Casa, representando a Bancada de apoio do Governo no Senado Federal, e a assinatura do documento encaminhado por Michel Temer, exatamente na véspera da votação, quando havia uma grande possibilidade de termos promovido uma mudança na reforma em decorrência da discordância da quase totalidade das Srªs e dos Srs. Senadores em relação ao conteúdo da reforma trabalhista. Pois bem. No ofício que ele, Michel Temer, escreveu e assinou, está dito o seguinte: que, diante de tanta polêmica, ele deverá fazer os ajustes através dos vetos e da edição de uma medida provisória. Os vetos não aconteceram – um veto sequer. E a medida provisória nós estamos aguardando.

Aliás, eu tenho a informação de que hoje, na cidade do Rio de Janeiro, capital do Estado do Rio de Janeiro, aconteceu uma movimentação de trabalhadores e trabalhadoras vinculados às centrais sindicais. Havia mais de 50 mil pessoas nas ruas, numa bela passeata.

Eu creio que, com isso, Srs. Senadores, acende a nossa esperança de mudar alguma coisa no Brasil, porque, apesar de tudo de ruim que está acontecendo – a Câmara agora envolvida na análise da segunda denúncia contra Michel Temer –, ele segue movimentando a pauta, como se nada estivesse acontecendo, fazendo aprovar projetos que, ao invés de melhorar a situação econômica e financeira do País, vão piorá-la ainda mais.

As privatizações seguem a todo vapor. Aliás, a Cemig, que não teve a possibilidade de participar de um leilão sequer – a Cemig, a empresa de energia do Estado de Minas Gerais –, foi

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

privatizada e entregue. Na realidade, como diz a nossa Presidenta Luciana, ela não foi privatizada, ela foi desnacionalizada, porque as três empresas que compraram, que adquiriram as usinas hidrelétricas da Cemig são empresas estatais: estatal chinesa, que é a State Power; estatal francesa; e estatal italiana, Sr. Presidente. Mas elas são, agora, as donas das hidrelétricas do Estado de Minas Gerais. E querem privatizar a Eletrobras como um todo, perdendo a capacidade, inclusive, da elaboração e da execução da política energética brasileira. Então, parece que nada acontece.

Mas, enfim, o movimento realizado hoje, no Rio de Janeiro, em defesa da soberania e contra as privatizações, mostra que há, sim, uma luz no fim do túnel e que a população começa a acordar para a necessidade de lutar contra essa pauta recessiva de Michel Temer e da maioria, infelizmente, dos seus Parlamentares.

Mas, Sr. Presidente, eu hoje, nesta tribuna, quero destacar que logo mais – e aproveito para convidar a todos, e é um convite que não eu apenas faço, mas o Presidente do Congresso Nacional, o Presidente do Senado, Senador Eunício, e a Bancada feminina –, às 18h, nós daremos início a mais uma campanha Outubro Rosa contra o Câncer de Mama. A novidade, neste ano, junto com o acendimento das luzes, que é o que acontecerá, é a apresentação de balé clássico pela escola de balé Ballet Etude Seasons, com a adaptação do Ato III do balé *A Bela Adormecida*, do compositor Tchaikovsky, com a direção de Maria Poggi, mentora da Royal Academy of Dance.

A campanha Outubro Rosa é proposta pela Bancada feminina do Congresso, quando Senadoras e Deputadas contam com o apoio... E contamos com o apoio significativo, importante, fundamental da Diretoria-Geral do Senado Federal, do Observatório da Mulher contra a Violência, do Comitê de Gênero e Raça, do Programa Pró-Equidade de Gênero, do Sistema Integrado de Saúde (SIS), da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, do Governo do Distrito Federal e de entidades dos movimentos sociais.

O Brasil inteiro, Sr. Presidente, se ilumina de cor-de-rosa neste mês de outubro, com uma menção à campanha de prevenção do câncer de mama, mas nenhum dos monumentos, nenhum dos prédios é tão significativo como o prédio do Congresso Nacional. Ele tem sido, nos últimos anos, o símbolo verdadeiro da campanha do Outubro Rosa. Não só do Outubro Rosa – há tantas outras –, mas do Outubro Rosa, porque foi o pioneiro, sem dúvida nenhuma.

E, entre as inúmeras ações que deverão acontecer neste mês, para conscientizar e ampliar a participação da população no controle do câncer de mama, constam um seminário e uma audiência pública na Câmara dos Deputados, um *talk show* do Instituto Oncovida, no auditório do Interlegis, um desfile de modas no Pontão Sul. E é importante dizer que o desfile de modas será feito exclusivamente por mulheres acometidas do câncer de mama, muitas delas que sofreram mastectomia. Haverá uma oficina de saúde da mulher também no Interlegis e ainda o atendimento a 150 colaboradoras terceirizadas do Senado, que farão consultas e exames de mamografia no Hospital da Asa Norte, aqui no Distrito Federal, numa parceria com a Secretaria de Saúde.

As últimas orientações técnicas que recebemos do Ministério da Saúde são para falar em "controle do câncer de mama" e não em "combate ao câncer de mama", pois com a discussão em torno do conceito de cura da doença – e com um número maior de pessoas aprendendo a conviver com ela –, tornou-se mais adequado falar e abordar essa questão como "controle", como "controlar", e não como "combater" o câncer.

O Outubro Rosa, Sr. Presidente, é um movimento internacional que teve início ainda no fim do século passado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Em 1990, a ONG Susan G. Komen for the Cure, hoje em dia a maior entidade norte-americana no combate ao câncer de mama, realizou a primeira "Corrida pela Cura", em Nova York, distribuindo um laço cor-de-rosa aos participantes, tipo este laço que aqui está, Sr. Presidente, simbolizando a luta pela cura e como forma indicativa de reconhecimento e de chamada de atenção para a necessidade da realização da prevenção.

Foi o início de uma mobilização que iria modificar a forma de inclusão da sociedade nas ações de prevenção e vigilância do câncer de mama.

Com o passar dos anos, outras atividades semelhantes foram sendo empreendidas, quando, em 1997, estabeleceu-se o mês de outubro, o Outubro Rosa, como um período de celebração e fomento às iniciativas destinadas ao controle do câncer de mama.

Desde então, inúmeros eventos, como corridas, desfiles de moda, iluminação de prédios públicos na cor rosa, obviamente, entre tantos outros, foram ocorrendo por todo o mundo, sempre visando...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... à conscientização da população sobre essa enfermidade que é umas das maiores responsáveis, repito, pelo óbito de mulheres no Brasil e no mundo.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer, o Inca, para o Brasil, em 2017, são esperados quase 58 mil novos casos de câncer de mama.

Depois dos tumores de pele não melanoma, o câncer de mama é o mais comum entre as mulheres no Brasil, respondendo por 28% dos casos de câncer a cada ano.

Outros dados também oferecidos pelo Inca evidenciam que o câncer de mama é uma epidemia mortal, infelizmente, em nosso País, pois ocupa a primeira posição em mortalidade por câncer entre mulheres no Brasil. Os dados mostram o aumento da incidência do câncer de mama em todo o mundo, não apenas no Brasil.

E, tendo em vista o aumento do número de casos...

(*Soa a campainha.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – ... as ações de compartilhamento de informações, de apoio a exames de diagnóstico, entre outros, realizadas durante o Outubro Rosa, ganham ainda mais relevância a cada ano que passa.

E, para concluir neste minuto, Sr. Presidente, que V. Exª me concede, eu quero pedir que todo o pronunciamento seja dado como lido.

Aqui nós temos a programação, uma programação intensa, de atividades que serão realizadas a partir de hoje, durante todo o mês de outubro.

E quero dizer o seguinte: a Bancada feminina tem cumprido a sua tarefa, com o apoio, obviamente, dos Senadores também. Temos ampliado e melhorado a legislação no que diz respeito ao atendimento e à prevenção, sobretudo. Mas, infelizmente, nos entristece muito ter que colocar na lei que o tratamento inicia tantos dias após o diagnóstico. É um absurdo um país como o Brasil ter que colocar isso na lei, mas isso é necessário ainda.

Então, cumprimento as Senadoras.

E quero dizer que este outubro seja um mês de reflexão...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. *Fora do microfone.*) – ... para todos nós!

Obrigada, Sr. Presidente.

DISCURSO NA ÍNTEGRA ENCAMINHADO PELA SRª SENADORA VANESSA GRAZZIOTIN.

(*Inserido nos termos do art. 203 do Regimento Interno.*) **(Vide item 2.1.3 do Sumário)**

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Vanessa Grazziotin.

Eu quero conceder a palavra agora ao Senador Humberto Costa, do PT de Pernambuco, pela Liderança da Minoria.

Por cinco minutos, Excelência.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores da TV Senado, ouvintes da Rádio Senado e os internautas que nos seguem. Quero, inicialmente, Sr. Presidente, também manifestar o meu apreço a V. Exª, o meu respeito, e parabenizá-lo pelo seu aniversário.

Mas, Sr. Presidente, nesse final de semana nós tivemos a grata satisfação de observar a confiança e a fé que o povo brasileiro deposita no ex-Presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A pesquisa Datafolha divulgada domingo mostra que Lula vence disparadamente em todos os cenários para a eleição do ano que vem, no primeiro e no segundo turnos, independentemente dos rivais. E o que é mais significativo: a preferência por Lula só aumenta ao longo dos meses.

A despeito de todo o massacre jurídico-midiático a que ele tem sido cruelmente submetido todos os dias, nas TVs, nos rádios, nos jornais e revistas, nas investigações arbitrárias de policiais e procuradores, nas decisões aberrantes, especialmente do Juiz Sergio Moro, a população brasileira demonstra firmemente que rejeita essa caçada política contra ele e ratifica o seu desejo de ter Lula uma vez mais na Presidência da República.

O lamentável é ver que esse projeto mal-acabado de Hitler, esse Mussolini tupiniquim, esse nazifascista chamado Jair Bolsonaro segue na disputa, para a infelicidade dos destinos do Brasil. Esse fato já é largamente explorado pela imprensa internacional, com a finalidade de prejudicar nossos interesses, como fez, recentemente, o jornal britânico *Financial Times*, ao afirmar, maliciosamente, que Bolsonaro é favorito em 2018. Isso é de uma irresponsabilidade sem tamanho, com o claro propósito de destruir a nossa credibilidade e afugentar investidores, em razão das perspectivas sombrias para o País que uma eleição dessas traria.

Mas, se um sujeito como Bolsonaro – conhecido por defender estupros, mortes, tortura e racismo – hoje mete em risco a própria confiança na democracia e no futuro brasileiros, essa é uma obra direta do PSDB. Os tucanos fizeram o papel de doutor Frankenstein, essa criatura abominável, com o objetivo único de incitar o ódio contra Dilma e o PT e, assim como na história do médico e do monstro, não controlam mais a própria criação. Estão, aliás, sendo absolutamente engolidos por ele. Em todos os cenários, Bolsonaro destrói quaisquer das lideranças do PSDB que lhe são colocadas como rivais.

Mas este não será o país dos Bolsonaros, do ódio, da intolerância. Esse não é o perfil da nossa sociedade, não é o que queremos para o Brasil.

É hora de dar um basta a esse clima...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... de confronto e nos reagruparmos em torno de ideias que nos levem a um bem comum, porque esse incêndio político ateado na base da sociedade subiu e está na iminência de queimar os Poderes da República, colocando uns contra os outros, pondo em risco os princípios da harmonia e da independência.

Essa cisão institucional não pode prosperar. Ultimamente, ela tem dado margem a perigosos pontos de confronto e feito mostrar os dentes à sociedade aqueles com propósitos suspeitos, mas ainda desconhecidos.

Há, por exemplo, alguns generais sugerindo intervenção militar, sugerindo que o povo se revolte e vá às ruas. Pois eu quero sugerir aos generais que se calem e cuidem do papel que a Constituição atribui às Forças Armadas, porque, dessa forma, eles contribuem mais para a pacificação dos ânimos no País.

Isso é consequência dessa ruptura da ordem democrática que levou à deposição de Dilma Rousseff. Os que incendiaram o País, como o PSDB, não só não conseguem mais controlar o fogo, como estão sendo queimados por ele, haja vista a situação das suas principais lideranças.

O que vemos agora é uma onda de ataques às artes: são museus fechados, é gente perseguida, é livro sendo proscrito, é a reinauguração da pior face do medievalismo no Brasil. Isso tem que acabar. Tem de acabar essa visível caçada política de baixo nível em que se enquadrilham membros da Polícia Federal, do Ministério Público e do Judiciário...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Peço um pouco de paciência a V. Exª.

Tem de acabar essa visível caçada política de baixo nível em que se enquadrilham membros da Polícia Federal, do Ministério Público e do Judiciário, com a única finalidade de perseguir desafetos, como se fazia na Inquisição.

Ainda esta semana, o Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, preso numa dessas operações midiáticas, se matou. E aí nós perguntamos: onde é que nós vamos parar, Presidente?

Com Lula, essa implacável sanha persecutória, travestida de processos judiciais, tem o único propósito de interditá-lo para as eleições do ano que vem. As pesquisas atestam que os brasileiros rechaçam vivamente essa prática canhestra, tendo em conta que Lula continua na dianteira de qualquer cenário para 2018, mesmo depois de ter sido injustamente condenado. E, talvez, por isso mesmo.

Por isso, é bom que essas figuras messiânicas do Ministério Público e do Judiciário saibam que não haverá qualquer legitimidade em uma eleição sem Lula. Uma eventual interdição de Lula não será uma interdição qualquer, será a interdição do maior líder da oposição do País e do candidato que está à frente em todas as pesquisas. Como, então, teria legitimidade uma disputa em que Lula fosse impedido de participar por uma série de processos armados, criados, baseados em falas de réus confessos, torturados por inquisidores modernos?

Nós temos reunida uma sólida e qualificada frente de juristas do mais alto quilate que, em bases científicas, desmonta todos os pontos desses processos forjados por juízes e procuradores, alguns que nem sequer tiveram nível suficiente para serem aprovados como advogados no exame da OAB.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O Poder Judiciário está, a cada dia, mais afastado da Justiça. É preciso diferenciar um e outro, porque há muito tempo o primeiro perdeu intimidade com o segundo. Muitos juízes – mas não todos – têm agido sem venda e sem balança, empunhando apenas a espada, a força bruta, distanciando-se do verdadeiro sentido da Justiça.

Vamos denunciar em todos os foros, inclusive em instâncias internacionais, essa barbaridade que se pretende perpetrar aqui. O mundo vai saber que a democracia brasileira sem Lula não é democracia e que nenhuma eleição poderá ter legitimidade se ele for impedido de concorrer. Será uma fraude, um golpe de toga, que nós rechaçaremos da forma mais veemente possível.

E, pior que isso – concluindo, Sr. Presidente –, uma eleição sem Lula distanciaria, ainda mais, o Brasil da união e da pacificação de que precisa nesta hora, acirrando ainda mais os ânimos e jogando o País em um desconhecido e temerário caminho de radicalizações.

Então, é o momento de cada um assumir, firmemente, a responsabilidade do papel em que está investido pelo bem dos destinos da Nação.

Muito obrigado a todos.

Agradeço, especialmente, a V. Exª, Sr. Presidente, pela tolerância com o meu pronunciamento.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senador Humberto Costa.

Concedo a palavra ao Senador Paulo Rocha. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Fátima Bezerra. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Ângela Portela, do PDT, de Roraima, por dez minutos.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, começou a tramitar, aqui no Senado Federal, o projeto de lei complementar que incorpora um sério risco aos servidores públicos do País, inclusive para os que preencheram todas as exigências do concurso público e integram carreiras de relevância no Estado brasileiro. Trata-se de proposição que permite a aplicação de sanções a servidores estáveis, inclusive, mediante avaliação de desempenho.

Do ponto de vista institucional, até se compreende esse projeto. Busca-se, em tese – apenas em tese, ressalto –, proporcionar maior eficiência ao serviço público. Para isso, a proposta regulamenta dispositivo da Emenda Constitucional nº 10, promulgada em 4 de junho de 1998, que prevê legislação complementar para estabelecer procedimento periódico de avaliação de desempenho de servidores. Pretendendo regular esse dispositivo, abre-se caminho para a perda de cargo de servidor público estável, a pretexto de não estar desenvolvendo de forma correta as atribuições de seu trabalho. Olha o perigo, Senador Paulo Paim.

Em princípio, é correto buscar eficiência no serviço público, como é correto exigir disposição, competência, assiduidade, honestidade, compromisso com o interesse da população. Não se deve tolerar a negligência, como não podemos admitir a corrupção, em qualquer nível. No entanto, é preciso encontrar os instrumentos adequados para isso. Mas não se pode adotar simplesmente um viés punitivo, sem levar em conta as reais condições do serviço público.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Essas observações se fazem necessárias para evitar que medidas adotadas a pretexto de aplicar avaliações de desempenho destinadas a qualificar o serviço público se tornem instrumentos destinados ao desmonte de políticas de promoção do bem-estar social. Sabemos que estão em curso providências nesse sentido. Uma série de medidas adotadas pelo atual Governo afeta o serviço público brasileiro, atingindo as garantias vigentes para o funcionalismo. São medidas como a adoção de um programa de demissões voluntárias, o que invariavelmente ocorre em prejuízo dos servidores. É o caso também do confisco de precatórios depositados e não sacados em dois anos. Estão, nessa lista também, decisões pontuais, como a suspensão de reajustes já negociados e até programados.

Nós, em Roraima, Sr. Presidente, sentimos esse clima hostil ao constatar que o atual Governo protela indefinidamente uma solução para os servidores do antigo Território que já deveriam ter sido incluídos, reintegrados aos quadros da União. Mesmo integrantes do Governo que se dizem comprometidos com essa causa reconhecidamente justa nada fazem de concreto para resolver a situação.

Essa ótica de demolição de conquistas sociais atinge também o setor privado. É o caso da reforma trabalhista, que procedeu a mais de uma centena de alterações em dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho, todas elas retirando direitos dos trabalhadores.

É por esse motivo que não se pode confundir proposta de busca de eficiência mediante avaliação de desempenho com medidas que visam apenas ao desmonte do Estado. O que buscam hoje os defensores do chamado Estado mínimo é efetuar o desmonte de políticas públicas duramente conquistadas, que estabeleceram uma rede de proteção social. Por trás disso, está a visão desse Estado excludente, avesso ao conceito de justiça social e empenhado na negação de serviços públicos pela submissão de todas as atividades produtivas à lógica empresarial.

Eu vejo aqui, Senador Paulo Paim, que o senhor, inúmeras vezes, manifestou-se em defesa de mais humanidade, de proteção das políticas sociais.

Concedo um aparte a V. Exª.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Ângela Portela, quero cumprimentar V. Exª, que, sempre que vai à tribuna – e procuro aqui, com todo o cuidado, olhar –, vai nessa linha de exigir políticas humanitárias, o respeito a todos, porque agora virou moda perseguir servidor público. É como se o servidor público concursado fosse culpado de todos os males. Então, de uma forma ou de outra, esse projeto, na minha avaliação, foi uma infeliz ideia, que vai entregar, como se fosse uma caça às bruxas, aquele servidor que não quiser cumprir – e vamos avançar um pouco – uma ordem indevida, o que beira, às vezes, à corrupção que vier a acontecer. Aí ele será demitido, porque não concordou com aquele encaminhamento que hoje a estabilidade garante a ele, até para preservar sua própria história, sua própria vida e o compromisso com o bem comum e com a população brasileira. Felizmente, Senadora Ângela Portela, este Plenário já aprovou dois requerimentos que nós encaminhamos à Mesa, inclusive com a assinatura de V. Exª e de outros, no sentido de que outras comissões fossem ouvidas, entre elas a Comissão de Direitos Humanos. Isso é uma questão de direitos humanos. Então, vamos debater com calma. Ninguém aqui quer... Eu nem vou repetir a expressão que eu ouvi alguém dizer, chamando os servidores do mesmo que eu ouvi, no passado, outros chamarem. E ouvi outros na Câmara chamarem os aposentados desse mesmo termo, que eu me nego a dizer. Se eu dissesse, estaria fortalecendo essa ideia. Por isso, eu cumprimento V. Exª e, de forma também direta, a decisão que este Plenário tomou, percebendo a polêmica instalada naquela

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

redação, o que, na minha avaliação, também deveria ter sido feito em relação à reforma trabalhista, que está hoje... Eu li, na tribuna, um debate nos Estados Unidos de grandes empresários, que, devido à grande confusão em relação àquilo que eles imaginavam que iria acontecer, pensam em investir menos no Brasil depois da reforma trabalhista. Significa o quê? Que eles queriam algo muito mais cruel do que aquilo que aprovaram aqui. E esse projeto, infelizmente, vai na mesma linha, lamentavelmente. Tenho o maior respeito pelo Relator e pela autora, uma Senadora muito querida de todos nós, mas acho que foram infelizes com esse projeto, na minha avaliação. E claro que tanto o Relator quanto a autora poderão participar do debate, e nós, juntos – inclusive, eu respeito ambos –, poderemos qualificar o projeto para que ele não fique da forma como está aqui. Mas o meu aparte é mais para cumprimentar V. Exª, mas, toda vez que dão a palavra, a gente amplia. Mas o Presidente está de aniversário hoje e está sendo um pouco mais tolerante. Para mim ele deu três minutos a mais e para o Humberto ele deu de três a quatro também. Obrigado a V. Exª. Parabéns pelo pronunciamento! Obrigado, Presidente.

A SRª ÂNGELA PORTELA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RR) – Obrigada, Senador Paulo Paim. Quero incluir seu aparte nas notas taquigráficas aqui do nosso pronunciamento, porque foi muito enriquecedora a sua defesa dos servidores públicos do nosso País.

Sr. Presidente, quero a sua tolerância. Ainda tenho quase dois minutos, mas, como o senhor está aniversariando – e quero parabenizá-lo, pedindo a Deus que o abençoe e lhe dê muita saúde e muitos anos de vida –, eu lhe peço um presente: mais apenas três minutinhos, porque eu já vou concluir o meu pronunciamento, mas eu não posso deixar de falar sobre o que está na pauta hoje, que é a PEC 33, de 2017, que está na Ordem do Dia de hoje daqui do Senado Federal.

Ela veda, nas eleições proporcionais, as coligações que envolvem negociações escusas sobre tempo de rádio e televisão e que mascaram a força real das legendas. Lembramos que é a dimensão das bancadas na Câmara dos Deputados é o que define a cota do fundo partidário e o tempo nos horários gratuitos de rádio e de televisão. A PEC também busca estabelecer normas sobre o acesso dos partidos políticos aos recursos do Fundo Partidário e ao tempo de propaganda, além de dispor sobre as regras de transição.

Se aprovada, a PEC 33 dará passo importante para limitar a insana proliferação de partidos em nosso País. Não faz qualquer sentido que o Brasil tenha 35 partidos políticos registrados no Tribunal Superior Eleitoral e 28 representados no Congresso Nacional.

Eu apresentei um projeto de lei, o PLS 340, de 2014, para instituir cláusula de desempenho para os partidos brasileiros.

Quem poderia acreditar que a esse espectro de 35 partidos, sem falar nos 68 que hoje tentam se habilitar para conseguir registro, corresponda a qualquer autenticidade em termos de ideologia ou doutrina? Fica evidente a suspeita de que há aí um verdadeiro balcão de negócios. Então, colocar esse grau de ordem nesse quadro é o grande mérito da PEC 33. O texto da PEC 33 aprovado na Câmara é o resultado do trabalho eficiente da nossa Deputada de Roraima, Deputada Shéridan, que representa, com muito talento, nosso Estado na Câmara.

Três comissões foram formadas no âmbito da Câmara para discutir a reforma política. A que tinha a relatoria de Shéridan foi a última a ser constituída e a última a iniciar o debate. No entanto, esse o texto que passou pelo Plenário e que chega agora ao Senado é da Deputada Shéridan. Ela conseguiu, em menos tempo, o consenso que as demais comissões não conseguiram. Então, queria aqui parabenizar a Relatora, que soube dialogar com as diversas correntes e com as

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lideranças partidárias, para construir a fórmula que agora está em pauta, que está em pauta hoje, aqui no Senado Federal.

Foi assim que se chegou a uma formatação que permitiu escalonar a vigência das medidas que constam da emenda constitucional, que é a proibição de coligações partidárias nas eleições proporcionais, que vai valer a partir das eleições de 2020 apenas. Já a elevação das exigências para acesso aos recursos dos fundos partidários e à propaganda gratuita no rádio e na televisão será escalonada ao longo dos anos, até atingir sua plena vigência nas eleições de 2030.

O Senado deve pronunciar-se hoje sobre essa PEC, com a consciência de que está tentando aprimorar o nosso sistema político.

Então, eu queria parabenizar a nossa Deputada Shéridan, lá do meu Estado de Roraima, que, com muito empenho, dedicação e competência, aprovou o relatório na Câmara dos Deputados, e o projeto está na pauta do plenário de hoje.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu que agradeço a V. Exª, Senadora Ângela Portela.

Concedo a palavra à Senadora Gleisi Hoffmann.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Quem está depois de mim?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Depois de V. Exª, eu teria que voltar à pauta do dia.

Há a Senadora Lídice da Mata, o Senador Ivo Cassol, o Senador Flexa Ribeiro e a Senadora Simone Tebet.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – Eu queria só trocar. Se não der, vou logo agora. Eu só quero saber se a gente pode trocar: ela fala agora, e eu falo logo em seguida a ela.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Está certo.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. *Fora do microfone.*) – É possível?

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Depois é o Valdir Raupp, porque, depois de V. Exª, era a Simone Tebet mesmo, que já chegou.

Então, com a palavra a Senadora Lídice da Mata. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Ivo Cassol. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Flexa Ribeiro. (*Pausa.*)

Ausente.

Senadora Simone Tebet, do PMDB, de Mato Grosso do Sul.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS. Pronuncia o seguinte discurso. Com revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Srªs Senadoras, Srs. Senadores, agradeço à Senadora Gleisi pela mudança que me permitiu falar neste momento.

Quero cumprimentar, de uma forma especial, neste momento, coisa que não faço, aqueles que estão nos assistindo pela TV e nos ouvindo pela Rádio Senado, porque o que trago aqui não é um

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tema regional do meu Estado, não é sequer um tema nacional. Eu diria que é um tema institucional, em nome da democracia brasileira.

E começo, dizendo, Senador Paim, que todos os grandes temas de relevância e importância para o País, que refletem positiva ou negativamente na vida da sociedade brasileira ou que mudam até mesmo os rumos e os destinos do País, passam necessariamente por esta Casa, são trazidos a esta tribuna, debatidos e votados neste plenário.

Muitas vezes, são temas da mais alta complexidade. Então, eles vão e voltam, como as marés, ora altas, ora calmas, mas, às vezes, nós estamos diante de um tema tão complexo, tão difícil, que esses temas se transformam em verdadeiros *tsunamis*. Devastadores, invadem as nossas consciências, tiram o nosso sono, fazem com que os debates sejam aqui os mais áridos possíveis, para que nós possamos chegar a um consenso e conseguir fazer de acordo com a nossa consciência aquilo que nos foi delegado pelo povo: votar, cumprindo a Constituição Federal, respeitando este mesmo povo e honrando o Senado Federal.

Sejam calmos, como as marés, ou revoltos, como os *tsunamis*, esses problemas são sempre enfrentados por esta Casa, Senhor Presidente. São enfrentados através da ação, nunca por omissão, e através da coragem, da coragem dos Senadores e Senadoras da República.

É verdade que a maioria das demandas vêm do mar revolto das ruas, e, cada vez mais, essas ruas divididas nos trazem demandas que dividem ainda mais a Nação e nos dividem enquanto pares, enquanto colegas, mas, neste momento, nós estamos diante de um assunto realmente espinhoso, delicado, institucional, que não foi provocado pelas ruas, mas pelas próprias instituições democráticas.

Me refiro especificamente à decisão da 1ª Turma do Supremo Tribunal Federal, que determinou o afastamento de um Parlamentar, um Senador da República, nem sequer réu, o afastamento de seu mandato e, por medida cautelar, o seu recolhimento noturno, restringindo o seu direito de ir e vir, sem autorização prévia do Congresso – no caso específico do Senado Federal.

Quero aqui, portanto, dizer que o *tsunami* hoje tem nome, e eu diria, até sobrenome: o *tsunami* se chama crise, crise entre o Supremo Tribunal Federal e o Senado da República. Não vamos tampar o sol com a peneira, não vamos dar um nome de um mero embate, de uma mera discussão fruto do processo democrático. Não!

Claro que faz parte do processo democrático, e é saudável essa disputa, e até a divergência de ideias e de posicionamentos, mas aqui nós estamos um degrau acima. Aqui, nós estamos falando de crise institucional quando vemos um Poder entrando na seara do outro, quando nós estamos vendo que – nós temos o princípio da separação dos poderes, um sistema de freios e contrapesos – nós estamos diante de um desequilíbrio e de uma desarmonia incompatível com a democracia e com os preceitos estabelecidos e assegurados na Constituição Federal.

É esta crise que nós temos que debelar. Estava faltando diálogo. O diálogo é necessário. Estava faltando diálogo até o momento em que o Presidente do Senado foi até o Supremo Tribunal Federal conversar com a Presidente do Supremo Tribunal Federal, Carmen Lúcia. O diálogo é fundamental para se restabelecer a ordem, o equilíbrio harmônico entre os Poderes. Ali, naquele momento, se iniciaram as tratativas. Mas elas não podem parar. E nós estamos diante de um grande dilema, porque, da mesma forma como o Senado Federal tem autorização e tem o poder e deve realmente discutir essa questão no plenário, imediatamente, após essa conversa, a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Presidente resolveu pautar a discussão e a decisão da 1ª Turma no plenário do Supremo Tribunal Federal.

Se não faltassem obstáculos, um outro surgiu, Sr. Presidente. Qual foi? Simplesmente, por direito, os advogados do Senador Aécio entraram com um recurso. E aí nós entramos numa situação quase que sem saída. Vejo uma dificuldade de o Senado julgar hoje, neste momento, algo que ainda não tem trânsito em julgado, algo que já tem pauta para ser deliberado pelo Supremo Tribunal Federal. Isso não significa que, na próxima terça-feira, após decisão do Supremo, mesmo que contrária aos interesses e ao que pensa a maioria do Senado, o Senado não possa revisitar a decisão do Supremo e dar um posicionamento diverso.

Vim aqui numa preocupação de que essa anomia social que nós estamos vendo há mais de três, cinco anos, na sociedade brasileira, essa anomia que significa a descrença do povo nas suas instituições, quando o povo não acredita em mais nada, nem nos valores tão tradicionalmente constituídos, quando a sociedade já não acredita nas próprias instituições... Esse termo "anomia", que não vem de agora, vem do século passado, anomia social, foi criado por um sociólogo francês. Como sempre, o Brasil muitas vezes tem condições de piorar o que já é ruim. Hoje nós não temos mais uma anomia social. Nós estamos diante de uma anomia institucional. São as instituições que não se entendem. São as instituições que não dialogam. São as instituições que já não creem umas nas outras e não confiam umas nas outras. E não adianta aqui querer um Poder enfraquecer o outro. Não adianta dizer: "O Poder Legislativo está enfraquecido!" Quem perde com isso é a democracia. Quem perde com isso é o Poder Executivo. Quem perde com isso é o Poder Judiciário, Sr. Presidente, porque se o sistema é harmônico, não há que se admitir e aceitar que um Poder realmente enfraquecido não vá puxar o outro como num grande buraco negro, contaminando todos os Poderes e todas as instituições. Os Poderes estão enfraquecidos e, com isso, nós estamos diante de uma anomia institucional perigosíssima para a sobrevivência da nossa democracia.

Eu já até me pergunto, Senadora Gleisi, Senador Valdir Raupp, se já não estamos ameaçando a democracia quando vemos, por falta de diálogo, por falta de harmonia, por falta de respeito entre os Poderes, as ruas, por mais que sejam vozes dissidentes, clamando, descrentes, desesperançosas, por uma intervenção militar.

Então, aqui eu não estou discutindo causa. Eu não estou entrando no mérito. Senadores têm que ser processados, julgados e condenados se cometerem qualquer crime, por mais ou menos nefasto que seja. O que estou aqui é defendendo a democracia, defendendo as instituições.

Por isso, antes de conceder o aparte, que não sei se vou ter, porque estou nos meus últimos dois minutos, eu quero aqui advogar, no sentido de clamor. Eu advogo que o Supremo Tribunal Federal, na semana que vem, revisite a decisão da 1ª Turma da mais Alta Corte, revisite no sentido de reavaliar o afastamento preliminar, sem prévia autorização desta Casa, de um Parlamentar, eleito pelo povo, eleito que foi o Senador Aécio pela vontade popular do povo do Estado de Minas Gerais, sem aqui – volto a repetir – entrar no mérito se ele deve ser considerado réu, processado e julgado. Isso cabe ao Supremo Tribunal Federal.

Mas advogo ainda que esta Casa aguarde até a semana que vem, porque houve um recurso do Senador. Portanto, não há sentença transitada em julgado. Nós não temos poder, nem capacidade jurídica e constitucional de deliberar o que quer que seja.

Advogo ainda que o Supremo reveja a questão de, sem autorização desta Casa, um Parlamentar poder ser restringido no seu direito de ir e vir, ainda que se dê o nome de medida

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

cautelar restritiva de liberdade, recolhimento noturno, ou o que quer que seja, porque nós estamos falando de um Parlamentar que representa um Estado da Federação brasileira.

(*Soa a campainha.*)

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Se puder me dar apenas mais dois minutos, eu agradeço.

Eu advogo ainda que, se o Supremo Tribunal Federal não julgar semana que vem, ou julgar violando aquilo que entendemos ser os preceitos mais básicos da Constituição, do ordenamento jurídico constitucional, aí sim esta Casa possa, na defesa não de um Parlamentar, mas de uma instituição sagrada, a mais Alta Corte Legislativa deste País, deliberar. Não podemos, é verdade, ficar com a espada de Dâmocles sobre as nossas cabeças, nessa indecisão e nessa incerteza, mas também não podemos aumentar esse fosso, esse buraco negro, essa anomia institucional. Está na hora de serenidade do Supremo Tribunal Federal, que, com a balança da Justiça, aja com a espada, acima de tudo, da sabedoria e do bom senso; e também serenidade desta Casa, para que nós tenhamos aqui a consciência do nosso papel, mas também do nosso limite. Os Ministros do Supremo Tribunal Federal têm como limite a mais alta Carta legal deste País, que é a nossa Constituição cidadã; da mesma forma, os Senadores da República.

Eu estou encerrando, Sr. Presidente, mas vi que o Senador Raupp gostaria de um aparte. Eu não sei se é possível. Eu pergunto a V. Exª. Muito obrigada pela deferência.

Com o maior prazer, Senador Raupp.

O Sr. Valdir Raupp (PMDB - RO) – Acho que é mais para lhe parabenizar pelo brilhantíssimo pronunciamento que faz nesta tarde. Eu venho alertando, na tribuna do Senado Federal, Senadora Simone Tebet, há muitos anos – não é de agora –, que falta diálogo entre os Poderes. Desde quando começou a guerra da Câmara dos Deputados, sobretudo de um setor da Câmara dos Deputados, com a Presidente Dilma Rousseff, eu vinha defendendo, conversando, inclusive, pessoalmente com os Líderes dos Poderes, com os Presidentes dos Poderes, para que houvesse diálogo. Eu fico feliz porque soube hoje – o meu Líder, Raimundo Lira, me falou ainda há pouco – que o Presidente do Senado Federal, Presidente do Congresso Nacional, Eunício Oliveira, está conversando com a Presidente do Supremo Tribunal Federal para tentar um entendimento sobre essa questão. Não vou entrar no mérito de todo esse processo, mas eu defendo, sempre defendi e continuo a defender o que diz a nossa Constituição Federal: que os Poderes têm que ser independentes, mas harmônicos, têm que viver em harmonia, têm que ter diálogo, têm que ter conversa. Enquanto os Poderes não sentarem na mesma mesa – o Poder Executivo, o Poder Legislativo e o Poder Judiciário –, vai continuar essa guerra, essa queda de braço que nós estamos vivendo hoje no País. E quem paga é a sociedade brasileira. Como a economia vai se reerguer se os Poderes estão em guerra, estão em crise? Não vai conseguir. Nós temos que viver em harmonia. Obrigado, Senadora.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada.

Sr. Presidente, em um minuto eu encerro, justamente aqui agradecendo a benevolência de V. Exª, para fazer um clamor: clamo ao Supremo Tribunal Federal, última trincheira das liberdades e da própria democracia, para que aja, na balança da Justiça, com sabedoria e bom senso.

Clamo coragem do Senado Federal, coragem para, neste momento, aguardar, semana que vem, se necessário, para se posicionar, em nome da defesa de uma instituição sagrada, que é o Senado Federal, para a democracia.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De minha parte, como Senadora da República por Mato Grosso do Sul, reafirmo aqui o meu compromisso com os princípios constitucionais e, acima de tudo, o meu respeito ao povo brasileiro. É assim que votarei. É assim que vou votar sempre: em nome do povo de Mato Grosso do Sul, em nome do Brasil, porque o meu respeito ao povo e o meu respeito à Constituição brasileira são os faróis e as estrelas a guiar o meu trabalho no Senado Federal.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senadora Simone, aproveitando o minuto que a senhora tem, eu falo 30 segundos só para cumprimentar V. Exª. Já falei com V. Exª na Comissão. A sua argumentação é sólida, é concreta.

(*Soa a campainha.*)

O Sr. Paulo Paim (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Se os advogados do Senador em questão entraram no Supremo, não há mais processo aqui. Consequentemente, o bom senso é o que V. Exª corajosamente, mas com muita serenidade e equilíbrio, está recomendando. Não vamos votar esta matéria e vamos deixar o Supremo decidir no dia 11, já que foi provocado pelo próprio Senador cujo afastamento está em debate hoje. Parabéns a V. Exª.

A SRª SIMONE TEBET (PMDB - MS) – Obrigada, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Com a palavra o Senador Antonio Carlos Valadares. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Pedro Chaves. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Cidinho Santos. (*Pausa.*)

Ausente.

Senador Raupp.

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – A senhora fez permuta, então agora volta a lista. A senhora permutou. Depois, é a senhora.

Com a palavra o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. *Fora do microfone.*) – A Senadora pode falar antes.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Então, ela fala, fazendo a permuta.

Senadora Gleisi Hoffmann, Presidente Nacional do PT, pela Liderança do Partido, por cinco minutos.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Como Líder. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quem nos ouve pela Rádio Senado, pela TV Senado e também pelas redes sociais, eu venho aqui hoje prestar a minha solidariedade e externar meus sentimentos à comunidade acadêmica da Universidade Federal de Santa Catarina e também à família do reitor Luiz Carlos Cancellier, que foi encontrado morto em um *shopping* em Florianópolis nessa segunda-feira.

Cancellier, de 59 anos, estava afastado da instituição por determinação judicial. Ele e outras seis pessoas foram presas no dia 14 de setembro e libertadas no dia seguinte. Eles estavam sujeitos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

a uma investigação sobre o desvio de recursos na Universidade Federal de Santa Catarina, numa operação chamada Ouvidos Moucos, da Polícia Federal. O que pesava contra ele era que ele era suspeito de tentar interferir nas investigações internas e também havia denúncias de uma professora e de uma coordenadora acerca de que ele iria abafar as investigações.

Isso tem nome: obstrução de justiça. O que é interessante é que, por obstrução de justiça, ele foi preso num dia, no dia 14, e solto no dia seguinte. Se obstrução de Justiça ou de investigação estava havendo, foi irresponsabilidade não deixá-lo preso na cadeia. E, se não estava havendo, foi irresponsabilidade e um absurdo tê-lo prendido.

O Prof. Cancellier deixou uma carta antes da sua morte, em que ele se dizia "perplexo e amedrontado":

> Para além das incontáveis manifestações de apoio [dizia ele] de amigos e de desconhecidos e da união indissolúvel de uma equipe absolutamente solidária [que era a equipe da universidade], conforta-me saber que a fragilidade das acusações que sobre mim pesam não subsiste à mínima capacidade de enxergar o que está por trás do equivocado processo que nos levou ao cárcere.

Eu acho que a Polícia Federal tem muito a explicar sobre esse caso. Inclusive, a Direção da Polícia Federal tem muito a explicar sobre esse caso.

A questão de prisão e de humilhações públicas tem se tornado corriqueira no País, inclusive feita com aparato midiático, para exatamente colocar a pessoa que é objeto de uma prisão ou de uma condução coercitiva numa situação de humilhação perante a sociedade. É um prejulgamento, uma condenação antecipada. Isso é feito com desenvoltura pela Polícia Federal, inclusive utilizando-se de câmeras, eles próprios, para filmar suas vítimas – digo vítimas! –, como foi o caso do Presidente Lula naquela condução coercitiva absurda e equivocada.

E essas cenas filmadas pela Polícia Federal foram utilizadas pela equipe do filme, que, aliás, é um insucesso total de bilheteria, de crítica ou de qualquer coisa, porque está errado. É comprometido com um lado da história, é um filme sem base nenhuma, mas foram utilizadas pelos produtores do filme, para fazerem o filme, as imagens feitas pela Polícia Federal. Nós temos que parar com isso!

É um País onde a presunção de inocência, Senadora Simone, e o devido processo legal estão sendo substituídos pelo linchamento midiático. Como disse V. Exª, nós queremos que todos que sejam culpados ou tenham responsabilidade paguem, sim, pelos crimes, mas respondam no devido processo legal. Nós não estamos na Idade Média, para termos linchamento na sociedade. Nós não submetemos mais a pessoa acusada à plateia, ao público, e perguntamos se é para enforcar, se é para matar, se é para crucificar, se é para queimar na fogueira. Isso é coisa do passado.

Pois bem: isso levou o Reitor a se suicidar. E somam-se a isso, ainda, as críticas daqueles que já tinham uma campanha contra as universidades públicas de ensino superior. Então, é uma espetacularização das operações.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Eu gostaria muito que o Ministério da Justiça e a Direção-Geral da Polícia Federal se pronunciassem sobre isso. O que, de fato, aconteceu? O que a levou a fazer uma prisão nesse sentido e soltar um dia depois? Eles devem explicação à sociedade.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu não vejo essa voracidade da Polícia Federal no combate ao narcotráfico. Eu venho de um Estado, Senador Paim e Senadora Fátima, que está na fronteira, onde o narcotráfico pulula muito, ou seja, na fronteira de Foz do Iguaçu com o Paraguai, na fronteira de Quedas. E a coisa não tem esse midiatismo, não tem esse tipo de operação. Será que a PF está com medo de enfrentar os traficantes pesados de droga? Eu acho que a gente tem que começar a pensar nisso: por que é que as coisas estão acontecendo como estão acontecendo?

O Ministério Público também deve explicações. Como é que vai arguir, como é que vai perguntar ao Ministério da Justiça e ao Executivo sobre essa morte, sobre esse suicídio?

Assim como a Controladoria-Geral da União e os meios de comunicação têm que pôr a mão na consciência, porque estão levando a essa situação absurda no nosso País, essa mania de fazer com que as versões sejam veiculadas só por uma parte e com que todas as versões não possam ser dadas.

Mais do que nunca precisamos democratizar e regulamentar meio de comunicação. Não é possível essa tendenciosidade! E, aí, se faz na mídia o linchamento, a acusação e, depois, se isso não resta verdadeiro, problema de quem foi acusado, que se vire para defender a sua honra e se vire para defender o seu nome.

E eu não poderia terminar de fazer este pronunciamento aqui... Aliás, o reitor – eu quero só dizer isso a quem está nos ouvindo – não era ligado ao PT, não era militante do PT, acho que nem era do campo de esquerda. Não era uma pessoa que tinha ligações, pelo que eu saiba, ao campo de esquerda. E várias entidades em Santa Catarina demonstraram...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... solidariedade. A OAB de Santa Catarina também falou da espetacularização das investigações; a Andifes, que é a Associação Nacional dos Dirigentes de Ensino Superior, também demonstrou solidariedade; o pessoal da área do Direito da Universidade Federal de Santa Catarina; e também o Procurador-Geral do Estado de Santa Catarina, que perguntou onde é que está a Lei do Abuso de Autoridade, porque ele padeceu de abuso de autoridade.

Nós já votamos essa lei aqui. Está na hora de a Câmara dos Deputados votar a Lei de Abuso de Autoridade! Será que a Câmara não tem coragem? Por que é que está dormindo em berço esplêndido, lá, essa lei? É uma responsabilidade que nós temos com o Estado democrático de direito.

E eu não poderia terminar aqui, falando em ação da mídia sobre essa situação toda que nós vivemos no Brasil, sem falar da irresponsabilidade e da leviandade do jornal *Folha de S.Paulo* na manchete de ontem, em que mais de 50%...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... 52%, 53% da população querem o Presidente Lula preso.

É leviandade! Não podiam fazer uma pergunta como essa numa pesquisa. Sabem por quê? Porque não é prerrogativa do povo fazer o julgamento. A prisão é uma sentença, e uma sentença tem que ser precedida de uma condenação. Uma condenação se faz nos autos do processo, com o devido processo legal. Não é a população que faz a condenação. E pergunta-se para a população sem dar a ela os elementos que estão no processo, dando-se apenas o que a mídia diz.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

É leviano, é leviano e irresponsável, *Folha de S.Paulo.* Vocês estão ajudando a jogar este País nessa barafunda antidemocrática. Daqui a pouco nós vamos ter linchamento nas ruas. É isso que vocês querem? Vocês podem perguntar sobre intenção de voto, vocês podem perguntar se odeiam o Lula e o PT, divulgar que odeiam... Perguntem sobre o que vocês quiserem, mas que seja da alçada do povo dizer e decidir. O que vocês não podem é induzir a população...

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – ... numa situação como essa, perguntando-lhe algo que não é da sua responsabilidade.

Então, vocês fizeram uma irresponsabilidade, uma leviandade. Eu espero que haja pedido de desculpas da *Folha de S.Paulo* ao Presidente Lula, aos seus leitores, aos eleitores e ao povo brasileiro, porque isso não se faz. Não é assim que procedemos. Nós temos que defender o Estado democrático de direito, a democracia. Fora da democracia não há solução. Não há solução. Por isso é importante, dentro das bases legais, nós fazermos a luta política.

Muito obrigada.

(*Durante o discurso da Srª Gleisi Hoffmann, o Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela Srª Simone Tebet.*)

A SRª PRESIDENTE (Simone Tebet. PMDB - MS) – Agradeço à Senadora, aproveitando a oportunidade para, em nome do Senado, nos solidarizar com a família do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, porque tivemos a informação de que foi um homem de luta – lutou pela anistia, pelas Diretas Já –, era professor há mais de dez anos da universidade... Fica aqui, portanto, em nome do Senado Federal, o nosso reconhecimento e a nossa solidariedade à família do reitor.

Com a palavra, como orador inscrito, pelo tempo de dez minutos, o Senador Valdir Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Srª. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, senhoras e senhores ouvintes da Rádio Senado, telespectadores da TV Senado, minhas senhoras e meus senhores.

Duas inteligentes e esclarecedoras matérias jornalísticas mostram que o Brasil deixa para trás a recessão e a estagnação e retoma gradualmente o crescimento, embora permaneça com imensos desafios pela frente.

Baseados em dados e informações de órgãos oficiais e institutos independentes, os textos estão na edição da revista *Exame*, com data de capa de 30 de agosto de 2017.

"Começou a andar" e "Para ir além", assinados pelas jornalistas Flávia Furlan e Fabiane Stefano, respectivamente, reúnem indicadores que permitem identificar e projetar o retorno do crescimento, comprometido por entraves cinquentenários que impedem o País de deslanchar e tornar-se protagonista da economia global.

Por evidente, a realidade que começa a ganhar corpo decorre, em grande parte, da determinação do Presidente Michel Temer e do Ministro da Fazenda Henrique Meirelles e sua equipe, que no último ano têm atuado com firmeza, determinação e competência no saneamento e na recuperação da economia brasileira.

Há números bastante satisfatórios, que merecem ser aqui destacados.

O poder de compra da população ainda não retornou ao patamar de fevereiro de 2012, mas situa-se em posição bem mais favorável que aquele verificado há exatos dois anos, em setembro de 2015. No último biênio, o salário mínimo real, em dólares, teve uma alta de 51%.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ao mesmo tempo, as famílias diminuíram suas dívidas e retomaram a contratação de empréstimos. Prevê-se, ainda, que o aumento da renda real do trabalhador brasileiro, neste ano, chegue a 2,5%, depois de dois anos de consecutivas perdas.

Outro dado econômico bastante alentador diz respeito ao emprego. Após amargar um 2016 e um primeiro trimestre de 2017 com perda de postos de trabalho, houve forte reação positiva a partir do segundo trimestre do corrente ano.

O presente trimestre, Sr. Presidente, que será encerrado no final de setembro, também mostra-se muito promissor. Na indústria, a revista *Exame* mostra que 46% dos produtos industriais registram atualmente crescimento na produção, verificando-se uma disseminação ampliada no setor secundário de nossa economia.

Já no setor de prestação de serviços, há bons indícios de recuperação, especialmente em transportes e logística, com o aumento do aluguel de galpões. Enquanto isto, o trânsito de veículos pesados em estradas com pedágio também oferece alguns sinais de melhora – sinal de que a economia está crescendo.

Confiança do consumidor, vendas de material de construção, crédito pessoal, vendas em supermercados e renda média do trabalhador apresentam índices positivos ascendentes.

Contudo, é preciso atenção para os recalcitrantes entraves ao crescimento e desenvolvimento do Brasil. Estudo da consultoria internacional McKinsey, citado pela mesma revista, expõe os nossos recorrentes gargalos.

Em termos de produtividade do trabalho, no último meio século, o Brasil avançou pouco ou quase nada, enquanto países como a Coreia do Sul cresceram de forma expressiva e consistente.

Desde o início deste século, por exemplo, o Brasil situa-se no grupo dos países latino-americanos menos produtivos, muito abaixo do Peru, do Chile e da Colômbia.

O decidido esforço de qualificação de nossa força de trabalho e a eventual e equilibrada adoção da chamada digitalização e da inteligência artificial podem alavancar a produtividade nacional. Entretanto, é preciso considerar alguns aspectos relevantes que hoje são meros prognósticos: no Brasil, 5 milhões de postos de trabalho podem ser totalmente substituídos por robôs até 2065, e 54 milhões de brasileiros podem ver parte de suas atividades serem conduzidas por máquinas e *softwares* inteligentes.

Ainda falando sobre recuperação da economia, outra informação bastante promissora foi divulgada na semana passa pela Receita Federal, como informou a *Folha Online: a* arrecadação das receitas federais cresceu 10,78% em agosto, em comparação com idêntico mês do ano passado, excluídos os efeitos da inflação.

O certo é que ainda há muito o que fazer para recuperarmos o ritmo de crescimento verificado em décadas recentes. Com a confiança do consumidor, a continuação da austeridade na Administração Pública, a atuação decisiva da iniciativa privada – das micro, pequenas e médias empresas aos grandes conglomerados – e o apoio do Congresso Nacional, tudo será menos traumático e mais rápido.

Como afirmou o Presidente Michel Temer em seu discurso na abertura da Assembleia Geral das Nações Unidas, em Nova York, o Brasil vive momento de transformações decisivas, com reformas estruturais apreciadas, discutidas e votadas aqui no Congresso Nacional, que encaminham a superação de uma crise econômica sem precedentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

De fato, Sr. Presidente, independentemente de convicção política e filiação partidária, é preciso reconhecer que, em meados de 2016, quando Temer assumiu a chefia do Governo, o Brasil vivia um momento econômico e político singular em termos de adversidade.

As crises dominavam a cena nacional, gerando insegurança e temores para a sociedade e para os agentes econômicos. O eventual colapso do País parecia mais uma séria probabilidade do que uma remota possibilidade.

Hoje, longe de termos alcançado uma solução perene, pode-se afirmar, como mostram os vários indicadores, que o Brasil encontra-se em situação muito menos precária, e francamente mais promissora do que aquela experimentada há pouco mais de um ano. Portanto, não nos deixemos seduzir pela prática até há pouco inveterada de delações ocas, interessadas em conquistar abrandamento de penas ou dar satisfação a egos inflados, jamais em buscar a prevalência da verdade. Tais expedientes, sem as devidas correções institucionais e legais, podem inclusive comprometer a implantação de um projeto de País minimamente viável.

Para o Brasil, ver-se livre institucionalmente das incontinências e impropriedades de um Procurador-Geral da República travestido de arqueiro hiperativo é outra boa notícia neste segundo semestre do ano.

Rodrigo Janot foi extremamente irresponsável na apresentação de denúncias com base em delações infundadas, algumas forçosamente rescindidas às vésperas de sua saída da Procuradoria-Geral da República, delações combinadas, ensaiadas com delatores também, da mesma forma, irresponsáveis. Sem insinuar ou sugerir, absolutamente, qualquer mecanismo para contornar a estrita e correta aplicação da lei para todos, é preciso admitir e deixar claro que, se não fosse a sempre estimulada enxurrada de delações premiadas irresponsáveis, algumas, inclusive, premiadíssimas, a economia brasileira estaria, a esta altura, sem dúvida, melhor.

Os cidadãos brasileiros devem manter-se sempre atentos à esfera pública, dedicando especial empenho...

(*Soa a campainha.*)

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – ... na tarefa de distinguir a realidade da ficção, sobretudo da ficção interessada, parcial ou voluntariosa.

Olha aí, para encerrar meu pronunciamento, Sr. Presidente, o que aconteceu lá em Santa Catarina. Meu conterrâneo – sou catarinense também... É lamentável que denúncias, às vezes vazias, sem provas, sem qualquer prova, venham a acarretar o que está acontecendo no Brasil. Oxalá não aconteçam mais casos como esse que aconteceu com o reitor de Santa Catarina, que cometeu suicídio por vergonha de ter visto seu nome na lama antes mesmo de ser sequer julgado – antes de ser julgado. Quer dizer, a mídia brasileira e setores da opinião pública, influenciados pela mídia brasileira e por um Ministério Público muitas vezes irresponsável, provocam o que acontece no nosso País.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

(*Durante o discurso do Sr. Valdir Raupp, a Sr^{a} Simone Tebet deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Paulo Paim.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse foi o Senador Valdir Raupp, que, a exemplo de outros Senadores, deixou registrada aqui a solidariedade ao povo de Santa Catarina e à família do reitor que cometeu suicídio pelo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

número de acusações. E todas as informações que recebemos – a Senadora Fátima também deve registrar isto – dão conta de que são totalmente infundadas.

Com a palavra a Senadora Fátima Bezerra, que é uma referência para todos nós aqui em inúmeras áreas, mas, permito-me dizer, principalmente na da educação. E a história mostra que sem a educação não há mudança de qualidade de vida do povo brasileiro.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Senador Paim, pelo incentivo e pela generosidade que lhe é peculiar.

Senador Paim, que ora preside os trabalhos, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, telespectadores, ouvintes da Rádio Senado e todos que nos acompanham através das redes sociais, subo aqui também a esta tribuna, a exemplo do que fizeram os Senadores Valdir Raupp e Gleisi Hoffmann agora há pouco, para falar exatamente desse trágico suicídio lá do Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, Prof. Luiz Carlos Cancellier.

Eu começaria, Senador Paim, dizendo que as universidades estão de luto em decorrência desse trágico suicídio do professor e reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, um professor dedicado à causa do conhecimento, à causa da educação, um intelectual de brilhante carreira acadêmica que, ao tirar sua própria vida, não apenas nos deixou comovidos, mas deixou em todos nós, neste momento, um sentimento de forte indignação.

A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), da qual o reitor fazia parte, Senador Paim, manifestou-se em nota que quero ler, neste exato momento, porque essa nota representa bem o sentimento que desde ontem tomou corpo nas universidades brasileiras, em memória do Reitor Prof. Luiz Carlos Cancellier, que era conhecido, no meio acadêmico, como um homem aberto ao diálogo, como alguém que sempre buscava construir o diálogo.

Vamos à nota da Andifes:

> A Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes), profundamente consternada, comunica o trágico falecimento do Prof. Dr. Luiz Carlos Cancellier, Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, ocorrido na manhã desta segunda-feira. O sentimento de pesar compartilhado por todos/as os/as reitores/as das universidades públicas federais, neste momento, é acompanhado de absoluta indignação e inconformismo com o modo como [o Reitor Cancellier] foi tratado por autoridades públicas, ante um processo de apuração de atos administrativos, ainda em andamento e sem juízo formado.

Diz a nota:

> É inaceitável que pessoas [...] investidas de responsabilidades públicas de enorme repercussão social tenham a sua honra destroçada em razão da atuação desmedida do aparato estatal. É inadmissível que o país continue tolerando práticas de um Estado policial, em que os direitos mais fundamentais dos cidadãos são postos de lado em nome de um moralismo espetacular. É igualmente intolerável a campanha que os adversários das universidades públicas brasileiras hoje travam, desqualificando suas realizações e seus gestores, como justificativa para suprimir o direito dos cidadãos à educação pública e gratuita.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Diz ainda a nota da Andifes:

> Infelizmente, todos esses fatos se juntam na tragédia que hoje temos que enfrentar com a perda de um dirigente que por muitos anos serviu [com amor] à causa pública. A Andifes manifesta a sua solidariedade aos familiares [à comunidade universitária da Universidade Federal de Santa Catarina] e amigos do Reitor Cancellier e continuará lutando pelo respeito devido às universidades públicas federais, patrimônio [de todo o povo brasileiro] [...].

Assina a Andifes.

Igualmente, Senador Paim, outras instituições, como a Ordem dos Advogados de Santa Catarina, também se manifestaram sobre esse trágico episódio.

Por isso, Senador Paim, estamos encaminhando um voto de pesar, para que o Senado Federal manifeste seu pesar ante essa tragédia que pesa na consciência da Nação.

Queremos, inclusive, que esse voto de pesar seja também encaminhado, claro, às universidades, aos familiares, à Universidade Federal de Santa Catarina e a toda a comunidade acadêmica do Brasil.

Na verdade, quero aqui, inclusive, dizer que esse voto de pesar já tem assinatura de vários Senadores e Senadoras aqui da nossa Casa, inclusive do Senador Paim, do Senador Armando Monteiro, da Senadora Simone, da Senadora Gleisi Hoffmann e de tantos outros. Por quê? Porque o Congresso Nacional, o Senado da República, neste exato momento, não pode, de maneira nenhuma, calar-se. O Senado tem que se manifestar, repito, através desse voto de pesar, porque arbitrariedades como essa da qual o Prof. Luiz Carlos foi vítima, chegando a tirar a sua própria vida, arbitrariedades como essa que expressam cada vez mais esse autoritarismo policial e jurídico que vem tomando conta do Brasil não cabem, de maneira nenhuma, num país pelo qual nós lutamos, que é um país exatamente com democracia.

A morte do Reitor Prof. Luiz Carlos Cancellier, simboliza a morte dos direitos de todos nós. Por isso, Senador Paim, repito, o Senado Federal precisa manifestar seu pesar ante essa tragédia que pesa na consciência da Nação. E eu não tenho nenhuma dúvida de que esse voto de pesar será assinado aqui pelo conjunto dos Senadores e Senadoras, pelo que ele expressa, neste exato momento, não só a nossa comoção, mas a nossa indignação, repito, diante dessas arbitrariedades.

São arbitrariedades, porque aqui, como já foi dito, o professor, o então reitor simplesmente nunca se negou a prestar os esclarecimentos. Na verdade, a operação em curso, a investigação em curso, lá na própria universidade, dizia respeito, inclusive, à gestão anterior a dele. Mesmo assim, ele foi preso, de forma coercitiva, foi afastado dessa forma arbitrária e simplesmente o que é que nós estamos agora aqui testemunhando? Estamos testemunhando a dor da injustiça, a dor da revolta que o coração do Prof. Luiz Carlos Cancellier não suportou.

Como se não bastasse a crise pela qual passam as nossas universidades, os nossos institutos federais, do ponto de vista de um contingenciamento brutal – brutal –, como se não bastasse tudo isso, de repente, a universidade está sendo palco, repito, de arbitrariedades como essa, através dessa selvageria, porque é uma selvageria esse autoritarismo judicial e jurídico, que simplesmente ignora, inclusive, a presunção de inocência, princípio básico da democracia e do Estado democrático de direito. Aliás, essas arbitrariedades infelizmente hoje vêm sendo rotineiras no nosso País. Está aí o exemplo do Presidente Lula.

Fica aqui o abraço nosso de solidariedade...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... essa manifestação de pesar, que nós estamos apresentando, esse voto de pesar aqui, para que o Senado Federal se associe ao sentimento de dor, mas também de revolta e de indignação, que toma conta dos estudantes, dos professores, que toma conta dos familiares e de toda a comunidade lá da Universidade Federal de Santa Catarina.

Por fim, Senador Paim, quero pedir a V. Exª um tempinho para dizer que, neste dia 3 de outubro, faz exatamente 64 anos que o então Presidente Getúlio Vargas criou a Petrobras, através da Lei 2.004, de 1953, que instituiu o monopólio estatal da exploração, do refino e do transporte do petróleo, deixando claro que o petróleo é nosso.

Passados 64 anos, a que nós estamos assistindo neste exato momento? Em decorrência da ruptura democrática, do golpe parlamentar que cassou um mandato presidencial legitimado pelas urnas, nós estamos vendo um Governo ilegítimo, que tomou conta do nosso País e vem aplicando uma política, uma receita que está fazendo o Brasil afundar cada vez mais, chegando ao absurdo, Senador Paim, para cobrir o chamado déficit ou o rombo das contas públicas, em torno de R$139 bilhões, de jogar, na bacia das almas, literalmente, o patrimônio nacional, porque é um patrimônio do povo brasileiro, é um patrimônio do Estado brasileiro.

Quero aqui, portanto, associar-me aos que desta tribuna têm denunciado a forma irresponsável, açodada, precipitada e ilegítima de um Governo que entrou pelas portas do fundo no Palácio do Planalto, porque não foi legitimado pelas urnas, e hoje simplesmente coloca o Brasil à venda. Nem a Casa da Moeda escapou. Recentemente, no pacote de privatizações, inseriu – minha Nossa Senhora! – até a Eletrobras, Senador Paim. A Eletrobras, a exemplo da Petrobras, é uma das empresas fundamentais, essenciais na promoção do desenvolvimento econômico e social do Estado brasileiro.

Senador Paim, eu fico, às vezes, pensando que se não fosse a Eletrobras como é que, por exemplo, nós teríamos tido políticas de inclusão social tão importantes, de tanto valor humano, como, por exemplo, o Programa Luz para Todos. A Eletrobras, Senador Paim, tem sido, sim, um exemplo de conquista importante do povo brasileiro, até pelo quanto de lucro, inclusive, já demonstrado por ela, não obstante as dificuldades conjunturais que ela ou qualquer outra empresa enfrenta.

O que nós não podemos aceitar de maneira nenhuma, repito, é que um Governo, para cobrir rombo nas contas públicas, simplesmente se desfaça do patrimônio nacional, venda o patrimônio nacional, inclusive colocando à venda, repito, uma empresa do porte da Eletrobras. Para que, Senador Dário? Não é para fazer investimentos. É para tentar cobrir o rombo das contas públicas. Isso é um crime de lesa-pátria.

Por isso é que eu quero aqui saudar as entidades, as centrais sindicais, a FUP, saudar aqui os partidos políticos, saudar as instituições e saudar, principalmente, o povo brasileiro, que está resistindo nas ruas deste País.

Inclusive, neste exato momento, lá no Rio de Janeiro, Senador Paim, estão realizando um ato de resistência, denunciando – repito – essa política de austeridade do Governo, que está matando o povo brasileiro, que, inclusive, está trazendo a fome de volta, que está trazendo as desigualdades sociais e regionais de volta. E, mais uma vez, o Nordeste é a primeira vítima.

Eu quero saudar – repito – as entidades e o povo brasileiro, que está resistindo e que, lá no Rio de Janeiro, neste exato momento, faz um ato conclamando...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ...a sociedade brasileira a defender o patrimônio nacional e, portanto, contra esse pacote de privatizações do Governo ilegítimo que aí está.

Nós não vamos desistir de maneira nenhuma, Senador Paim. Nós vamos continuar lutando para trazer essa democracia de volta para, como disse o Presidente Lula, que possamos ter um ato revogatório que anule todos esses atos irresponsáveis e criminosos que vêm sendo adotados no Governo do Presidente ilegítimo, Senhor Michel Temer, inclusive no que diz respeito a essas privatizações, que afetam, profundamente, a questão da soberania nacional.

Acrescento, por fim, Senadores, a nossa alegria de ver, mais uma vez, as pesquisas atestarem o carinho e o respeito que o povo brasileiro tem pelo Presidente Lula.

Mesmo no auge da caçada política, jurídica e midiática empreendida contra o ex-Presidente Lula, pela grande mídia, por setores do Poder Judiciário, mesmo assim, inclusive depois de uma condenação sem provas, inclusive depois da chamada operação Palocci, que diziam que era bala de prata, que iam destruir o Presidente Lula, mesmo assim – repito –, depois de tudo isso, de toda essa caçada alimentada pelo jornalismo de guerra que vem sendo praticado pela grande mídia empresarial, a pesquisa Datafolha divulgada no último fim de semana revela que Lula é o campeão de intenções de votos em todos os cenários pesquisados.

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Inclusive na pesquisa estimulada, em que os nomes dos possíveis candidatos são apresentados aos eleitores, Lula cresceu em média cinco pontos percentuais em relação à pesquisa anterior, que tinha sido divulgada em junho. A tendência de crescimento também foi constatada na pesquisa espontânea, na qual 18% dos eleitores declaram intenção de votar em Lula – portanto, um crescimento de 3% em relação à pesquisa anterior. Ou seja, no primeiro turno, Senador Paim, segundo a pesquisa Datafolha, Lula tem o dobro das intenções de voto do segundo colocado em todos os cenários pesquisados. No segundo turno, não tem nem graça: Lula também vence em todos os cenários – em todos os cenários.

Eu encerro, portanto, dizendo, Sr. Presidente, que a rejeição ao nome do ex-Presidente Lula, para a tristeza dos que tentam, diuturnamente, destruir sua biografia, caiu quatro pontos percentuais. Ou seja, Lula, além de, no primeiro turno, ganhar de todos – inclusive, há candidatos de quem ele tem o dobro de intenções –, no segundo turno, ganha de todos.

Soma-se a isso, inclusive, que a rejeição do Presidente Lula vem caindo também, caiu quatro pontos percentuais, enquanto – quero aqui acrescentar –, para despeito e desespero dos nossos adversários, a preferência também pelo Partido dos Trabalhadores continua sendo superior à soma da preferência por todos os demais partidos juntos.

Por isso, Sr. Presidente, quero aqui dizer, para concluir, que, diante desta crise política, econômica e institucional que o País atravessa, agravada pela ruptura democrática e pelo processo de partidarização de setores do sistema de Justiça, somente – gostem ou não gostem – o ex-Presidente Lula consegue projetar uma memória do futuro. Gostem ou não gostem, somente o ex-Presidente Lula...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... consegue projetar esperança, porque somente o ex-Presidente Lula demonstrou na prática que tem lado, que tem compromisso com os mais pobres, com o desenvolvimento do País e com a inserção soberana do Brasil no mundo.

Obrigada, Senador Paim.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Fátima Bezerra.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN. *Fora do microfone.*) – Vou encaminhar, Senador Paim, um voto de pesar.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Que eu tive a satisfação de assinar também, junto com V. Exª.

Eu darei o encaminhamento devido.

Como Líder do PRB, chamamos o Senador Eduardo Lopes, para fazer o seu pronunciamento, com a mesma tolerância que tenho dado aos outros Senadores, já que o Plenário assim o permite.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu quero neste momento cumprimentar todos os que nos acompanham pela TV Senado, pela Rádio Senado, pelas redes sociais.

A sociedade encontra-se em uma época de transformações que implicam um novo desenho de governo e de organização político-social. É como se o próprio Estado se preparasse para um novo e desconhecido tempo. Vemos com clareza a crise se agigantar!

As inúmeras dificuldades de encontrar o equilíbrio econômico têm ressonância na falta de emprego e no emperramento do crescimento do País. No entanto, a face mais perceptível da crise esconde aspectos fundamentais que afloram de forma pontual ou mesmo de modo condicionado, mas duramente.

A questão da violência na sociedade brasileira, por exemplo, tem-se revestido de importância crescente nas últimas décadas. Seu crescimento, sobretudo pela competição entre facções criminosas rivais, é algo que já extrapolou o âmbito das grandes cidades, ocorrendo atualmente de forma corriqueira até em pequenas cidades antes não atingidas. Vemos estarrecidos como o crime se articula por todo o Brasil.

A interiorização do consumo de drogas como o *crack* é uma realidade que trouxe a reboque todo o aparato criminoso "secundário" – entre aspas – como a prostituição e a extorsão, que caracterizam a formação de máfias. As redes de distribuição de drogas em todo o território nacional se valem de uma inteligência e de uma logística que rapidamente se compuseram com um profissionalismo assustador. É preciso reconhecer que o crime atingiu um patamar de organização dantes nunca visto e que o Estado mal consegue lidar com essa realidade.

Assim, tal capilaridade também sugere que a corrupção de agentes políticos integra essa funesta equação, tornando ainda mais complexa a solução do problema da violência.

Ao considerarmos o Rio de Janeiro nesse desconcerto geral, percebemos a sua importância como raiz e fundamento da barbárie que se institucionalizou com tanta presteza e eficiência no Brasil.

Nos últimos dias, foi possível ter noção dos tempos de incerteza que estamos vivendo. O Rio de Janeiro presenciou momentos de terror, quando bandidos afrontaram toda uma comunidade impondo zona de guerra a moradores sitiados e encurralados. Esse drama que todo o Brasil

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

acompanhou deixou clara a falência do sistema de segurança pública no Estado do Rio de Janeiro frente ao poder de fogo incontestável dos traficantes.

Todos sabemos que não é de hoje que o Rio se tornou uma cidade violenta. Também não é do meu interesse, neste momento, investigar esse "como" histórico que nos trouxe ao presente, embora a análise das origens da violência no Rio e em qualquer lugar seja importante para entendermos seu processo de mudanças, seu desenvolvimento no tempo e, daí, sua atualidade.

O certo é que, nessa recente guerra, presenciamos o sequestro da paz social pelo tráfico. Um gabinete de crise acabou sendo montado depois de a crise já estar instalada – medidas paliativas para velhos problemas! E assim tocamos a política da segurança pública no Estado do Rio de Janeiro. Decididamente, não dá mais!

Sem levantar bandeira de qualquer violência justificada como forma de combater outra violência em vigor, mas diferentemente dos países muçulmanos, como as Filipinas, onde traficantes são sentenciados a morte, no Brasil o relaxamento na medida punitiva criminal faz que a ordem de execução parta do traficante contra a sociedade, contra os nossos policiais. Só para fazer lembrar: foram mais de cem desses heróis brasileiros assassinados somente este ano no Rio. Ao atingir a triste cifra de cem policiais mortos somente em 2017, o Rio não apenas exemplifica, como aponta uma tendência brasileira, a saber, aquela do ataque realizado sem medo – até com petulância – ao poder policial.

E aí, Sr. Presidente, é que me pergunto: será que a impunidade no Brasil é a sentença mais certa em vigor? Reflito que essa culpa é nossa. A corrupção desenfreada que se construiu moeda de troca na manutenção do poder dentro das instituições nacionais é responsável, diretamente, por tudo isso que vemos aí, nessa explícita demonstração da falência do Estado, cujo poder de controle contra o crime segue ferido e cambaleante. É uma malha danosa, é a víbora sobre cuja cabeça se precisa pisar, sob risco de que seu veneno contamine o organismo social do País.

O Estado é um agente legal da ordem republicana e não o traficante, que, na sua política de solidificação do poder paralelo, assume a condição de juiz e, muitas vezes, de executor.

Faço aqui o registro do aplauso aos valorosos policiais do Estado do Rio de Janeiro e aos nossos militares das Forças Armadas, que honram suas fardas e que lutam, colocando, diariamente, suas vidas em risco, para que a violência não assuma de vez o controle no País.

Nós queremos aqui citar e registrar, Sr. Presidente, que, na semana passada, na CCJ, eu relatei um projeto já aprovado pelo Senador Crivella, hoje Prefeito da cidade do Rio, que torna hediondo o porte, o transporte e a comercialização de armas de uso restrito. Esse projeto foi aprovado no Senado em 2015, foi para a Câmara Federal e, no mês passado, recebeu um substitutivo em que se limitavam essas armas a apenas três: fuzil, metralhadora e submetralhadora. Então, vindo o texto para o Senado, na CCJ, no meu relatório, fui contra esse substitutivo da Câmara por entender que todas as armas de uso restrito devem estar nessa lista de crime hediondo. E, no substitutivo da Câmara, também se citava que seria hediondo apenas o uso dessa arma em crime, do que eu discordo, porque apenas o porte dessas armas já tem um poder muito grande, já traz um perigo muito grande para a sociedade.

Então, o meu relatório foi aprovado, o substitutivo da Câmara foi rejeitado, e o texto original do Senado, do projeto do Senador Crivella, foi, então, aprovado e, agora, vai para a sanção, uma vez que não houve recurso para o Plenário. E, a partir daí, o porte, o transporte e o uso de armas de uso restrito, a partir de agora, serão crime hediondo no Brasil, ou seja, inafiançável, com prisão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

temporária mais longa; em prisão, já diretamente para o regime fechado; e com dificuldades para alcançar os benefícios da redução de pena etc.

Perguntou-me a jornalista, a repórter da CBN: "O senhor acha que isso vai resolver o problema?" A lei, por si só, não o resolve. O texto, por si só, não vai resolver. É claro que temos de ter ações efetivas de combate, temos que ter ações efetivas, Senador Collor, de fiscalização...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... e de apreensão de armas, de apreensão de munições. Temos de fazer isso. Aí, sim, nós vamos diminuir isso. O número de fuzis no Rio de Janeiro é muito grande. Então, temos de cuidar da nossa sociedade.

Termino, aqui, fazendo um registro. No fim de semana, registrei isto de forma muito enfática. Quero registrar aqui a minha repulsa, quero registrar aqui a minha veemente contrariedade contra o que aconteceu no Museu de Arte Moderna. Em nome da arte e da cultura, o que nós vimos ali foi a erotização de crianças. E erotização de criança é pedofilia. E pedofilia também é crime hediondo. Então, não aceito que, em nome da arte, crianças sejam expostas, vendo o corpo nu de um adulto, tocando no corpo desse adulto. Então, nós já registramos isso.

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Eu e o Senador Magno Malta tomamos uma posição dura contra isso. O Senador Magno Malta já protocolou na PGR, com a nossa Procuradora-Geral da República, o seu protesto, e as pessoas responsáveis têm que ser chamadas, seja o Secretário de Governo, sejam os organizadores da exposição, os pais da criança que não só autorizaram, mas acompanharam a crianças nessa "arte" – entre aspas.

Então, eu quero aqui registrar isso e dizer que, inclusive, a CPI dos Maus-Tratos a crianças e adolescentes, segundo me disse o Senador Magno Malta, vai apreciar um requerimento convocando essas mesmas pessoas, para darem explicações nessa CPI dos Maus-Tratos e violência contra a criança e o adolescente.

Então, nós não podemos aceitar isso, e eu não aceito isso...

(*Soa a campainha.*)

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – ... a erotização de crianças em nome da arte e em nome da cultura. Erotização de criança é pedofilia, e pedofilia é crime hediondo.

Sr. Presidente, era isso que eu tinha a registrar.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Seguindo a sequência, Senadores, o Senador chegou, e a Senadora Lídice da Mata está como oradora inscrita. E ele falou como Líder. A não ser que haja um entendimento dos dois, por mim não há problema.

A Senadora Lídice da Mata falará como oradora inscrita e, em seguida, falará o Senador Armando Monteiro como Líder.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, quero agradecer a postura sempre gentil e cavalheira do Senador Armando Monteiro e buscar registrar aqui dois fatos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O primeiro é que há um ano, no dia 6 de outubro de 2016, foi sancionada a Lei 13.344, de 2016, que trata da prevenção e repressão ao tráfico de pessoas e estabelece medidas de atenção às vítimas.

Esse novo marco legal foi resultado de projeto de lei do Senado, o PLS 479, de 2012, que ratificou acordo internacional e teve origem nos trabalhos da comissão parlamentar de inquérito do Senado que investigou o tráfico nacional e internacional de pessoas. Fui uma das relatoras dessa CPI que foi presidida pela Senadora Vanessa Grazziotin à época.

O texto da nova lei ampliou a tipificação do crime de tráfico de pessoas, sujeito a pena de quatro a oito anos de prisão, além de aplicação de multas.

A lei acrescenta um artigo ao Código Penal, para prever novas modalidades de tráfico de pessoas. Além da exploração sexual de mulheres e crianças até então consignadas na Código, também contempla a exploração para o trabalho análogo à escravidão, a servidão, a remoção de órgãos e tecidos e a adoção ilegal; dá mais poderes para as polícias e para o Ministério Público requisitarem informações de vítimas ou suspeitos a órgãos do Poder Público ou de empresas privadas; cria uma política integral de proteção à vítima, brasileira ou estrangeira, com assistência jurídica, social, de trabalho, emprego, e de saúde; permite a concessão de visto de permanência à vítima estrangeira no Território nacional, com possibilidade de extensão à família; e cria o banco de dados nacional, com procedimento de coleta unificado, permitindo, portanto, ao Estado, ao Governo, um controle maior dessa questão. Também permite à alienação antecipada de bens do investigado ou acusado.

A lei, portanto, Sr. Presidente, foi um avanço importante na legislação brasileira, promoveu um avanço importante, e sua aprovação e respectiva transformação em norma jurídica representou a adaptação da lei brasileira ao Protocolo Adicional à Convenção das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional Relativo à Prevenção, Repressão e Punição do Tráfico de Pessoas (Protocolo de Palermo), do qual o Brasil é signatário.

Nessa CPI, eu e a Senadora Vanessa fomos convidadas pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos e estivemos naquele país, justamente analisando as políticas de combate ao tráfico de pessoas naquele território.

Apesar do avanço da lei, os números do tráfico humano são assustadores e contraditórios, principalmente devido à subnotificação.

Em 488 casos de tráfico humano com finalidade de exploração sexual registrados pelo Serviço Ligue 180, entre 2014 e 2016, 317 vítimas eram mulheres. Já entre as 257 denúncias de trabalho escravo, 123 casos envolveram mulheres.

Crianças e adolescentes também são vítimas potenciais e somaram 216 traficados, entre zero e 17 anos, de um total de 413 denúncias.

É claro que, em todo o mundo, a cada três vítimas de tráfico humano, uma é criança, e 70% dos casos envolvem mulheres e meninas. Estimativas globais apontam cerca de 21 milhões de vítimas do tráfico humano. Só a ONU avalia que são mais de 2 milhões de vítimas por ano. A entidade alerta que a globalização, com seu fluxo intensificado de pessoas, capital e informação, cria riscos e abre espaços para o crime organizado transnacional.

Em seminário realizado no mês de setembro, no Rio de Janeiro, representante da ONU alertou que períodos de crise econômica, com desemprego e cortes nos gastos públicos, aumentam o risco de tráfico de pessoas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E por quê, Srs. e Srªs Senadores? Porque o tráfico de pessoas geralmente ocorre das regiões mais vulneráveis e mais pobres, nas populações mais vulneráveis, como as mulheres e as crianças, e população LGBT, para as regiões mais ricas. Por isso, os Estados Unidos têm uma grande experiência no combate ao tráfico de pessoas, por ser um dos países, digamos assim, roteiros, destinos finais do tráfico.

Já o Nordeste e o Norte brasileiros exportam pessoas para o Sul e o Sudeste do Brasil, com vista à realização do tráfico de pessoas. No caso de meninas, mulheres e LGBT, com a intenção de exploração sexual; e, no caso de homens, jovens, para o trabalho escravo e para a servidão.

Portanto, essa legislação que nós aprovamos aqui no Senado Federal cumpriu a importante missão de adequar a legislação brasileira àquelas que têm igual sentido em nível internacional, com o destaque para os acordos internacionais do Brasil firmados com a ONU.

Vou passar, depois, essas referências ao Presidente da Comissão de Relações Exteriores, que nos assiste, o Senador Collor de Mello.

E, por fim, Sr. Presidente, quero registrar e agradecer a presença, na Bahia, na última quinta-feira, da Senadora Fátima Bezerra, que, integrando comigo a Comissão de Desenvolvimento Regional, nós levamos à nossa cidade de Salvador o debate, com participação de uma dezena de entidades e mais de centenas de representantes de Municípios e educadores, para debaterem a necessidade de continuidade do Fundeb como instrumento fundamental de universalização do ensino básico no Brasil, da educação básica, e também como elemento de combate às desigualdades regionais, porque o Fundeb viabilizou a municipalização da educação básica no Brasil.

Essa é uma discussão que nós estamos tratando. Vamos a Natal, vamos a Minas, vamos a outras capitais brasileiras, já que a discussão sobre o financiamento da educação no Brasil, seja a educação básica, seja o ensino superior, passou a ser uma questão que integra a agenda de primeira ordem do povo brasileiro.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – Senadora Lídice...

Senador Paim, um minutinho, apenas para parabenizar, Senadora Lídice, V. Exª e a todos e todas que fazem o seu mandato, porque foi um evento muito importante, muito especial, pela representatividade e pela qualidade que ele expressou.

Como disse V. Exª, lá nós tínhamos a presença de diversas entidades representativas dos professores, dos profissionais de educação, dos estudantes, dos gestores, da sociedade civil em geral. Portanto, expressando o quanto é importante, necessário e fundamental...

(*Soa a campainha.*)

A SRª FÁTIMA BEZERRA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RN) – ... a gente levar esse debate do Fundeb para todo o País, que é o que nós estamos fazendo.

Vamos para Minas, vamos percorrer todas as regiões brasileiras com os chamados seminários regionais, terminando exatamente lá em Natal, no Rio Grande do Norte, porque a proposta de emenda à Constituição de V. Exª, da qual eu tenho a honra de ser a relatora, é fundamental, é decisiva para o presente e o futuro da educação básica no nosso País, porque V. Exª, em boa hora, está propondo não apenas tornar o Fundeb uma política permanente; V. Exª está propondo não apenas prorrogar o Fundeb; mas V. Exª está propondo algo fundamental, que é financiamento, na

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

medida em que propõe ampliar a participação financeira da União junto aos Estados e Municípios, para fazer frente, inclusive, aos desafios do Plano Nacional de Educação.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Muito obrigada.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Muito bem, Senadora Lídice da Mata. Ficou dentro do tempo.

Chamamos de imediato o Senador Armando Monteiro, Líder do PTB, que terá a mesma tolerância de todos que usaram a palavra.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Como Líder. Com revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna para repercutir e lamentar o fraco desempenho de Pernambuco no mais recente *ranking* de competitividade e de condições de vida entre os Estados brasileiros.

Um estudo idealizado e produzido pelo Centro de Liderança Pública, em parceria com a Tendências Consultoria e a Unidade de Inteligência da revista *The Economist*, é o mais completo do gênero do País e avalia anualmente, desde 2011, a *performance* dos Estados e do Distrito Federal em dez pilares, tais como capital humano, eficiência da máquina pública, infraestrutura, inovação, potencial de mercado, segurança pública, solidez fiscal e sustentabilidade social.

A pesquisa inclui indicadores que refletem não apenas o desempenho financeiro das unidades da Federação, mas como eles entregam efetivamente os serviços demandados pela população.

Pernambuco perdeu cinco posições em relação ao *ranking* do ano passado, caindo do 13º para o 18º lugar. Ou seja, a segunda pior *performance* em termos relativos, superado apenas pelo Estado do Amapá, que perdeu dez colocações.

No Nordeste, no mesmo período, vários Estados registraram avanços ou se mantiveram estáveis no *ranking* da competitividade. São os casos de Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Piauí e Rio Grande do Norte. Diante desse resultado, Pernambuco inclusive foi ultrapassado pelo Ceará, pela Paraíba e pelo Rio Grande do Norte no *ranking* geral.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Estado involuiu em fatores cruciais para a competitividade, tais como infraestrutura, potencial de mercado, educação e capital humano.

No pilar da infraestrutura, chamam a atenção dois indicadores nos quais Pernambuco, infelizmente, se coloca muito mal: qualidade das rodovias – ficamos agora no 18º lugar – e mobilidade urbana, em que o Estado figura no 23º lugar no *ranking* nacional.

Constatamos nessas áreas a presença de obras inacabadas e gargalos estruturais. Como alguns exemplos, eu gostaria de citar a demora na requalificação da BR-101, na Região Metropolitana do Recife, entre Paulista e Jaboatão, e na definição de uma solução estrutural para o escoamento do polo automotivo de Goiana. O Governo anunciou mais um novo cronograma para essas obras, que têm sofrido solução de continuidade por vários anos. Vamos cobrar que, de fato, os projetos possam finalmente sair do papel.

Situação similar ocorre com a demora na duplicação da BR-104, uma obra delegada ao Estado que gera acidentes e é motivo de reclamação da população de Santa Cruz do Capibaribe e de Toritama, sobretudo nos dias de feira, em que há um grande afluxo para o polo de confecções do Agreste.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Já os projetos de mobilidade urbana se situam, principalmente na cidade do Recife, como os corredores de transporte público leste-oeste e norte-sul e o sistema de integração com as estações, além do sistema de navegabilidade do Rio Capibaribe. Destaca-se ainda a demora para a conclusão do Ramal da Cidade da Copa, em São Lourenço da Mata.

Com relação ao capital humano, Pernambuco ainda tem grandes defasagens com relação à qualificação dos trabalhadores e à proporção da população economicamente ativa com ensino superior. Na área de educação, o Estado obteve apenas a 16ª e a 17ª posições, respectivamente, nas avaliações do Ideb e do Pisa (Programa Internacional de Avaliação de Alunos). Portanto, temos o desafio de melhorar a educação formal e a qualificação profissional da nossa mão de obra, fatores que afetam, de forma muito drástica, a produtividade da economia do Estado.

Em termos de potencial de mercado, a economia pernambucana perdeu dinamismo em função de uma queda mais acentuada do produto do que a média do País. Por exemplo, em 2016, o PIB estadual caiu 4,2% comparados ao 3,6% do Brasil, com uma taxa de desemprego que alcançou 18,8% no segundo trimestre de 2017, ou seja, a maior do País.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o que nos preocupa ainda mais é a grande deterioração nos pilares de sustentabilidade social e segurança pública, que impactam diretamente a qualidade de vida dos pernambucanos. Nesse sentido, a sustentabilidade social mensura o grau de eficiência da atuação governamental, para minimizar a vulnerabilidade dos cidadãos em diferentes estágios da vida. Naturalmente, há um foco especial nos grupos socialmente mais vulneráveis e que não conseguem se incorporar à economia de mercado. Pernambuco está na 19ª posição nesse pilar, ou seja, abaixo de vários Estados do Nordeste.

Vale destacar, nesse ponto, a grande dificuldade do Estado na inserção econômica dos jovens. E destaque-se: Pernambuco conta com uma grande proporção de pessoas nessa faixa etária que não estudam nem trabalham e com uma menor parcela de ocupados em relação à população economicamente ativa. É preciso encontrar caminhos para os nossos jovens, que estão numa situação de desalento e falta de perspectivas.

Também é lamentável a posição relativa de Pernambuco em termos da proporção de domicílios com acesso à água canalizada de rede geral de distribuição. O Estado caiu da 17ª para a 19ª posição.

Em termos de esgotamento sanitário, a situação também não é das melhores. A parceria público-privada que abrange a Região Metropolitana e a cidade de Goiana tem avançado muito pouco. Desde 2013, quando foi assinada, a coleta de esgoto na Região Metropolitana passou de 30% para 33%. Dos R$4,5 bilhões de investimentos previstos, pouco mais de R$500 milhões foram executados.

Finalmente, uma área crítica que deixou Pernambuco na última e vergonhosa posição no *ranking:* a segurança pública, meu caro Senador Paim, à qual foi atribuída, nesse *ranking* e nesse estudo, uma nota zero. Essa é uma variável que melhor expressa o funcionamento das instituições do Estado, visto que a construção da ordem e a proteção aos direitos individuais se mostram essenciais para a construção de um ordenamento virtuoso para o desenvolvimento.

A preservação dos direitos individuais, aliada à preservação do primado da lei e à construção de mecanismos de institucionalização dos conflitos, é condição fundamental para o pacto social e a competitividade dos Estados. A boa execução das políticas de segurança eleva a relação de confiança na população e contribui decisivamente para a qualidade das próprias políticas públicas do Estado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

E esse diagnóstico, lamentavelmente, é confirmado por outros analistas. Segundo análise do Monitor da Violência, um projeto que envolve a parceria entre o G1, o Núcleo de Estudos da Violência da USP e o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o caso de Pernambuco se enquadra perfeitamente numa figura de fragilização da autoridade estadual e da incapacidade flagrante de se garantir a continuidade de políticas de segurança exitosas, como o modelo do Pacto pela Vida.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Para concluir, Sr. Presidente, essa análise também é compartilhada pelo sociólogo e especialista Luiz Ratton, um dos mentores do programa – e eu estou me referindo ao Pacto pela Vida, que foi um programa muito exitoso num período que vai de 2007 até 2013. Esse especialista, que foi o grande idealizador do pacto, em depoimento recente ao *Jornal do Comércio*, afirmou de forma categórica: "O Pacto pela Vida morreu. Está morto. O que o atual Governo estadual está fazendo é gerir uma marca. Hoje há uma gestão malfeita de uma marca, que já foi, outrora, bem sucedida." Essa constatação é corroborada pelas estatísticas. O aumento de 44% das taxas de assassinatos nos últimos três anos já anulou praticamente todos os ganhos obtidos em sete anos do Pacto pela Vida.

Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, essas evidências apontam que Pernambuco precisa de um novo rumo para o seu desenvolvimento. Há claros sinais de retrocesso em várias áreas.

A pesquisa mostra que Pernambuco está perdendo espaço e protagonismo no cenário nacional, em função da deterioração e do comprometimento de fatores fundamentais para a nossa competitividade, além da incapacidade de oferecer melhores serviços públicos e de construir um ambiente mais saudável para o desenvolvimento social e produtivo.

Há, Sr[a]s e Srs. Senadores, um sentimento de paralisia, de falta de iniciativa e de imobilismo da atual gestão estadual, e, diferentemente da propaganda oficial, lamentavelmente, os pernambucanos estão em uma situação ainda pior do que imaginam.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse foi o Senador Armando Monteiro.

Logo em seguida, o Senador Lindbergh Farias.

Enquanto o Senador vai à tribuna, primeiro, eu recebi da Senadora Fátima o voto de pesar pela morte do Reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier de Olivo, vítima de perseguição judicial injustificada e atentatória contra direitos humanos fundamentais.

Recebo o documento e solicito que esse voto de pesar seja encaminhado aos familiares, bem como à UFSC e a toda comunidade acadêmica do Brasil.

Será dado o devido encaminhamento, Senadora Fátima Bezerra.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Por certo, seria o Senador Romero Jucá, mas ele me comunicou que iria sair.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. *Fora do microfone.*) – Não, não. Vou sair depois.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Fala depois.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu vou permutar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – O.k..

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. *Fora do microfone.*) – Eu falo depois.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Tudo bem, desde que vocês dois se entendam.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Pois não.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Era para complementar o voto de pesar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É do seu Estado. É mais do que justo.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC) – ... solicitado pela eminente Senadora Fátima Bezerra.

Acho que eu espero, então, o Senador Romero Jucá usar a palavra, já que ele se encontra na tribuna e tem preferência. Em seguida, vou pedir a V. Exª dois ou três minutos, no máximo, para que eu possa também fazer uma referência ao magnífico reitor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Assim eu o farei.

Senador Romero Jucá, estão pedindo muito que eu leia este requerimento – não serão 30 segundos.

Requerimento nº 831, de 2017, da Senadora Kátia Abreu, que solicita, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença para representar a Casa na Conferência das Nações Unidas sobre Mudança do Clima, no período de 11 a 19 de novembro de 2017, em Bonn, Alemanha, e comunica, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estará ausente do País no mesmo período.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se encontram. (*Pausa.*)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

Senador Romero Jucá, Líder do Governo, com a palavra.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR. Como Líder. Sem revisão do orador.) – Srªs e Srs. Senadores, é a vocês que eu quero dirigir minhas palavras hoje.

Sr. Presidente, há dois dias estou acamado, sofrendo uma inflamação no abdômen grave. Daqui a pouco, irei para São Paulo me internar no Hospital Sírio-Libanês.

Mas ontem, lá em Boa Vista, internado no hospital da Unimed de Roraima – e eu peço aqui desculpa pela pouca força da minha voz –, eu pedi a Deus que cuidasse da minha saúde, mas pedi a Deus também que me desse saúde para estar aqui hoje.

Peguei um voo, estou aqui bloqueado com antibióticos, estou inflamado, estou correndo riscos por estar aqui, mas entendi, Senador Jader, que era minha tarefa estar aqui hoje.

Eu sou Senador desta Casa há 24 anos. Cheguei aqui jovem, cheguei mais jovem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – E ainda está, ainda está.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Menos de 40 anos de idade.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Não desanime!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – E, ao longo desses anos todos, aprendi aqui que existem adversários políticos, existem brigas partidárias, existem questões eleitorais, mas existem momentos em que os homens e mulheres que formam este País têm que ter a coragem, têm que ter o compromisso e têm que ter talvez algo que transcenda até a nós mesmos, porque a vida é feita de experiências que poucos têm a condição de viver, momentos como este que eu esperava ver hoje, aqui.

Na semana passada, nós aprovamos aqui um requerimento de urgência, Senador Paulo Paim, para discutir um assunto que, na minha avaliação, não é pessoal. Não é sobre o Senador Aécio Neves ou qualquer outro Senador ou Senadora, não é sobre mim; é sobre esta Casa, o seu presente e o seu futuro.

E, naquela tarde e noite, nós terminamos não votando e deixando para terça-feira, hoje, esse encontro marcado com a história deste Senado. Eu fiz questão de estar aqui, porque o que vai ou não se decidir hoje vai ficar nos *Anais* desta Casa e, mais do que isso, vai ser um farol para a frente, vai ditar comportamentos no futuro, deste Poder e dos outros Poderes.

Nós somos guardiães da Constituição. A Constituição foi escrita neste Congresso. O Supremo é guardião da Constituição nos seus julgamentos. Os Poderes são harmônicos entre si, independentes. Deve haver igualdade e harmonia, mas eu colocaria um ponto a mais que deve haver entre os Poderes: respeito, respeito. Os Poderes têm que se respeitar. Os limites têm que existir na vida, nas instituições, na política, em tudo.

O que nós estamos vendo no Brasil, hoje? Está se perdendo o respeito por tudo. Está se perdendo o respeito pela vida, está se perdendo o respeito pela imagem, pela história, está se perdendo o respeito pela condição humana. Tudo virou um circo, tudo virou algo a ser explorado, tudo virou algo que precisa passar no Jornal Nacional.

Nós estamos chocados ainda, Senador Lindbergh, com o suicídio do reitor de Santa Catarina. Nem todos aguentam o que muitas pessoas aguentam hoje no Brasil. Lamento por ele, por sua família, pela instituição, pelo povo de Santa Catarina, Senador Dário, porque essa é uma marca que não vai sair mais da Universidade de Santa Catarina, não vai deixar mais essa família. Essa é uma marca que vai ser mais um capítulo lamentável na atual e recente história deste País, porque achincalhar as pessoas virou algo que dá poder, tentar destruir as pessoas dá poder. E como está sendo mal usado esse poder.

Eu passei dois dias de cama, com febre, medicado, de repouso, pensando nisso tudo, Senador Collor, e não vendo a hora de estar aqui hoje, do jeito que estou: fraco, frio, tremendo, mas cumprindo o meu papel.

Eu vim votar hoje, eu vim votar hoje aqui o requerimento que aprovamos. Espero, até o último minuto do meu bloqueio de antibiótico, que eu possa ficar aqui presente para ver essa página no Senado da República, porque, me desculpem, se nós não fizermos isso hoje, se nós formos esperar que outro Poder defina o que podemos fazer, escrito na Constituição, é melhor tirar esse busto de Rui Barbosa daqui. Não vale a pena, não vale a pena.

Essa é uma questão que diz respeito ao Brasil. Eu lamento ver... Quero aqui dizer, com muita tranquilidade, do respeito que tenho pelos dois outros Poderes da República, o Executivo – do qual sou Líder do Governo – e o Supremo. Tive a honra de aprovar aqui, nos últimos 24 anos, tantos ministros e ministras que vieram aqui para se submeter a esta Casa, ser sabatinados, colocar o que pensavam e se submeter ao voto secreto dos Senadores e das Senadoras.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Pois bem, eu respeito muito o Supremo Tribunal Federal. Tenho ações lá, mas não tenho medo, não tenho medo. Se tivesse medo, teria que renunciar ao meu mandato, Senador Cristovam. E vou exercê-lo na minha plenitude, até o último dia do meu mandato, quando o povo de Roraima, talvez para o ano, me renove para o meu quarto mandato ou me tire o mandato, se entender que eu não sou um bom Senador. Mas, enquanto eu estiver aqui, vou exercer este mandato na minha plenitude, e não vou ser subjugado. Não vou aceitar ilações, não vou aceitar prejulgamentos, não vou aceitar ser julgado pela turba midiática.

A turba nunca foi uma boa conselheira. Se nós virmos a história da humanidade, os julgadores que seguiram a turba erraram feio. O maior exemplo disso é o Pilatos. A turba, insuflada por Caifás, Asseclas e Barrabás, por pessoas do povo, escolheu Barrabás a Jesus. E o juiz não teve a coragem de dar a decisão correta.

Agora, a nossa turba é eletrônica. A turba agora faz plim. A turba agora julga, condena e executa, sem piedade. E pior: sem responsabilidade, sem responsabilidade.

Por que estou hoje aqui para julgar isso? Porque essa história tem que parar. Há um ano e três meses, as vítimas eram outras – eram eu, o Senador Renan Calheiros, que está aqui, e o Presidente José Sarney. E contra nós havia também um pedido de prisão. Nós tínhamos uma acusação de querer barrar a Lava Jato, e tudo, qualquer ação, era algo que se colocava como querer barrar a Lava Jato.

Nós somos vítimas. Eu sofri e minha família sofreu. Se o povo de Roraima não me conhecesse, eu estaria numa situação muito difícil, mas eu hoje estou em primeiro lugar nas pesquisas, com o triplo do segundo colocado, porque o povo de Roraima me conhece.

Pois bem, quando eu e o Senador Renan fomos acusados, não ouvi vozes aqui se levantando em nossa defesa. Não ouvi.

Mas hoje estou aqui em defesa da instituição, porque eu não sou covarde, porque temos que ter a coragem de enfrentar o que é arbitrário, o que é mentiroso, o que é canalha. E estão aí os jornais, as televisões, as revistas mostrando que a organização criminosa do Janot está caindo por terra. Era para pegar o PMDB, era para pegar o PSDB, era o atentado contra a política, contra a democracia, contra a economia, contra o povo deste País, um atentado contra o povo deste País – pobre povo, que, antes da novela, é envenenado todos os dias. Mas, mesmo assim, cabe a nós lutar por isso. Mesmo contra a correnteza, não tenho medo. Estou aqui arriscando a vida, imaginem se eu tenho medo.

Agora, espero que esta Casa se dê a respeito, espero que esta Casa se dê a respeito, porque, se nós formos esperar que o Supremo marque para quando quiser uma votação para decidir o destino de Senadores por conta de uma ação a respeito de Eduardo Cunha, desculpem-me, é demais. Essa questão de Eduardo Cunha é de outra Casa, é outra conjuntura, é outra questão, que não cabe aqui hoje. Não adianta buscar jeitinho. "Vamos dar um jeitinho, vamos esperar uma semana, vamos anestesiar." É isso que nós queremos aqui, Senadoras e Senadores da República? É isso que esta Casa espera? É isso que o Patrono desta Casa espera? É covardia? É leniência? É a saída mais fácil? Não, não é a saída mais fácil, é a saída correta, qualquer que seja ela.

Um homem de coragem só morre uma vez, o covarde morre todos os dias. Não vejo aqui mulheres e homens covardes, não vejo. Vejo homens e mulheres, cada um com seu temperamento, que podem até querer construir um momento de dificuldades, mas eu tenho certeza de que esses homens e mulheres vão saber se portar.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não sei que horas isso vai ser votado aqui – não vou poder demorar muito –, mas eu peço aos meus pares que ensejem este momento e a grandeza desta Casa.

Senador Renan, nós fomos vítimas. Um ano e três meses de achincalhe, de vazamentos seletivos, cansaram de dizer: "O Jucá disse que queria parar a sangria." Queria mesmo – era a sangria da Dilma. E agora eu quero parar a sangria dessa falta de respeito com o País. Não quero parar a Lava Jato, não; eu quero que a Lava Jato ande célere, eu quero que a Lava Jato investigue quem tiver que investigar. Agora, com seriedade, com rapidez, sem execuções sumárias da forma como se faz hoje. Um ano e três meses depois, o Rodrigo Janot teve que engolir a sangria, teve que engolir as opiniões, as agressões, os absurdos e teve que botar aquela assinatura canalha num pedido de arquivamento da ação contra nós.

E quantas assinaturas ele botou em tantas coisas erradas aí, que esta Casa tem a obrigação de passar a limpo? Porque, volto a dizer, o que se fez e o que está se fazendo, até pouco tempo, era um atentado a este País. Era um golpe, tentando acabar a classe política, os partidos, o Governo, numa loucura, num sonho ensandecido: ter o terceiro mandato de Procurador e ser Presidente da República. Esse era o projeto. Ridículo quando falamos assim. Acho que tanto estrago fez em tantas pessoas.

Esses atos terão um encontro com a história, não tenho dúvida nenhuma.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Mas o que me preocupa agora é o ato de hoje. É o ato de hoje: se nós vamos aguardar o Supremo dizer se um Senador pode se recolher à noite, se sábado e domingo pode sair para passear com a babá, se pode exercer o seu mandato, ou se alguém zangado num dia pode dizer dois desaforos e afastar um Senador da República. É simples assim. É simples assim.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – Senador Jucá.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – V. Exª me concede um aparte?

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Pois não, Senador Collor.

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – Senador Romero Jucá, em primeiro lugar...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Collor, só para esclarecer ao Plenário...

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... que neste período não se permite aparte, mas é um assunto tão sério, que eu já dei para ele em torno de 25 minutos e vou assegurar os apartes quando for necessário.

O Sr. Fernando Collor (Bloco Moderador/PTC - AL) – Muito obrigado a V. Exª, Presidente Paulo Paim. Senador Romero Jucá, em primeiro lugar, gostaria de reverenciar a coragem de V. Exª, ultrapassando todas as questões de ordem física por que V. Exª vem passando, que lhe faz sentir dores além daquelas dores que lhe são impingidas pelas inúmeras injustiças que vêm sendo cometidas em relação a V. Exª, mas também as dores físicas de que V. Exª padece neste momento. E V. Exª vem para uma sessão que, concordo com o que disse, é uma sessão histórica. É uma sessão histórica. O Senado da República começou a se despir das suas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prerrogativas quando, no julgamento da questão do Senador Delcídio do Amaral, preso de forma arbitrária e absolutamente em conflito com o que está dito na nossa Constituição, este Senado da República votou pela continuidade da prisão do Senador Delcídio do Amaral e se acovardou, se amofinou. Do mesmo jeito agora, passando por cima de texto constitucional, fico pasmo com os meandros por onde percorrem certos juristas para justificar a legalidade da medida imposta a um Senador desta Casa. A explicação é uma só e não cabe interpretação. Ela está clara, límpida, cristalina, no texto da nossa Carta Maior. Foi votado aqui, na última quarta ou quinta-feira, um pedido de urgência para esta matéria. E vem aquele tal do jeitinho falando em crise institucional. Desde 2012, venho falando, nesta Casa, do esfacelamento institucional. Já naquela época, eu previa que chegaríamos a um ponto como este, pelo rumo que as coisas estavam tomando, pelo empoderamento de outros Poderes em detrimento do enfraquecimento do Poder Legislativo. Se há poder legitimado neste País é o Poder Legislativo. Todos que aqui estamos, nesta e na outra Casa, sentamo-nos nestas cadeiras carregando os votos do povo que para aqui nos conduziram. Se a legitimidade numa democracia é dada pelo voto, nenhum Poder é mais legítimo do que o Legislativo. E é esse Legislativo que vem sendo achincalhado, que vem sendo criminalizado. E essa ideia vem sendo vendida com sucesso à opinião pública, quando a opinião pública precisa entender que, hoje ou em qualquer momento, um regime democrático, nós só o temos em pleno funcionamento com um Congresso Nacional eleito regularmente e funcionando. É preciso que este Congresso seja entendido como a Casa de pessoas que têm defeitos, mas que têm qualidades, que têm espírito público, que têm o desejo de ver um Brasil melhor, que têm o desejo de ver as nossas instituições fortalecidas, não uns Poderes, melhor dizendo, em detrimento de outros, mas todos igualmente, harmonicamente entre si. Desde 2012 que venho, dessa tribuna em que V. Exª se encontra, acusando aqueles que assumiram a Procuradoria-Geral da República – e dou nome de dois: o Sr. Gurgel, chantagista; e o Sr. Janot, calhorda –, que venho denunciando as falcatruas desses dois sujeitinhos à toa. Entrei com representações contra um e contra o outro aqui, no Senado da República. Infelizmente, o encaminhamento não foi aquele que eu imaginava, que era de exigir deles a resposta às acusações que eu fazia. E eles se calaram. Ao Sr. Janot, o calhorda, durante a sabatina a que se submeteu aqui, no Senado da República, tive a possibilidade de fazer algumas indagações e mostrar a ele provas do que eu estava dizendo, e ele não respondeu objetivamente a nenhuma pergunta. E eu alertei ao Plenário da Comissão de Constituição e Justiça do Senado da República, naquela oportunidade, que não poderíamos trazer de volta esse calhorda à chefia do Ministério Público Federal, à Procuradoria-Geral da República. Infelizmente, ele teve a sua aprovação na CCJ e teve a sua aprovação aqui também, no Senado da República, para fazer o que ele fez. E, aí, estão nos folhetins e nos meios agora surgindo conversas absolutamente escusas de um Procurador-Geral da República dizendo claramente o objetivo que tinha, que coincide com aquilo que V. Exª, há pouco, enunciou da tribuna: vamos destruir o partido A, vamos acabar com o fulano de tal. Nós todos sabemos também como essas delações – chamadas delações premiadas, e como foram premiadas – foram alcançadas, com um novo tipo de tortura, uma tortura diferente daquela da Idade Média, mas tão poderosa quanto em relação aos efeitos que ela causa na pessoa que sofre o tipo da tortura da intimidação, da pressão em relação aos seus familiares, das oportunidades que se dão àqueles que delatam, de acordo com o *script* previamente preparado pelo Procurador-Geral da República das benesses a que eles teriam direito, se cumprissem esses crimes. Hoje, Senador Romero Jucá, concordo plenamente com V. Exª: este Senado não pode deixar de dar a sua resposta. Ouvi um ex-Presidente do Supremo Tribunal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal dizer que, se o Senado votasse essa matéria hoje, seria uma fratura exposta no plano institucional. Veja só: o Senado querendo votar uma matéria para repor as coisas no seu devido lugar, para se fazer respeitar a Constituição, e vem um ex-Presidente do Supremo Tribunal Federal dizer que o Senado não poderá fazer isso, sob pena de causar uma fratura exposta, *in verbis*, no plano institucional brasileiro. Esfacelamento institucional nós já estamos vivendo desde as priscas eras de 2012 para cá. E, se o Senado, mais uma vez, num momento como este, se agachar, se agachar mais uma vez, se intimidar, correr da raia, fugir da sua responsabilidade, eu acredito, Senador Romero Jucá, que nós, aí, sim, mereceremos o crivo da opinião pública por não cumprirmos com os nossos deveres e com as nossas atribuições. Nós estamos abrindo mão dessas atribuições se não cumprirmos com o nosso dever de, hoje, votarmos a matéria que já está na mesa, com pedido de urgência. Por isso, minha solidariedade a V. Exª e minha total e absoluta concordância com os termos do seu pronunciamento. Obrigado a V. Exª. Obrigado ao Senador Paulo Paim, Presidente desta sessão.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Muito obrigado, Senador Collor.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Romero Jucá, antes de V. Exª falar...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Sr. Presidente, eu vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – É a seu favor.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu vou concluir.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – A sua assessoria procurou esta Presidência neste momento, enquanto o Senador Eunício está vindo para cá, porque V. Exª tem que pegar um voo...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para ir a um hospital em São Paulo.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Tenho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Então, eu peço a todos que não façam apartes e permitam que ele conclua...

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – Eu vou concluir, mas eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... para que possa ir ao hospital.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... colocar algumas questões. Primeiro, quero dizer que a fratura exposta a que o Senador Collor se refere já é a prisão do Senador Aécio Neves. Nós temos que discutir quantas fraturas expostas serão necessárias para o Senado se posicionar.

E aqui quero dizer que não é uma ação contra o Supremo. Não estou aqui atacando o Supremo, não estou aqui atacando a Procuradoria-Geral da República, que reputo, no comando da Dr. Raquel Dodge, trilhará caminhos corretos – não tenho dúvida disso. A questão aqui não é os outros Poderes serem altivos ou não; a questão aqui é o Senado ser altivo ou não. Essa é a questão! Essa é a questão! Não estou aqui atacando ninguém. Ao contrário, estou fazendo um chamamento para a Casa.

E vim aqui hoje, doente, votar. Não sei se vai ser votado hoje. Se for votado hoje ou quando o for, eu quero registrar aqui o meu voto – não sei se o voto será secreto, se será aberto. Eu quero aqui registrar o meu voto "não". E, ao sair daqui, eu vou à mesa, vou escrever e vou deixar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

assinado, que é para ninguém ter dúvida de que eu quero que esse voto seja computado, porque eu não sei qual será a minha condição de saúde amanhã ou depois, mas eu não quero faltar a esta Casa, como esta Casa nunca me faltou, não vou faltar.

Volto a dizer, vim aqui fazendo um sacrifício, porque acho que a vida é feita de sacrifícios, e a gente tem que enfrentar os nossos desafios, os nossos fantasmas, os nossos problemas e exercer o nosso papel em nossa plenitude. E eu estou fazendo isto agora.

Peço ao Senador Paim que me desculpe pelo tempo mais do que previsto...

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Um direito de V. Exª.

O SR. ROMERO JUCÁ (PMDB - RR) – ... mas eu queria fazer esse desabafo, talvez contaminado pela infecção, mas isso é bom, porque fica alguém aqui que vai ter que sair, mas que deixa a sua posição clara, transparente, para que o Senado possa refletir sobre tudo isso.

Meu voto é muito simples, meu voto é pelo futuro do Senado, meu voto é pela responsabilidade do Senado, meu voto é pela grandeza do Senado, meu voto é "não", Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Esse foi o Senador Romero Jucá, que expressou a sua opinião em relação ao afastamento ou não do Senador Aécio Neves, já deixando claro que o voto dele é "não".

Passamos a palavra, de imediato, na sequência, ao Senador Lindbergh Farias.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. *Fora do microfone.*) – Presidente, só um minutinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Estou esperando. Agora mesmo – só para responder ao Plenário –, há questão de cinco minutos, eu pedi para falar com o Senador Eunício, para saber se vamos ter Ordem do Dia ou não. Ele disse que responderia em minutos. Eu estou esperando a resposta.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA. *Fora do microfone.*) – ... da presença dele aí.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Foi o pedido que eu queria fazer. Tomei a liberdade, pedi para falar com ele por telefone, em que eu estaria solicitando, pelo momento histórico que esta sessão, como foi dito aqui pelo Presidente Collor, representa. E ele disse que, em seguida, me responderia o tempo que demoraria para chegar ao plenário.

Senador Dário Berger, V. Exª estava esperando a oportunidade para complementar o voto de pesar pela morte do professor em Santa Catarina.

O SR. DÁRIO BERGER (PMDB - SC. Sem revisão do orador.) – Perfeitamente, Sr. Presidente.

Eu já havia inclusive solicitado ao Senador Lindbergh Farias que me desse essa oportunidade para complementar o voto de pesar aprovado nesta Casa e subscrito por um grande número de Parlamentares, que concede ao Sr. Luiz Carlos Cancellier de Olivo, Magnífico Reitor da Universidade Federal de Santa Catarina, que nasceu em Tubarão, sul do Estado, no dia 13 de maio de 1958 e morreu no dia 2 de outubro, portanto, ontem, quando se suicidou num *shopping center* na cidade de Florianópolis.

Ele era formado em Direito, com mestrado e doutorado em ciências jurídicas, todos pela Universidade Federal de Santa Catarina.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Antes de entrar na vida pública e na vida acadêmica, melhor dizendo, atuou muitos anos como jornalista.

Entre outros tantos locais em que trabalhou, trabalhou no extinto jornal *O Estado*, um dos periódicos mais consagrados da história de Santa Catarina. Também foi assessor do então Senador, Ex-Senador Nelson Wedekin, também um grande Senador desta Casa. Participou de inúmeras campanhas, como a Anistia, as Diretas Já, pela Constituição de 1988 e muitos outros movimentos.

O jornal *Diário Catarinense* – está aqui, Sr. Presidente – destina dez páginas em homenagem à morte do Magnífico Reitor. E a morte do Magnífico Reitor causou comoção em Santa Catarina, especialmente em Florianópolis.

Afastado da UFSC desde a Operação Ouvidos Moucos, da Polícia Federal, Luiz Carlos Cancellier deixa em um bilhete registrado que teve a morte decretada no dia em que efetivamente foi preso. "A tragédia em que todos erraram", diz o colunista Rafael Martini.

Já o Moacir Pereira, que é colunista também dos mais consagrados de Santa Catarina, diz o seguinte: "Ele se sentia pior do que um exilado. O perfil dele era de conciliação das diferenças".

E aqui, não querendo me alongar, mas eu quero registrar que o *Diário Catarinense*, que é o jornal de maior circulação que nós temos em Santa Catarina, destina a ele várias páginas que realmente merecem toda a nossa consideração, o nosso apreço e, sobretudo, a nossa consternação com a morte prematura de um homem extremamente importante para Santa Catarina, sobretudo para a vida acadêmica de Santa Catarina, uma vez que a Universidade Federal de Santa Catarina é uma das universidades mais consagradas em todo o Estado e também consagrada no Brasil inteiro.

Por isso, eu queria fazer esse registro. Evidentemente, assinei com os demais Senadores o voto de pesar.

Que a família possa ter força para seguir em frente e superar essas barreiras e esse obstáculo que apareceu prematuramente na vida de todos nós.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Meus cumprimentos, Senador Dário Berger. Com certeza, esta Mesa vai encaminhar...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Presidente, rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – ... conforme foi pedido, esse voto de pesar.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Um minuto, um minuto, rapidinho.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Senador Renan Calheiros, ex-Presidente da Casa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, rapidinho, um minuto. Eu queria, em meu nome, apresentar o nosso apoio e a nossa solidariedade ao Senador Dário Berger, pelo voto de pesar em função do que aconteceu com o reitor de Santa Catarina. É uma iniciativa elogiável, elogiável. Nós estamos vivendo no Brasil um estado policialesco. Não quero atribuir responsabilidade a ninguém, absolutamente a ninguém.

Portanto, eu quero apresentar a minha solidariedade ao voto de pesar do Senador Dário Berger e dizer aos Senadores que, lamentavelmente, como aqui afirmou o Senador Romero Jucá, se nós não fizermos hoje esta sessão para deliberarmos sobre o tema que tramita em caráter de urgência no Senado Federal, nós vamos, daqui a pouquinho, ter que apresentar um voto de pesar ao Senado Federal, que está abdicando do cumprimento do seu papel constitucional.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Paulo Paim. Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS) – Eu informo a todos os Senadores que o voto de pesar está na mesa. A primeira signatária é a Senadora Fátima Bezerra, em seguida, vem o Senador Dário Berger. Todos que quiserem assinar, o voto de pesar está na mesa.

Senador Lindbergh Farias com a palavra.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nós vamos discutir esse caso do Senador Aécio daqui a pouco. Agora, eu só estranho uma coisa: tanta gente descobriu agora o abuso do Poder Judiciário. Quantos aplaudiram, naquele momento em que era para tirar a Dilma, tanta aberração feita pelo Judiciário? Os senhores, vários aqui. Para a Dilma, valia qualquer coisa: vazamento seletivo, divulgação de conversa com a Presidente da República. Valia qualquer coisa. Agora, estão indignados com os abusos do Judiciário. Mas esse é um tema que eu vou deixar para daqui a pouco.

Eu subo a esta tribuna, Sr. Presidente, porque hoje faz 64 anos que o Presidente Getúlio Vargas tomou a corajosa decisão de criar a Petrobras. Getúlio, que criou em 1952 o BNDE, que hoje é o BNDES; em 1953, a Petrobras; em 1954, Getúlio manda o projeto da Eletrobras.

Não foi fácil criar a Petrobras. Havia uma oposição violenta da mídia na época. Olha o que Chateaubriand escreve sobre a Petrobras: "Os americanos do norte não tiveram até hoje um dos seus governos que se submetesse à tentação de nacionalizar a pesquisa ou a indústria do petróleo. Se essa lição, que parte dos Estados Unidos, a nação mais bem administrada da Terra, por que vamos aqui adotar um sistema peculiar e xenófobo de países atrasados e inferiores?". O *Correio da Manhã* vai no mesmo sentido, chama a Petrobras de uma aventura de nacionalistas rasteiros.

Sr. Presidente, Senador Renan Calheiros, Getúlio Vargas, na sua carta-testamento, fala da Petrobras e da Eletrobras. Olha como é atual esse trecho da carta-testamento. Diz Getúlio Vargas: "Quis criar a liberdade nacional na potencialização das nossas riquezas através da Petrobras; mal começa esta a funcionar, a onda de agitação se avoluma. A Eletrobras foi obstaculizada até o desespero. Não querem que o [...] [povo] seja independente".

De fato, o Getúlio viveu aquele processo de 1954 logo depois da criação da Petrobras. E ele fala da Eletrobras, que esse Governo do Temer está querendo privatizar. Na verdade, também ali, houve uma grande reação. Getúlio manda em 1954 o projeto de lei para o Congresso. Esse projeto de lei só é aprovado em 1951, no Governo Jânio Quadros, e a Eletrobras só se concretiza em 1952, com João Goulart Presidente da República.

Se não existisse a Eletrobras, o Rio de Janeiro, por exemplo, tinha uma marchinha que dizia: "Rio de Janeiro, cidade que seduz, de dia falta água, de noite falta luz". E era essa a situação do País. Se não fosse a Eletrobras, o Brasil não tinha se desenvolvido nessa área de segurança energética.

Eu pergunto aos senhores: o senhor acha que alguma empresa privada que comprar a Eletrobras vai ter preocupação com o projeto Luz para Todos? Não. Vocês acham que alguma empresa que comprar a Chesf vai ter alguma preocupação? No Nordeste está havendo seca de cinco anos.

Qual foi a decisão da Chesf? Dizer o seguinte: primeiro, consumo humano; depois, produção de energia. Não vai... Nós vamos perder a nossa capacidade de planejamento. Nós vamos voltar a ter apagões.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agora, Sr. Presidente, quando eu vejo, do Vargas, BNDES, Petrobras e Eletrobras... Sem essas empresas, naquela crise de 2008, o Brasil não teria saído da crise. Ali, o que fez Lula? Usou os bancos públicos, porque os bancos privados, no meio daquela crise, não emprestavam; o crédito ficou caro. Usou os bancos públicos; usou a Petrobras e a Eletrobras também, para ampliar investimentos, para fazer uma política fiscal anticíclica.

E aqui, Senadora Vanessa, antes de passar o aparte a V. Exª, devo dizer que outro cidadão, que se chama Luiz Inácio Lula da Silva, teve um papel muito importante na história dessa empresa. Primeiro, porque a descoberta do pré-sal não foi por acaso. Houve uma decisão de governo e de Petrobras de investir em pesquisa, de investir em exploração. Se tivesse um Pedro Parente desse à frente da Petrobras, não tínhamos pré-sal. Foi investimento, foi colocado dinheiro; e nós descobrimos o pré-sal. O segundo ponto é que o Presidente Lula tomou uma decisão corretíssima: de fazer política de conteúdo local. Nós saltamos de 20 mil empregos na indústria naval para mais de 80 mil empregos. Fabricação de navios aqui, plataformas aqui, sondas aqui. Senador Armando, foram mais de 2 mil empresas da cadeia de óleo e gás.

O Governo Temer entrou, acabou com a política de conteúdo local. Baixou tanto o percentual, que se paga agora só com serviços. E está querendo revisar para trás, mexer em contratos que vêm desde 2005.

Sabe qual é o resultado disso, senhores? No Estaleiro Mauá, no Rio de Janeiro, havia 6 mil trabalhadores; há 200 trabalhadores. São três navios parados – dois com 90% já feitos, e um com 50% –, enferrujando. O Eisa, outro estaleiro de Niterói, demitiu 2.500. O Eisa da Ilha, 3.500 demitidos também. O Inhaúma, que tinha também 6 mil trabalhadores, tem apenas cem trabalhadores.

E aqui, senhores, eu fiquei muito impressionado com essa entrevista, na *Folha de S.Paulo*, do Prefeito de São Paulo, João Doria, em que ele falou – no dia em que foi fundada a Petrobras –, há dois dias, de um plano articulado para privatização da empresa como um todo. Privatização de parte já está acontecendo, senhores.

Eu, quando falo do pré-sal... Venderam 66% do Campo de Carcará por US$2,5 bi. O nome disso é crime. Significa US$2, o barril! Venderam o Sururu, outra área do pré-sal, para a Total, francesa, que está rindo daqui até aqui. Venderam a NTS (Nova Transportadora do Sudeste) – dos dutos –, sem licitação, por US$5 bilhões para a Brookfield, uma empresa canadense.

Concedo o aparte à Senadora Vanessa Grazziotin.

A Srª Vanessa Grazziotin (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – Senador Lindbergh, primeiro quero cumprimentar V. Exª, que traz aqui um importante fato; relembra, no plenário deste Senado, um importante fato da história do nosso País, sobretudo da história do desenvolvimento e do processo de industrialização nacional, que foram as medidas adotadas pelo então Presidente Getúlio Vargas, para que o Brasil saísse de nação produtora de alimentos, uma nação que trabalhava somente com agricultura, para ser a nação tão diversa do ponto de vista industrial, como somos hoje. E, lamentavelmente, V. Exª tem razão quando diz dessas medidas entreguistas que vêm ocorrendo por um Governo que não tem legitimidade, que, aliás, é quase unanimidade nacional da população, rejeitando a sua forma de administrar, rejeitando-o na Presidência da República. E dizer, Senador Lindbergh, apenas para acrescentar alguns dados a mais ao seu já rico pronunciamento, que a Cemig acabou de ser privatizada. Aliás, não bem privatizada; ela foi desnacionalizada, porque compraram as hidrelétricas da Cemig três empresas estatais, da China, da França e da Itália – três empresas estatais. A Cemig não teve

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

condições de entrar em um consórcio para arrematar uma usina sequer. Então, é lamentável que isso esteja acontecendo. Ontem, pelo que eu li aqui na imprensa, estava no programa Roda Viva o Ministro de Minas e Energia, Fernando Coelho Filho. E, perguntado sobre qual o motivo por que o Governo não privatiza a Petrobras, o que pretende fazer com a Eletrobras, o que respondeu o Ministro? Abre aspas, "eu acho que isso vai acontecer, é um caminho", fecha aspas. Essa foi a resposta do Ministro. Querem privatizar a Eletrobras na minha região, começando sabe por onde? Qual é a formatação que querem dar? Por Tucuruí, a maior geradora de energia do Brasil. Nem Fernando Henrique conseguiu privatizar Tucuruí. Fizemos um grande movimento para segurar essa hidrelétrica com o Governo brasileiro. Querem começar lá. Não querem começar nos Municípios onde tem que haver distribuição e que são deficitários, porque isso nós vamos perder. Não é só o Luz para Todos. Quantos Municípios deste País dão prejuízo para a Eletrobras levar energia? Mas é levada por uma questão humanitária. Então, Senador Lindbergh Farias, eu cumprimento V. Exª, até porque hoje o Rio de Janeiro fez uma bela manifestação. Já fiquei sabendo que foram mais de 50 mil pessoas, trabalhadoras e trabalhadores, na rua, lutando contra essas medidas arbitrárias, essas medidas de retrocesso do Governo de Michel Temer. Parabéns, Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Só para concluir, Presidente... Só para concluir, agradeço o aparte da Senadora Vanessa Grazziotin, que diz que, de fato...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... hoje, houve um importante ato político no Rio, em defesa da soberania nacional, na frente da Petrobras. Ontem, lançamos no Rio também a Frente Parlamentar em Defesa da Soberania Nacional, com a presença da Senadora Gleisi Hoffmann e do Senador Roberto Requião, que é Presidente dessa Frente.

Eu quero encerrar, Sr. Presidente, só lendo um pequeno trecho de uma carta lançada pelo Senador Roberto Requião, uma carta em que ele se dirige a embaixadores e investidores a respeito dessas privatizações. Diz o Senador Roberto Requião:

> Por meio desta carta aberta, alertamos o corpo diplomático e os investidores com interesses no Brasil sobre os riscos de participar das privatizações promovidas pelo atual Governo Federal.
> [...]
> Cuidado, porque essas privatizações não serão apenas [...] [anuladas]. Serão também duramente investigadas. [...]
> Sim, quem comprar bens e direitos do povo brasileiro vendidos por esse governo [...] comprovadamente corrupto, será de imediato considerado suspeito de participar da corrupção e, na sequência, investigado e punido com firmeza.

Esse é o recado que passamos aos investidores: quem se aventurar a entrar nesse feirão, promovido pelo Governo do Temer, saiba o seguinte, que o primeiro governo legítimo e popular deste País vai anular todo esse programa de privatizações.

(*Durante o discurso do Sr. Lindbergh Farias, o Sr. Paulo Paim deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pela João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Muito obrigado, Senador.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Eu quero registrar a presença do nosso ex-colega Valmir Amaral, que esteve conosco aqui por tanto tempo, no Senado. Um excelente amigo, um excelente Senador. Que ele volte para esta Casa, para o nosso convívio, do qual prematuramente se despediu.

Concedo a palavra ao Senador Cidinho.

Senador Cidinho Santos, V. Exª está inscrito. Vai usar da palavra?

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Não, vou usar depois.

O SR. PRESIDENTE (João Alberto Souza. PMDB - MA) – Usa depois.

Quero convidar o Presidente para assumir a Mesa. Presidente.

Nós vamos iniciar a Ordem do Dia.

(*O Sr. João Alberto Souza, 2º Vice-Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Declaro aberta a Ordem do Dia.

O item 1 da pauta é o Ofício S/70, de 2017, nº 4.308, de 2017, na origem, da turma do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal decisão proferida na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327.

Essa matéria tramita em regime de urgência, nos termos do Requerimento aprovado, nº 828, de 2017.

Preliminarmente, a Presidência informa que foram apresentados vários requerimentos de adiamento da discussão e da votação, que serão publicados na forma regimental.

Eu queria, antes de dar a palavra aos autores dos requerimentos, inclusive de adiamento da matéria, comunicar a esta Casa que...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, só informar quem subscreveu os (*Fora do microfone.*) requerimentos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valadares, pelo PSB, e a Senadora Lídice da Mata.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Dois!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valadares e Senadora Lídice da Mata, como Líder do PSB, de bola.

Então, a Mesa informa que, tendo em vista...

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Sr. Presidente, pela ordem, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não, pela ordem.

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, por um erro na digitação, na semana passada, o meu voto, que eu havia votado pensando que havia votado "sim", ficou como abstenção. Eu queria fazer a retificação. Eu votei favoravelmente ao requerimento de urgência.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa registrará o voto de V. Exª, Senador Armando Monteiro.

Pela ordem, Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Com o maior respeito aos autores desse requerimento, eu quero saber do que trata isso, porque o Senado aprovou uma urgência. Esse requerimento é para desistir da urgência? Eu quero um esclarecimento.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa esclarece V. Exª. O requerimento... Eu vou ler os requerimentos então.

Requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 279, inciso IV, combinado com o art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento de discussão do Ofício S/70, de 2017, do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado decisão da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, proferida na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327, a fim de que a Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania – CCJ, opine sobre natureza jurídica constitucional do presente assunto.

Justificativa: o supracitado Ofício "S" encaminhado encaminha decisão da Primeira Turma, proferida pela Sessão nº 2609, de 2017.

Peço à Mesa que distribua, inclusive, os requerimentos para tomada de conhecimento dos que estão questionando.

Ação Cautelar 4.327, que decide sobre as seguintes medidas cautelares impostas ao Senador Aécio Neves:

1) suspensão do exercício das funções parlamentares ou de qualquer outra função pública;

2) proibição de contatar qualquer outro investigado ou réu no conjunto dos feitos relacionados à presente ação;

3) proibição de ausentar-se do País, devendo entregar seus passaportes.

Acrescento a medida cautelar, prevista no art. 319, V, do Código de Processo Penal, de recolhimento domiciliar no período noturno.

O objetivo desta consulta é solicitar à CCJ o profundo exame sobre o tratamento que o Senado deve dar ao grave assunto.

É necessário e premente que fique consolidado o entendimento de todo o conjunto de procedimentos normativos e instrumentos legislativos e decisórios dentro dos limites constitucionais legais e regimentais de atuação do Senado Federal, face a essa situação.

Questões essenciais remanescem sem o entendimento consensual para resolvê-las, tais como: que instrumento decisório será usado? Resolução do Senado? O efeito do ato a ser tomado será em caráter revogatório ou denegatório de Ofício "S"? É possível a análise das partes do Ofício fatiada? A falta de prazo ou acatamento das medidas cautelares implica convocação de suplente?

Sala das sessões, Lídice da Mata, Líder do PSB. **(Requerimento nº 838/2017 – Vide item 2.2.1 do sumário)**

Requerimento.

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação do Ofício S/70, de 2017, do Supremo Tribunal Federal, que "encaminha ao Senado Federal decisão da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, proferida na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nº 4.327", para que a votação da matéria seja realizada no dia 17 de outubro de 2017. Sala das Sessões, Senador Antonio Carlos Valadares, PSB de Sergipe.

17 de outubro, desculpe. Seja realizada no dia 17 de outubro, de 2017. **(Requerimento nº 839/2017 – Vide item 2.2.1 do sumário)**

São os dois requerimentos que temos sobre a mesa.

Senador Jader Barbalho.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não estou entendendo, não estou conseguindo entender, com todo respeito que merecem e devo aos meus colegas de Senado, esse requerimento. Porque, ao final de contas, na semana passada, o Senado se agitou, sob a Presidência de V. Exª, para aprovar uma urgência em relação a este tema.

Não estou aqui, não tenho procuração, não aceito, não sou a pessoa categorizada para defender especificamente o Senador Aécio Neves. Vim, Sr. Presidente, apesar de que não estava bem de saúde, não evidentemente nas condições do Senador Romero Jucá, vim porque ouvi V. Exª, numa entrevista, depois de audiência com a Presidente do Supremo Tribunal Federal de que V. Exª colocaria hoje esse assunto para apreciação. Eu quero manifestar, Sr. Presidente, com todo respeito aos colegas do Senado, que o Senado não pode, de jeito nenhum, deixar de hoje apreciar isso, porque, senão, em lugar da Comissão de Justiça, Sr. Presidente, atravesse a rua e vá protocolar no Supremo Tribunal Federal se nós temos autorização para apreciar ou não os assuntos internos do Senado. Mandar para a Comissão de Justiça marcar reunião no dia 17?

Não, Sr. Presidente. É demais. Nós temos assistido a esse quadro, e eu quero dizer às colegas e aos companheiros do Senado que, em primeiro lugar, é um absurdo a decisão que foi tomada pela Turma do Supremo, um absurdo! Qualquer aluno do primeiro ano de faculdade de Direito no Brasil sabe que as leis têm uma hierarquia, e, na hierarquia das leis, em primeiro lugar a Constituição; depois, as leis complementares; depois, as leis ordinárias; depois, os decretos. Argumentar, Sr. Presidente, que o Código de Processo Penal, tratando matéria diversa, está acima da Constituição?

Sr. Presidente, o Supremo Tribunal Federal não merece isso. A sociedade brasileira não merece, e, muito menos, o Senado da República. Com todo o respeito ao Judiciário, o Supremo Tribunal Federal não é maior do que esta Casa! Nesta Casa, como já foi dito aqui, nós temos a legitimidade do voto popular. Obedecemos à Constituição e não aceitamos de forma alguma que a Constituição seja reinterpretada para diminuir o Senado da República. Sr. Presidente, de precedente em precedente é que se chega lamentavelmente às grandes violências e aos grandes abusos.

Não quero absolutamente entrar no mérito da questão específica das acusações feitas ao nosso colega de Senado. Mas a decisão do Supremo, de uma Turma – e não houve nem a unanimidade da Turma –, nós vamos ficar esperando, Sr. Presidente? Nós vamos ficar esperando?

Não, Sr. Presidente.

Eu disse aqui num discurso indignado que eu rejeitava a ideia de exercer um mandato de Senador da República como título honorífico. Eu não sou favorável à restauração da monarquia. Eu não quero o título de Visconde ou Conde Jader Barbalho, não. Eu sou é Senador da República, como o são as Senadoras aqui e os Senadores.

Então, Sr. Presidente, vai ficar muito mal para o Senado da República, depois das atitudes de V. Exª, firme na semana passada; da maioria aqui, firme na semana passada; V. Exª sai da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

audiência firme dizendo que hoje seria apreciado, e nós, Sr. Presidente, vamos aguardar que, no dia 11, o Supremo diga se nós somos Poder ou não neste País? Não! O Supremo é Poder, mas nós somos Poder também!

Devemos atenção e respeito ao Supremo, mas acima do Supremo, Sr. Presidente, nós devemos respeito à Constituição da República. E o Supremo não escreve, ele apenas interpreta a Constituição da República.

Quero dizer, portanto, a V. Exª, com todo o respeito aos requerimentos apresentados, o Senado não pode absolutamente passar um atestado na tarde, início de noite, de hoje de que nós não somos mais um Poder, e um Poder erigido e sustentado pelo voto popular, votos que integrantes de outros Poderes nunca tiveram e talvez se submetessem não se elegessem nem vereador da menor cidade deste País.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Presidente, pela ordem.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cristovam, depois Senador Renan. Senador Paulo Bauer pediu a palavra?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Senador, em primeiro lugar, o Senador Jader tem razão: esta Casa não é menor que o Supremo. Mas o Supremo não é menor que esta Casa.

Cada um de nós tem suas funções. Nós fazemos leis, eles interpretam e julgam de acordo com essas leis. Há momentos em que essas leis não ficam claras; é o Supremo que interpreta.

Pelo que eu tenho visto, a Constituição...

(*Intervenção fora do microfone.*)

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Um momento. Eu ouvi o Senador Jader.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – ... falou em hierarquia das leis.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – E hierarquia de quem está falando agora, Senador Renan!

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Ah, essa não existe.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Essa não existe?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, vamos ouvir o Senador.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Então, cada um fala aqui a hora que quer?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vamos ouvir o Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Presidente, eu quero saber quem está com a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª está com palavra, Senador Cristovam. V. Exª está com a palavra.

Senador Renan, por gentileza.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ouvimos o Senador Jader, vamos ouvir os Senadores que pediram a palavra.

Senador Cristovam.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Nós temos uma Constituição e temos uma lei que diz diferente da Constituição ou a deixa ambígua.

A Constituição prevê com clareza e corretamente que o Supremo não tem o poder de prender um Parlamentar sem que passe por aqui a determinação, o pedido deles, mas o Código Penal fala em medida cautelar. E nós que aprovamos nos esquecemos de colocar ali: para Parlamentares, vale o que está na Constituição.

Pessoalmente, eu acho que deveria ser automático que se aceitasse o que está na Constituição para os Parlamentares também na medida cautelar. Eu acho, mas eu não sou do Supremo, eles que interpretam, Presidente, eles que vão interpretar, até que nós tenhamos a agilidade de fazer uma reforma no Código e colocarmos lá a referência aos Parlamentares. É isso que temos que fazer, mas não vai dar tempo.

Então, eu quero parabenizá-lo pela tentativa de evitar o confronto entre esses dois Poderes. Um não é maior do que o outro, mas também o outro não é maior do que um. E, pedir aqui, Presidente, lembrar a cada um que só têm dois grupos que hoje se interessam por esse conflito institucional: aqueles que querem dizer que o Brasil virou uma bagunça, e só com intervenção militar – e tem muita gente dizendo isso por aí; ou aqueles que têm interesse em desmoralizar a Justiça, porque têm medo dela.

Esta Casa não tem direito de ter medo da Justiça e nem tem o direito de querer fazer o papel de Justiça. Não é o nosso papel.

Por isso, quero pedir para subscrever o requerimento que os Senadores apresentaram. Quero colocar o meu nome para subscrever a ideia de adiamento, para que o senhor, o Presidente do Supremo trabalhem em prol da República, nem do Supremo, nem do Senado. Nem o Supremo é maior do que o Senado nem o Senado é maior do que o Supremo. Mas a República é maior do que nós dois, e para isso nós dois temos que nos encontrar, e não confrontar. Por isso, enquanto se decide, é o Supremo que interpreta, e podendo haver diálogo, vamos fazer o diálogo.

Eu quero subscrever o pedido do PSB em nome do PPS.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, o art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal estabelece o seguinte... E peço atenção da Mesa e atenção da Casa, de todos os Senadores, inclusive do Senador Valadares e da Senadora Lídice da Mata, que subscreveram os requerimentos; agora também do Senador Cristovam, que também fez questão de subscrever. Talvez, Sr. Presidente, talvez porque desconheçam – e peço desculpas, inclusive ao Senador Cristovam – o que diz o art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal:

> Art. 279. A discussão, salvo nos projetos em regime de urgência e o disposto no art. 349, poderá ser adiada, mediante deliberação do Plenário, a requerimento de qualquer Senador ou comissão, para os seguintes fins:
> [...]

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Sr. Presidente, e salvo quando tramitando em urgência. Essa é uma regra de exceção, que não dá poderes ao Senado e a Senador nenhum para adiar a votação. É o que manda o Regimento que nós façamos. É a mesma coisa, Sr. Presidente, de nós querermos discutir aqui o que é que o Supremo vai decidir no dia 11, se é que vai decidir. Não se trata disso. O simples fato, com todo o respeito, de marcar para o dia 11 uma transcendental decisão como esta, já coloca o Legislativo num plano inferior. O simples fato de marcar para o dia 11. Mas, Sr. Presidente, o Supremo quer decidir nesta ADI, que é uma ação direta de inconstitucionalidade, que foi, Senador Cristovam, impetrada para defender o Deputado Eduardo Cunha. Então, nós vamos colocar um interesse transcendental, constitucional, um mandamento da Constituição, a depender de uma decisão sobre uma ADI que foi interposta para defender o Eduardo Cunha.

Sr. Presidente, se o Senado se submeter a isso, é muito melhor dissolver o Senado. Se o Senado se submeter a isso, eu acho que o mais recomendável para a Mesa Diretora era pegar a chave do Senado Federal e fazer como fizeram na ditadura militar e entregar ao Supremo Tribunal Federal, com todo o respeito. Com todo o respeito. Com todo o respeito. O que o Brasil precisa é de um pacto de navegabilidade.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – Senador Renan, V. Exª me permite um aparte?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador, ele está no encaminhamento de matéria, por gentileza. Eu dou a palavra a V. Exª na sequência dos inscritos.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA. Sem revisão do orador.) – Eu só queria, Sr. Presidente... É que o Senador Renan está dando uma sugestão de um dado histórico. Em um outro momento, de ditadura, ocorreu de o Ministro Ribeiro da Costa, que era Presidente do Supremo Tribunal Federal, quando a ditadura era feita pelos militares, colocar num envelope a chave do Supremo Tribunal Federal e mandá-la para o Presidente, ditador de plantão àquela altura.

Era só um aparte, porque V. Exª está sugerindo que a gente mande a chave do Senado para lá, não é isso? Já ocorreu um momento... Isso depende de quem quer ser absoluto neste País, e não pode, porque, desde a Revolução Francesa, o absolutismo desapareceu ou pelo menos desapareceu na cabeça daqueles que respeitam os direitos, respeitam as liberdades.

Naquele momento era o contrário, a ditadura era dos militares. Hoje me parece que existem membros do Poder Judiciário sonhando com ditadura. Eu não sei em que vai dar. O outro Morão já falou um dia desses.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Portanto, agradeço o aparte, a intervenção do Senador Jader Barbalho.

Eu queria dizer, Sr. Presidente, que nós precisamos no Brasil de um pacto de navegabilidade, de um pacto de encaminhamento, para restaurarmos as prerrogativas constitucionais, reinstitucionalizarmos o Brasil. Um Poder não pode ir além do outro Poder, seja qual for.

Essa crise institucional que nós vivemos não é do Senado, não é da Câmara, não é da Suprema Corte, não é da Presidência da República, não é da imprensa, que vivem momentos conturbados de abalos, em função das tensões que nós vivemos há três anos no Brasil.

Ontem, Sr. Presidente, Senador Fernando Collor, Senador Tasso, saiu o número do desemprego, que continua empacado. Nós temos, como nunca tivemos,...

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... quase 14 milhões de desempregados no Brasil – trabalho formal e informal. A reforma trabalhista vai entrar em vigor em novembro, no dia 11 de novembro. Nós vamos ter mais precarização, mais desemprego, mais rotatividade, Sr. Presidente.

Hoje saíram os números da indústria, Senador Armando Monteiro. A indústria continua a cair. Sem crédito, o Governo exigiu que o BNDES devolvesse mais 200 bilhões. No início do Governo, o BNDES já devolveu 100 bilhões, e a indústria caiu novamente, sem crédito, sem competitividade e sem uma política industrial, que é o grande problema, com um sistema tributário que permite a duplicidade de cobrança de imposto.

Nós precisamos de um pacto.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Um avião, Sr. Presidente, só se mantém voando quando todas as suas forças interagem. Quando uma avança em relação a outra, ela distorce o equilíbrio da aeronave. Com a democracia, é da mesma forma. Para que a democracia continue a caminhar, nós precisamos regá-la todos os dias. Mas, mais do que isso, nós precisamos garantir o equilíbrio entre os Poderes.

E não adianta sofismar, como falou aqui o Senador Cristovam ou como falou, na semana passada, o ex-Presidente Fernando Henrique. Nós não estamos discutindo aqui de quem é a palavra final. Não é isso! Nós estamos defendendo a Constituição, zelando pela Constituição, porque há um Senador da...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... República, independentemente (*Fora do microfone.*) de concordarmos ou não, que está preso, em prisão domiciliar. É isso, portanto, que o Senado tem que fazer.

Na forma do Regimento, Sr. Presidente, nós não podemos adiar nem retirar a urgência – nem o Plenário do Senado pode fazer isso. E transferir novamente essa votação significa, lamentavelmente, em outras palavras, dissolver o Senado Federal – e eu não acredito que V. Exª faça isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Paulo Bauer.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, na última quinta-feira, este Plenário deliberou a respeito de um requerimento que apresentei e que foi também subscrito por vários Líderes de Bancada desta Casa.

Naquela sessão, que foi uma sessão diferente daquelas que ocorrem naturalmente às quintas-feiras, nós tivemos um momento de debates, de discussão, que estava focado inteiramente na questão da soberania dos Poderes, no que diz respeito à própria democracia e à importância do Senado Federal no contexto da Administração Pública e da política brasileira.

Penso eu que a grande maioria dos Senadores que aqui estavam puderam entender e compreender muito bem o que estávamos fazendo naquele momento. Nós tínhamos uma presença,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se não me falha a memória, total de 55 Senadores. Eu falo de presença, porque, na hora da votação, que foi solicitada como nominal, nós tivemos 52.

Eu, como autor primeiro deste requerimento, solicitei ao Presidente, na oportunidade, que a votação que desejava fazer, naquela data de quinta-feira, fosse transferida para o dia de hoje, exatamente porque não poderíamos tomar uma decisão tão importante, que nos era imposta e que ainda é imposta pela Constituição Federal, com um quórum de apenas 52 ou 55 Senadores. É uma decisão muito séria e de grande repercussão. Inclusive, é a primeira vez que o Senado delibera, à luz da Constituição de 1988, sobre tal assunto.

E eu disse naquele dia, Sr. Presidente, que era meu desejo que nós tivéssemos um quórum íntegro, um quórum de uma grande maioria. E eu devo dizer a V. Exª que temos esse quórum hoje. No painel constam 70 Senadores, mas as informações que eu tenho da minha assessoria dão conta de que mais três Senadores encontram-se na Casa, e ainda não apuseram a sua presença no painel. Portanto, 73 senadores é um quórum de grande expressão e de grande qualidade para tomar uma decisão tão importante.

É claro, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, que muitos me veem nesta tribuna como Líder do PSDB e podem interpretar que a minha presença aqui se dá exclusivamente em função de estarmos votando algo que diz respeito a um Senador do meu Partido. Mas devo lhes dizer: antes de fazê-lo, eu estou aqui para chamar atenção e pedir de cada um a atenção necessária para o que está inscrito na Constituição da República Federativa do Brasil, que eu e V. Exªs juramos cumprir.

Não é possível que nesta Casa ninguém mais queira cumprir o que diz a Constituição da República. Em algum lugar deste País, a Constituição tem que ser obedecida, tem que respeitada, tem que ser louvada! E eu falo aqui com tranquilidade e com serenidade: em nome desta Constituição, nós já tivemos *impeachments* neste País; em nome desta Constituição, nós já fizemos e já tomamos decisões que afetaram milhões de pessoas, que puderam, em determinado momento, se recusar ou contestar a decisão e, em outros momentos, até aplaudi-la.

Este Senado e eu, pessoalmente, não fomos eleitos para fazer alegrias, para conquistar simpatias, para ficar de bem com este ou aquele segmento da sociedade. Nós fomos eleitos para representar Estados, para promover o Estado democrático de direito,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... para defender a Constituição, para valorizar a democracia e para trabalhar com liberdade – acima de tudo, para trabalhar com liberdade – pelo povo que nos elegeu e por todo o Brasil.

Se nós estamos aqui para fazer isso, é óbvio que nós precisamos votar esta matéria, é óbvio que o requerimento aprovado na última quinta-feira deve ser submetido, em termos de decisão, ao Plenário desta Casa, no mérito do assunto que estamos tratando.

E eu quero dizer a V. Exª, Presidente Eunício, que tem conduzido muito bem esta Casa, que tem sabido exercer a condição de presidir os trabalhos com serenidade, com segurança: é meu dever, em nome do meu Partido, em nome dos Senadores que lidero, trazer aqui o nosso pedido,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... a nossa solicitação para que a matéria seja votada e, ao mesmo tempo, pedir a V. Exª que os requerimentos apresentados sequer sejam acatados, porque eles não têm previsibilidade regimental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Não quero aqui fazer nenhuma desfeita e não quero fazer aqui nenhuma divergência em relação aos autores desses requerimentos, porque efetivamente é o mecanismo que encontraram para manifestar sua opinião e, quem sabe, conquistar a opinião ou a concordância da maioria.

Não há nada de errado na formulação do requerimento. Apenas entendo que ele sequer precisaria ser submetido ao Plenário para que o Plenário se manifestasse, porque seria como revogar a decisão anterior e não considerá-la como válida. E a gente não revoga uma lei simplesmente...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ...colocando outra no lugar. (*Fora do microfone.*)

A gente debate, discute, analisa e verifica.

Mas nós não estamos falando, Senadora Lídice, de uma lei; nós estamos falando de uma Constituição. E nós não estamos falando da vida de um Senador. Eu não estou aqui defendendo nenhum Senador – e nem vou fazê-lo. Existe um foro competente para essa situação de análise de fatos e de julgamento, tanto para inocentar, como para condenar.

Não é o meu propósito fazê-lo, embora ofereça a minha solidariedade a quem esteja respondendo a uma acusação e exija que, no meu País, o regime democrático que nós queremos tenha, acima de tudo, preservado o direito de defesa a quem merecer qualquer acusação.

Por isso eu faço aqui um apelo aos Srs. Senadores, aos Srs. Líderes, para que nós votemos essa matéria no...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... dia de hoje. E ao Presidente, (*Fora do microfone.*) para que considere essa hipótese.

Existe muito comentário, inclusive que ouvi no dia de hoje. Sim, existe o comentário de que talvez o Judiciário pudesse conceder uma liminar a algum mandado de segurança – e isso nos daria o conforto da não necessidade de votarmos hoje e aguardarmos o dia 11. Existe a notícia de que o Supremo Tribunal Federal votará no dia 11 uma ação direta de inconstitucionalidade que lá tramita desde maio de 2016 – e talvez isso nos desse tranquilidade e nós pudéssemos aguardar.

Eu até acho que nenhum dos senhores e nem eu próprio gostaríamos, em muitos momentos, de votar determinadas coisas, porque nós não fomos eleitos para sermos juízes, nós fomos eleitos para legislar.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Mas já votamos em momentos muito difíceis nesta Casa. Algumas vezes eu mesmo votei e fiquei muito triste por ter votado e por ter votado contrariando alguns interesses.

Mas hoje nós não estamos falando disso. Hoje nós estamos falando de País, de Poderes, de Constituição. E eu lhes digo: o que seria de nós se nós tivéssemos que julgar ou prejulgar ou condenar pessoas? Há quem esteja julgado pela Justiça do meu País, mereceu condenação e anda livre na rua, porque ainda espera recursos que impetrou serem julgados. E ninguém faz críticas por tal fato estar acontecendo.

Como é que podemos permitir que alguém seja condenado a um tipo de prisão sem sequer ter...

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – ... sido julgado, sem ser réu,... (*Fora do microfone.*) sem ser denunciado?

Acusação todos podem fazer, o Ministério Público, a polícia e quem quer que seja, mas é preciso que a gente respeite o Estado democrático de direito. E, em nome dele, eu peço que os colegas Senadores e as colegas Senadoras realizem essa votação hoje. Não sei qual vai ser o resultado, Senador Jader Barbalho, não é isso que está em questão. A questão é cumprir a Constituição.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senadora Lídice da Mata.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP) – Pela ordem, Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Requeiro a minha inscrição.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, sem dúvida, este é um momento muito importante para o País e para o Senado Federal. Eu ouvi com muita atenção e respeito os Srs. Senadores que me antecederam na tribuna, todos conhecidos pela sua capacidade e pela sua coragem. No entanto, Sr. Presidente, não trataram do nosso requerimento. Não trataram também do requerimento do Senador Valadares.

O requerimento do Senador Valadares pede o adiamento dessa decisão. E o nosso requerimento pede que essa decisão volte para a CCJ, para que nós possamos definir coisas muito concretas. Quais são essas coisas? Que instrumento decisório será usado? Resolução do Senado Federal? O efeito do ato a ser tomado terá caráter revogatório ou denegatório do Ofício "S"? É possível a análise desse requerimento por partes do ofício fatiado, já que ele encerra pelo menos quatro decisões? A falta de prazo ou o acatamento das medidas cautelarem implica convocação do suplente do Senador em questão?

Não sou conhecida aqui por ter nenhum tipo de inimizade com nenhum dos Senadores, muito menos com o Senador Aécio, que, apesar de ser adversário político, em nenhum momento tive qualquer conflito ou confronto pessoal com ele. Mas não posso imaginar que o que nós estejamos aqui debatendo esteja no texto daqueles que aqui usaram a tribuna.

Com exceção do Senador Renan Calheiros, que mantém essa posição, diversas vezes manteve essa posição, todas as vezes em que alguma medida foi tomada contra Senadores nesta Casa, todos os outros já votaram de forma diferente neste plenário. Estes mesmos que aqui hoje estão advogando o cumprimento da Constituição Federal para que nós possamos tomar esta ou aquela decisão ou o enfrentamento da decisão do Supremo Tribunal Federal foram os mesmos que acataram decisão em igual gravidade do Supremo Tribunal Federal em outro momento. E não, não chamaram atenção para o fato constitucional ou para as questões constitucionais que estavam sendo rompidas naquele momento.

Sr. Presidente, eu sou uma Senadora que, como muitos aqui, assinou a Constituição do Brasil. E tenho sido, neste plenário, neste Senado Federal, uma das suas mais intransigentes defensoras. Defendo poucas mudanças, e muitos aqui defendem mudanças que ferem e rasgam claramente os conceitos colocados e defendidos naquela Constituição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mas o que nós estamos propondo aqui é que o Senado não estimule um processo de confronto entre dois Poderes da Nação. O que nós estamos propondo aqui não é nenhum tipo de covardia, não é nenhum tipo de medo de enfrentamento do Supremo Tribunal Federal. Nós estamos chamando atenção desta Casa para isto: nós estamos indo numa batida de crise política e institucional.

Aliás, muitos de nós já chamávamos atenção, desde o momento em que aqui se votou o *impeachment* da Presidente...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... de que a tendência desta crise era se aprofundar. E nós não temos vivido outra coisa senão o aprofundamento da crise política e econômica deste País, com aquela atitude, a meu ver, cada dia mais clara, equivocada.

No entanto, os que aqui advogam hoje essa posição advogam uma posição de confrontarmos com o Supremo. Vamos resolver todas as questões que estamos enfrentando no País, com o Senado demonstrando – me desculpem a expressão – que é macho, batendo na mesa e dizendo ao Supremo que nós vamos enfrentá-lo a qualquer custo.

Não sou defensora de excesso e de abuso de autoridade. Não sou defensora de que aqui se coloque como alternativa...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... à crise política intervenção militar ou jurídica.

A intervenção que eu peço é a intervenção popular. É que, diante desta crise e com o aprofundamento dela, o Congresso tenha a lucidez de convocar a antecipação das eleições neste País e de fazer do povo o verdadeiro protagonista do seu destino.

Isto que nós estamos aqui hoje debatendo não é o centro da crise política que nós estamos vivendo. Adiar essa decisão hoje significa estabelecer um caminho, uma ponte de discussão para saída da crise com o Supremo Tribunal Federal, que não nos coloque contra ou a favor do Supremo, mas que coloque, acima de tudo, a autonomia do Poder Legislativo para decidir, de forma objetiva, aquilo que ele tem...

(*Soa a campainha.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Mas eu vou finalizar, Sr. Presidente, para dizer que esta crise foi criada pelo próprio Senado.

Há algumas semanas, o Conselho de Ética foi convocado para decidir sobre esta questão, para decidir que punição daria ao Senador. E foi a maioria daquele Conselho de Ética que disse, alto e bom som, que não iria decidir, que iria arquivar o processo, porque cabia ao Supremo Tribunal Federal deliberar. E, agora, aqueles mesmos que lá votaram vêm aqui, desta tribuna ou de fora da tribuna, para dizer que o Supremo invadiu a sua competência, que agora não cabe mais ao Supremo, cabe ao Senado Federal tomar esta decisão. Ora, é no mínimo uma demonstração de incoerência, de que valem dois pesos e duas medidas...

(*Interrupção do som.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – ... e de que a decisão nesta Casa se faz principalmente analisando quem é o acusado, e não quais são as regras que definem a acusação e quais são as regras que norteiam o Senado Federal.

Eu defendo a Constituição deste País. E, por isso, defendo que nós possamos, levando este requerimento para a CCJ, deliberar da maneira mais autônoma e independente sobre essa questão.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Valadares.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, o Senado sempre foi, para mim, considerado um espaço de meditação. Desde a época da Roma Antiga, o Senado sempre se portou como a Casa da moderação, do equilíbrio. Num momento como este, em que estão em jogo a credibilidade, a eficiência no jogo do fortalecimento das instituições democráticas, no Senado Federal, não podemos convergir para a radicalização, porque isso destoa do nosso passado, da Casa que tem como patrono maior Ruy Barbosa, esse grande jurista que sempre defendeu ardentemente a aplicação correta das leis e a defesa intransigente da nossa Carta Magna.

Falo isso, Sr. Presidente, porque aqui não estamos a julgar a figura de um Senador. Estamos aqui à procura de uma decisão conciliatória que não nos venha colocar em confronto com uma instituição que nós reconhecemos que não é superior à nossa, mas é quem interpreta a nossa Constituição e é tida como guardiã da Carta Magna, o Supremo Tribunal Federal.

E aqui, na sessão passada, de quinta-feira, eu tive a oportunidade de advertir, chamar a atenção da Casa e pedir ao Presidente Eunício Oliveira que entrasse em contato com a Presidente do Supremo Tribunal Federal, a Ministra Cármen Lúcia, e fizesse vir a ela que estava em tramitação naquela Casa, naquela instituição, uma ADI proposta por três partidos políticos, para que a Suprema Corte interpretasse se, no caso de medidas cautelares, o Parlamento, seja a Câmara dos Deputados, seja o Senado, pode dispor, rever atitudes ou decisões jurisprudenciais do Tribunal maior deste País, que é o Supremo Tribunal Federal.

No mesmo dia, vimos na imprensa, o Presidente esteve com a Presidente do Supremo, e a Presidente do Supremo não disse nada na hora, mas, no dia seguinte, não é que aquela ADI já foi colocada para ser votada no dia 11 de outubro? Significa dizer que o Supremo está agindo com muita moderação, com muito cuidado em relação a essa questão.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – E significa dizer também, Sr. Presidente, que *a priori* nós não podemos adivinhar o que o Supremo vai fazer. Mas o fato de marcar uma sessão para o dia 11 para tomar uma decisão jurisprudencial sobre essa questão tão divergente significa que é um gesto de respeito ao Senado, de boa vontade com o Parlamento. Ora, se o Supremo está tendo essa atenção com o Senado, por que nós não temos a atenção de esperar aquilo que é da atribuição específica do Supremo, a interpretação das leis?

Sr. Presidente, aqui se falou que, em se tratando de o requerimento para adiamento...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... ele não pode ser votado, porque o requerimento de autoria do PSDB já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

foi aprovado em regime de urgência. Ao que consta, Sr. Presidente, pelo art. 279 do Regimento Interno, só projeto de lei ganha essa condição de ter o privilégio de, em caráter de urgência, não ter adiamento. Mas Ofício "S", comunicado do Supremo Tribunal Federal, ser confundido com projeto de lei? Tenha paciência. Não podemos interpretar dessa forma, na aparência, quando na essência o que existe é um ofício, simplesmente, onde há...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Obrigado, Sr. Presidente.

Onde há o desejo da aprovação e aqui, nesta Casa, de um ato de rejeição à decisão da Primeira Turma do Supremo. Devemos então, Sr. Presidente, esperar que o Supremo Tribunal Federal decida a respeito.

Os Líderes, por outro lado, o que subscreveram? Subscreveram uma manifestação em caráter de urgência para a convocação de uma sessão extraordinária, a fim de que, pelo voto da maioria dos seus membros, seja resolvida a questão atinente às penas impostas pela Primeira Turma. Esperem aí. O que nós vamos julgar? É o Ofício S ou as penas impostas pelo Supremo Tribunal Federal...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... através da Primeira Turma?

Então, há um erro de interpretação daqueles que defendem a votação hoje em relação ao requerimento que foi apresentado e aprovado. O que se pede é a convocação de uma sessão extraordinária, em caráter de urgência, e não se pede que seja atribuída urgência à matéria.

Por isso, Sr. Presidente, é lamentável. Aqui não estamos julgando ninguém. Tivemos a oportunidade de julgar no Conselho de Ética, através de uma representação que foi apresentada pela Rede aqui, no Senado Federal...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ... e os Senadores, que votaram contra a investigação, um por um, foram afirmativos ao dizer que essa questão quem vai resolver é o Supremo Tribunal Federal. Não é uma incoerência? No Conselho de Ética, dizem...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – ...uma coisa; (*Fora do microfone.*) e, aqui, Sr. Presidente, dizem outra.

Não é melhor a gente colocar tudo em pratos limpos e dizer que a questão se resumiu a mostrar força dentro do Senado, a dizer que o Senado é uma instituição que se respeita, que é uma instituição que tem topete, que tem coragem para enfrentar o Supremo? Mas isso não é o que está em jogo, Sr. Presidente. O que está em jogo, nesta hora, não é a supremacia do Senado nem a do Supremo Tribunal Federal. O que está em jogo, neste instante, Sr. Presidente, é o respeito ao Guardião da Constituição.

Que tenhamos paciência e aguardemos essa solução. Meu avô já dizia: "Cautela e caldo de galinha não fazem mal a ninguém".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh Farias.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, não deixa de ser interessante escutar aqui o PSDB e alguns Parlamentares falando de abusos do Judiciário, de respeito à Constituição, de crise institucional, de Estado democrático de direito. Só agora os senhores se deram conta do que está acontecendo no País?

O Senador Aécio Neves é um dos responsáveis por esta crise. Não aceitou o resultado da eleição, quatro dias depois pediu recontagem de votos, fez aliança com Eduardo Cunha e Temer: paralisaram este País.

Os senhores falarem em respeito à Constituição? Os senhores rasgaram essa Constituição quando aprovaram o *impeachment* sem crime de responsabilidade. Os senhores rasgaram essa Constituição. Há um cientista político chamado Juan Linz que diz que a democracia é atingida sempre quando a oposição não tem lealdade à Constituição. Foi o que aconteceu aqui no Brasil.

Eu cito Joaquim Barbosa. Ele diz que toda essa desorganização institucional começou com o *impeachment* da Presidenta Dilma. Olha o que fala aqui Joaquim Barbosa:

> A sociedade brasileira ainda não acordou para a fragilidade institucional que se criou quando se mexeu num pilar fundamental do nosso sistema de governo, que é a Presidência. Uma das consequências mais graves de todo esse processo foi o seu enfraquecimento. Aquelas lideranças da sociedade que apoiaram com vigor, muitas vezes com ódio, um ato grave como é o *impeachment* não tinham clareza da desestabilização estrutural que ele provoca.

É interessante. O Poder Judiciário, todos sabem, teve um papel grande nesse golpe. Eu fico vendo aqui a fala de alguns Senadores do PSDB. O que falaram naquele momento, quando havia vazamentos ilegais contra o PT? Aplaudiam aqui da tribuna.

Eu me lembro do dia em que houve a condução coercitiva contra o Presidente Lula. Todo mundo aqui sabe que era ilegal. Para ter condução coercitiva, a pessoa tem que ser intimada duas vezes. Mas o PSDB subia aqui fazendo discursos. Tem mais: eu me lembro do dia em que houve uma divulgação de uma conversa, de uma gravação ilegal do Presidente Lula com a Presidente Dilma Rousseff. Ali era tudo aplauso porque valia, era para tirar a Dilma, era o *impeachment*.

Vivi todo esse processo aqui. Eu lembro quando o Supremo Tribunal Federal impediu que o Presidente Lula assumisse o cargo de Ministro da Casa Civil, quando ele nem réu era e quando os senhores sabiam que existe uma Lei da Ficha Limpa do serviço público. Você tem que ter condenação em segunda instância. Mas agora mudaram o discurso.

Há muito tempo nós temos subido à tribuna para falar dos abusos do Poder Judiciário, do uso abusivo de prisões preventivas para forçar delações, do desrespeito ao princípio do juiz natural. Quantas vezes citei Rui Barbosa, que diz o seguinte: "A pior ditadura é a ditadura do Judiciário", porque, contra ela, você não tem a quem recorrer.

Os senhores estão vendo o agigantamento do Judiciário. O caso do Reitor Luiz Carlos Cancellier, que foi vítima de um sistema de abusos feito pelo Judiciário. D. Marisa também. D. Marisa não aguentou, morreu fruto daquela perseguição.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Estamos vendo o Judiciário, por exemplo, proibindo peças de teatro em Jundiaí; o Judiciário mandando apreender quadros em exposição em Mato Grosso. É um agigantamento. Temos visto e aqui sempre defendemos a tese da presunção da inocência, do devido processo legal.

Com todo o respeito, parece que só agora o Senador Aécio Neves descobriu o que é presunção de inocência, devido processo legal, porque ele perdeu as eleições e veio aqui, nesta tribuna, chamar o PT de organização criminosa. E, no momento em que houve uma sentença contra o tesoureiro do PT, João Vaccari, subiu o Senador Aécio Neves nesta tribuna, dizendo o seguinte...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente, eu peço mais tempo, porque o Senador Renan falou dez minutos, o Senador Bauer também. Eu já vou encaminhando para o final.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª só não precisa comparar...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Claro!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... o tempo que a Mesa vai dar para quem.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É porque essa buzina, isso acaba...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Peça o tempo, que a Mesa cederá a V. Exª.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Mas não faça comparação, por gentileza.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Eu agradeço a V. Exª.

Eu vejo aqui e quero trazer para os senhores, porque agora o Senador Aécio descobriu presunção de inocência. O tesoureiro Vaccari, veja o que ele diz aqui:

> [...] vejo no Sr. João Vaccari apenas um elemento, uma peça de uma enorme engrenagem que se construiu e se institucionalizou no Brasil ao longo desses últimos anos.

Fosse apenas a sentença que o condena a 15 anos de prisão, não viria a essa tribuna, mas fiz questão de vir para ler uma passagem da sentença do Juiz Sergio Moro.

Senador Aécio Neves, João Vaccari foi absolvido duas vezes nesse caso.

Trago também, quando houve aquele PowerPoint daquele Procurador Deltan Dallagnol, subiu também o Senador Aécio Neves aqui na tribuna, para dizer sabe o quê?

> O PSDB aguarda a importante e necessária decisão da Justiça sobre as acusações feitas e que, se confirmadas na sua integridade, não deixarão mais qualquer dúvida sobre a complexa estrutura de organização criminosa estabelecida pelo PT.

Dito isso, como vai se posicionar o PT? Vamos ter uma posição de revanche? Não, vamos nos posicionar com a nossa coerência. Este momento exige do País que as pessoas defendam a legalidade democrática, a Constituição. E nós estamos sendo coerentes desde o começo nesse

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processo. Tivemos a coragem inclusive de dizer, em alto e bom som, que não havia base constitucional...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que não havia base constitucional para o afastamento de um Parlamentar.

Agora, isso significa dizer que vamos votar aqui hoje com Aécio? Não, porque nós queremos a questão decidida de uma vez por todas. Votar hoje, no caso do Aécio, sabe o que pode acontecer? Chamo a atenção dos senhores. Se votarmos hoje isso aqui, no caso do Aécio Neves, se o Aécio Neves tiver uma vitória, não significa que no dia 11, por exemplo, o Supremo diga que ele pode afastar Senadores e Deputados. Seria o pior dos mundos. Só uma situação envolvendo o Senador Aécio Neves, não. Nós temos que decidir de uma vez por todas.

E aqui há dois caminhos, só dois caminhos: primeiro, é o Supremo ter uma interpretação do art. 319 do Código de Processo Penal, no dia 11; outro, nós aqui fazermos uma emenda constitucional, afastando a possibilidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... esse microfone, estou só encerrando, Sr. Presidente.

Nós aqui apresentarmos uma emenda constitucional afastando a utilização do art. 319 para Parlamentares. O que nós não podemos é decidir agora especificamente em cima do assunto Aécio Neves. É um equívoco.

Por isso, nós pedimos ao Presidente desta Casa que a gente adie essa discussão e espere a votação do dia 11 do Supremo Tribunal Federal.

E digo aqui aos senhores também: sinceramente, foi uma vergonha o Conselho de Ética ter arquivado a investigação contra Aécio. Ninguém está falando em condenação; era uma simples abertura de investigação. É um escândalo. Os senhores quiseram colocar as cinco mulheres que ocuparam essa mesa aqui da Câmara...

Sr. Presidente, sabe quem responde ao Conselho de Ética? Eu, porque, no dia do julgamento das mulheres, eu fui lá e disse...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... que aquela Comissão de Ética...

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – Porque bagunçou.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – ... não tinha autoridade para colocá-las em processo, porque tinha arquivado o caso do Aécio Neves.

E eu encerro. Para nós, esse caso do Aécio é um caso gravíssimo. Houve monitoramento pela Polícia Federal. O seu primo foi pego com malas de R$500 mil. Então, o Conselho de Ética do Senado Federal não poderia ter arquivado, tem que abrir uma investigação contra o Senador Aécio Neves.

Mantendo nossa coerência, Sr. Presidente, eu declaro aqui que a nossa posição é que a gente espere o julgamento do Supremo Tribunal Federal no próximo dia 11.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. JOSÉ MEDEIROS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - MT) – O PT sendo PT.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Medeiros, por gentileza.

Antes de passar a palavra ao próximo orador, chegam mais dois requerimentos à Mesa.

Nos termos do inciso III do art. 279 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento para 17/10/2017 da discussão do Ofício S/70, de 2017 (nº 4.308/T, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal decisão da Primeira Turma daquela Corte, proferida na sessão realizada no dia 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327.

Senador Randolfe Rodrigues, pela Rede e Senador José Pimentel, PT-CE. **(Requerimento nº 842/2017 – Vide item 2.2.1 do sumário)**

Requerimento nº 840.

Requeiro nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, adiamento de votação do Ofício S/70, de 2017, para 17/10/2017.

Senador Lindbergh, Líder do PT. **(Requerimento nº 840/2017 – Vide item 2.2.1 do sumário)**

Concedo a palavra ao Senador Randolfe Rodrigues.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, talvez aqui tenhamos um consenso sobre a necessidade do respeito à Constituição, mas o respeito à Constituição que argumentam aqui é um princípio basilar de um Estado de direito. Em um Estado de direito, não se insurge contra decisão judicial. Decisão judicial se cumpre, e o mecanismo correto de se insurgir contra decisão judicial é o devido recurso judicial na instância judicial cabível. É assim no Estado de direito. Como muito bem diz o Ministro Barroso, como já disse em outra oportunidade, deixar de cumprir uma decisão judicial é crime de desobediência ou é golpe de Estado!

Sr. Presidente, não cabe a esta Casa... Eu reafirmo aqui o que já foi dito, o que destaquei na última reunião. Não é esta Casa, o Senado, responsável por relaxar decisões judiciais cautelares diversas da prisão. Trata-se aqui de um tipo que não está na Constituição da República. É uma comparação elementar que distingue isso.

O art. 53 da Constituição da República diz no seu §2º – que alguns argumentam no sentido de fazer com que o Senado subverta uma decisão judicial, nos levando e levando a uma crise institucional sem precedentes –, o art. 53, §2, diz o seguinte:

> Desde a expedição do diploma, os membros do Congresso Nacional não poderão ser presos, salvo em flagrante de crime inafiançável. Nesse caso, os autos [os autos] serão remetidos dentro de 24 horas à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria dos seus membros, resolva sobre a prisão.

Os autos! Onde estão os autos da prisão tomada por crime inafiançável, tomada em relação ao Senador e que está sendo aqui avaliada? Não há autos por uma razão simples: há um ofício do Supremo Tribunal Federal comunicando medidas cautelares diversas à prisão, como está no art. 319 do Código de Processo Penal. Quem foi que aprovou essas medidas? Onde foram aprovadas? Nesta Casa, no Congresso Nacional, aqui no Senado, em 2011. Em 2011, esta Casa, pelo voto da

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

maioria dos seus membros, decidiu a instituição de medidas cautelares diversas da prisão. Não foi o Supremo que disse isso, fomos nós nesta Casa.

E por que proclamamos o art. 319 do Código de Processo Penal? Proclamamos essa alteração do CPP para instituir medidas que fossem diferentes, medidas que não significassem prisão. Alguns argumentam que se trata de prisão domiciliar. O mesmo Código de Processo Penal, que esta Casa aprovou, tratou das medidas de prisão domiciliar, no seu Capítulo IV, art. 317.

Pois bem, são medidas de prisão domiciliar previstas aqui: primeira, for o réu maior de 80 anos; for o réu extremamente debilitado por motivo de doença grave; terceiro, imprescindível aos cuidados especiais de pessoa menor de seis anos de idade ou com deficiência; o quarto, ser gestante; o quinto, ser mulher com filho de até 12 anos de idade incompletos; o sexto, homem caso seja o único responsável pelos cuidados do filho.

Onde, nas espécies citadas, no Código de Processo Penal, aprovado por esta Casa, encontra-se o Senador em questão?

Está claro o tipo que estão tentando arguir à condição de Código de Processo Penal, o tipo que estão tentando arguir a elevar ao patamar da Constituição. Não é o dispositivo da Constituição art. 53, §2º, são dispositivos do CPP. Como não é o 53, II, da Constituição, essa decisão aqui, sem autos, conforme preceitua a Constituição, esta sim será uma proclamação de desrespeito à Constituição, de desrespeito a uma decisão judicial.

É para esse caminho, desde quinta, que tenho argumentado que nós não podemos levar para o precipício institucional.

Chega a ter significado de ironia, de ironia, quando esse tema foi levado ao Conselho de Ética da Casa. Quando o meu Partido, a Rede Sustentabilidade, representou contra o Senador no Conselho de Ética da Casa, sete dos 15 membros do Conselho, naquela dita reunião de 6 de julho de 2017, argumentaram que não era o caso de ser deliberado, Senador Capiberibe, no Conselho de Ética da Casa. E sob que argumento? Porque esse era um tema, Senador Cristovam, para ser resolvido pelo Supremo Tribunal Federal.

Pois bem, deixa que o Supremo Tribunal Federal tome uma medida. Repito: que não se encaixa...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... no modo constitucional a que está sendo arguido, não se encaixa.

E aí vem argumentar, trazer a Constituição para dentro do CPP para dizer que essa medida fere a Constituição.

Tem significado de diagnóstico o que, naquela reunião do dia 6 de julho – inclusive o Líder do Governo nessa Casa falou, citou e se referenciou em relação ao caso do Senador Aécio. Disse o Líder:

> Nesse processo do Senador Aécio Neves, V. Exª, com muita autoridade, com muita responsabilidade e com muito equilíbrio [se referindo a S. Exª, o Presidente do Conselho de Ética], deu um despacho arquivando-o, e o fez por uma questão muito simples: esse processo está tendo a sua investigação iniciada no Supremo Tribunal Federal. Só há a visão de um lado; só há uma versão dos fatos.

(*Soa a campainha.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) –

> E isso tem que ser investigado! Nós não estamos aqui determinando a paralisação de investigação nenhuma no Supremo. Nós só estamos dizendo aqui que nós não vamos comer um processo cru, sem estar devidamente equacionado, defendido, pausado, debatido e balanceado.

Ou seja, a argumentação era que o caso tinha que ser resolvido pelo Supremo. Como a decisão do Supremo se arvora em trazer para cá um dispositivo da Constituição que não cabe no Código de Processo Penal, com um efeito único e exclusivo: desobedecer à própria Constituição? É o que propriamente dizia o patrono desta Casa, Rui Barbosa, que também dizia o seguinte: Alguns, às vezes, utilizam-se da Constituição para descumpri-la, desobedecê-la e subverter a ordem jurídica institucional. Repito o que já aqui disse: esta Casa, no equilíbrio...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... das leis, na tripartição dos Poderes, previsto no texto constitucional que juramos obedecer, não cabe a nós aqui fazer interpretação da Constituição. Não cabe a nós aqui revogar uma decisão do Supremo Tribunal Federal. Porque está claro que se trata de uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Portanto, Sr. Presidente, uma mera questão levaria a tirar as dúvidas sobre esse tema. Pergunta-se: onde estão os autos que se referem à constituição desse processo? Os autos que diz o 53, §2º? Os autos estão aqui, sobre a mesa da Casa, à disposição dos Senadores? Não, Srs. Senadores, Srªs Senadoras. Não estão aqui, está somente um ofício de comunicação. Porque não se trata do tipo previsto no 53, §2º da Constituição; se trata claramente de uma decisão, repito...

(*Interrupção do som.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – ... preceituada – e já concluo, Sr. Presidente... (*Fora do microfone.*)

... preceituada por um Código de Processo aprovado por esta Casa, aprovado por este Parlamento em 2011, que é diferente, que é diversa da prisão, e, em respeito à Constituição, que juramos obedecer, e ao ordenamento jurídico, seria, por parte desse Senado, uma subversão que, essa sim, feriria a ordem democrática e abriria uma crise institucional sem precedentes.

Eu espero, sinceramente, que a consciência dos Senadores não nos leve a tal e gravíssimo impasse.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Pode abrir uma crise. Pode abrir uma crise grande.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Ronaldo Caiado.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. *Fora do microfone.*) – Estou inscrito?

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, em primeiro lugar, reconhecer que aquilo que está na pauta hoje... Não havia motivo sequer de nós discutirmos este

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

requerimento de adiamento de discussão. Muito bem colocou aqui o Senador Renan que o Regimento Interno da Casa, no seu art. 279, não prevê essa condição.

Mas a urgência também não caracteriza obrigatoriedade de a matéria ser votada naquele dia. Vocês lembram que o meu projeto da reforma política ficou em caráter de urgência agora por mais de quatro semanas e nem por isso impediu a votação de outras matérias. Primeiro ponto.

Segundo. Aqui, no texto bem inicial, diz: "Todas as deliberações estão sobrestadas." Mas elas estão sobrestadas pela medida provisória. Essa, sim, tem urgência constitucional.

Então, eu acho, Sr. Presidente, que a Mesa poderia desconhecer esses requerimentos todos e, imediatamente, V. Exª continuar a discussão da medida provisória e dos temas seguintes da pauta, como tem sido uma rotina no Senado.

Mas vamos ao debate, já que esta discussão foi aqui colocada com muita ênfase e é uma matéria que também tem chamado a atenção de todos.

Neste ponto, eu quero ponderar com todos os colegas, Senadores e Senadoras, que em hora alguma o Senado Federal deixou de se comportar como uma instituição que deve e que respalda sempre as normas constitucionais, tanto é que a matéria da urgência foi aprovada com poucos votos contrários. Isso é verdade.

Neste momento, o Presidente conseguiu, com os demais Senadores, abrir um processo de conversação, processo esse que avançou para que o Supremo Tribunal Federal julgue agora, no dia 11, uma ADI. E o que a ADI, essa Ação Direta de Inconstitucionalidade, coloca claramente? Nós, Parlamentares, seremos julgados pelos arts. 53, 54 e 55, conforme rege a Constituição Brasileira ou nós seremos aqui julgados por uma legislação infraconstitucional? Essa que é a discussão.

Neste momento, eu defendo a tese do adiamento para o dia 11, por um motivo muito simples. Não foi o Supremo que deliberou na sua totalidade. Foi uma turma, com três votos favoráveis. No entanto, com o Pleno, com onze Ministros do Supremo, poderemos ter uma votação, no dia 11, de oito a três, situação essa que indiscutivelmente sanará todos os problemas até agora ocorridos.

Concordo com os colegas que colocaram que Ministro do Supremo é prisioneiro da lei: ele tem que decidir exatamente como aquilo que está lá, definido em lei. Se quer legislar, seja Deputado, seja Senador da República. Concordo, mas também nós temos que mostrar, nesta hora, uma coisa só que é o bom senso. E o bom senso diz que, neste momento, nós não podemos "fulanizar" o debate. Nós temos que esperar a decisão do dia 11, porque a decisão do dia 11 – aí, sim – vai colocar o que realmente o Supremo Tribunal Federal entende das prerrogativas nossas, como Deputados e Senadores. E, nesta hora – aí, sim –, serão as instituições que estarão debatendo. Se vierem a descumprir as normas constitucionais, seremos os primeiros a marchar para que deixemos claro que Deputados e Senadores, pela norma constitucional, não estão aqui tutelados por aquilo em que queiram se basear para o afastamento ou para a prisão de quem quer que seja. Essa é a decisão que tem que ser tomada.

A decisão, agora, não é deixar que a instituição toda fique como se estivesse protegendo A ou B. Nós temos uma ação direta de inconstitucionalidade para ser julgada. É dessa que nós precisamos saber qual será o resultado final. O resultado final vai ser: o Supremo respeita aquilo que está na Constituição ou o Supremo acha que pode avançar na legislação infraconstitucional para julgar Deputados e Senadores?

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, esta Casa tem prerrogativa para julgar ministro do Supremo por crime de responsabilidade. Eu pergunto aos senhores e às senhoras: a comissão

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

processante pode também afastar um ministro do Supremo ou decretar a prisão domiciliar? Não! Esse julgamento será do Supremo Tribunal Federal, como aqui está colocado: depois de julgado, mesmo julgado, quem afasta, quem cassa é exatamente o Plenário da Câmara e do Senado Federal.

Então, eu pergunto a V. Exªs: por que o debate, sendo que não é o todo do Supremo que deliberou? Foram três ministros, de um colegiado de onze. Por que não aguardarmos essa decisão? Aí, sim, nós teremos como balizar, nós teremos como mensurar, realmente, a invasão de prerrogativas de uma instituição em relação à outra. Mas, neste momento, não! Neste momento, nós temos que aguardar e mostrar que eles mesmos têm a oportunidade de voltar àquilo que a Constituição deixou bem claro. E, nesta hora, nós não podemos dar oportunidade para que haja outro tipo de interpretação...

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – ... que não seja aquela, Sr. Presidente, de realmente respeitar a independência e a autonomia de cada uma das instituições.

V. Exª, com esforço, tem construído, junto ao Supremo Tribunal Federal, que essa resposta seja a mais célere possível, para que esse processo seja pacificado rapidamente e para que possamos continuar com uma instituição independente, autônoma, sem, amanhã, sermos surpreendidos por interpretações que não são aquelas que a Constituição brasileira determina.

Como tal, Sr. Presidente, eu defendo a tese do adiamento, eu defendo a tese do dia 11. Não vejo nenhum recuo e não vejo nenhum gesto de temor ou de acovardamento da classe. Eu vejo prudência. Prudência!

(*Soa a campainha.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – Neste momento, Sr. Presidente, prudência! É aquele momento de entendermos que nós precisamos saber o que realmente pensa o Pleno do Supremo Tribunal Federal, e não apenas a maioria de uma Turma.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

São as minhas colocações.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Otto Alencar.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – Presidente, só para informação, a minha inscrição está registrada?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está sim, senhor.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores e Senadoras, eu venho a essa tribuna para, como sempre, expor com clareza o meu pensamento e nunca me omiti diante de situações de dificuldades que tem atravessado o Senado Federal nesses dois anos e nove meses que aqui estou.

Foi assim, com muita clareza, que votei contra o *impeachment* da Presidente Dilma, parece que vaticinando ou fazendo já um presságio de que o afastamento da Presidente Dilma não seria a solução para o Brasil, como não foi e não tem sido. Pelo contrário, na minha ótica a crise se aprofundou em todos os aspectos. Se havia crise, à época, administrativa, aprofundou-se; se havia crise moral, ela ficou escancarada pelos ministros do atual Governo, que já foram afastados, inclusive alguns com provas contundentes de milhões e milhões de reais em dinheiro vivo,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

mostrando que, na verdade, existia, por trás disso tudo, alguma coisa que não é compatível com o comportamento ético e moral que se quer ter no Senado Federal.

Eu venho com muita tranquilidade, não com vaidade, não com orgulho, até porque não devo, nem na primeira, nem nunca devi, nem na segunda, nem na terceira, nem no Supremo Tribunal Federal absolutamente nada. Não respondo a nenhum processo, como sempre tive o cuidado, como homem de classe média, de me cuidar para respeitar a lei e não me envolver em nenhum caso que pudesse macular a minha imagem. Mas sei que o político pode estar envolvido, até por injustiça, como já se cometeu aqui, em um denuncismo exagerado, que eu reconheço, por parte do ex-Procurador-Geral da Justiça, Rodrigo Janot, que aqui acusou injustamente dois ou três Senadores: fez isso com o Senador Antonio Anastasia; com o Randolfe Rodrigues; com o Renan Calheiros; com o Jucá; e com o ex-Presidente José Sarney. Denuncismo exagerado, acima de qualquer limite, mas também vejo, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, que esta Casa tem muita culpa do que está acontecendo aqui hoje.

Eu só vi uma vez esta Casa ter altivez, uma vez, no tempo em que estou aqui, quando o Ministro Marco Aurélio mandou afastar da Presidência o Senador Renan Calheiros, a Mesa do Senado se reuniu e não o afastou, teve altivez.

O art. 52 da Constituição Federal, inciso II, diz claramente que só pode julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal o Senado Federal. Quantas e quantas vezes chegou à Mesa do Senado pedido de *impeachment* de Ministro do Supremo Tribunal Federal que nunca foi sequer lido, sequer lido aqui no Senado federal. Arquivado, todos arquivados. Chegou no período do Senador Renan e chegou agora no período do Senador Presidente Eunício Oliveira.

Esta Casa nunca tomou a iniciativa de dizer: vamos ler aqui o pedido de *impeachment*, para chegar e analisar por que alguém está pedindo o *impeachment* de um ministro do tribunal. Sabe por quê? Perdoe-me, mas por falta de decisão e coragem de não se colocar com altivez frente ao Supremo Tribunal Federal.

Portanto, eu venho com muita tranquilidade neste dia dizer e pedir ao Presidente desta Casa, o Senador Eunício Oliveira, que V. Exª tenha prudência, tenha bom senso, equilíbrio, porque essa luta já vem de muito tempo, e quem tem se ajoelhado, ao longo do tempo em que estou aqui, é o Senado Federal. E não vai ser agora, não vai ser agora que a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal toma a decisão, uma decisão apertada, três por dois, e diz que o Senador Aécio Neves tem que ficar afastado e em recolhimento na sua residência, que nós vamos agora, depois de tanto se ajoelhar, de tanto fazer o genuflexo ao Supremo Tribunal Federal, dizer não, agora não, agora nós vamos tomar uma decisão para testar uma decisão judicial.

Na minha opinião, decisão judicial não se discute, cumpre-se. E eu, olhando aqui a Constituição – não sou constitucionalista – e vendo o art. 319, é claro isso aqui. O art. 319 do Código de Processo Civil diz exatamente que o caso dele não é caso de prisão domiciliar, nem prisão preventiva; é o recolhimento dele à noite na sua residência.

Portanto, é de se esperar, Sr. Presidente, o dia 11 para essa decisão. Até porque eu faço isso de forma dolorosa. Falar aqui do Senador Aécio Neves, eu o faço de forma dolorosa. Eu não sou da geração dele. Eu tenho setenta anos de idade e já vi muitas coisas acontecerem neste Senado. Eu vi aqui a renúncia de um amigo meu, o Senador Antônio Carlos Magalhães, sendo acusado injustamente de violação do painel do Senado Federal. Não foi ele que fez aquele ato. Soube e disse que fez aquele ato. Souberam, ele falou e terminou pagando a conta. Como outros já

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

renunciaram. Como o Senador Renan Calheiros, que deixou a Presidência para se defender e se defendeu com coragem e com decisão. Portanto, eu venho aqui de forma dolorosa.

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Dói muito em mim saber que eu, tendo e vendo na figura do Senador Aécio Neves, grande Governador do Estado de Minas Gerais, que fez o seu sucessor, que é o Senador Antonio Anastasia, que é um dos maiores e melhores Senadores da República, fez o seu sucessor como Governador e como Senador agora. E ele, o Senador Aécio Neves, teve um momento, Presidente Collor, pela sua juventude, pelo que ele fez em Minas, em que ele encarnava o sentimento de uma gestão nova, de um Brasil novo, de uma Presidência nova, progressista, para a frente.

Então dói muito em mim saber que ele está envolvido num caso desse, que eu considero um caso grave. Não considero um caso leve, é um caso grave.

Mas eu venho aqui dar o meu depoimento com muita decisão e coragem. Presidente, tenha prudência, não coloque isso para votar. Espere a decisão do dia 11, porque votando hoje,...

(*Soa a campainha.*)

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – ... eu não tenho como esconder a minha posição, que será favorável à decisão do Supremo Tribunal Federal, porque decisão não se discute, se cumpre.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Alvaro Dias.

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, Otto Alencar termina seu discurso falando em prudência. A prudência não apequena esta instituição, a engrandece. Esta é a Casa da maturidade política e não pode abdicar da sua essência, que é a responsabilidade pública nos momentos históricos que vivencia.

Ouvi o debate sobre quem é maior, este ou aquele Poder. Podemos discutir quem é maior, mas certamente não há necessidade de discussão para compreendermos que somos todos menores do que as instituições que integramos, quer sejam ministros, Senadores, Deputados ou Presidente da República.

Ouvi aqui como justificativa para uma deliberação precipitada a palavra absolutismo do Poder Judiciário. Absolutismo certamente não é a interdependência dos Poderes. Ao contrário, a interdependência dos Poderes nega o absolutismo. Afronta à Constituição? A interpretação da legislação não pode significar afronta à Constituição, e sim discordância em relação a pontos de vista conflitantes, já que há a possibilidade da flexibilidade da interpretação da lei, sobretudo em determinadas circunstâncias.

Ouvi também que um Poder não pode ir além do outro. E não é isso que estabelece a Constituição, mas um Poder também não pode usar da invasão de competência para interferir indevidamente em outro Poder, sob pena, sim, de afrontar a Constituição do País. Essa discussão sobre quem afronta e quem defende a Constituição exigirá muita reflexão, e, certamente, haverá muita dificuldade de compreensão.

Eu entendo o posicionamento daqueles que querem uma decisão em regime de urgência nesta hora, mas eu entendo também que aqueles que defendem o adiamento desta votação estão respaldados por argumentos que convencem. O serviço maior que esta Casa pode prestar a

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

instituições democráticas, à Nação e à democracia é oferecer ao Supremo Tribunal Federal a possibilidade de esgotar este assunto no seu próprio âmbito pela via recursal.

O próprio ex-Ministro Ayres Britto afirma:

> Você vai ao artigo 102 da Constituição e verifica que está dito lá: compete ao Supremo a guarda da Constituição. Então, quando o Supremo fala, acabou! Quem quiser recorrer, recorre para o próprio Supremo. Há o *habeas corpus*, o mandado de segurança, embargos de declaração. O jogo constitucional que pode ser praticado numa democracia é esse.

Portanto, prestar serviço à democracia é oferecer espaço e oportunidade...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – ... para que o Supremo Tribunal Federal decida, ele próprio, sobre a conveniência de rever ou não rever a decisão da Primeira Turma.

No art. 102 da Constituição, encontramos as competências do Supremo Tribunal Federal; e não há entre elas, e não há nele espaço que estabeleça a possibilidade da interferência de outro Poder, da invasão de competência de outro Poder. Não há espaço em que se estabeleça que outro Poder pode desfazer decisões atribuídas a quem compete decidir no mundo jurídico.

Portanto, se há invasão de competência e se há interferência para anular decisões adotadas no âmbito do Judiciário, não se pode afirmar que vivemos num sistema democrático em que se estabelece a independência dos Poderes. Não se pode afirmar que o Poder Judiciário é independente quando há essa afronta a uma deliberação, que, como nós estamos acostumados a saber, deve ser cumprida.

As medidas cautelares diversas da prisão foram adotadas em consonância com o art. 319 do Código de Processo Penal, aprovado aqui, aprovado ali, na Câmara dos Deputados também; aprovado pelo Congresso Nacional.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Tais medidas se encontram no âmbito da reserva de jurisdição do Poder Judiciário, não cabendo ao Congresso Nacional rever tal decisão.

A cláusula constitucional da reserva de jurisdição incide sobre determinadas matérias de natureza cautelatória e traduz a noção de que, nessas matérias, assiste ao Poder Judiciário não apenas o direito de proferir a última palavra, mas, sobretudo, a prerrogativa de dizer, desde logo, a primeira palavra, excluindo-se, deste modo, a possibilidade do exercício de iguais atribuições por parte de quaisquer outros órgãos ou autoridades do Estado.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Como Parlamento não prolata sentenças, não teria legitimidade para decretar nem para rever tais medidas.

As medidas cautelares, diversas da prisão, decretadas nesse caso, se encontram dentro desse universo da reserva de jurisdição, se inserem no poder geral de cautela de sentenças judiciais, reservado a juízes em nosso Estado de direito.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Está em alta a valorização da independência dos juízes nos países democráticos. O ato de precaução, promovido pelo Poder Judiciário para otimizar os trabalhos da instrução judicial, deve ser respeitado, Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Isso faz parte da missão constitucional do Poder Judiciário. Não pode o Legislativo embaraçar esse poder geral de cautela, sob pena de ofender o princípio da independência dos Poderes.

A função jurisdicional é privativa do Poder Judiciário – não deve ser negociada, não pode receber interferências indevidas. Por isso, Sr. Presidente, compartilho da posição daqueles que querem o adiamento da discussão e da votação de mérito desta matéria, em defesa desta instituição, porque é necessário sempre destacar: nós somos aqui...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – ...passageiros, circunstanciais, somos substituíveis. A instituição é permanente, definitiva, insubstituível, e deve ser preservada. Não pode ser condenada na precipitação e na imprudência. Esta instituição tem que ser preservada, porque é essencial ao Estado de direito democrático; da mesma forma, a Suprema Corte.

Nós podemos ser condenados; as instituições democráticas essenciais ao Estado de direito democrático não podem ser condenadas. Uma ação de açodamento e precipitação pode significar a condenação da instituição diante da opinião pública brasileira...

(*Interrupção do som.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Para concluir, Sr. Presidente.

Neste momento, quer a sociedade brasileira que a investigação seja bem-sucedida, que as autoridades judiciárias sejam respeitadas e valorizadas, defendidas e protegidas, que não se permita a desqualificação daqueles que investigam, daqueles que denunciam e daqueles que julgam, porque, neste momento, a prioridade para o povo brasileiro é essa limpeza que se pretende – a gente decente do Brasil –, para que a atividade pública possa ser a ferramenta política capaz de impulsionar o Brasil ao progresso e ao desenvolvimento, nos levando desta fase de indecência e de corrupção...

(*Interrupção do som.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – ... na vida pública nacional, (*Fora do microfone.*) para um momento em que se estabeleça uma relação republicana entre os Poderes, a fim de que a democracia seja o caminho para assegurarmos a existência de uma sociedade mais justa, solidária e cristã.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Humberto Costa.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores, antes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de mais nada, quero dizer que nem eu, nem a maior parte da Bancada do PT e mais alguns companheiros somos coerentes de ocasião – e já tivemos a oportunidade de, em vários momentos, mostrar a nossa coerência.

Fomos coerentes quando aqui foi julgado o pedido de prisão do Senador Delcídio do Amaral. Enfrentamos com coragem, sofremos um desgaste profundo, porque defendíamos exatamente a independência dos Poderes e o respeito às prerrogativas do mandato parlamentar. V. Exª foi outro dos poucos que votaram. Então, não estamos aqui falando para a situação de ocasião.

Por exemplo, quando o Ministro Marco Aurélio determinou a retirada do Presidente Renan Calheiros da Presidência desta Casa, demos também o apoio e a solidariedade ao Senador, ao Presidente, por entendermos que não cabia isso ao Supremo Tribunal Federal.

E agora há pouco, a nossa Presidenta, Senadora Gleisi Hoffmann, no momento em que o mesmo Ministro Marco Aurélio rejeitou o pedido de prisão de Aécio Neves, aqui se manifestou, defendendo a posição do Ministro Marco Aurélio, por entender que não cabia ao Supremo a determinação desse tipo de pena.

Eu estou dizendo isso para que ninguém queira entender que nós estamos aqui adotando uma posição diferente ou que mudamos a nossa concepção. Não! Nossa concepção permanece a mesma: nós defendemos a autonomia e a independência entre os Poderes. Não pode o Supremo interferir naquilo que é prerrogativa e responsabilidade do Congresso Nacional, nem pode o Congresso Nacional interferir naquilo que é atribuição do Supremo Tribunal Federal.

E foi por essa razão que desde o início nós colocamos que não era adequada a decisão do Supremo de afastar um Senador e, ao mesmo tempo, de colocá-lo, diga-se, em prisão domiciliar ou qualquer coisa que corresponda a isso, ou seja, a aplicação de medidas cautelares sem a aprovação do Congresso Nacional.

Porém, Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srªs Senadoras, nós aqui temos que raciocinar com a Constituição, com o Direito, mas com a política. Não mudamos a nossa posição. Continuamos a achar que não é direito do Supremo Tribunal Federal aplicar essas medidas cautelares, como aplicou ao Senador em questão, mas entendemos também que não nos interessa aprofundar uma gravíssima crise institucional.

Eu sou daqueles que viram, na posição do Supremo Tribunal Federal de marcar para o dia 11 a decisão do Pleno sobre a Ação Direta de Inconstitucionalidade do PP e de outros partidos, um gesto importante, um gesto para diminuir a temperatura da crise, para procurarmos um grau de entendimento.

Portanto, eu acho que, sem perdermos a nossa posição principista de defesa da Constituição e da independência entre os Poderes, podemos, sim, esperar o dia 11 para que nós possamos decidir e votar essa questão.

Até porque são duas coisas que estão em jogo: o mérito de se cabia ou não – ou se cabe – uma pena como essa ao Senador Aécio Neves, e quem deve aplicá-la. São duas questões diferenciadas. Quanto a quem deve aplicá-la, eu não tenho dúvida de que é o Congresso Nacional, é o Senado Federal, que tem que, no seu Conselho de Ética, fazer o que precisa ser feito: abrir uma investigação e, se chegar...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... à conclusão da culpabilidade, aplicar uma pena.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Porém, há uma segunda questão em jogo, que é o mérito. Mas, olhe, como é que eu vou poder julgar o mérito, se, diferentemente do que aconteceu com o Delcídio aqui, nós não temos sequer os autos do processo? Eu não sei o que é que baseou a decisão daquela turma em aplicar essas medidas cautelares. Eu posso decidir sobre a questão constitucional, a questão da imunidade parlamentar e da prerrogativa, mas não posso decidir se ele é culpado ou não.

Por essa razão é que nós entendemos que a proposta que foi aqui apresentada para nós esperarmos até o dia 11 é uma proposta correta, adequada, que em nada coloca...

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – ... o Senado em uma posição de submissão em relação ao Supremo. Até porque, Sr. Presidente, se o Supremo decidir que tem esse poder, se ele decidir que tem esse poder, como isso não se trata de cláusula pétrea, o Senado Federal, o Congresso Nacional pode apresentar uma emenda constitucional e determinar que nem na prisão, nem em medidas cautelares isso pode ser feito sem a oitiva do Congresso Nacional. Então, não é uma questão definitiva.

Agora, o que é que vai acontecer, Sr. Presidente, se, no dia 11, o Supremo definir que ele tem esse poder, e nós decidirmos aqui hoje que ele não tem? Sabe o que vai acontecer? Para os outros, a medida vai valer; para o Senador em questão, não vai valer.

(*Soa a campainha.*)

As decisões do Supremo valem dali para frente, não valem dali para trás. Então, hoje dizer que o Supremo agiu errado sem que haja pacificação dessa questão, significa que um Senador terá um atendimento prioritário, será tratado, de fato, como alguém que teve um tratamento privilegiado por parte do Senado Federal.

Então, por essa razão, para que nós não venhamos a cometer esses equívocos, para que nós não venhamos a colocar água no moinho da crise institucional, eu acho, Senador Renan Calheiros – e respeito muito V. Exª, a coragem, a coerência de V. Exª –, que mudarmos a data da votação aqui não é, de forma nenhuma, abrirmos mão das nossas prerrogativas.

(*Soa a campainha.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – Mas, é olharmos para o Brasil, é olharmos para o papel que este Congresso precisa e deve ter.

E digo aqui, com todas as letras, que em nada mudamos a nossa posição. Consideramos que o Supremo errou, não tem essa prerrogativa e não pode continuar agindo assim, enquanto não houver uma interpretação pacificada do que diz a Constituição e o Código Penal. Mas, nem por isso, vamos deixar um caminho aberto para que o entendimento aconteça.

A quem interessa aprofundar a crise institucional? Acho que àquelas vivandeiras, até pouco tempo vivandeiras de tribunais, que, muito em breve, vão virar vivandeiras de quartéis.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

(*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Eunício Oliveira, Presidente, deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Roberto Rocha.*)

(*Durante o discurso do Sr. Humberto Costa, o Sr. Roberto Rocha deixa a cadeira da Presidência, que é ocupada pelo Sr. Eunício Oliveira, Presidente.*)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra à Senadora Kátia Abreu.

(*Soa a campainha.*)

A SRª KÁTIA ABREU (PMDB - TO. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Boa noite a todos.

Obrigada, Sr. Presidente.

Gostaria de iniciar as minhas palavras já declarando que subscrevo os requerimentos de adiamento, o requerimento para o dia 11 ou para o dia 17 – e com muita tranquilidade –, pois não estamos aqui julgando A, B, C ou D, como todos os colegas já disseram. Estamos diante de uma crise, uma crise econômica, uma crise política, uma crise ética, e agora só nos faltava concretizar definitivamente uma crise institucional com o Supremo Tribunal Federal.

Sr. Presidente, não aceito nós fazermos uma afronta, um acinte ao Supremo Tribunal Federal, porque, a partir do momento em que desrespeitarmos a Suprema Corte, Sr. Presidente, que a atingirmos de morte ou a levarmos à humilhação, será o fim da democracia.

Se hoje estamos com uma crise de desrespeito total pela população, o Executivo e o Legislativo não nos dão o direito de empurrar a Suprema Corte para a mesma situação. Por isso, sou a favor dessa subscrição.

E quero aqui, Sr. Presidente, dizer que muitos subiram ali, alguns batendo na mesa. Não adianta, porque valentia nessa hora não adianta.

Nós temos que abaixar o tom, nós temos que pensar no Brasil e temos que fazer aquilo que tem de ser feito.

Se a Ministra Cármen Lúcia chamou o Presidente do Congresso Nacional, convidou-o para uma conversa, pedindo a ele que desse um tempo para a solução, por que nós vamos, como crianças imaturas, fazer uma briga, em que não vamos levar a vitória, com o Supremo Tribunal?

Isso não vai nos levar a nada, mesmo porque, como disse aqui Ronaldo Caiado, foram só cinco Ministros. São onze. Vamos esperar definitivamente a solução, mesmo porque o próprio Senador Aécio Neves pediu essa decisão ao Supremo Tribunal Federal. Vamos aguardar, porque, se o próprio interessado encaminhou o seu pedido à Corte, quem somos nós para fazer o contrário?

Agora, eu gostaria de fazer uma leitura aqui, para ver como as coisas mudam de um dia para outro. Não quero, de forma alguma, fazer uma crítica destrutiva, porque eu tenho uma admiração especial por Aloysio Nunes Ferreira, eu o tenho como um homem do maior caráter e intelectualidade, um homem sério. Mas eu gostaria de ler um trecho de um pronunciamento seu aqui na tribuna quando Delcídio do Amaral foi aqui julgado. Eu não estava aqui. Estava no Ministério da Agricultura.

Vamos às palavras de Aloysio Nunes Ferreira, um dos homens mais respeitados desta Casa:

> Diz V. Exª que nós estamos diante de uma ofensa, ou poderíamos estar diante de uma ofensa ao mandato parlamentar. Ora, [...] a imunidade parlamentar não é um patrimônio pessoal [...]. Ela protege o exercício do mandato dentro dos parâmetros definidos pela Constituição, pela moralidade [...]. Ela não confere [...] o direito de abusar do mandato [...].

E ainda continua:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

> A Constituição [...] previa uma regra absoluta na proteção da imunidade parlamentar, e essa regra se justificava: o Brasil saía de uma ditadura [e precisava proteger os Parlamentares].
> [...]
> Mas, em 2001, [diz Aloysio Nunes Ferreira] a democracia [...] [estava] consolidada. E foi por isso que, a partir da Câmara dos Deputados, na gestão de Aécio Neves, [...] promovemos [...] uma mudança [...], dizendo que, a partir daquela data, o Parlamentar podia, sim, ser processado criminalmente, independentemente de autorização do Congresso, sendo julgado pelo Supremo.

E concluiu, em suas palavras, aqui na tribuna:

> Ora, se o Parlamentar pode e deve ser julgado [...] pelo Supremo [...], não seria admissível entender-se que, podendo o Supremo exercer a jurisdição criminal sobre um Parlamentar, fosse privado do poder de exercer medidas cautelares para, justamente, garantir a sua jurisdição. É óbvio!

Palavras de Aloysio Nunes Ferreira. E quero apenas reiterar que ele está correto, pois, em 2011, o art. 319, inciso V, do Código de Processo Penal prevê as diversas penas, como o recolhimento domiciliar. Aécio Neves não está preso. É apenas uma outra forma jurídica que não prisão.

Nós vamos resolver tudo isso. Eu tenho plena convicção de que o Supremo Tribunal Federal nos dará o caminho, nos dará o rumo, porque, querendo ou não, como disse Ayres Britto hoje em sua entrevista, a última instância, a última palavra, o último rumo é o Supremo Tribunal Federal. É o último andar antes de chegar ao céu, nós querendo ou não.

Então, eu quero aqui dizer a todos que tratamentos diferenciados nós não podemos aceitar, como disse Aloysio nessa data, corretíssimo. E aqui 80% dos Senadores cassaram, naquela época, Delcídio do Amaral.

Imaginem, amigos, que já tivemos a ex-Presidente impedida de nomear um Ministro, porque o Supremo entendeu que era uma proteção para ele não ir preso, mas, ao mesmo tempo, nós vimos a Câmara dos Deputados aprovar uma medida provisória que venceu por três votos para criar um foro privilegiado para um único Ministro, que é o Moreira Franco. E nós lá aprovamos, o Congresso Nacional aprovou – e, quando digo Congresso Nacional, aprovamos todos. Nós não podemos tratar os casos iguais de forma desigual. Esta Casa tem que ter uma régua: se é o Supremo, é o Supremo; se é a Constituição, é a Constituição.

Não tenho medo de Justiça. Não conheço a palavra covardia, mas valentia nessa hora não vai levar esta Casa a nenhuma vitória.

Sou, repito, pelo adiamento para o dia 11, para o dia 17, aquele que for mais adequado a esta Casa e à paz das instituições.

Muito obrigada, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Capiberibe.

O SR. JOÃO CAPIBERIBE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Srªs Senadoras, permitam-me fazer uma retrospectiva dos acontecimentos que nos trouxeram a este momento de extrema gravidade para esta Casa e para o País.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Lembro que, em maio deste ano, o Ministro Edson Fachin, do Supremo Tribunal Federal, determina o afastamento do Senador Aécio Neves do exercício do mandato, mas nega o pedido de prisão apresentada pelo Procurador-Geral da República. A Mesa e o Plenário desta Casa permaneceram em silêncio, mas alguns partidos aqui representados, com base na denúncia do Procurador-Geral, apresentaram denúncia por quebra de decoro parlamentar junto ao Conselho de Ética do Senado, que teve a oportunidade de investigar as graves denúncias que pesam contra o Senador Aécio Neves, mas não o fez. Pelo contrário, o Presidente do Conselho de Ética mandou o processo para arquivo.

No entanto, eu e mais quatro Senadores recorremos de sua decisão, e o processo foi a Plenário da Comissão de Ética, que, encolhida, se esquivou da responsabilidade de investigar, decidindo, dessa forma, passar a mão na cabeça do Senador Aécio Neves.

No final de junho, após mais uma investida do PGR (Procurador-Geral da República), o Ministro Marco Aurélio Mello, do Supremo Tribunal Federal, devolve o mandato de Aécio Neves no Senado e nega o seu pedido de prisão.

Na semana passada, a Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal volta a afastar o Senador Aécio Neves do mandato até o julgamento da ação.

E, hoje, o Senado se reúne para decidir se acata ou não a decisão do Supremo.

Muito bem, ora, Srs. Senadores, Sr[a]s Senadoras, se o Senado teve a oportunidade, ele mesmo, de investigar e esclarecer as acusações, preferiu passar a mão na cabeça do Senador Aécio Neves, repetindo o gesto da Câmara dos Deputados, que, para a indignação da sociedade brasileira, passou a mão na cabeça de Michel Temer, acusado por prática de corrupção no exercício do mandato de Presidente da República.

Por último, devo admitir que sou favorável à imunidade parlamentar, para que o representante popular possa exercer o direito de se expressar e de se posicionar politicamente com total liberdade. No entanto, esse não me parece ser o caso, e afirmo: passar a mão na cabeça do Senador Aécio Neves, neste momento de crise de legitimidade do Senado, virando as costas ao desejo do povo brasileiro, é uma decisão insensata e pode levar a uma profunda crise institucional, absolutamente desnecessária neste momento.

Portanto, concluo recomendando o adiamento dessa votação e que se aguarde a decisão do Supremo Tribunal Federal, que deverá acontecer na próxima semana. Cautela é o que peço a este Senado. Aguardemos, pois, a decisão do Supremo, que vai acontecer e vai dirimir definitivamente esta questão.

Era isso, Sr. Presidente. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Roberto Requião.

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Ilustres Parlamentares parlavam e eu ficava ali na minha Bancada pensando na Bíblia: "Não és quente nem frio. És morno, e de minha boca te lançarei". Por que essa indecisão? Por que o Senado não vota logo essa questão? Quem acha que o Supremo tem a capacidade da hermenêutica criativa, sem limite algum, que vote a favor da manutenção da medida. Não, não se trata de uma prisão, se trata de uma restrição. Quem pode o mais, Senador Anastasia, pode o menos, é um princípio geral de Direito e de comportamento humano.

Mas eu ficava pensando no que está acontecendo no País. Eu estava refletindo sobre o reitor de Santa Catarina, por uma medida absolutamente sem respaldo legal e constitucional, exposto à

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

execração pública, preso num espetáculo midiático e levado ao suicídio. E eu estava pensando no nosso projeto de abuso do poder, que passou aqui no Senado e dorme nas gavetas da Câmara.

Não vejo por que o Senado não possa votar. Não há crise nem fracionamento institucional. Nós temos que votar aqui como votaram os membros da Câmara, e eu particularmente já declarei que voto com o Ministro Marco Aurélio Mello. Não é possível que se dê ao Judiciário a capacidade da hermenêutica criativa e absurda. Ou o Senado existe, ou não existe. O Alvaro falava: "Não se trata de saber o que é maior e o que é menor". Não. Não se trata de ser maior ou menor. Existe quem vota como votou a Câmara e inexiste quem não vota, como alguns Senadores estão pretendendo fazer.

Não é o Aécio. O Aécio que se defenda como puder: processo legal, direito de defesa, é o princípio.

Mas daí alguns dizem: "Erramos em casos anteriores. Não está na hora de suspender o erro e restabelecer o caminho democrático no País?" Ou nós vamos oferecer ao Supremo Tribunal Federal a indulgência plenária do Senado e a possibilidade do domínio absoluto da condução dos negócios e do Direito na República?

Talvez esperemos até o dia 11. Esperar o quê? Por que não se decreta, então, um recesso até dia 11 e, posteriormente, um recesso maior para o Supremo Tribunal Federal fazer a revisão da Constituição Brasileira e nos dizer o que vale e o que não vale? Hermenêutica. O Senado interpreta a lei. Interpreta, mas não ultrapassa. Ao que a lei diz sim, ele não pode dizer não. Quando a lei disser que é azul, ele não pode dizer que é amarelo. Mas nós estamos hesitando, numa leniência absolutamente inexplicável.

Por que não tomar a decisão? "Os Ministros vão se irritar. Vai haver um fracionamento das instituições." Ora, minha gente! A nossa obrigação aqui é votar como votam eles: votar conforme a consciência, conforme o Direito, conforme a experiência. E acabem com essa conversa mole de risco institucional e de fracionamento. Risco institucional e erro já cometemos até aqui às dezenas.

E eu encerro por aqui. Não acho que seja motivo para um clima de desastre. Eu, pessoalmente, como advogado, como estudante do Direito por uma vida inteira, não posso admitir a hermenêutica criativa. E, conforme diz a Bíblia, não sou quente nem frio, porque da boca não me lançarão.

Atitude, posição – e o Congresso Nacional diz: "Nós votamos e, por isso, existimos". Caso contrário, existe o Supremo, com aqueles rapazes que frequentaram os nossos gabinetes, ao longo desses últimos anos. Todos eles conversando, pedindo voto...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ROBERTO REQUIÃO (PMDB - PR) – ... indicados por grupos econômicos uns; outros não, indicados por grupos políticos sem a consagração do voto popular e com uma tal de vitaliciedade de carreira, que é uma jabuticaba brasileira que existe aqui e não deveria existir, porque não existe mais no mundo civilizado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lasier, concedo a palavra a V. Exª.

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs. e Srªs Parlamentares, nós não estamos aqui para julgar Aécio Neves. Eu digo uma obviedade, mas que é preciso ser bem enfatizada, porque o nosso tema em discussão é outro.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O julgamento de Aécio esteve por acontecer no dia 6 de julho passado, quando, numa representação de dois Partidos, a Rede e o PSOL pediam a instrução, o julgamento e a investigação de Aécio pelo episódio de ter recebido uma propina de Joesley de R$2 milhões.

E, naquela oportunidade, surpreendentemente, aconteceu um equívoco do nosso Conselho de Ética, onde estava se submetendo aquele julgamento. E, por 11 votos a 4, entenderam os colegas que deveriam arquivar aquele processo. Se não tivesse acontecido aquele arquivamento, não estaria acontecendo este debate de hoje.

Faço questão de salientar que fui um dos quatro votos contra o arquivamento, ao lado dos Senadores Capiberibe, Valadares e José Pimentel. Ali cometemos um erro, ali cometemos um grande equívoco.

E agora se vê que alguns Parlamentares querem de novo reabrir o caso no Conselho de Ética, com o que eu concordo inteiramente. Aliás, o nosso Conselho de Ética, Sr. Presidente, tem atuado muito pouco, e há acusações de corporativismo contra o nosso Conselho de Ética, o que não é aceitável. Devemos fazer respeitar esse Conselho de Ética. E sou de entendimento de que se reabra o processo no Conselho de Ética com relação a Aécio, porque os indícios de crime são graves.

Agora, o que nós estamos fazendo aqui hoje? Nós estamos aqui para decidir se houve equívoco ou não de uma turma do Supremo Tribunal Federal que, numa votação apertada, por 3 a 2, decidiu pelo afastamento de Aécio do Senado e pelo recolhimento noturno em casa. Recolhimento é um eufemismo, porque, no meu entendimento, recolhimento, nessas circunstâncias, por uma ordem do Judiciário, é a mesma coisa que prisão. E é com esse entendimento que nós devemos aqui decidir hoje – e não com o adiamento –, se houve uma precipitação, se houve uma invasão de poder por parte do Supremo Tribunal Federal na prerrogativa do Senado Federal. Eu entendo que sim. Eu entendo que foi atropelado o art. 53 da Constituição Federal.

É por isso que devemos decidir aqui, e não adiar para o dia 11, porque, no primeiro momento, quando houve um requerimento de urgência, havia a perspectiva de que o Supremo, pelo seu Plenário, viesse a julgar amanhã, quarta-feira; depois é que se adiou para o dia 11 e não mais para julgar o caso Aécio, mas uma ação direta de inconstitucionalidade, que poderá, como também não poderá, acontecer no dia 11. Quem é que poderá dizer que alguém não vai pedir vista no dia 11? E, se houver algum pedido de vista, procrastina-se mais ainda uma decisão sobre o caso Aécio. E nós estaremos abrindo mão da nossa prerrogativa.

E não vejo também, Sr. Presidente, Srs. Senadores, a gravidade que se está querendo atribuir a um eventual rompimento, a um possível conflito de poderes. Cada um na sua. Uma turma do Supremo entendeu erradamente que Aécio deveria ficar em casa à noite, mesmo sem ter sido...

(*Soa a campainha.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – ... denunciado até agora, o que é outra esquisitice, é outra bizarrice. Por sinal, uma bizarrice quase tão grande como essa que nós estamos vivendo atualmente, Srs. Senadores, de um Deputado Federal que durante o dia legisla, vota, ali no Salão Verde, e passa a noite na Papuda. Querem coisa mais estapafúrdia do que isso, de tanta perplexidade para todos os brasileiros? Esse, sim, é um caso grave, que ninguém entende.

Agora, o nosso é mais simples. Uma turma do Supremo entendeu, sem denúncia, que o Aécio deveria ficar em casa e isto equivale a uma prisão. Portanto, há infração ao 53 da Constituição Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

(*Interrupção do som.*)

O SR. LASIER MARTINS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - RS) – Estou concluindo, Presidente Eunício.

Por isso, entendo que não devemos adiar mais. Vamos simplesmente tomar essa decisão hoje e fazer valer a prerrogativa que temos para dizer que, depois do diploma, ninguém, nenhum Senador, nenhum Deputado Federal pode ser preso. E Aécio está preso, parcialmente, à noite, mas está preso! Porque é imprevisível, é incerto o que possa acontecer no dia 11 e não poderemos continuar aqui subjugados, dependentes do que o Supremo pensa ou do que o Supremo vai dizer.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Concedo a palavra ao Senador Anastasia.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpa, Senador Anastasia, desculpa.

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Muito obrigado, Sr. Presidente, Srªs Senadoras, Srs. Senadores.

Sr. Presidente, compareço a esta tribuna despido de qualquer nuance de caráter político-partidário ou regional. Na realidade, farei aqui brevemente, e já me manifestei anteriormente neste plenário sobre questões institucionais que afligem, neste momento, a Casa.

Em primeiro lugar, é bom relembrar que o mandato parlamentar é protegido pelas diversas Constituições brasileiras e assim o foi também na Constituição vigente de 1988. Mais do que isso, o mandato parlamentar oriundo do voto soberano das pessoas, do povo brasileiro, mereceu um tratamento tão especial que a sua perda está tratada de modo meticuloso em nossa Carta Constitucional.

E agora discutimos um tema instigante, independente de pessoas, que significa, sob o ponto de vista prático, se nós podemos aplicar – por decisão do Supremo Tribunal Federal – medidas de cerceamento de liberdade a um Parlamentar ainda não condenado, mas que não estão inseridas estritamente no sentido da prisão.

Na realidade, o art. 53 da Constituição autoriza que, no caso de prisão em flagrante por crime inafiançável – e eu repito, Srªs Senadoras, Srs. Senadores: prisão em flagrante por crime inafiançável, o pior dos crimes – poderá e deverá obrigatoriamente a Casa Legislativa respectiva ser ouvida.

Escutamos há poucos instantes o Senador Roberto Requião trazendo aqui um princípio básico de hermenêutica e de exegese: quem pode o mais pode o menos. Salta aos olhos do mais jejuno dos alunos de faculdade de Direito que, se pode o Poder Legislativo derrogar uma prisão por crime inafiançável ocorrido em flagrante delito, quanto mais uma medida cautelar, ainda mais que essa medida não está prevista na Carta Constitucional.

Me parece, Sr. Presidente, que nós estamos diante de uma discussão quase bizantina. Não me parece que haja crise de Poderes. Não me parece que haja esse conflito, até porque a interpretação constitucional é própria do cotidiano desta Casa, dos Parlamentos pelo Brasil. E é evidente que a palavra final, definitiva, de uma grande dúvida caberá ao Plenário do Supremo Tribunal Federal. Aqui se discute uma decisão de turma, e, mesmo assim, por 3 a 2. Parece-me, com todo respeito,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

que aquela turma avançou um pouco nas atribuições, na medida em que não há previsão constitucional para afastamento. E, se houvesse, deveria ser submetida inclusive a este Plenário.

Aliás, é essa, Srªs Senadoras e Srs. Senadores, a posição oficial do Senado, que foi manifestada formalmente pela Advocacia do Senado nessa ação que tramita perante o Supremo Tribunal Federal, em que diz o Senado Federal, nossa Casa, oficialmente ao Supremo: "Em resumo, se a medida cautelar diversa da prisão implicar afastamento da atividade parlamentar, devem ser os autos remetidos, dentro de 24 horas, à Casa respectiva, para que, pelo voto da maioria de seus membros, resolva sobre a medida cautelar". É a opinião formal que o Senado apresentou ao Supremo Tribunal Federal.

Da mesma forma, o órgão interno manifestou igualmente, na sua interpretação nesse processamento, que não tem cabimento a aplicação de medidas cautelares penais de natureza pessoal em face de membros do Congresso Nacional, salvo na hipótese de serem fixadas como substituição à prisão em flagrante, o que não ocorre no caso concreto.

Pois bem, minhas senhoras e meus senhores, nós estamos discutindo aqui, de modo muito interessante, algo que pode abrir, como adverti no primeiro pronunciamento que fiz na semana passada, aí sim, uma fissura, uma mácula, uma nódoa nas prerrogativas do Poder Legislativo. Aqui foi dito por diversos colegas, de maneira extremamente adequada: não há um Poder sobre o outro; os Poderes são equivalentes. Na interpretação normativa, é verdade, numa dúvida fundamental, será a palavra final do Plenário do Supremo Tribunal, sob a norma vigente. E eventualmente caberá ao Legislativo, se assim entender e não se tratar de cláusula pétrea, reformar a norma. Isso se insere na competência do Poder Legislativo. Esse ponto é que deve ser avaliado.

E por isso se indaga, e é o cerne da questão: vota-se ou não se vota neste momento? Me parece que sim. Faz parte das nossas competências...

(*Soa a campainha.*)

O SR. ANTONIO ANASTASIA (Bloco Social Democrata/PSDB - MG) – ... faz parte das nossas atribuições. E, se essa votação, no segundo momento, quando o Supremo analisar a ação direta, poderá perder ou não o objeto, pelo Plenário, e nós podemos avaliar uma segunda medida mais adiante.

Mas me parece que, neste momento, a posição adequada é de fato a manifestação formal, tendo em vista inclusive a posição que nós já manifestamos perante o Supremo em razão dessas medidas cautelares, que não se aplicam, em razão de significarem afastamento parlamentar e isso não ter amparo constitucional.

É a minha posição, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Parlamentares, o Supremo Tribunal Federal é o guardião da Constituição Federal. A ele cabe interpretar a nossa legislação, interpretar a Constituição Federal e dirimir qualquer dúvida que se tenha no texto da Constituição Federal. Cabe ao Supremo Tribunal Federal, cabe à Suprema Corte deste País.

Não está em julgamento aqui uma pessoa ou a própria decisão do Supremo Tribunal Federal. Apenas está se discutindo aqui se pode ou se deve o Senado Federal reformar ou revogar uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Eu fui um dos oito Senadores que votaram de forma contrária ao requerimento, na última quinta-feira, para que esta sessão de hoje estivesse ocorrendo. E por que votei contrário a esse requerimento? Nós perdemos, mas por que votei contrário na quinta-feira? Votei contrário por achar que o Supremo Tribunal Federal é o guardião da Constituição Federal, a ele cabe interpretar a Constituição Federal e não deve o Senado Federal querer reformar ou revogar uma decisão do Supremo da Justiça brasileira. Se alguém tiver que o fazer, deve ser o próprio Supremo Tribunal Federal. Foi uma decisão da Primeira Turma, agora se deve ouvir o Pleno do Supremo Tribunal Federal. Mas não deve, na minha opinião, assim também votei no caso do Senador Delcídio, não deve o Pleno do Senado Federal reformar ou revogar uma decisão da Justiça brasileira. Cabe, sim, se achar que o deve, a própria Justiça, o próprio Supremo Tribunal fazê-lo, e não Senado Federal.

Essa é a minha posição. Por isso, o meu voto na quinta-feira, que eu manterei nesta noite de hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jorge Viana.

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senadoras, Senadores, hoje é um dia importante, muito importante no Senado Federal. Eu confesso que, mais uma vez, pela terceira vez, fiquei muito apreensivo, semana passada, por uma deliberação de juízes da Corte Suprema brasileira.

Nós tínhamos vivido dois episódios anteriores – um envolvendo o Senador Delcídio do Amaral. Eu fui um dos treze que se posicionaram fazendo a defesa da Constituição. Fomos minoritários. Houve uma verdadeira campanha em redes sociais. Sofri com isso, mas eu me perguntava: "Eu estava do lado certo da história?" E a resposta eu dava: "Sim, eu jurei obediência à Constituição." Eu penso que eu estava, naquele episódio, do lado certo da história.

Veio o episódio envolvendo o meu Presidente à época, de quem eu era vice, Renan Calheiros. Uma liminar de um ministro da Suprema Corte determinava o afastamento da Presidência do Senado, do Presidente Renan. Eu era o beneficiário direto. Nós vivíamos um drama do *impeachment*. Alguns achavam que aquele era o momento do olho por olho, de fazer-se aí uma intervenção. Já havia uma decisão do Supremo e eu deveria barrar o *impeachment* ali, como se isso fosse possível a partir de uma liminar, que eu entendia não ter amparo na Constituição. Como uma liminar afastaria o chefe de um Poder, da Presidência de uma Casa Legislativa, no caso, do Senado e do Congresso? Mesmo sendo beneficiário, para responder àqueles que me atacavam e me cobravam uma postura de cumprir a lei, e também na responsabilidade de beneficiário eventual – porque assumiria a Presidência do Senado, assumiria a Presidência do Congresso –, tomei uma atitude: procurei o Supremo Tribunal Federal, a Presidente Cármen Lúcia, e solicitei a ela, sim – falei com ministros –, que pautasse aquela matéria que estava correlata com o voto do Ministro Toffoli.

E o Ministro Marco Aurélio? O Ministro Marco Aurélio colaborou quando resolveu pautar o assunto já no dia seguinte no Supremo Tribunal Federal, e nós resolvemos uma crise institucional grave num conflito de poder entre o Supremo e o Congresso, ouvindo o Pleno do Supremo. Foi isso que eu fui buscar naquela época, e acho que, daquela vez, a Ministra Cármen Lúcia, que segue o Presidente do Supremo, agiu de maneira acertada. A ampla maioria dos ministros do Supremo recepcionaram o voto do então Ministro Toffoli, que criou uma jurisprudência para situações que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

se apresentavam no caso de um chefe de Poder virar réu e sobre a linha sucessória. É isso que está valendo hoje porque houve uma decisão do Pleno do Supremo.

Na semana passada, me posicionei aqui contrário – contrário, porque é meu dever como Senador – ao descumprimento do art. 53, §2º, da Constituição. O que prevê o art. 53, §2º? Não importa se é com o Senador Aécio, com o Senador Delcídio, seja com quem for, o artigo estabelece critérios para punição de membros do Congresso.

Mas eu levantei o microfone ali, na quinta-feira...

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... em consonância com o meu Partido, que soltou uma nota, e com boa parte da Bancada, eu levantei o microfone e pedi ao Presidente Eunício: "Presidente Eunício, faça como eu fiz quando era Vice-Presidente; procure o Supremo, estabeleça com a Presidente Cármen Lúcia um calendário de decisão desse assunto pelo Pleno do Supremo."

Hoje é terça-feira. Ontem o Presidente da Casa foi ao Supremo. A Presidente Cármen Lúcia mudou a agenda do Supremo, a pauta do Supremo, e pôs a matéria para ser apreciada. Se está sendo para o dia 11... Segundo informações que eu tenho é que há matérias do calendário eleitoral, cujo prazo vence dia 6, que precisam ser apreciadas.

Agora, eu pedi na quinta-feira que ouvíssemos o Plenário do Supremo. Acho uma precipitação...

(*Interrupção do som.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – ... tomarmos uma decisão hoje. (*Fora do microfone.*)

(*Soa a campainha.*)

O SR. JORGE VIANA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - AC) – Acho que o bom senso – e concluo, Sr. Presidente – nos impõe: nós estamos vivendo um drama neste País, momentos de injustiça, de desrespeito às leis, de abuso de autoridade, de abuso de poder; mas nós não podemos... Eu prefiro sofrer uma injustiça a praticar uma. Eu prefiro estar sofrendo a injustiça.

Acho que o Senado, acho que o Congresso, acho que a Câmara têm que tomar uma atitude para vencermos esse período difícil. E, para mim, o bom senso não é um enfrentamento com o Supremo nesse momento; é ouvirmos, primeiro, o Pleno do Supremo; depois debatermos aqui se é possível o Código de Processo Penal se sobrepor à Constituição. Mas vamos ouvir o Supremo. Vamos ouvir a interpretação sobre o art. 53, §2º, sobre o art. 309 do Código de Processo Penal.

Por isso, Sr. Presidente, eu concluo pedindo a V. Exª: vamos fazer prevalecer o bom senso e adiar até que haja uma posição final do Pleno do Supremo sobre essa questão da constitucionalidade, porque, do meu ponto de vista, é o Supremo, sim, que dá a palavra final sobre esta carta que nós fizemos.

E é disto que nós estamos falando: para o bom senso, para a independência entre os Poderes, é bom, nessa hora, ouvirmos o Plenário do Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vou conceder a palavra à última oradora inscrita, Senadora Gleisi Hoffmann.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Senadora Gleisi.

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Obrigada, Sr. Presidente.

Olhem a situação a que nós estamos submetidos, a que este Senado da República está submetido, a que nós Senadores estamos submetidos. Estamos passando por uma das maiores crises institucionais do nosso País, talvez uma das mais graves, em que nenhum dos Poderes encontra respaldo suficiente na população para tomar as suas decisões. Tanto é assim que nós vemos setores das Forças Armadas, apoiados por parcelas significativas da população brasileira, dizerem que a saída para a crise é fora da democracia, através de um golpe militar.

A responsabilidade de isso estar acontecendo é nossa. Nossa, não; da maioria desta Casa, da maioria da Câmara dos Deputados, quando começamos a rasgar a Constituição com o *impeachment* da Presidenta Dilma, que não tinha base constitucional, forjado na política e interesses momentâneos. Nós abrimos as portas do inferno.

Nós alertamos várias vezes desta tribuna: o que os senhores estão fazendo com este processo é criar a instabilidade constitucional, é desrespeitar a Constituição. Depois disso, não esperem que tenhamos de novo equilíbrio institucional. Fora da democracia, fora das regras e da Constituição, não há condições de nós sobrevivermos com equilíbrio.

O *impeachment* começou. Depois, esta Casa decidiu sobre Delcídio – discursos inflamados. E todos – a maioria, não todos – condenaram. Nós, não; nós votamos a favor do Delcídio. E foi um voto difícil, porque nós fomos criticados nas redes, fomos criticados na base do nosso Partido, fomos criticados pela sociedade, mas nós estávamos certos, porque nós não estávamos defendendo Delcídio naquela hora; nós estávamos defendendo ali a Constituição e a prerrogativa do Senado; nós estávamos defendendo ali o Estado democrático de direito; nós estávamos defendendo ali a democracia. Depois, vieram as prisões arbitrárias, as conduções coercitivas, as delações com réus presos. E o que nós tivemos da maioria desta Casa? Aplausos. A maioria subiu aqui para aplaudir.

Eu me lembro – e eu não sei se o Senador Aécio Neves está vendo esta sessão, mas deveria estar –, Senador Aécio Neves, de que, quando o Lula foi conduzido coercitivamente, V. Exª veio ler uma nota nesta tribuna, dizendo que era correta a condução do Presidente, dizendo que era certa, que era justa, aplaudindo uma condução coercitiva que não tinha base legal.

Quantas vezes o senhor subiu nesta tribuna para, dedo em riste, nos chamar de quadrilha, de criminosos, daqueles que estavam entregando o País, e que a Operação Lava Jato estava correta, mesmo ela sendo feita à margem do processo legal? V. Exª inflamou desta tribuna na população o ódio contra o PT, contra o Lula, e V. Exª deu respaldo político a decisões arbitrárias da Justiça, a decisões arbitrárias do Ministério Público e da Polícia Federal. V. Exª está exatamente colhendo o que plantou.

Eu subi a esta tribuna quando o Ministro Marco Aurélio mandou novamente o Senador Aécio Neves reassumir a sua cadeira. E eu vim aqui dizer que aquilo era correto, porque não podiam tê-lo afastado.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – E lembro que disse, e me referi a ele, embora ele não estivesse no plenário: nós nunca vamos agir como V. Exª age, porque nós não pensamos como V. Exª nem sobre o Estado democrático de direito nem sobre a democracia, tampouco sobre o desenvolvimento do País. Temos um mar nos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

separando, e continuamos assim. Agora, o que nós vemos? De novo, uma decisão do Supremo Tribunal Federal.

Nós do PT tínhamos tudo para estar aqui aplaudindo, achando ótimo esse afastamento. Nas redes sociais, todo mundo quer o sangue do Senador Aécio. Eu quero que ele pague pelo que ele cometeu, porque ele cometeu muito mal – muito mal ao PT, muito mal ao Presidente Lula, mas sobretudo muito mal ao povo brasileiro. Jogar o País na instabilidade em que jogou! Foi ele, como condutor político de um partido de oposição à época,...

(*Interrupção do som.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Mais três minutos, por favor.

... que deflagrou esse processo. Então, eu o quero, sim, penalizado. Mas com uma diferença, Senador Aécio, porque nós não nos parecemos com o senhor: eu quero o senhor penalizado dentro do devido processo legal.

O que a Primeira Turma do STF fez não é correto; é um arbítrio também. Não podia ter afastado um Senador e só comunicado ao Plenário do Senado. Não podia ter feito isso; não há base constitucional. Assim como eu disse que a prisão coercitiva de Lula não tinha base legal, como nós dissemos aqui que o afastamento de Delcídio não tinha base legal, como nós dissemos aqui que as delações de réu preso não têm base legal, eu quero dizer aqui em alto e bom som: não tem base legal essa decisão do Supremo! E eu não estou entre aqueles que acham que não tem que confrontar o Supremo Tribunal Federal, não.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Se ele está errado tem de ser confrontado, para voltar à razão, para voltar ao curso normal. O STF não é sacrossanto. Ele tem a última palavra em termos de Justiça, mas tem de ser dentro da Constituição, dentro do devido processo legal.

Portanto, quando foi votado aqui o requerimento de urgência, a nossa orientação, por uma nota do PT, foi que nós devíamos votar a urgência. Se eu estivesse aqui – eu não estava, estava viajando –, votaria a urgência. Sabe por quê? Para chamar o Supremo Tribunal Federal à sua responsabilidade. E fizemos isso, sim. O Senado Federal fez isso. Ao votar aqui a urgência, passou um recado ao Supremo: ou vocês vão entrar na conduta de se portarem como a Constituição manda, ou então vai acabar a harmonia e a estabilidade entre os Poderes, e isso vai afetar a democracia.

Pois bem. O que o Supremo Tribunal Federal fez?

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Respondeu a este Senado. E, se não me engano, comunicou ao Senador Eunício que no dia 11 vai votar uma ação direta de inconstitucionalidade sobre esse tema em tese – não no caso do Aécio, em tese – para decidir o seguinte: se o afastamento de Senador, como também medidas cautelares, deverão ser submetidos ao Senado como é submetido o pedido de prisão. O Supremo tem de dizer isso, porque, pelo art. 102, ele é guardião da Constituição e também seu intérprete. E aí nós estamos falando do Pleno do Supremo. É por isso que a gente vem aqui. E não é uma mudança de opinião, não. Nossa opinião é muito clara. Desde o início nós tivemos coerência sobre

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

o que nós estamos defendendo, seja ruim ou seja bom na opinião pública; tivemos coerência, e vamos continuar tendo.

(*Soa a campainha.*)

A SRª GLEISI HOFFMANN (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PR) – Mas acho que, diante desse fato, nós temos de cobrar do Supremo Tribunal Federal a responsabilidade que ele tem com a sociedade brasileira. Nós temos de dar oportunidade para que ele se emende, e para que ele decida, à luz da Constituição, qual é o papel dele.

Se fizermos uma votação aqui hoje, estaremos fazendo uma votação casuísta. Eu tenho uma posição muito clara, mas estaremos fazendo uma votação casuísta. A decisão que o Supremo terá a partir do dia 11 é a decisão que será a régua geral para julgamento de todos.

Portanto, o que nós temos que cobrar aqui é a responsabilidade do Supremo Tribunal Federal como guardião da Constituição e para que ele também resguarde a autonomia e a independência dos Poderes.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Srªs Senadoras, Srs. Senadores, diante dos argumentos colocados na tribuna pelos diversos Senadores que usaram a palavra, esta Presidência tem a esclarecer o seguinte.

Primeiro, a matéria está em regime de urgência, portanto, é incabível o Requerimento nº 838, com todo o respeito à Senadora Lídice da Mata, que requer o envio – Senadora e Líder Lídice da Mata – o envio do Ofício nº S/70, de 2017, à CCJ. Isso porque, estando a matéria em regime de urgência, ela permanece em plenário, e eventuais manifestações, se fosse o caso da CCJ, seriam proferidas diretamente pelo Senador designado por esta Presidência.

Dois. Cumpre-me informar à Senadora Lídice da Mata que esta Mesa não ficou inerte e solicitou aos dois órgãos de assessoramento jurídico desta Casa, a Advocacia do Senado e a Consultoria Legislativa, pareceres acerca da possibilidade de deliberação pelo Plenário do Senado sobre o Ofício S/70. Ambos os pareceres apontam pela possibilidade dessa deliberação pelo Plenário do Senado e encontram-se juntados ao processo e disponibilizados no portal do Senado, na internet, para qualquer interessado consultar.

Três. A vedação prevista no art. 279 do Regimento Interno do Senado, que foi aqui levantado brilhantemente pelo Senador Renan Calheiros, não se aplica ao caso pois ela não se restringe a projeto de natureza legislativa, o que não é o caso, já que se trata de uma deliberação acerca de uma decisão do Supremo Tribunal Federal, conforme previsto no art. 53, §2º, da Constituição Federal; portanto, a Mesa entende cabível o adiamento da votação mediante, obviamente, deliberação soberana deste Plenário, e não por uma deliberação exclusiva da Mesa.

Não há que se falar em trancamento de pauta pela Medida Provisória 782, que foi levantada aqui, pelo mesmo motivo anterior, ou seja, por não se tratar de projeto de lei, e, sim, de deliberação acerca de um comunicado do Supremo Tribunal Federal. Assim como a MP não tranca a pauta em relação à votação de PECs ou de autoridades, também não o faz em relação a esse Ofício de nº 70.

Cinco. Por todo o exposto, a Mesa entende cabível a deliberação acerca do Requerimento 839, do Senador Antonio Carlos Valadares, que propõe o adiamento da votação da matéria para o dia 17/10. Considerarei os demais requerimentos no mesmo sentido, formulados pelos Senadores Lindbergh Farias, Cristovam Buarque, Randolfe Rodrigues e José Pimentel, como manifestações de apoiamento, sendo seus autores considerados como subscritores do Requerimento nº 839.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Considero ainda importante anotar que, caso aprovado o requerimento de adiamento dessa votação, estaremos dando, talvez, espero eu, uma oportunidade para que a própria Suprema Corte, em seu poder de autotutela, revise, por meio do Pleno, uma decisão adotada por uma de suas turmas.

Chegado o dia 17, no entanto, esta Casa poderá decidir se a deliberação acerca do Ofício nº 70 estará prejudicada, uma vez que for reformada a decisão pelo Supremo, ou se cumprirá a este Senado lançar mão de suas prerrogativas constitucionais para reequilibrar, para reequilibrar os freios e contrapesos do nosso regime constitucional.

Cristovam Buarque, por outro lado, se for rejeitado o Requerimento de nº 839, dos Senadores Antonio Carlos Valadares, Lindbergh Farias, Cristovam Buarque, Randolfe Rodrigues e José Pimentel, passar-se-á imediatamente à deliberação do Ofício de nº 70.

Sendo assim, deixo de admitir o Requerimento de nº 838, da Senadora Lídice da Mata – vou pedir que essa matéria volte à CCJ, deixo de admitir –, e coloco em votação o Requerimento de nº 839, de adiamento de votação, do Ofício S/70, para o dia 17/10, conforme solicitação no requerimento assinado pelos Senadores já citados.

As Srªs e os Srs. Senadores, a Mesa vai deliberar, de ofício,...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan, só um minuto.

A Mesa vai deliberar, de ofício, a votação desse requerimento, sem prejuízo obviamente da matéria a ser levantada. Não vou considerar interstício, porque é uma decisão da Mesa, exclusiva para esse efeito, de a votação ser nominal, no painel desta Casa.

O Senador Renan Calheiros pediu a palavra. E, na sequência, vou abrir o painel.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para uma questão de ordem.) – Sr. Presidente, para uma questão de ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para uma questão de ordem, Senador.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. Para uma questão de ordem. Sem revisão do orador.) – Peço a atenção da Casa.

Há pouco, fizemos uma intervenção, na tribuna do Senado Federal, citando um artigo do Regimento do Senado, que diz exatamente que o Regimento da Casa não permite a suspensão de matéria sob regime de urgência, seja qual for. O que V. Exª pode, este Plenário pode é extinguir a urgência. Aí V. Exª pauta a matéria quando V. Exª entender que deva pautar, extinguindo a urgência.

Mas, V. Exª não pode suspender uma votação que já foi suspensa, na semana que passou, e que hoje vai ser suspensa de novo com regime de urgência.

O Senado pode, repito – e já encerro, Presidente, com todo o respeito e com toda a consideração –, extinguir a urgência, e aí V. Exª pauta a matéria quando V. Exª entender que é estrategicamente a hora de marcar: nos dias 11, 12, 13, no dia de são nunca, quando for necessário. Agora, V. Exª não pode suspender a votação de uma matéria que está sob regime de urgência.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - SE) – Pela ordem, Presidente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Para contraditar.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou abrir o painel e colocar a matéria em votação.

Indefiro a questão de ordem. Se o Senador Renan Calheiros entender de recorrer à Comissão de Constituição e Justiça, é legítimo. V. Exª tem direito a recorrer.

Está aberto o painel para votação do requerimento de adiamento.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Os que votam pelo adiamento votam "sim". Quem vota pelo adiamento da matéria vota "sim". Quem vota contra o adiamento da matéria vota "não".

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – O PT vota pelo adiamento. Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota pelo adiamento.

Como vota o PMDB, Senador Raimundo Lira? (*Pausa.*)

Senador Raimundo Lira, como vota o PMDB?

Quem vota "sim" vota pelo adiamento. Quem vota "não" vota pela votação hoje.

O SR. RAIMUNDO LIRA (PMDB - PB) – A maioria do PMDB vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PMDB encaminha "sim".

PSDB, Senador Paulo Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – O PSDB, Sr. Presidente, vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSDB vota "não".

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – E quero adicionar aqui, se V. Exª me permite, uma indagação. V. Exª falou que, em havendo a protelação da votação para o dia 17, seria feita no dia 17. Eu pergunto: independentemente de a decisão do Supremo ter ou não ter sido anunciada até então? Porque pode haver um pedido de vista, uma protelação no Supremo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É esse o requerimento, Senador Paulo Bauer. Nós estamos votando para o dia 17.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Para o dia 17, independentemente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O requerimento é de adiamento para o dia 17.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Obrigado a V. Exª.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está esclarecido a V. Exª? (*Pausa.*)

Como vota o PP, Senador Benedito de Lira? Partido... PP.

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – Sr. Presidente, o PP, como há divergência na Bancada, libera a Bancada.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP libera a Bancada.

Como vota o DEM, Senador Caiado?

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – O Democratas vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Democratas vota "sim".

Como vota o PR, Senador Vicentinho Alves?

O SR. VICENTINHO ALVES (Bloco Moderador/PR - TO) – O PR encaminha o voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR encaminha "sim".

Como encaminha o PSB, de bola, Senadora Lídice?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Sr. Presidente, o PSB tem posição conhecida, porque o autor da matéria é o nosso Senador Valadares.

"Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Como encaminha? "Sim"?

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – "Sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Encaminha "sim".

Como encaminha o PSD, Senador Otto Alencar?

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Senador Eunício, o PSD vai...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Desculpe, Senador Omar Aziz! Perdão. Perdão é porque eu não tinha visto o Senador. Senador Omar, com a devida vênia da Mesa, peço perdão a V. Exª, que é o Líder da Bancada.

O SR. OMAR AZIZ (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AM) – Nós tivemos posicionamento de membros da Bancada nessa tribuna divergentes: o Senador Otto e o Senador Lasier. Então, eu libero a Bancada para cada consciência votar da forma que quiser.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PSD libera a Bancada.

Como vota o Podemos, Senador Alvaro?

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – Vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O Podemos vota "sim".

Como vota o PDT?

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PDT vota "sim".

O Podemos vota "sim". O PDT vota "sim". Mesa, por favor.

Mesa, por favor. O Podemos vota "sim". O PDT vota "sim".

O PTB, Senador Armando?

O SR. ARMANDO MONTEIRO (Bloco Moderador/PTB - PE) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

O Podemos vota "sim". Falta o Podemos, "sim". (*Pausa.*)

Já registrou o voto do Podemos.

Como vota o PCdoB, Senadora Vanessa? (*Pausa.*)

Senadora Vanessa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM) – O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

Como vota o PPS?

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

Como vota o PRB, Senador Eduardo Lopes?

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota "não".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB vota "não".

Como vota o PSC?

O SR. PEDRO CHAVES (Bloco Moderador/PSC - MS) – Vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

Como vota a REDE?

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Na convicção de que este tema pertence ao Supremo Tribunal Federal, Sr. Presidente, a REDE vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – REDE vota "sim".

Como vota o PTC, Senador Collor?

O SR. FERNANDO COLLOR (Bloco Moderador/PTC - AL) – O PTC vota "não", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTC vota "não".

Todos já votaram?

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Senador Eunício, o Senador Wilder acabou de ligar. Por favor. Está chegando o Senador Wilder e pediu 30 segundos, não mais do que isso.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa aguarda.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa aguarda.

Quero só avisar aos Senadores que nós estamos em processo de votação nominal.

Quero avisar aos Senadores e às Senadoras que, se por acaso, o voto "não" vencer, nós vamos votar a matéria hoje. Se o "sim" vencer, nós vamos votar a PEC da reforma política, votada pelo Senado, que foi à Câmara e voltou. E há um requerimento, à unanimidade dos Líderes, para votarmos a PEC. Ela já está pautada inclusive.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Uma questão de ordem.

Para V. Exª votar qualquer PEC, tem que cumprir o interstício ou então...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Ou, ou...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... ou então...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – ... ou o calendário especial que V. Exª fez muito aqui nesta Casa.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – ... o meu voto é contra. O meu voto é contra.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu não estou votando agora.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – E eu não vou permitir, não vou permitir, que V. Exª deixe de cumprir o interstício de uma matéria fundamental.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª não vai impedir o Plenário de decidir, Senador Renan Calheiros. V. Exª não é dono do Plenário. O Plenário comanda. A Mesa apenas coordena os trabalhos.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – V. Exª não pode atropelar Regimento, não.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Falta votar o Senador Wilder.

Há um requerimento de quebra de interstício. Eu vou botar o requerimento em votação, Senador Renan.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Eu não concordo.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª vai votar contra.

O SR. ZEZE PERRELLA (PMDB - MG) – Presidente, segura um pouco, estão chegando Senadores ainda.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Peço a V. Exª mais dois minutos.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Aguardo, não tem problema.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Presidente Eunício.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Cidinho, tem a palavra.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – Pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem.

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – A Medida Provisória nº 782 vai ser votada hoje. Se for votada, eu apresentei um destaque sobre a questão da Secretaria da Pesca relativa à inspeção sanitária. Está-se tirando a inspeção sanitária do Ministério da Agricultura para levar para a Secretaria da Presidência. Eu acho que isso é um equívoco.

Eu gostaria que o meu destaque fosse apreciado pelos colegas Senadores, porque é um pedido do Ministério da Agricultura, dos técnicos do Ministério. É inconcebível termos no nosso País duas inspeções sanitárias: uma pelo Ministério da Agricultura e outra pela Secretaria da Pesca, vinculada à Presidência da República.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Essa matéria não vai ser votada no dia de hoje. Eu vou botar o requerimento da quebra de interstício da PEC, que o Senado aprovou quando o Senador Renan Calheiros ainda era o Presidente desta Casa, que foi para a Câmara e voltou e que nós temos prazo para que, até o dia 7, ela possa ser votada.

Todos já votaram? (*Pausa.*)

Posso encerrar a votação?

Posso encerrar a votação? (*Pausa.*)

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.2.1 do sumário)**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 50 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 21.

Abstenção, zero.

A Presidência não vota.

Portanto, será cumprida a deliberação do Plenário. A matéria continuará na pauta e está adiada para o dia 17 de outubro.

Há sobre a mesa...

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA) – Sr. Presidente.

Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Jader, pela ordem.

O SR. JADER BARBALHO (PMDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria apenas registrar que havia um vereador, na capital do meu Estado, em situação igual a essa – o Senador Flexa se lembra dele, era o Gonçalo Duarte –, que disse que nunca tinha visto o Plenário da assembleia legislativa, em um episódio parecido com esse, exercer o seu poder de "desvotar". Nós acabamos de "desvotar". Meus cumprimentos à maioria do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Há sobre a mesa requerimento.

Foi apresentado requerimento de calendário especial, que será publicado na forma regimental, para a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017, que veda, que veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre fidelidade partidária. **(Requerimento nº 847/2017 – Vide item 2.2.2 do sumário)**

Votação do requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan Calheiros.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Sr. Presidente, o Regimento não permite que se dispense prazo de tramitação de medida provisória, salvo...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não é medida provisória, Presidente. Não é medida provisória.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Perdão, de emenda à Constituição, como lido por V. Exª.

... salvo se houver unanimidade na Casa. Eu estou contra, Sr. Presidente. E essa matéria nem é urgente, essa matéria é para proibir coligação em 2022!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não, ela estabelece...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – Eu acho que dá para esperar. Se nós vamos esperar Godot, esperando a decisão do Supremo Tribunal Federal, como é que não podemos esperar para votar uma regra que proíbe coligação em 2022?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Renan Calheiros, nós já votamos matérias aqui...

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – Mas eu não concordo!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – É legítimo V. Exª discordar. Agora, eu vou votar o requerimento, porque é uma prerrogativa da Presidência. Eu peço desculpa a V. Exª. Eu peço desculpa a V. Exª, mas vou votar o requerimento.

Em votação o requerimento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL) – E V. Exª senta aí nessa cadeira e acha que é dono do Senado.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação o requerimento.

O SR. RENAN CALHEIROS (PMDB - AL. *Fora do microfone.*) – V. Exª não pode fazer isso!

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Em votação o requerimento.

Os Senadores e as Senadoras que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento, obviamente contra o voto do Senador Renan Calheiros e do Senador Cristovam Buarque.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Item nº 2 da pauta.

Aprovado o requerimento, eu vou ao Item nº 2 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (nº 282, de 2016, na Câmara dos Deputados), tendo como primeiro signatário o Senador Ricardo Ferraço, que veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda.

A matéria depende de parecer da CCJ.

Eu vou designar o Senador Ciro Nogueira para dar parecer.

O Senador Ciro Nogueira tem a palavra para dar parecer.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO) – Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pela ordem, Senador Wilder.

O SR. WILDER MORAIS (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria que se registrasse o meu voto de acordo com o meu Partido.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu peço desculpas a V. Exª. Disseram que V. Exª estava chegando. Perguntei se todos já tinham votado, e não me informaram. A Mesa registrará o voto de V. Exª.

Senador Ciro Nogueira tem a palavra.

O SR. CIRO NOGUEIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - PI. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, vamos diretamente ao relatório.

Esta Comissão examina a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2017, que altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição.

O art. 1º da PEC altera o art. 17 da Constituição Federal: assegura aos partidos políticos autonomia para estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios; veda as coligações nas eleições proporcionais a partir das eleições de 2020; estabelece cláusulas de desempenho eleitoral definitivas e transitórias, para fins de obtenção do direito a recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão.

Nos termos da proposição, terão direito a recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que alternativamente obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos dois terços das unidades da Federação, e 2% dos votos válidos em cada uma delas ou que

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

tiverem elegido pelo menos 15 Deputados Federais, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Consoante o §5° do art. 17 da Constituição Federal, acrescentado pela proposição, ao eleito por partido que não preencher tais requisitos é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão.

Adicionalmente, a PEC n° 33, de 2017, que regula o acesso aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão, os partidos políticos, por meio de três normas temporárias, a saber:

- na legislatura seguinte às eleições de 2018, tais direitos são assegurados aos partidos que obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 1,5% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas, ou tiverem elegido pelo menos nove Deputados Federais, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

- na legislatura seguinte às eleições de 2022, tais direitos são assegurados aos partidos que obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, pelo menos 2% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, e um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas, ou tiverem elegido pelo menos onze Deputados Federais, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação; e

- na legislatura seguinte às eleições de 2026, tais direitos são assegurados aos partidos que obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2,5% dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1,5% dos votos válidos em cada uma delas, ou que tiverem elegido pelo menos 13 Deputados Federais, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Cabe lembrar que a proposição é originária desta Casa, onde tramitou como PEC 36, de 2016, de autoria do nobre Senador Ricardo Ferraço e de outros Senadores.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

Vamos à análise, Sr. Presidente.

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal, proceder à análise das proposições em tela quanto à admissibilidade e ao mérito.

Do ponto de vista de admissibilidade, verifico que a proposição está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e sua apreciação não viola as limitações constitucionais.

No que se refere à criação da cláusula de desempenho para fins de funcionamento parlamentar, embora o STF tenha declarado a inconstitucionalidade de lei ordinária anterior sobre esse tema, aquela Corte manifestou-se não pela impossibilidade de adoção dessa medida, mas dos critérios que são estabelecidos naquele contexto.

A PEC que ora se analisa também atende às normas regimentais do Senado Federal e não merece reparos no que concerne à técnica legislativa.

O fim das coligações nas eleições proporcionais de 2020 constitui passo decisivo para o aperfeiçoamento de nossa democracia. A coligação distorce o princípio básico da proporcionalidade, ao permitir a soma de votos de candidatos de partidos diferentes, possibilitando que o eleitor ajude a eleger candidatos de outros partidos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Portanto, do ponto de vista central da reforma política, o Congresso Nacional deve se propor a fazer, prioritariamente a qualquer discussão acerca do sistema eleitoral mais adequado à realidade da política nacional, a extinção das coligações, ponto fundamental para o nosso futuro.

Igualmente relevante é a necessidade de estabelecimento de cláusula de barreira, cláusula de desempenho, para evitar que partidos políticos sem apoio expressivo da sociedade mantenham-se ativos, especialmente em razão a acesso generoso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda no rádio e na televisão, o que leva vários deles, inclusive os carentes de ideologia e princípios identificáveis, a formar coligações para as disputas eleitorais apenas para lograr vantagens dos maiores partidos.

Vamos ao voto, Sr. Presidente.

Diante do exposto, o voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição n° 33, de 2017 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação. **(Íntegra do Parecer nº 166/2017-PLEN-SF – Vide item 2.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O parecer do Senador Ciro Nogueira é favorável, em substituição à CCJ.

Discussão da proposta, em primeiro turno.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF) – Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Presidência comunica ao Plenário que poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão, em primeiro turno, assinada por um terço, no mínimo, da composição da Casa.

Para discutir a matéria, Senador Reguffe.

O SR. REGUFFE (S/Partido - DF. Para discutir. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, eu vou votar favoravelmente, por considerar que é um avanço. Agora, não é o melhor dos sistemas para mim. O melhor dos sistemas eleitorais, na minha opinião, seria o voto distrital. O voto distrital, reduzindo a área geográfica da campanha, torna a política mais acessível ao cidadão comum. Ele faz com que muitas pessoas que hoje não conseguem participar da atividade política possam passar a participar.

Hoje a pessoa tem que fazer campanha, quando ela é candidata a Deputado, no Estado inteiro, em toda a unidade da Federação. Isso favorece quem tem dinheiro. Quando você reduz a área geográfica, você torna a política mais acessível ao cidadão comum, você barateia as campanhas, você facilita a fiscalização do eleito, porque vai bastar fiscalizar um.

Agora, não sendo o voto distrital, com o voto proporcional que a gente tem, é importante, sim, que não tenhamos essas coligações, que distorcem ainda mais o sistema, porque o eleitor é dono do voto dele até o momento em que ele põe o voto na urna, a partir daí pode acontecer qualquer coisa com o voto dele, inclusive esse voto ir para alguém que ele não gostaria que fosse de jeito nenhum.

Então, para mim, o ideal seria o voto distrital. Essa foi uma das PECs que eu protocolei nesta Casa, na minha primeira semana como Senador. Nessa primeira semana, protocolei oito PECs aqui, que eu gostaria de ver sendo deliberadas por este Senado Federal. Uma delas é o voto distrital.

Agora, com o voto proporcional, não pode haver coligação, porque aí distorce ainda mais a vontade do eleitor, porque se faz uma coligação simplesmente eleitoral entre dois partidos, a pessoa vota em um, de um partido, e aquele voto acaba indo para um outro candidato em quem ela não gostaria de ter votado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Então, o meu voto é favorável, porque acho que proíbe lá para frente, para 2020. Agora, dever-se-ia proibir antes, para 2018, se se mantiver o voto proporcional de lista aberta, como a gente tem no Brasil. Mas, de qualquer maneira, antes se proibir mais na frente do que não se proibir nunca.

Então, o meu voto é favorável, porque é um avanço, apesar de achar que esse não é o modelo ideal, não é o melhor modelo para a nossa democracia.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não havendo mais quem queira discutir, está encerrada a discussão. Está encerrada a discussão.

Passa-se à votação.

A matéria depende, para a sua aprovação, do voto favorável de três quintos da composição da Casa, devendo a votação ser feita por processo eletrônico.

Votação da proposta nos termos do parecer do primeiro turno.

As Sr[a]s e os Srs. Senadores já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Se algum Líder quiser encaminhar para orientar a Bancada...

Como vota o PMDB, Senador Raimundo Lira? (*Pausa.*)

Como vota o PSDB? (*Pausa.*)

A SR[a] SIMONE TEBET (PMDB - MS) – O PMDB encaminha voto "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim", o PMDB "sim".

Como vota o PSDB, Senador Bauer? (*Pausa.*)

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Vota "sim".

Como vota o PT? (*Pausa.*)

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – O PT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PT vota "sim".

O PP? (*Pausa.*)

O SR. BENEDITO DE LIRA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - AL) – O PP vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PP vota "sim".

O DEM? (*Pausa.*)

O DEM, Senador Caiado? (*Pausa.*)

Senador Caiado. (*Pausa.*)

Senador Caiado. (*Pausa.*)

Senador Caiado, eu sei o quanto é importante essa conversa de Goiás, mas como vota o DEM? (*Pausa.*)

O SR. RONALDO CAIADO (Bloco Social Democrata/DEM - GO) – É válido. Também eu estou fazendo a boa medicina.

Então, o encaminhamento do Democratas é "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Como vota o PR? (*Pausa.*)

Como vota o PSB, Senadora Lídice? (*Pausa.*)

A SRª LÍDICE DA MATA (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PSB - BA) – Vota "sim", Sr. Presidente.

(*Soa a campainha.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

O PSB, de bola, "sim".

O PSD, de dado, Senador Omar Aziz? (*Pausa.*)

Podemos? (*Pausa.*)

O SR. ALVARO DIAS (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PODE - PR) – O Podemos vota "sim", Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – "Sim".

O PDT? (*Pausa.*)

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – O PDT vota "sim", Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PTB? (*Pausa.*)

O PDT vota "sim".

O PTB, Senador Armando Monteiro? (*Pausa.*)

O PCdoB, Senadora Vanessa? (*Pausa.*)

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PCdoB - AM. Para encaminhar. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, voto "sim".

Só quero lembrar aqui que essa PEC, como V. Exª faz questão de repetir, foi votada pelo Senado Federal e sofreu poucas modificações na Câmara dos Deputados, por isso a justeza do calendário especial para a gente garantir, pelo menos, o mínimo de uma reforma política para este País.

Vota "sim".

O SR. CIDINHO SANTOS (Bloco Moderador/PR - MT) – O PR encaminha voto "sim," Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PR encaminha voto "sim."

Eu vou avisar aos Senadores que nós teremos esta votação nominal e uma outra votação nominal da mesma PEC em segundo turno. Na sequência, vou ler alguns requerimentos e vou encerrar a votação.

Senador Magno Malta, prometi a V. Exª que ia votar só mais uma matéria nominal, só que essa matéria tem duas votações, esta e mais uma, rapidamente. Rapidamente, Senador Magno Malta. Primeiro e segundo turno.

Vamos votar essa matéria. Estamos votando a PEC que o Senado votou do fim das coligações proporcionais e da cláusula de barreira.

Todos já votaram?

O Senador Tasso está votando ainda.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Sr. Presidente.

O SR. EDUARDO LOPES (Bloco Moderador/PRB - RJ) – Sr. Presidente, o PRB vota "sim."

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – O PRB vota "sim."

Senador Lindbergh.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, há um requerimento de urgência do PLC 28, que está aí na mesa já há um tempo. E eu queria saber de V. Exª, porque é um requerimento que foi assinado por vários Líderes. Na verdade, é a questão do táxi e do Uber. Ninguém está falando em extinção do Uber, pelo contrário. É regulamentação. E eu queria consultar V. Exª, para saber quando é que a gente pode pautar, pode ser votado esse requerimento de urgência.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Eu quero dar apoio.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Lindbergh, há um requerimento de urgência, mas simultaneamente há um pedido, há um requerimento dos Líderes, feito inclusive naquele dia do almoço lá na minha residência, para que essa matéria tramitasse nas comissões, na questão da regulamentação. Mas eu verei, e amanhã...

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – Porque eu, na verdade, falei com o Senador Otto Alencar. Estava na CCT. Ele disse que o processado veio para cá, porque houve um pedido da Mesa. Eu queria...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Para votar o requerimento de urgência.

O SR. LINDBERGH FARIAS (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RJ) – É. Eu queria muito que a gente votasse esse requerimento de urgência, Sr. Presidente.

O SR. CRISTOVAM BUARQUE (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/PPS - DF) – Tem o meu apoio.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Hoje eu não vou me comprometer, porque eu tenho essa matéria a votar em segundo turno e vou votar as viagens também dos Senadores, que são missões oficiais, e eles precisam ter autorização para viajar para fora do País, senão aquele que viajar, inclusive eu, se não tiver a autorização dos senhores, perderá o mandato. Então, eu vou votar esses requerimentos de preferência.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Presidente, para encaminhar.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Randolfe.

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, a Rede votará, em relação a essa proposta de reforma política, "sim", em especial porque ela traz um dispositivo que nós consideramos fundamental para o sistema político-eleitoral brasileiro, que é a instituição da cláusula de barreira. E falo isso com a autoridade de um partido político que é minoritário e que vai ter que se esforçar para superar, mas compreendendo que, em um sistema político-eleitoral que tem 35 partidos, fica impossível, para quem quer que seja, ter qualquer condição de governabilidade.

Entretanto, Sr. Presidente, faço uma ponderação. Embora o nosso voto seja "sim," faço uma ponderação, porque, na alteração da norma que veio da Câmara, foi introduzida uma autonomia indefinida para que os partidos políticos pudessem definir sua estrutura interna e estabelecer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios. Lamentavelmente, Sr. Presidente, esse dispositivo incluído pela Câmara dos Deputados é um dispositivo que institui o caciquismo partidário, porque comissões provisórias poderão continuar nos partidos por tempo indevido.

(*Soa a campainha.*)

O SR. RANDOLFE RODRIGUES (Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania/REDE - AP) – Então, apesar de nossa ressalva ser contrária a esse dispositivo, no geral da proposta, principalmente pela introdução da cláusula de barreira, nós votamos favoravelmente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação. Todos já votaram? Senador Alvaro Dias.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação e vou votar... Na segunda, eu darei a palavra ao Senador Otto e ao Senador Flexa Ribeiro, pedindo a compreensão dos senhores. Senador Tasso, darei...

Eu vou encerrar a votação. Todos já votaram? Eu peço aos Senadores e às Senadoras. Nós estamos num processo de votação nominal. Teremos duas votações, esta e mais uma.

Senador Raimundo Lira, estamos num processo de votação nominal.

A Rede é "sim".

Estou só aguardando o Senador Raimundo Lira para poder encerrar a votação.

Eu vou encerrar a votação.

Senador Amorim, aguardo V. Exª.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente, peço a V. Exª que aguardemos mais cinco minutos.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Quem votar no segundo turno não tem problema, a Mesa considerará o voto nos dois turnos. Pode ser, Senador Paulo Bauer?

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Pode sim.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Agradeço a V. Exª.

O SR. IVO CASSOL (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RO) – Vamos abrir o painel, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 62 Srªs e Srs. Senadores; NÃO, 0.

Abstenção, zero.

A Presidência não vota.

Portanto, está aprovada em primeiro turno.

Tendo sido aprovado o calendário especial de tramitação, passa-se à apreciação da proposta em segundo turno.

Discussão da proposta em segundo turno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Poderão ser oferecidas emendas que não envolvam o mérito até o encerramento da discussão, assinada por um terço, no mínimo, da composição da Casa. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

Os Srs. Senadores e as Srªs Senadoras já podem votar.

(*Procede-se à votação.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Tem a palavra o Senador Otto Alencar. Depois, o Senador Flexa e o Senador Tasso.

O SR. HUMBERTO COSTA (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - PE) – PT vota "sim".

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador... Senador Otto.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA) – Senador Eunício Oliveira...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Nós estamos num processo de segundo turno. Eu peço... Só um minutinho. Eu vou pedir à Mesa que repita no segundo turno as mesmas coisas do primeiro, as orientações.

Senador Otto tem a palavra.

O SR. OTTO ALENCAR (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - BA. Para encaminhar. Sem revisão do orador.) – Só para encaminhar o voto "sim" pelo PSD. Quero dizer que sou totalmente favorável à cláusula de barreira e sinto muito já não estar valendo para 2018 o fim das coligações proporcionais, para que um Presidente da República eleito pelo voto do povo em 2018 possa governar este País, porque, como está, é quase impossível governar o Brasil com essa parafernália de tantos partidos na Câmara dos Deputados, mais de 30 partidos. O Tribunal Superior Eleitoral virou uma fábrica de partidos que não têm representação.

Não que eu seja contra a criação de partidos, mas, sem representação, não pode continuar. Portanto, eu sinto muito não estar votando aqui hoje o parecer do nobre Senador Ricardo Ferraço e só uma coisa pela metade.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Espere. Deixe-me dar a palavra aqui. Senador Flexa Ribeiro, eu tinha compromisso com ele. Dou na sequência a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Presidente, Senador Eunício, estamos recebendo aqui hoje no Senado Federal a visita de quatro vereadores do Município de Oriximiná, no oeste do Estado do Pará.

Estão aqui a Vereadora Josy; a Vereadora Ana Cleyde, do PSDB; o Vereador Joanyr, do PR; e o Prof. Malcher, do PSD. Todos eles são representantes do povo de Oriximiná na Câmara daquele Município, que tem como Prefeito o amigo Ludugero, do PR. Sejam bem-vindos.

Os quatro vereadores vieram até aqui, até Brasília, assistir a audiências públicas do Código de Mineração, da Medida Provisória 790; da CFEM, da Medida Provisória 789; e da Agência Nacional de Mineração, da 790, porque Oriximiná tem um grande projeto de mineração de bauxita, que é a Mineração Rio do Norte.

Sejam bem-vindos. Estamos juntos para defender o interesse do Estado do Pará.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso Jereissati.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Pela ordem, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Tasso, Senador Bauer, Senador Acir, Senadora Ana Amélia.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Senador Eunício, não é propriamente uma discussão sobre a matéria, mas um pedido a V. Exª para que coloque – também está em regime de urgência – em votação um empréstimo internacional à cidade de Fortaleza e a Caxias do sul, no Rio Grande do Sul, empréstimos aprovados pela CAE com todas as características e merecimentos levantados pelos Senadores autores dos relatórios.

Então, eu pediria a V. Exª que colocasse em votação.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – V. Exª será atendido com toda presteza da Mesa que lhe é devida, Senador Tasso Jereissati.

Senador Bauer.

O SR. PAULO BAUER (Bloco Social Democrata/PSDB - SC. Sem revisão do orador.) – Presidente, eu apenas quero aqui fazer um registro enquanto estamos em processo de votação.

Essa proposta de emenda à Constituição é de autoria dos Senadores Ricardo Ferraço e Aécio Neves. Foi aprovada por este Plenário, por esta Casa e encaminhada para a Câmara dos Deputados. Na Câmara dos Deputados, sofreu debate e discussão. E nós temos o privilégio de contar, neste momento aqui, com a presença do nosso Líder do PSDB na Câmara dos Deputados, Ricardo Tripoli, e também da Deputada Shéridan, que foi a Relatora da matéria naquela Casa, que fizeram um excelente trabalho, para o qual contaram com o apoio de Deputados de vários partidos e da grande maioria daquela Casa.

Por isso, é necessário registrar também o trabalho do Senador Ciro Nogueira, que nesta Casa foi o Relator da matéria. E nós temos a certeza de que este, sem dúvida nenhuma, é um grande avanço que temos na nossa legislação eleitoral em termos constitucionais.

Lamentavelmente não fizemos mais. Lamentavelmente não atendemos a todas as reivindicações e sugestões que foram sendo apresentadas ao longo do tempo, mas, com certeza, faremos isso a partir do exemplo de encaminhamento de debate, de discussão positiva desta matéria.

Parabéns à Deputada, parabéns aos Deputados da Câmara, parabéns ao Senador Ferraço e também ao Senador Aécio Neves.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Acir Gurgacz.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS) – Eu estou na lista?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está inscrita V. Exª.

O SR. ACIR GURGACZ (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PDT - RO. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, quero reforçar o pedido do Senador Lindbergh para que possamos votar a urgência do projeto para regularização do Uber.

Nós já fizemos a audiência pública de todas as Comissões, debatemos o tema, e está protocolado na mesa o pedido de votação de urgência para que possamos fazer essa votação. Já foi protocolado na semana passada, está só aguardando V. Exª pautar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Mesa atenderá V. Exª assim que possível.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senadora Ana Amélia.

A SRª ANA AMÉLIA (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PP - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) – Presidente, eu queria reforçar a solicitação do Senador Tasso Jereissati, Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos, em nome do Prefeito de Caxias do Sul, Daniel Guerra, do Senador Paulo Paim, que hoje foi Relator *ad hoc* do pedido de empréstimo externo de Caxias do Sul, *ad hoc* de um relatório feito pelo Senador Flexa Ribeiro e também com o apoio, seguramente, do nosso colega Lasier Martins. Essa matéria é muito importante.

Agradeço a V. Exª pela inclusão na pauta de votações o mais urgente possível para beneficiar a população de Caxias do Sul.

E, já que estou falando do Município, queria pedir a V. Exª, Sr. Presidente Eunício Oliveira, que também é um Senador municipalista, que seja possível a inclusão na pauta de votações da Proposta de Emenda à Constitucional nº 1, de 2015, que trata de compartilhar a arrecadação da Cide com Estados e Municípios. É uma matéria que tem o apoio do Senado, desta Casa, que é a Casa da Federação, e é uma matéria de grande interesse para os Municípios e também para os Estados, todos eles em situação financeira muito difícil. E esse adicional de recursos vai ser fundamental. Muitos Municípios vão começar a também parcelar ou demorar a pagar os salários dos seus servidores.

Obrigada, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão. Na sequência, vou encerrar. Senador Hélio.

Parabenizo, desde já, de antemão, a Deputada Shéridan, que foi a Relatora dessa matéria e que convenceu a todos na Câmara e convenceu a todos no Senado, inclusive com uma quebra de interstício.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Presidente, é apenas para fazer um registro. Quero registrar aqui a presença do Prefeito Andre Maia, Prefeito lá do Município de Senador Guiomard, o nosso querido Quinari, e também do Prefeito Kiefer, lá do nosso querido Feijó. Estão aqui tratando de emendas, e hoje tivemos o prazer de visitar vários ministérios tentando levar recursos para o Município. Então, para nós, é um prazer recebê-los aqui, nesta Casa.

Obrigado, Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram?

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Presidente. Sr. Presidente, pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Posso falar, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio, pode falar.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – O.k. Eu gostaria, primeiro, de cumprimentar V. Exª pelo excelente debate, também colaborar com o Senador Lindbergh e com o Senador Acir Gurgacz, pedindo urgência para o PL 28, que é fundamental para os taxistas do Brasil e para os "ubeiros".

Além dessa questão, eu gostaria de cumprimentar a Deputada Shéridan, cumprimentá-la pelo trabalho excepcional na Câmara e colaborar com essa importante PEC que nós vamos votar hoje aqui, que garante tranquilidade para todos que vão participar do pleito de 2018.

Muito obrigado, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Petecão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC. Sem revisão do orador.) – Eu esqueci, Presidente. Por favor, me perdoe, mas eu precisava fazer um registro especial. É a respeito da proposta dos taxistas. Nós iríamos votar hoje, não sei por que não votamos. Eu gostaria que o senhor me respondesse, se for possível, quando é que vamos votar a urgência desse projeto, por favor.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Assim que possível, vou colocar a matéria em votação para atender V. Exª.

O SR. SÉRGIO PETECÃO (Bloco Parlamentar Democracia Progressista/PSD - AC) – Quando é o possível, Sr. Presidente?

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Todos já votaram? (*Pausa.*)

Eu vou encerrar a votação.

Está encerrada a votação.

(*Procede-se à apuração.*) **(Vide item 2.2.2 do sumário)**

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Votaram SIM 58 Srªs e Srs. Senadores; votaram NÃO 0.

Abstenção, zero.

O Presidente não vota. Quórum de 59.

Portanto, está aprovada a matéria.

Vai à promulgação.

A Presidência convocará sessão solene do Congresso Nacional, obviamente, para a promulgação da emenda.

Senador Tasso Jereissati, Deputada Shéridan, V. Exª hoje tem aí o privilégio, mas eu terei o privilégio de sancionar esta matéria que foi aprovada pela Deputada Shéridan e pela unanimidade do Senado, e obviamente pela grande maioria da Câmara dos Deputados.

Tem a palavra V. Exª, Senador Tasso.

O SR. TASSO JEREISSATI (Bloco Social Democrata/PSDB - CE. Sem revisão do orador.) – Eu acabei de fazer uma reclamação ao Senador Agripino. Eu disse para ele que ele veio aqui cumprimentar a Deputada Shéridan, deu dois beijos, como é a ocasião, e eu reclamei porque já aprovei vários projetos aqui e ele nunca me deu um beijo. Então, fiz essa reclamação aqui.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para o Projeto de Resolução nº 41, de 2017, proveniente da Mensagem 60, de 2017, que autoriza o Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito externo cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul – pedido da Senadora Ana Amélia, pedido do Senador Paim e do Senador Lasier. Portanto, eu atendo em geral, no dia de hoje, ao Rio Grande do Sul e ao Município de Caxias. **(Requerimento nº 848/2017 – vide item 2.2.3 do sumário)**

Em votação o requerimento.

As Srªs e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à apreciação da matéria.

Projeto de Resolução 41, de 2017 (apresentado como conclusão do Parecer nº 94, de 2017, da CAE, Relator *ad hoc:* Senador Paulo Paim), que autoriza o Município de Caxias do Sul, do Estado do Rio Grande do Sul, a contratar operação de crédito externo com a Corporação Andina

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de Fomento – CAF, no valor de até US$33 milhões (recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II").

Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Os Srs. Senadores e Senadoras já aprovaram.

Portanto, o parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 168/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.3 do Sumário)**

Discussão da redação final. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão da redação final.

Em votação.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

Foi apresentado requerimento de urgência, que será publicado na forma regimental, para a Mensagem nº 61, de 2017, que autoriza o Município de Fortaleza, no meu querido Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo cujo recurso destina-se ao financiamento parcial do Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Rede Social de Atenção (Proredes) Fortaleza. **(Requerimento nº 849/2017 – vide item 2.2.4 do sumário)**

Em votação o requerimento.

As Srªs Senadoras e os Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado o requerimento.

Não havendo objeção do Plenário, passa-se à votação, à apreciação do projeto de resolução.

Projeto de Resolução nº 40, de 2017 (apresentado como conclusão do Parecer 93, de 2017, da CAE, Relator: Senador Ricardo Ferraço), que autoriza o Município de Fortaleza, Estado do meu Ceará, a contratar operação de crédito externo junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento, no valor de até US$65,475 milhões (recurso destina-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Rede de Atenção – PROREDES Fortaleza".)

São US$65 milhões, mais de R$200 milhões para minha querida Fortaleza, para o meu querido Ceará.

Poderão, portanto, ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão.

Discussão do projeto em turno único. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

Em votação.

As Srªs e Srs. Senadores que o aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovado.

Parecer final da Comissão Diretora, oferecendo redação final, que será publicado na forma regimental. **(Parecer nº 167/2017-CDIR/PLEN-SF – Vide item 2.2.4 do Sumário)**

Em discussão a redação final. (*Pausa.*)

Está encerrada a discussão da redação final.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em votação. Srªs e Srs. Senadores que a aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovada a redação final.

A matéria vai à sanção presidencial, à promulgação.

Parabenizando mais uma vez o Município de Fortaleza, os fortalezenses e o meu querido Estado do Ceará, por receber hoje essa quantia de mais de R$200 milhões, que serão obviamente aplicados em redes sociais, em matérias de proteção social e também na questão de atenção básica à saúde, no caso policlínicas e outras atividades que beneficiarão, com certeza, a população mais carente de Fortaleza e do meu querido Ceará.

Há requerimentos sobre a mesa.

Requerimentos 844 e 846, de 2017, dos Senadores Eunício Oliveira e Sérgio Petecão, que solicitam, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado, licença para participar da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, nas datas referidas nos respectivos requerimentos, em São Petersburgo, na Rússia, e comunicam, nos termos do art. 39, I, do Regimento Interno, que estarão ausentes do País, conforme os requerimentos apresentados. **(Vide item 2.1.10 do sumário)**

As Srªs e os Srs. Senadores que concordam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida a deliberação do Plenário desta Casa.

Em sessão anterior, foram lidos os Requerimentos 628 e 803, de 2017, do Senador José Medeiros, Paulo Bauer e outros Senadores, solicitando a realização de sessão especial em homenagem aos 500 anos da Reforma Protestante.

Votação dos requerimentos.

As Srªs e os Srs. Senadores que os aprovam permaneçam como se acham. (*Pausa.*)

Aprovados.

Será cumprida deliberação do Plenário.

Senador Raupp.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Sr. Presidente. Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Pois não.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Só uma indagação. A MP 782, que era o terceiro item da pauta, por que não está sendo votada? A Medida Provisória nº 782, que era o terceiro item da pauta.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – A Medida Provisória 782 será votada amanhã, na sessão deliberativa de amanhã, está pautada para deliberação de amanhã.

O SR. VALDIR RAUPP (PMDB - RO) – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Cumprindo inclusive prazo regimental.

Item 10 da pauta.

Proposta de Emenda à Constituição nº 14, de 2016, do Senador Cássio Cunha Lima e outros Senadores, que cria as polícias penitenciárias federais, estaduais e distrital.

Parecer 146, de 2017, da Comissão Diretora, o Relator foi o Senador Davi Alcolumbre, oferecendo a redação para o segundo turno constitucional.

Terceira e última sessão de discussão da proposta em segundo turno. (*Pausa.*)

Não havendo quem queira discutir, está encerrada a discussão.

A matéria constará da Ordem do Dia da próxima sessão deliberativa, para prosseguimento da votação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Encerrada a Ordem do Dia.

Quero comunicar aos Srs. Senadores e Senadoras que amanhã nós votaremos várias outras matérias. Eu aguardo aqui um minutinho a Mesa para...

(*Interrupção do som.*)

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Amanhã nós teremos a Medida Provisória nº 30 para ser votada, o Projeto de Lei do Senado 345, e várias outras matérias a serem votadas, no dia de amanhã, inclusive o Projeto de Lei do Senado 345, que altera a legislação eleitoral para instituir o voto distrital misto nas eleições proporcionais de 2020.

Está encerrada a Ordem do Dia.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. *Fora do microfone.*) – Pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Não há oradores inscritos, vou encerrar a sessão.

Senador Flexa.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) – Eu queria consultar V. Exª sobre a PEC nº 4, de 2017, de minha autoria, que trata sobre os juízes não togados dos tribunais eleitorais. Estava na pauta, na semana passada, e hoje não se encontra mais. Poderia pautar para amanhã, para a gente...

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Posso incluir na pauta. Determino à Mesa que inclua na pauta de amanhã para atender a V. Exª.

O SR. FLEXA RIBEIRO (Bloco Social Democrata/PSDB - PA) – Agradeço a V. Exª.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Senador Hélio José.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Sr. Presidente, um esclarecimento sobre a urgência do PLC 28. Vários Senadores se manifestaram aqui, eu quero saber se essa urgência está pautada para amanhã.

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Eu só posso votar requerimento quando ele for lido no início da sessão. Os requerimentos que foram lidos foram todos votados no dia de hoje. Portanto, não há mais requerimento a ser votado no dia de hoje, porque ainda não foi lido.

O SR. HÉLIO JOSÉ (PMDB - DF) – Ok..

O SR. PRESIDENTE (Eunício Oliveira. PMDB - CE) – Está encerrada a Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 21 horas e 14 minutos.)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

MATÉRIAS E DOCUMENTOS DA 146ª SESSÃO

EXPEDIENTE

Abertura de prazos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Abertura do prazo até o encerramento da discussão, em turno suplementar, perante a CAE, para oferecimento de emendas aos Substitutivos dos Projetos de Lei do Senado nºs 138, de 2009; 280, de 2013 e 709, de 2015 (Ofícios nºs 95, 96 e 98 de 2017-CAE).

São os seguintes os ofícios:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 95 /2017/CAE

Brasília, 3 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 138 de 2009, que "*Acrescenta art. 2º-A, com §§ 1º e 2º, à Lei nº 10.214, de 27 de março de 2001, para dispor que o bloqueto bancário poderá ser pago em qualquer agência bancária, inclusive após a data do seu vencimento.*", e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls. 48
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 96 /2017/CAE

Brasília, 03 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 280 de 2013, que "*Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde da totalidade dos recursos oriundos do pagamento referente aos bônus de assinatura dos contratos de partilha de produção de blocos exploratórios de petróleo e gás natural na área do pré-sal.*", e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls. 87
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 98 /2017/CAE

Brasília, 3 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, **substitutivo integral** oferecido ao Projeto de Lei do Senado nº 709 de 2015, que "*Altera as Leis n° 10.891, de 9 de julho de 2004, e 12.395, de 16 de março de 2011, para estabelecer prioridade e limite máximo para a concessão da Bolsa-Atleta, assim como alterar critério da concessão do Bolsa Pódio; e altera as Leis n° 9.615, de 24 de março de 1998, e 10.891, de 9 de julho de 2004, para corrigir a redação do termo "paralímpico" e seus derivados.*", e que, nos termos do art. 282 do RISF, o referido substitutivo será submetido a turno suplementar.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls. 29
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comunicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

A Presidência do Senado Federal recebeu o Memorando nº 93/2017, do Senador Humberto Costa, por meio do qual comunica impossibilidade de participação na Assembleia da União Interparlamentar e na Sessão Ordinária do GRULAC, marcadas para o período de 12 a 20 de outubro de 2017, em São Petersburgo, Rússia, conforme aprovado no Requerimento nº 619, de 2017. O memorando vai à publicação. O Requerimento vai ao arquivo.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Discursos encaminhados à publicação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, hoje pela manhã, a Comissão de Assuntos Econômicos, aprovou, operação de crédito externo com garantia da União em favor do município de Caxias do Sul. Tive a honra de ler, Ad HOC, o relatório do senador Flexa Ribeiro.

A MSF 60/2017, destina até 33 milhões de dólares da agência Corporação Andina de Fomento (CAF) para Caxias do Sul (RS).

A operação para Caxias do Sul deve cobrir parte dos investimentos previstos no Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II.

A comissão também aprovou requerimento de urgência, de minha autoria, para que a matéria seja votada em Plenário o mais rápido possível.

Parabenizo o prefeito Daniel Antonio Guerra (PRB), e o vice-prefeito Ricardo Fabris de Abreu (PSD).

Sr. Presidente, passo a ler um pequeno resumo do que foi o relatório.

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Caxias do Sul (RS), por intermédio da Mensagem nº 60, de 2017, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil.

Cumpre ressaltar que a operação de crédito em exame já havia recebido autorização do Senado Federal, por meio da Resolução nº 23, de 11 de maio de 2016.

Em virtude de alteração nas condições financeiras do financiamento pretendido, basicamente da taxa de juros incidente, mais onerosa relativamente à originalmente pactuada, consoante informado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), houve a necessidade de reanálise dos limites e condições da operação, bem como análise complementar dos requisitos atinentes à garantia da União.

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de spread, a ser definido na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,58% a.a., flutuante com a variação da LIBOR.

O custo contratual do programa está definido em Libor de 6 meses mais 1,85% a.a., para os primeiros 96 meses após a vigência contratual, e de 2,05% a.a. no restante da vigência do contrato, acrescidos das devidas comissões.

O desconto agora concedido é, assim, de 20 pontos básicos ao ano, a viger durante os oito primeiros anos do contrato.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Caxias do Sul (RS) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer nº 198 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 18 de julho de 2017, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Caxias do Sul (RS) atende os limites definidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nas Resoluções nos 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Caxias do Sul (RS) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Caxias do Sul (RS) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº, DE 2017 Autoriza o Município de Caxias do Sul.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, a respeito do editorial de hoje do jornal *O Estado de S.Paulo*, "Brasil derrotado na Câmara", espero que o Senado não tenha a mesma posição de subserviência que a Câmara teve a respeito do programa de renegociação de dívidas tributárias.

Abre aspas.

"O Brasil foi mais uma vez derrotado em uma votação no Congresso, com a aprovação, na semana passada, do texto-base do novo programa de renegociação de dívidas tributárias.

Deformada pelo deputado Newton Cardoso Jr., relator da Medida Provisória (MP) 783, a proposta do novo Refis foi convertida em luxuoso presente aos sonegadores e em mais um estímulo ao calote fiscal.

O objetivo básico do governo, usar o dinheiro da primeira parcela de pagamento para reforçar a posição do Tesouro, num ano de enorme dificuldade orçamentária, ficou gravemente prejudicado.

Apontar o governo como o grande perdedor é subestimar o estrago ocasionado, como em tantas outras votações, por parlamentares sem compromisso com o interesse público.

O perdedor é, sim, o País, novamente prejudicado no esforço de arrumação das finanças públicas e de retomada do crescimento seguro, depois da mais severa recessão registrada na história das contas nacionais.

Ficou para esta semana a votação dos destaques. Na melhor hipótese, ainda sobrará o dano produzido quando os deputados, em votação simbólica, consagraram o texto-base.

Encerrada a tramitação na Câmara, o texto ainda será submetido ao exame dos senadores.

Numa tentativa de garimpar algum dinheiro neste exercício, o Executivo prorrogou para 31 de outubro o prazo de adesão ao novo Refis. A MP 783 foi mais uma tentativa da equipe econômica de implantar, neste ano, o programa de regularização tributária.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Em todas, o esforço foi comprometido por parlamentares empenhados em proporcionar o máximo benefício a empresas sonegadoras, mesmo ao custo de uma perda enorme para o Tesouro e para a convalescente economia brasileira.

Ligações de parlamentares com empresas em débito com o Fisco foram denunciadas desde a primeira batalha.

A denúncia envolveu o relator Newton Cardoso Jr., vinculado, segundo se informou, a firmas devedoras de mais de R$ 50 milhões ao Fisco.

Mas ele foi mantido na função em todas as tentativas de implantação do programa. Pressionado por um colega para declarar se essas empresas se absteriam da renegociação, ele ficou em silêncio.

A versão deformada e depois aprovada ampliou os descontos de juros e multas e permitiu o uso de prejuízo fiscal para redução do valor devido.

O plano original da equipe econômica era obter R$ 13,3 bilhões neste ano com o pagamento da primeira parcela pelas empresas participantes da renegociação.

A estimativa caiu para R$ 8,6 bilhões depois dos primeiros estragos na proposta. A nova expectativa, segundo fontes da área econômica e financeira do Executivo, é uma arrecadação, em 2017, na faixa de R$ 3 bilhões a R$ 4 bilhões.

A arrecadação inicial seria especialmente importante neste ano. A recuperação da economia está em fase inicial, ainda é lenta e seus efeitos na arrecadação de impostos e contribuições começaram a aparecer há pouco tempo. Apesar dessa melhora, conter o déficit primário no limite de R$ 159 bilhões será muito trabalhoso.

Parte da receita adicional será provavelmente consumida na manutenção de um mínimo indispensável de atividades no governo.

Todo recolhimento extra, por meio de privatizações, concessões de infraestrutura ou programas especiais, como o novo Refis, é extremamente importante para o fechamento das contas.

Mas poucos deputados parecem participar dessa preocupação. O vice-presidente da Câmara, o peemedebista mineiro Fábio Ramalho, convocou a bancada de seu Estado para votar com o relator, como resposta à licitação, na semana passada, de quatro usinas da Cemig.

"Não temos compromisso de votar com o governo", disse o deputado. De fato, nem com o governo nem a favor dos interesses do Brasil.

Os danos causados com a imposição de mais um entrave ao acerto das contas públicas ficaram obviamente fora de seus cálculos e de seus planos políticos.

Não há como limitar a censura ao deputado Newton Cardoso Jr. Ele apenas se tornou, por sua função como relator, o exemplo mais visível de desprezo ao País', fecha aspas.

Era o que tinha a dizer.

O SR. PAULO PAIM (Bloco Parlamentar da Resistência Democrática/PT - RS. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Sr[a]s e Srs. Senadores, comento também matéria da *Folha de S.Paulo* de hoje sobre a reforma trabalhista.

Vejam como são as coisas.

Até as pedras das cidades mais antigas do Brasil sabem que a reforma trabalhista do governo Temer veio para acabar com todos os direitos e conquistas dos trabalhadores brasileiros.

Temer reza a cartilha do setor financeiro, dos banqueiros e dos grandes empresários. E o pior é que ele se definiu não pelo nosso sofrido povo, nem pelas angústias das mãos calejadas da nossa

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

gente, e tão pouco por um projeto de país. Não, não, o governo Temer assinou a venda da nossa pátria. E isso é trágico. No meu entendimento é alta traição.

A reforma trabalhista do Temer é o esculacho do capital para com o trabalho, pois, assim como foi aprovada, a corda vai arrebentar no lado mais fraco.

Observem bem o que nós estamos perdendo: emprego, carteira-assinada, 13º salário, férias, piso salarial, adicionais, entre outros.

E isso não é pouco não. Ao flexibilizar a garantia da negociação, colocando o negociado acima do legislado, o governo atinge com tiro certeiro a dignidade dos trabalhadores e trabalhadoras, do campo e da cidade. Ele agride de forma covarde o mínimo das garantias constitucionais que foram alcançadas a duras penas.

2018 será a eleição das nossas vidas. Com certeza o povo brasileiro saberá dar uma resposta à altura.

Sr. Presidente, hoje a *Folha de S.Paulo* veicula matéria com o título "Reforma trabalhista brasileira desanima investidores nos Estados Unidos".

Observem o grau de maldade. Se a reforma trabalhista do Temer já é absurda e um caos para o povo brasileiro, imaginem vocês o que realmente eles querem.

Abre aspas.

"O Brasil não é capitalista, ou pelo menos não na medida que americanos esperavam depois da reforma trabalhista costurada pelo Planalto no governo Michel Temer.

Empresários, investidores, advogados, consultores e representantes do setor bancário saíram um tanto frustrados de um encontro na Câmara de Comércio Brasil-Estados Unidos, na semana passada, em Nova York, alguns deles com mais perguntas do que respostas na cabeça.

"Então quer dizer que ainda não vamos poder reduzir salários? Isso é a coisa mais anticapitalista que existe", reclamou Terry Boyland, da CPQI, empresa que presta serviços de tecnologia a bancos na América Latina.

"E se perdermos dinheiro? Vamos também dividir os prejuízos?" Isabel Bueno, sócia da Mattos Filho, firma de advocacia que organizou o encontro, concordou diante de uma sala lotada. "Não é capitalista."

Empresários, no caso, imaginavam poder terceirizar funcionários da forma como quisessem, reduzir salários e driblar processos trabalhistas, mas viram que não será o mar de rosas que vislumbravam com a "maior reforma do setor em 50 anos", como resumiu um convidado.

Um dos principais fatores de desilusão, aliás, é a dificuldade de terceirizar trabalhadores.

Muitos, no caso, pretendiam demitir e recontratar os mesmos funcionários de prestadoras de serviços, mas não gostaram de saber que a lei impõe uma quarentena de um ano e meio.

Isso quer dizer que um empregado demitido só poderia voltar à mesma empresa como terceirizado depois de aguardar esse prazo, inviabilizando o que seria uma forma de pagar menos encargos sobre a folha de pagamento.

"Esse é um ponto crítico que falhou", diz Gustavo Salgado, do banco japonês Sumitomo Mitsui, que tem operações em São Paulo.

"É uma questão muito sensível porque pode tornar nossas empresas mais competitivas."

No caso, é um ponto que distancia ainda a lei brasileira da americana, que possibilita arranjos mais flexíveis.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Mesmo que não possam desidratar as folhas de pagamento, gestores veem um alento na possibilidade de negociar contratações e demissões direto com o trabalhador em acordos que prevalecem sobre a lei trabalhista, dependendo de seu nível de escolaridade e salário.

"Estamos a um dedinho de ter um contrato mais flexível", diz Bueno. Alguns pontos da reforma trabalhista são bem recebidos por empresários.

Entre os mais animadores está a exigência, em casos de litígio, que o trabalhador que perder uma ação movida contra a empresa tenha de arcar com os custos jurídicos, que pode chegar a 20% do valor pretendido pelo processo.

Na opinião do advogado Dario Abrahão Rabay, a medida vai acabar com a "indústria de ações" e a "cultura de litígios" que domina as relações de trabalho no Brasil. "Esperamos ver uma queda no número de processos.", fecha aspas.

Era o que tinha a dizer.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A SRª VANESSA GRAZZIOTIN (Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia/PCdoB - AM. Sem apanhamento taquigráfico.) – Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, venho à tribuna para destacar que às 18 horas de hoje daremos início a mais uma campanha Outubro Rosa contra o Câncer de Mama. A novidade neste ano junto com o acendimento das luzes é a apresentação de bale clássico pela Escola de Bale Etude Seasons, com uma adaptação do 3º ato do balé Bela Adormecida, do compositor russo Tchaikovsky, com direção de Maria Poggi, mentora da Royal Academy of Dance.

A campanha Outubro Rosa é proposta pela bancada feminina do Congresso, quando senadoras e deputadas contam com apoio da Diretoria-Geral (Dger), do Observatório da Mulher contra a Violência (OMV), do Comitê de Gênero e Raça, do Programa Pró-Equidade de Gênero, do Sistema Integrado de Saúde (SIS), da Secretaria da Mulher da Câmara dos Deputados, do governo do Distrito Federal e de entidades dos movimentos sociais.

Entre as inúmeras ações que deverão acontecer no mês para conscientizar e ampliar a participação da população no controle do câncer de mama constam um seminário e uma audiência pública na Câmara dos Deputados, um talk show do Instituto Oncovida, no auditório do Interlegis, um desfile de modas no Pontão Sul, uma oficina de saúde da mulher também no Interlegis e ainda o atendimento a 150 colaboradoras terceirizadas do Senado, que farão consultas e exames de mamografia no Hospital da Asa Norte aqui no DF, numa parceria com a Secretaria de Saúde.

As últimas orientações técnicas que recebemos do Ministério da Saúde são para falar em "controle do câncer de mama" e não em "combate ao câncer de mama", pois com a discussão em torno do conceito de cura da doença - e com um número maior de pessoas aprendendo a conviver com ela -, tornou-se mais adequado falar em "controlar" e não em "combater" o câncer.

O Outubro Rosa, Sr. Presidente, é um movimento internacional que teve início no fim do século passado.

Em 1990, a ONG "Susan G. Komen for the Cure", hoje em dia a maior entidade norte-americana atuante no combate ao câncer de mama, realizou a primeira "Corrida pela Cura", em Nova York, distribuindo um laço cor de rosa aos participantes.

Foi o início de uma mobilização que iria modificar a forma de inclusão da sociedade nas ações de prevenção e de vigilância do câncer de mama.

Com o passar dos anos, outras atividades semelhantes foram sendo empreendidas, quando, em 1997, estabeleceu-se o mês de outubro, o Outubro Rosa, como um período de celebração e de fomento às iniciativas destinadas ao controle do câncer de mama.

Desde então, inúmeros eventos, como corridas, desfiles de moda, iluminação de prédios públicos na cor de rosa, entre tantos outros, foram ocorrendo por todo o mundo, sempre visando a conscientizar a população sobre essa enfermidade que é umas das maiores responsáveis pelo óbito de mulheres no mundo.

Para se ter uma ideia, Sr. Presidente, de acordo com o Instituto Nacional de Câncer, o INC A, para o Brasil, em 2017 são esperados 57.960 novos casos de câncer de mama.

Depois dos tumores de pele não melanoma, o câncer de mama é o mais comum entre as mulheres no Brasil, respondendo por cerca de 28% de novos casos a cada ano.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Outros dados oferecidos pelo INCA evidenciam que o câncer de mama é uma epidemia mortal em nosso País, pois ocupa a primeira posição em mortalidade por câncer entre as mulheres no Brasil. Os dados mostram o aumento da incidência do câncer de mama no mundo todo, tanto em países desenvolvidos como em desenvolvimento.

Uma forma importante de prevenir a doença é adotar alimentação saudável, praticar e atividades físicas, não consumir álcool e ficar longe do tabagismo.

Tendo em vista o aumento do número de casos, as ações de compartilhamento de informações, de apoio a exames de diagnóstico, entre outros, realizadas durante a campanha Outubro Rosa, ganham ainda mais relevância a cada ano.

Como se sabe, o câncer de mama, quando diagnosticado precocemente, apresenta grandes chances de cura e, na maioria dos casos, é possível identificá-lo por meio do autoexame ou da palpação das mamas.

Quaisquer alterações físicas, como presença de caroços, secreções ou mesmo mudanças na textura da pele, são indicativos da necessidade de uma maior investigação médica.

Devemos orientar as mulheres a procurarem o serviço público de saúde, os postos de saúde para valorizar o Sistema Único de Saúde, o SUS, como orientador da política de saúde em nosso país. Esse é um direito de cidadania.

E fundamental garantir o acesso a médicos, a equipamentos de diagnóstico a tratamentos e reabilitação, sobretudo quando consideramos que a maior parte de nossa população não dispõe de plano de saúde ou de recursos para arcar com esses caríssimos procedimentos.

É nesse contexto que a bancada feminina do Congresso tem diuturnamente apresentado projetos, realizado audiências públicas e incentivado pesquisas para subsidiar, conscientizar e facilitar o acesso de brasileiras aos sistemas de saúde do País.

Dos projetos originários desta Casa, gostaria de destacar o PLS n° 584/2015, de autoria da Senadora Lúcia Vânia, que busca assegurar a realização de exame mamográfico às populações de difícil acesso.

Esse relevante Projeto da Senadora Lúcia Vânia, Senhor Presidente, já foi aprovado por esta Casa, em 2016, e encontra-se em tramitação na Câmara dos Deputados.

Além disso, o PLS n° 241/2011, de autoria da Senadora Ana Amélia, caso aprovado, garantirá isenção de Imposto Sobre Produtos Industrializados na compra de veículos para mulheres mastectomizadas.

O Projeto objetiva diminuir a incidência de linfedemas de membro superior em pacientes que realizaram cirurgia de retirada de linfonodos axilares. Como se sabe, o linfedema é um dos maiores complicadores após a cirurgia nas mamas e, não raro, surgem em razão do excesso de esforço. O PLS, dessa forma, facilitará a aquisição de automóveis adaptados, que demandam menos esforço na condução, ampliando as margens de sucesso pós-operatório.

Sr[a]s e Srs. Senadores, o controle do câncer de mama não deve estar restrito a somente um mês do ano, mas deve ser objeto de vigília constante de mulheres e de formuladores de políticas públicas.

Além disso, Sr. Presidente, é uma oportunidade para prestarmos homenagem às mulheres que infelizmente perderam a vida para a doença e também àquelas que conseguiram vencer uma batalha que deixa cicatrizes físicas e psicológicas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Era o que tinha a dizer.
Muito obrigada!

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Encaminhamento de matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Tendo em vista a promulgação da Resolução nº 3, de 2017, que redefiniu as atribuições e as denominações da Comissão de Meio Ambiente (CMA) e da Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor (CTFC), o Projeto de Lei do Senado nº 545, de 2013, uma vez já instruído pela CAE, vai à CTFC, em decisão terminativa.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Ofício da Câmara dos Deputados

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Of. nº 217/2017/PS-GSE

Brasília, 12 de setembro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador JOSÉ PIMENTEL
Primeiro-Secretário do Senado Federal

Assunto: **Comunica envio de PLv à sanção**

Senhor Primeiro-Secretário,

Comunico a Vossa Excelência que foram aprovadas as emendas oferecidas por essa Casa ao Projeto de Lei de Conversão nº 24, de 2017 (Medida Provisória nº 776, de 2017, do Poder Executivo), que " Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, que dispõe sobre os registros públicos".

Na oportunidade, informo a Vossa Excelência que a referida proposição foi enviada à sanção em 05.09.2017.

Encaminho, em anexo, o processado da referida Medida Provisória.

Atenciosamente,

Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário

Recebido em 12/09/2017
Hora: 14:47
Cynthia A. de Jesus Miranda
Matrícula: 292257 SLSF/SGM

24.579 (AGO/16)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Pareceres

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 93, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) n°61, de 2017, que Solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de até sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Fortaleza, Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza".

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Ricardo Ferraço

03 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 61, de 2017 (nº 356, de 2017, na origem), da Presidência da República, que *solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 65,475,000.00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza"*.

SF/17028.15152-11

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 61, de 2017 (nº 356, de 21 de setembro de 2017, na origem), o Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza".

Dentre a documentação que acompanha a Mensagem, destacam-se a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda n° 91, de 20 de julho de 2017; os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (pareceres PGFN/COF n° 1.009, de 14 de julho de 2017, e n° 1269, de 15 de agosto de 2016); o Ofício do Departamento Econômico – Depec do Banco Central do Brasil nº 816-Depec/Dicin/Surec, de 29 de julho de 2016; o Parecer Complementar nº 165/COPEM/SURIN,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 29 de julho de 2017, e a Nota nº 84/COREM/SURIN, de 23 de maio de 2017, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); bem como as minutas dos Contratos de Empréstimo e de Garantia.

Os recursos da operação de crédito destinam-se a melhorar as condições de saúde da população e reduzir as condutas de risco dos jovens em situação de vulnerabilidade no Município de Fortaleza. O Programa PROREDES Fortaleza visa alcançar esse objetivo mediante a consolidação e expansão das redes integradas de serviços de saúde e das redes de inclusão social para a juventude no Município, sendo estruturado no Fortalecimento da Atenção Especializada de Média Complexidade em Saúde; no Desenvolvimento de Políticas Inclusivas para Jovens; e no Acompanhamento e Administração do Programa.

SF/17028.15152-11

O PROREDES Fortaleza foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme Recomendação nº 13/0105, de 25 de abril de 2014, homologada pela então Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão em 9 de maio de 2014, e a operação foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, tendo suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA761400.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive para fins de concessão de garantia por parte da União.

A matéria está regulamentada pelas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, que trata das operações de crédito e da concessão de garantia da União, e nº 43, de 2001, relativa às operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei nº 10.297, de 22 de dezembro de 2014, do Município de Fortaleza, autorizou o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 130.950.000,00 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta cinco dó1ares dos Estados Unidos da América) e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas relativas aos arts.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

156, 158 e 159 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, também da Carta Magna, bem como outras garantias em direito admitidas.

O Parecer PGFN/COF/Nº 1009/2017, salienta que o Prefeito de Fortaleza informou que a Lei Municipal nº 10.554, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2017, inclui dotações relativas aos recursos provenientes da operação de crédito, bem como ao aporte de contrapartida e ao pagamento dos encargos, que também se encontram previstos no Plano Plurianual do Município (PPA 2014/2017), de que trata a Lei n° 10.095, de 27 de setembro de 2013.

SF/17028.15152-11

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota nº 84/2017/COREM/SURIN, de 23 de maio de 2017, concluiu pela capacidade de pagamento do Município, classificando-o na categoria B, o que torna a operação elegível ao recebimento de garantia da União.

Por intermédio do Parecer Complementar nº 165/COPEM/SURIN, de 29 de julho de 2017, a STN conclui que o Município de Fortaleza atende os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, especialmente quanto aos limites de endividamento estabelecidos na Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n° 101, de 2000), nada havendo a opor à concessão da garantia, desde que: as condições prévias ao primeiro desembolso sejam substancialmente cumpridas; o Ministério da Fazenda verifique a adimplência do Ente e suas entidades controladas para com a União; e seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

A Procuradoria da Fazenda Nacional constatou que as minutais contratuais estipulam cláusulas usuais de operações do BID.

Desta forma, conclui-se que o pleito do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, atende as exigências legais pertinentes à matéria, assim como aquelas para a prestação de garantia pela União, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo merecedor de autorização por parte do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para contratação de operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

SF/17028.15152-11

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

Autoriza o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Fortaleza (Estado do Ceará);

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – Juros: Libor de 3 meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescido de *spread* a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Atualização Monetária: Variação cambial;

VII – Cronograma Estimativo de Desembolso: US$ 3.273.750, em 2017; US$ 13.095.000,00, em 2018; US$ 16.368.750,00, em 2019; US$ 19.642.500,00, em 2020, e US$ 13.095.000,00, em 2021;

VIII – Prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – Prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – Modalidade: Investimento;

XII – Demais encargos e comissões: Comissão de crédito de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, a ser paga semestralmente; Comissão de inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo.

XIII – Comissão de Inspeção e Supervisão Gerais: de até 1% do valor do empréstimo, sendo que, atualmente, conforme disposto no contrato de empréstimo, o mutuário não está obrigado a cobrir os gastos do banco a esse título.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

SF/17028.15152-11
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Fortaleza e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Município na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b*, ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a que se refere o art. 156, também da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SF/17028.15152-11

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 61/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR RICARDO FERRAÇO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE.
APROVADA, TAMBÉM, A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

ANEXADO O PARECER DA COMISSÃO E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA.

03 de Outubro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 94, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Mensagem (SF) n°60, de 2017, que Solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de até trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II".

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Flexa Ribeiro
RELATOR ADHOC: Senador Paulo Paim

03 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

SF/17906.72645-29

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem do Senado Federal (MSF) nº 60, de 2017, da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II - PDI II"*.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Caxias do Sul (RS), por intermédio da Mensagem nº 60, de 2017, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA759551.

Cumpre ressaltar que a operação de crédito em exame já havia recebido autorização do Senado Federal, por meio da Resolução nº 23, de 11 de maio de 2016. Em virtude de alteração nas condições financeiras do financiamento pretendido, basicamente da taxa de juros incidente, mais onerosa relativamente à originalmente pactuada, consoante informado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), houve a necessidade de reanálise dos limites e condições da operação, bem como análise complementar dos requisitos atinentes à garantia da União. Em decorrência, o pleito retorna para exame e competente autorização do Senado Federal.

SF/17906.72645-29

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de spread, a ser definido na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,58% a.a., flutuante com a variação da LIBOR. O custo contratual do programa está definido em Libor de 6 meses mais 1,85% a.a., para os primeiros 96 meses após a vigência contratual, e de 2,05% a.a. no restante da vigência do contrato, acrescidos das devidas comissões. O desconto agora concedido é, assim, de 20 pontos básicos ao ano, a viger durante os oito primeiros anos do contrato.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Caxias do Sul (RS) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer nº 198 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 18 de julho de 2017, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Caxias do Sul (RS) atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Caxias do Sul (RS) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado na Nota Técnica nº 98, de 11 de julho de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município de Caxias do Sul (RS), conforme os termos da Lei Municipal nº 7.871, de 17 de outubro de 2014, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Caxias do Sul (RS) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua

SF/17906.72645-29
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota nº 126, de 7 de julho de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município possui capacidade de pagamento "B", suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada. Possui, portanto, situação fiscal forte e risco de crédito baixo, sendo, portanto, elegível para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Caxias do Sul (RS) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Caxias do Sul (RS), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

ll2017-09026

SF/17906.72645-29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Caxias do Sul (RS) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:

SF/17906.72645-29

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

Autoriza o Município de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Caxias do Sul (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - Devedor: Município de Caxias do Sul (RS);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 meses mais *Spread* a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 11.343.750,00 em 2017; US$ 12.423.250,00 em 2018; US$ 5.623.250,00 em 2019; e US$ 3.609.750,00 em 2020;

VII - Comissão de Compromisso: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – Comissão de Financiamento: 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

IX - Gastos de Avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

SF/17906.72645-29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul (RS) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Caxias do Sul (RS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

SF/17906.72645-29

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Caxias do Sul (RS) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ll2017-09026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 60/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

03 de Outubro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 51, DE 2017

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o processo Projeto de Lei da Câmara n°75, de 2017, que Altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir o conceito de "educação e aprendizagem ao longo da vida" entre os princípios do ensino, bem como no âmbito da educação de jovens e adultos e da educação especial.

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia
RELATOR: Senador Cristovam Buarque

03 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 51 DE 2017

SF/17007.34942-94

Da COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE, sobre o Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2017 (Projeto de Lei nº 5.374, de 2016, na Casa de origem), do Deputado Eduardo Barbosa, que *altera a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, para incluir o conceito de "educação e aprendizagem ao longo da vida" entre os princípios do ensino, bem como no âmbito da educação de jovens e adultos e da educação especial.*

Relator: Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Educação, Cultura e Esporte (CE) o Projeto de Lei da Câmara (PLC) nº 75, de 2017 (Projeto de Lei nº 5.374, de 2016, na origem), de autoria do Deputado Eduardo Barbosa, que visa a alterar a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, conhecida como Lei de Diretrizes e Bases da educação nacional (LDB), para dispor sobre o direito à "educação e aprendizagem ao longo da vida", no contexto da educação de jovens e adultos (EJA) e da educação especial.

O PLC intenta alterar três dispositivos da LDB. No art. 3º da lei, que apresenta os princípios do ensino ministrado no País, o projeto pretende incluir, como inciso XIII, a "garantia do direito à educação e aprendizagem ao longo da vida". No art. 37, que dispõe sobre a EJA, destinada àqueles que não tiveram acesso ou continuidade de estudos no ensino fundamental e médio na idade própria, o projeto objetiva especificar que essa modalidade constitui "instrumento para a educação ao longo da vida". Já no art. 58, § 3º, a proposição quer estabelecer que o dever constitucional do Estado na oferta de educação especial, assegurado a partir da primeira infância, na educação

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

infantil, deve ser estendido ao longo da vida, em todos os níveis e modalidades de ensino.

A vigência prevista inicia-se na data de publicação da lei em que o projeto se transformar.

SF/17007.34942-94

Na justificação, o autor ressalta a importância do conceito de educação ao longo da vida, enfatizado por organizações multilaterais e incluído em documentos emanados de conferências internacionais como o pilar do processo de desenvolvimento contínuo das pessoas e da educação de adultos. No contexto brasileiro, contudo, alega que as oportunidades educacionais ao longo da vida não têm sido adequadamente ofertadas às pessoas com deficiência, havendo escasso estímulo para que a EJA acolha esses estudantes.

Na Câmara dos Deputados, a proposição foi analisada pela Comissão de Educação e pela Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania. No Senado, a matéria foi distribuída para análise exclusiva da CE e, após, seguirá para o Plenário.

Não foram oferecidas emendas.

II – ANÁLISE

Nos termos do inciso I do art. 102 do Regimento Interno do Senado Federal, compete à CE opinar sobre proposições que versem a respeito de normas gerais sobre educação. Assim, a apreciação do PLC nº 75, de 2017, respeita a competência regimentalmente atribuída a esta Comissão.

Não há reparos à constitucionalidade ou à juridicidade da proposição. Trata-se de sugestão de alteração nas diretrizes e bases da educação nacional, matéria de competência legislativa privativa da União, nos termos do art. 22, inciso XXIV, da Constituição Federal, em que se admite a iniciativa de membro do Congresso Nacional. A **técnica legislativa** empregada está de acordo com os ditames da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

No que se refere ao **mérito** educacional, o PLC não apenas moderniza a LDB, ao incluir o conceito de educação ao longo da vida como princípio da educação em nosso meio, mas também fortalece a imprescindível articulação entre a EJA e a educação especial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

A modalidade de EJA tem como objetivo assegurar o inalienável direito à educação básica para aqueles que o tiveram negado na faixa etária própria. Infelizmente, essa é a situação de muitas pessoas com deficiência, que se viram marginalizadas do processo de escolarização durante a infância e adolescência por múltiplas razões. A incapacidade dos sistemas de ensino de as incluírem nas salas de aula comuns, garantindo-lhes o atendimento especializado que lhes permita aprender e progredir na escola, sem dúvida é uma delas.

SF/17007.34942-94

Segundo dados do Censo Populacional de 2010, mais de 61% da população com 15 anos ou mais com alguma deficiência não tinha instrução ou não tinha concluído o ensino fundamental. Entre os maiores de 15 anos sem deficiência, esse percentual era de cerca de 38%.

O art. 27 da Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão), por sua vez, já incorporou o direito ao aprendizado ao longo de toda a vida ao tratar do direito educacional das pessoas com deficiência. É chegado o momento de trazer esse conceito também para a LDB, para que a educação das pessoas com deficiência seja garantida, de fato, para além da idade de escolarização obrigatória. A devida articulação da EJA com a educação especial poderá assegurar a inclusão dos jovens e adultos com deficiência na educação, com acesso a tecnologias assistivas, metodologias adaptadas, profissionais capacitados e recursos didáticos apropriados para que a oferta escolar se traduza em efetivo aprendizado dos alunos.

No entanto, consideramos que há um pequeno ajuste a fazer. É importante que a articulação da EJA com a educação especial para garantia do direito à educação ao longo da vida ocorra em consonância com os preceitos já estabelecidos na LDB no que se refere à educação especial: o atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação deve ocorrer preferencialmente na rede regular de ensino, admitido o atendimento especializado se, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular.

III – VOTO

Ante o exposto, votamos pela **aprovação** do Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 2017, com a seguinte emenda de redação:

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5
4

EMENDA Nº 1 – CE (DE REDAÇÃO)
(ao PLC nº 75 de 2017)

Dê-se a seguinte redação ao § 3º do art. 58 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, nos termos do Projeto de Lei da Câmara nº 75 de 2017:

"**Art.58**.....

.....

§ 3º. A oferta de educação especial, dever constitucional do Estado, tem início na faixa etária de zero a seis anos, durante a educação infantil, e será estendida ao longo da vida em todos os níveis e modalidades **nos termos do *caput* deste artigo, observados, ademais, o inciso III do art. 4º e o parágrafo único do art. 60 desta Lei**. " (NR)

SF/17007.34942-94

Sala da Comissão, 3 de outubro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA, Presidente

Senador CRISTOVAM BUAQUE, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CE, 03/10/2017 às 11h30 - 35ª, Extraordinária

Comissão de Educação, Cultura e Esporte

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ROSE DE FREITAS		1. VALDIR RAUPP	PRESENTE
DÁRIO BERGER	PRESENTE	2. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
MARTA SUPLICY		3. RAIMUNDO LIRA	
JOSÉ MARANHÃO		4. VAGO	
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. VAGO	
JOÃO ALBERTO SOUZA		6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ÂNGELA PORTELA	PRESENTE	1. GLEISI HOFFMANN	
FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE	2. HUMBERTO COSTA	
LINDBERGH FARIAS		3. JORGE VIANA	
PAULO PAIM	PRESENTE	4. JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE
REGINA SOUSA	PRESENTE	5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. VAGO	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. DAVI ALCOLUMBRE	
FLEXA RIBEIRO	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	PRESENTE
VAGO		3. VAGO	
MARIA DO CARMO ALVES		4. VAGO	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. VAGO	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
ROBERTO MUNIZ		2. ANA AMÉLIA	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. LASIER MARTINS	PRESENTE

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE	1. ANTONIO CARLOS VALADARES	
LÚCIA VÂNIA	PRESENTE	2. RANDOLFE RODRIGUES	
LÍDICE DA MATA	PRESENTE	3. ROBERTO ROCHA	PRESENTE

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
PEDRO CHAVES	PRESENTE	1. MAGNO MALTA	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	2. VICENTINHO ALVES	
EDUARDO LOPES		3. TELMÁRIO MOTA	

Não Membros Presentes

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 7

Relatório de Registro de Presença

Não Membros Presentes

ATAÍDES OLIVEIRA
CIDINHO SANTOS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLC 75/2017)

NA 35ª REUNIÃO, EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR CRISTOVAM BUARQUE, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CE, FAVORÁVEL AO PROJETO, NOS TERMOS DA EMENDA Nº 1-CE (DE REDAÇÃO).

03 de Outubro de 2017

Senadora LÚCIA VÂNIA

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esporte

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

O Projeto de Lei da Câmara nº 75, de 2017, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 95, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Oficio "S" n°23, de 2014, que Informa sobre os novos procedimentos para o encaminhamento de pleitos referentes ao Sistema de Gerenciamento Integrado/SIGS e ao módulo PRJ, a partir de 31 de outubro de 2014.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Wellington Fagundes

03 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

SENADO FEDERAL
Gab. Senador WELLINGTON FAGUNDES

RELATÓRIO Nº , DE 2017

SF/17351.44864-66

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Ofício "S" nº 23, de 2014 (Ofício nº 2/SEAIN/MP, de 27 de outubro de 2014, na origem), da Secretaria de Assuntos Internacionais do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que informa ao Senado Federal os procedimentos para o encaminhamento de pleitos referentes ao Sistema de Gerenciamento Integrado/SIGS e ao módulo PRJ em vigor a partir de 31 de outubro de 2014.

RELATOR: Senador **WELLINGTON FAGUNDES**

Esta Casa recebeu, em 5 de novembro de 2014, o Ofício "S" nº 23, de 2014, da Secretaria de Assuntos Internacionais (SEAIN) do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MP). O ofício informa alterações nos procedimentos de recebimento, por aquela Secretaria, de pleitos destinados à contratação de operações de crédito externo por intermédio do Sistema de Gerenciamento Integrado da SEAIN (SIGS).

O SIGS, instituído pela Portaria SEAIN n° 1, de 21 de março de 2013, destina-se a receber, cadastrar, analisar e acompanhar os projetos públicos financiados por organismos internacionais. O módulo PRJ, em particular, permite (i) receber informações sobre a execução físico-financeira dos projetos contratados e (ii) receber pleitos dos mutuários para análise pelo Grupo Técnico da Comissão de Financiamentos Externos (COFIEX), referentes às fases de preparação (qual seja, alteração e prorrogação de recomendações) e de execução (qual seja, alterações contratuais). Esse módulo passou a operar em 31 de outubro de 2014 no seguinte endereço: http://www.sigs.planejamento.gov.br/prj/. Destaque-se que o acesso

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

requer o uso de assinatura digital. A senha requerida, a seu tempo, poderá ser obtida junto a SEAIN por meio dos telefones (61) 2020-4463 ou 4464 ou do *e-mail* seain-cogex@planejamento.gov.br.

Os termos do Ofício nº 2/SEAIN/MP, de 27 de outubro de 2014, indicam que se trata de matéria relacionada com a gestão administrativa do Senado Federal na condição de unidade orçamentária habilitada a pleitear financiamentos externos. Portanto, não tem relação com as atribuições legislativas ou fiscalizadoras desta Casa, não cabendo qualquer manifestação quanto ao mérito do Ofício por parte da Comissão de Assuntos Econômicos, restando-lhe conhecer a matéria e proceder ao seu arquivamento.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17351.44864-66
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

DECISÃO DA COMISSÃO

(OFS 23/2014)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, PELO CONHECIMENTO E POSTERIOR ARQUIVAMENTO DA MATÉRIA.

03 de Outubro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Foi encaminhado à publicação o Parecer nº 95, de 2017-CAE, que conclui pelo arquivamento do Ofício nº S/23, de 2014. A matéria vai ao arquivo

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 165, DE 2017-PLEN/SF

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n° 791, de 2015, do Senador José Agripino, que Cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre
RELATOR: Senador Elmano Férrer

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

PARECER Nº , DE 2016

Da COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 791, de 2015, do Senador José Agripino e do Senador Cássio Cunha Lima, que *cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas e dá outras providências*.

Relator: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 791, de 2015, de autoria do Senador José Agripino e do Senador Cássio Cunha Lima, que *cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas (FASEC) e dá outras providências.*

O art. 1º do projeto de lei dispõe sobre a criação do Fundo, bem como sobre seus objetivos, fontes e aplicação dos respectivos recursos.

O art. 2º estabelece que o Fundo tem como objetivo atender à população atingida por secas e auxiliar na superação das consequências e privações de natureza social e econômica derivadas das situações de emergência e estados de calamidade pública decorrentes de secas.

Conforme o art. 3º, o FASEC será gerido por um Conselho Deliberativo, com apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política nacional de Defesa Civil, conforme regulamento.

No art. 4º estão listados os recursos para constituição do Fundo, quais sejam: recursos do Tesouro Nacional; doações, legados, subvenções e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

auxílios; reembolso das operações de empréstimo realizadas; resultado das aplicações em títulos públicos federais, reversão dos saldos anuais não aplicados e ainda recursos de outras fontes.

O § 1º do art. 4º determina que, a partir de 2016, ficam assegurados ao FASEC, em cada exercício financeiro, um bilhão de reais, atualizados pela variação acumulada da receita corrente líquida da União. Os recursos financeiros destinados ao Fundo serão integralmente depositados, na forma de duodécimos mensais, até o dia 20 de cada mês, na Conta Única do Tesouro Nacional.

O art. 5º determina que a não aplicação dos recursos do FASEC de acordo com o disposto na lei sujeita o titular do projeto ou atividade ao pagamento do valor atualizado dos recursos recebidos, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação.

O regulamento do FASEC, segundo o art. 6º, disporá sobre: os objetivos, as prioridades e as diretrizes para a aplicação dos recursos; a sistemática de funcionamento de sua gestão, com a constituição de um Conselho Deliberativo; a sistemática de participação, por ocasião de calamidades públicas decorrentes de secas, de representantes especiais dos governos estaduais e municipais nas reuniões do Conselho Deliberativo; a forma de aplicação dos recursos; e as sistemáticas de dispensa de licitação e de transferência dos recursos aos governos estaduais e municipais.

O art. 7º dispõe que o Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, estimará o aumento de despesa decorrente da lei e o impacto orçamentário-financeiro nos exercícios financeiros subsequentes.

O art. 8º contém a cláusula de vigência, que se dará a partir da publicação da lei.

O autor da proposição, em sua justificação, pondera que o objetivo do projeto de lei é criar condições para fornecer auxílio aos municípios, permitindo que ações emergenciais de combate aos efeitos da seca e a ajuda às populações atingidas pela estiagem sejam realizadas de maneira mais ágil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

O PLS nº 791, de 2015 foi encaminhado às Comissões de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR) e de Assuntos Econômicos (CAE), cabendo à última a decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas à proposição no prazo regimental.

II – ANÁLISE

O art. 104-A do Regimento Interno do Senado Federal estabelece que compete à CDR opinar sobre matérias pertinentes a proposições que tratem de assuntos referentes às desigualdades regionais e às políticas de desenvolvimento regional, dos Estados e dos Municípios, bem como sobre matérias que tratam da integração nacional.

As situações de emergência e de calamidade pública, decorrentes de desastres naturais, embora não se possa antecipar a sua dimensão, nem o período em que ocorrerão, atingem a cada ano, no País, milhares de pessoas, que se tornam desabrigadas ou desalojadas ou, ainda, têm seus meios de subsistência econômica afetados.

Diante dos desastres naturais que se sucedem, o tratamento dispensado tem sido emergencial, ou seja, medidas são tomadas após a ocorrência da situação de calamidade pública. Tal tratamento exige, com frequência, a edição de medida provisória para destinar recursos às localidades atingidas por meio créditos orçamentários extraordinários ou especiais.

A criação de um fundo emergencial como o FASEC, objeto do projeto de lei em análise, tornaria mais célere o atendimento às vítimas de desastres naturais, sem a necessidade de procedimentos orçamentários que dificultam a transferência de recursos a outras instâncias governamentais.

O projeto de criação do FASEC já prevê, em seu art. 6º, inciso VII, que regulamento disporá sobre a sistemática de transferência dos recursos do Fundo aos governos estaduais e municipais, com o objetivo central de imediata entrega dos meios necessários ao atendimento tempestivo às situações de emergência e aos estados de calamidade pública decorrentes de secas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Assim, o projeto é altamente meritório, em face de situações de emergência e de calamidade pública que se sucedem ano após ano sem a devida sistematização de procedimentos indispensável para tornar mais ágil e eficaz o tratamento às vítimas de desastres naturais.

III – VOTO

Ante o exposto, o voto é pela **aprovação** do Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 791, de 2015.

Sala da Comissão, em 15 de junho de 2016.

Senador Davi Alcolumbre, Presidente.

Senador Elmano Férrer, Relator.

cp2016-01348

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
SECRETARIA DE COMISSÕES

Reunião: 10ª Reunião, Extraordinária, da CDR
Data: 15 de junho de 2016 (quarta-feira), às 09h
Local: Anexo II, Ala Senador Alexandre Costa, Plenário nº 7

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

TITULARES	SUPLENTES
Bloco de Apoio ao Governo(PDT, PT)	
José Pimentel (PT)	1. Walter Pinheiro
Paulo Rocha (PT)	2. Regina Sousa (PT)
Humberto Costa (PT)	3. Fátima Bezerra (PT)
VAGO	4. VAGO
Gladson Cameli (PP)	5. Ciro Nogueira (PP)
Maioria (PMDB)	
Simone Tebet (PMDB)	1. VAGO
Jader Barbalho (PMDB)	2. Hélio José (PMDB)
Ricardo Ferraço (PSDB)	3. Garibaldi Alves Filho (PMDB)
João Alberto Souza (PMDB)	4. Romero Jucá (PMDB)
VAGO	5. Dário Berger (PMDB)
Bloco Social Democrata(PSDB, DEM, PV)	
Davi Alcolumbre (DEM)	1. Ronaldo Caiado (DEM)
Dalirio Beber (PSDB)	2. VAGO
Ricardo Franco (DEM)	3. Tasso Jereissati (PSDB)
Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia(PCdoB, PPS, PSB, REDE)	
José Medeiros (PSD)	1. Fernando Bezerra Coelho (PSB)
Randolfe Rodrigues (REDE)	2. Lúcia Vânia (PSB)
Bloco Moderador(PTC, PTB, PSC, PR, PRB)	
Wellington Fagundes (PR)	1. Eduardo Amorim (PSC)
Elmano Férrer (PTB)	2. Armando Monteiro (PTB)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 101, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°791, de 2015, do Senador José Agripino, que Cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas e dá outras providências.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Elmano Férrer

03 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

SF/17468.75685-08

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 791, de 2015, do Senador José Agripino e do Senador Cássio Cunha Lima, que *cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas e dá outras providências*.

RELATOR: Senador **ELMANO FÉRRER**

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão, para decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 791, de 2015, de autoria do Senador José Agripino e do Senador Cássio Cunha Lima, que cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas (FASEC) e dá outras providências.

O art. 1º do projeto de lei explicita o objeto da lei proposta, que dispõe sobre o Fundo, seus objetivos, fontes e aplicação dos respectivos recursos.

O art. 2º institui o Fundo, cujo objetivo é atender à população atingida por secas e auxiliar na superação das consequências e privações de natureza social e econômica derivadas das situações de emergência e estados de calamidade pública decorrentes de secas.

O art. 3º estipula que o novo Fundo será gerido por um Conselho Deliberativo, com apoio técnico e administrativo do órgão responsável pela execução da política nacional de Defesa Civil, conforme regulamento.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17468.75685-08

O art. 4º da proposição define o FASEC como fundo de natureza contábil, com prazo de duração indeterminado, que funcionará sob as formas de apoio a fundo perdido ou de empréstimos reembolsáveis, conforme regulamento, e lista os recursos para sua constituição, quais sejam: recursos do Tesouro Nacional; doações, legados, subvenções e auxílios; reembolso das operações de empréstimo realizadas; resultado das aplicações em títulos públicos federais, reversão dos saldos anuais não aplicados e ainda recursos de outras fontes.

Nos termos do §§ 1º, 2º e 3º do art. 4º, a partir de 2016, ficam assegurados ao Fundo, em cada exercício financeiro, um bilhão de reais, atualizados pela variação acumulada da receita corrente líquida da União. Os recursos financeiros destinados ao Fundo serão integralmente depositados, na forma de duodécimos mensais, até o dia 20 de cada mês, na Conta Única do Tesouro Nacional. Os recursos não utilizados durante o exercício serão mantidos na Conta Única, à ordem do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, não se sujeitando a contenções, contingenciamentos, deferimento e exercícios findos.

O art. 5º determina que a não aplicação dos recursos do FASEC de acordo com o disposto na lei sujeita o titular do projeto ou atividade ao pagamento do valor atualizado dos recursos recebidos, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação.

De acordo com o art. 6º, o regulamento do Fundo disporá sobre: os objetivos, as prioridades e as diretrizes para a aplicação dos recursos; a sistemática de funcionamento de sua gestão, com a constituição de um Conselho Deliberativo; a sistemática de participação, por ocasião de calamidades públicas decorrentes de secas, de representantes especiais dos governos estaduais e municipais nas reuniões do Conselho Deliberativo; a forma de aplicação dos recursos; e as sistemáticas de dispensa de licitação e de transferência dos recursos aos governos estaduais e municipais.

O art. 7º, em conjunto com seu parágrafo único, dispõe que o Poder Executivo, para fins de observância do estabelecido no art. 17 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), estimará o aumento de despesa decorrente da lei e o impacto orçamentário-financeiro nos exercícios financeiros subsequentes, e que tal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17468.75685-08

aumento será compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado contida na lei de diretrizes orçamentárias, ficando a cargo do órgão encarregado da política nacional de Defesa Civil incluir a despesa resultante no projeto de lei orçamentária apresentado depois da publicação da lei.

O art. 8º contém a cláusula de vigência, que se dará a partir da publicação da lei.

Na justificação, o autor afirma que a proposição tem por objetivo estabelecer um aparato legal capaz de dar agilidade no atendimento às situações de seca, possibilitando uma pronta execução de ações emergenciais, ao mesmo tempo em que define ações contínuas para viabilizar obras hídricas na Região Nordeste.

A matéria foi encaminhada à Comissão de Desenvolvimento Regional e Turismo (CDR), onde, em 15 de junho de 2016, foi aprovado Relatório de nossa autoria, com voto pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 791, de 2015, e a esta Comissão de Assuntos Econômicos (CAE), em decisão terminativa, cabendo novamente a nós a relatoria.

Encerrado o prazo regimental, não foram apresentadas emendas.

II – ANÁLISE

Compete à Comissão de Assuntos Econômicos, nos termos do que dispõe o art. 99 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), opinar, entre outros, sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida. Adicionalmente, em se tratando de decisão terminativa, requer-se uma análise da proposta também pelo ângulo da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O Projeto de Lei do Senado nº 791, de 2015, propõe a criação do Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas (FASEC), de natureza contábil, com a finalidade de auxiliar no atendimento às vítimas e na superação das

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17468.75685-08

consequências sociais e econômicas advindas das situações de emergência e calamidade pública decorrentes de secas.

Primeiramente, temos a observar que a proposição foi redigida com base em boa técnica legislativa. A alteração proposta não introduz elementos estranhos aos dispositivos da lei, inserindo-se entre as atribuições do Congresso Nacional, que, conforme o art. 48, inciso XIII, da Constituição Federal (CF), incluem "matéria financeira, cambial e monetária, instituições financeiras e suas operações".

Todavia, sobre os § 1º do art. 4º do PLS nº 791, de 2015, pode ser arguida a ocorrência de vício de constitucionalidade, pois ele obriga um aporte orçamentário anual de R$ 1 bilhão ao FASEC, em desacordo, portanto, com o inciso III, combinado com o § 5º, inciso I, do art. 165 da CF, que estabelecem ser do chefe do Poder Executivo Federal a iniciativa exclusiva em matéria orçamentária. Propomos emenda a fim de sanar esse problema.

Isso posto, conforme já tivemos oportunidade de argumentar em nosso parecer perante a CDR, trata-se de matéria meritória e que merece prosperar, pois uma vez aprovada terá o condão de tornar mais ágil e eficaz o atendimento às vítimas e às regiões atingidas por esses recorrentes desastres naturais.

Entendemos que a criação de um fundo com as características do FASEC tornará desnecessário recorrer a medidas emergenciais no âmbito orçamentário, seja por meio de créditos extraordinários ou especiais, ou mesmo mediante convênios e outras formas de transferência intergovernamental não antecipadas. Ao fim e ao cabo, o uso dos recursos públicos tenderá a ser mais eficiente e efetivo.

Do ponto de vista orçamentário-financeiro, a proposição cuida de atender ao disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal, particularmente nos arts. 16 e 17, os quais obrigam a realização de uma estimativa de impacto orçamentário-financeiro no exercício em que entrar em vigor e nos dois subsequentes.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17468.75685-08

De acordo com o art. 7º do PLS nº 791, de 2015, caberá ao Poder Executivo fazer tal estimativa, com o aumento de despesa resultante da instituição do FASEC sendo compensado pela margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado contida na lei de diretrizes orçamentárias. Ademais, incumbirá ao órgão encarregado da política nacional de Defesa Civil incluir tal despesa no projeto de lei orçamentária subsequente à aprovação da matéria.

Ademais, consideramos que a proposição é compatível com o disposto no art. 117, § 6º, III, da Lei nº 13.408, de 26 de dezembro de 2016 (LDO 2017), posto que contém disposições específicas sobre a gestão, o funcionamento e o controle do fundo em questão, além de fixar atribuições que na realidade são complementares às da estrutura departamental da administração pública federal.

III – VOTO

Pelo exposto, o voto é pela constitucionalidade, juridicidade e adequação financeira do Projeto de Lei do Senado nº 791, de 2015, e no mérito por sua aprovação, com a seguinte emenda:

EMENDA Nº - CAE

Dê-se a seguinte redação ao art. 4º do Projeto de Lei do Senado nº 791, de 2015:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 1º Os recursos financeiros destinados ao FASEC serão integralmente depositados, na forma de duodécimos mensais, até o dia 20 de cada mês, na Conta Única do Tesouro Nacional, à ordem do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, para aplicação nos projetos e atividades aprovados pelo colegiado a que se refere o inciso II do art. 6º.

§ 2º Os recursos financeiros transferidos ao FASEC, em conformidade com o que dispõe o § 1° deste artigo e não utilizados no exercício financeiro correspondente, serão mantidos na Conta

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Única do Tesouro Nacional, à ordem do órgão responsável pela política nacional de Defesa Civil, não ficando sujeitos a contenções, contingenciamentos, deferimento e exercícios findos."

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

SF/17468.75685-08

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 791/2015 e emenda nº 1 - CAE

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU	X			1. EDUARDO BRAGA			
ROBERTO REQUIÃO				2. ROMERO JUCÁ			
GARIBALDI ALVES FILHO	X			3. ELMANO FÉRRER	X		
RAIMUNDO LIRA				4. WALDEMIR MOKA			
SIMONE TEBET	X			5. FERNANDO BEZERRA COELHO			
VALDIR RAUPP				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
GLEISI HOFFMANN				1. ÂNGELA PORTELA			
HUMBERTO COSTA				2. FÁTIMA BEZERRA			
JORGE VIANA				3. PAULO PAIM	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			4. REGINA SOUSA	X		
LINDBERGH FARIAS				5. PAULO ROCHA			
ACIR GURGACZ				6. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TASSO JEREISSATI				1. ATAÍDES OLIVEIRA			
RICARDO FERRAÇO	X			2. DALIRIO BEBER	X		
JOSÉ SERRA				3. FLEXA RIBEIRO			
RONALDO CAIADO				4. DAVI ALCOLUMBRE			
JOSÉ AGRIPINO	X			5. MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
OMAR AZIZ				2. JOSÉ MEDEIROS			
CIRO NOGUEIRA				3. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIA VÂNIA				1. ROBERTO ROCHA			
LÍDICE DA MATA				2. CRISTOVAM BUARQUE	X		
VANESSA GRAZZIOTIN				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. PEDRO CHAVES			
ARMANDO MONTEIRO	X			2. VAGO			
TELMÁRIO MOTA				3. CIDINHO SANTOS			

Quórum: **TOTAL** 15

Votação: **TOTAL** 14 **SIM** 14 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador(a) Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 03/10/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 791/2015)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE.

03 de Outubro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 102, DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o processo Projeto de Lei do Senado n°115, de 2016, do Senador Paulo Paim, que Altera o Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências, para exigir que os títulos de capitalização passem a ser comercializados com mais transparência.

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati
RELATOR: Senador Cidinho Santos

03 de Outubro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Senador Cidinho Santos

PARECER Nº , DE 2017

SF/17573.87997-68

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, em decisão terminativa, sobre o Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2016, do Senador Paulo Paim, que *altera o Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências, para exigir que os títulos de capitalização passem a ser comercializados com mais transparência.*

RELATOR: Senador **CIDINHO SANTOS**

I – RELATÓRIO

Submete-se a esta Comissão de Assuntos Econômicos o Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 115, de 2016, do Senador Paulo Paim, para obrigar as sociedades de capitalização a darem ampla divulgação às taxas de rendimentos bruto e líquido do título de capitalização, às taxas administrativas, multas e retenções a serem aplicadas no caso de resgate antecipado, aos percentuais destinados à capitalização, sorteio e carregamento, e ao cálculo de probabilidade de os títulos serem contemplados com prêmios.

O PLS é constituído de apenas dois artigos. O art. 1° estabelece a proposta central e o art. 2º, a cláusula de vigência.

Em sua justificação, o nobre autor afirma que "o título de capitalização é, na verdade, um misto de ativo financeiro e bilhete lotérico, elaborado com base em complexa engenharia financeira, que está quase sempre mal explicada nos folhetos de propaganda. A propaganda dos títulos de capitalização focaliza o sorteio de prêmios, mas omite informações sobre as taxas administrativas cobradas e sobre os descontos aplicados no caso do

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Senador Cidinho Santos

resgate antecipado. Em função disso, o aplicador raramente sabe em que está se metendo".

A matéria foi distribuída a esta Comissão de Assuntos Econômicos em decisão terminativa.

Não foram apresentadas emendas no prazo regimental.

SF/17573.87997-68

II – ANÁLISE

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 99, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, opinar sobre os aspectos econômicos e financeiros de qualquer matéria que lhe seja submetida por despacho do Presidente ou deliberação do Plenário.

Quanto à constitucionalidade e juridicidade, o Projeto atende aos requisitos formais. Conforme os incisos VI e XX do art. 22 da Constituição Federal, compete privativamente à União legislar sobre sistema monetário e de medidas, títulos e sistemas de consórcio e de sorteios. Ao mesmo tempo, o art. 48 da Lei Maior incumbe ao Congresso Nacional, mediante sanção do Presidente da República, dispor sobre todas as matérias de competência da União.

Quanto à juridicidade, o projeto de lei ordinária altera o Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, que dispõe sobre os títulos de capitalização. Consideramos que não se trata de assunto afeito à organização do sistema financeiro, mas tão somente a aspectos de um título financeiro, o que dispensa a exigência de lei complementar para tratar da matéria, conforme aponta o art. 192 da Carta Magna. Dessa forma, o PLS é juridicamente válido.

Por ser um questionamento comum quanto à necessidade de lei complementar ou de lei ordinária para tratar de assuntos relativos ao Sistema Financeiro Nacional (SFN), vamos nos estender quanto à reflexão da juridicidade do projeto de lei em comento. Muitas vezes, o questionamento é utilizado por aqueles que, eventualmente, querem se opor a um projeto de lei sem entrar no mérito da questão.

Porém, lembramos que, em relação à Lei nº 4.595, de 31 de dezembro de 1964, que *dispõe sobre a Política e as Instituições Monetárias*,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SF/17573.87997-68

Bancárias e Creditícias, Cria o Conselho Monetário Nacional e dá outras providências, que possui *status* de lei complementar, à luz do art. 192 da Constituição, o Supremo Tribunal Federal (STF) tem o entendimento de que apenas os dispositivos que se referem à estrutura do SFN são recepcionados como complementares pela Constituição Federal. Nesta linha, pode ser citado trecho do acórdão do STF no julgamento da ADIN nº 449, em 29 de agosto de 1996, que teve como relator o Ministro Carlos Velloso:

> "As normas da Lei 4.595, de 1964, que dizem respeito ao pessoal do Banco Central do Brasil, foram recebidas, pela CF/88, como normas ordinárias e não como lei complementar."

Ademais, muito comumente, o Poder Executivo trata de assuntos afetos ao SFN por mera medida provisória, que se converte na forma de lei ordinária, pois não são relacionados à organização do SFN.

Outra questão comumente suscitada é a possibilidade de determinação por meio de projeto de lei de atribuições a órgãos de Poder Executivo.

De acordo com a alínea *a* do inciso VI do art. 84 da Constituição Federal, compete privativamente ao Presidente da República dispor, mediante decreto, sobre organização e funcionamento da administração federal. Dessa forma, qualquer projeto de lei que explicitasse atribuição a órgão do Poder Executivo estaria infringindo a Constituição Federal e teria vício de iniciativa.

Parece-nos evidente que o art. 84 da Constituição Federal refere-se apenas às rotinas da organização da administração federal e não a atribuições determinadas por lei do Congresso Nacional que afetem a sociedade, de maneira geral, e os cidadãos, de forma específica. Dessa forma, também não identificamos injuridicidade do PLS sob esse aspecto mencionado.

Observamos, ainda, que o fato de algumas determinações propostas pelo PLS já existirem na regulamentação infralegal, como é o caso das exigências contidas na Circular Susep nº 365, de 2008, não invalida o PLS, visto que a supremacia da lei não é contida por regulamento infralegal, mas apenas pela constitucionalidade.

ss2017-06368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Senador Cidinho Santos

SF/17573.87997-68

Do ponto de vista da técnica legislativa, não há reparo a fazer ao projeto em comento, exceto pela emenda de redação proposta neste parecer, e não há inclusão de matéria diversa ao tema expresso em sua ementa.

Cabe observar, ainda, que a matéria não tem implicação direta sobre as finanças públicas.

Quando ao mérito, consideramos que a matéria visa apenas a dar mais transparência aos títulos de capitalização. De fato, a capitalização é um instrumento pelo qual os subscritores dos títulos depositam perante a sociedade de capitalização um determinado valor para constituição de um capital, com atualização e prazos pré-definidos, em pagamento único ou em parcelas mensais periódicas, cuja vigência confere ao titular o direito de participar de sorteios e, ao final, resgatar parte ou totalidade do capital, ou ainda, adquirir um bem, de acordo com as regras estabelecidas nas Condições Gerais dos Contratos, previamente aprovadas pela Superintendência de Seguros Privados (Susep), conforme a Circular nº 365, de 2008.

Porém, cabe observar que, embora o título de capitalização seja uma forma de poupança por parte dos aplicadores, as suas condições financeiras não são favoráveis ao aplicador, que quase sempre adquire o título com esperança de ser premiado nos sorteios.

Ainda que possa haver críticas à comparação entre o título de capitalização e outros ativos financeiros, particularmente a caderneta de poupança, dadas as diferenças meramente técnicas, e críticas à comparação com as loterias, pois os recursos não são totalmente perdidos em caso de o aplicador não ser sorteado, consideramos adequado que o adquirente do título de capitalização possa comparar o seu rendimento com o de outros títulos de aplicação de recursos, e seja bem informado acerca da probabilidade de ser sorteado.

As exigências sugeridas pelo projeto de lei em comento são razoáveis, similares àquelas já atendidas pela Caixa Econômica Federal para a exploração de loteria, que é regida pelo Decreto-Lei nº 204, de 27 de fevereiro de 1967.

Dessa forma, caberá às instituições que oferecem o produto divulgar, com total transparência, as taxas de rendimentos dos títulos de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

capitalização, as retenções no caso de resgate antecipado e as probabilidades de os títulos serem contemplados no sorteio ou nos sorteios de prêmios. Portanto, o PLS é meritório.

Todavia, a expressão "dar ampla divulgação", a qual alude o § 3º proposto pelo art. 1º do projeto de lei em comento, é bastante imprecisa e sempre pode haver alguma reclamação abusiva de que não houve "ampla divulgação" por parte das sociedades corretoras de títulos de capitalização. Assim sendo, apresentamos uma emenda para modificá-la, aproveitando a melhor clareza do § 4º proposto, que fica suprimido. Ademais, consideramos de maior economicidade que a previsão legal contida no PLS esteja disposta em um único § 3º a ser acrescido ao art. 3º do Decreto-Lei nº 261, de 1967.

Ademais, cabe refletir que a grande modificação determinada pelo projeto de lei em comento é a exigência de informação das probabilidades de os títulos serem contemplados nos sorteios de prêmios, pois as demais informações já são exigidas por norma infralegal, ainda que, a nosso ver, sem a necessária explicitação nos panfletos de propaganda e nas páginas eletrônicas de divulgação dos títulos pelas sociedades de capitalização, o que motivou a apresentação do projeto em comento.

Como os itens mais importantes para a perfeita compreensão do adquirente do título são o rendimento de seu capital até o final de vigência do título; o prazo de vigência; os valores e percentuais de resgate antecipado; o prazo de carência, se houver; e as probabilidades de o título ser contemplado no sorteio de prêmio, preferimos que esses sejam os elementos contidos na lei, visto que as outras informações exigidas no projeto não nos parecem as mais necessárias e já constam por exigência infralegal nas condições gerais do contrato de um título de capitalização.

Aliás, devemos destacar que informações desnecessárias desinformam o adquirente e podem até mesmo servir para induzir a uma decisão financeira que não seria aquela que o subscritor faria se fizesse a devida comparação de rendimento e de probabilidade de ser sorteado.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 115, de 2016, com a seguinte emenda:

SF/17573.87997-68
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal
Senador Cidinho Santos

SF/17573.87997-68

EMENDA Nº 1 - CAE

Dê-se ao art. 1º do PLS nº 115, de 2016, a seguinte redação:

Art. 1° Acrescente-se ao art. 3º do Decreto-Lei nº 261, de 28 de fevereiro de 1967, o seguinte § 3º:

"**Art. 3º** .....
.....
§ 3º A regulamentação, a ser definida pelos órgãos reguladores, deverá obrigar as sociedades de capitalização a divulgar no título de capitalização, de forma clara e destacada, em seu contrato e em folheto ou qualquer material publicitário que o promova, o rendimento de seu capital até o final de vigência do título; o prazo de vigência; os valores e percentuais de resgate antecipado; o prazo de carência, se houver; e as probabilidades de o título ser contemplado no sorteio de prêmio." (NR)

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ss2017-06368

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal - Lista de Votação Nominal - PLS 115/2016 e Emenda nº 1 CAE

Comissão de Assuntos Econômicos

TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO	SUPLENTES - PMDB	SIM	NÃO	ABSTENÇÃO
KÁTIA ABREU	X			1. EDUARDO BRAGA			
ROBERTO REQUIÃO				2. ROMERO JUCÁ			
GARIBALDI ALVES FILHO				3. ELMANO FÉRRER	X		
RAIMUNDO LIRA				4. WALDEMIR MOKA			
SIMONE TEBET	X			5. FERNANDO BEZERRA COELHO			
VALDIR RAUPP				6. VAGO			
TITULARES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
GLEISI HOFFMANN				1. ÂNGELA PORTELA			
HUMBERTO COSTA				2. FÁTIMA BEZERRA			
JORGE VIANA				3. PAULO PAIM	X		
JOSÉ PIMENTEL	X			4. REGINA SOUSA	X		
LINDBERGH FARIAS				5. PAULO ROCHA			
ACIR GURGACZ				6. RANDOLFE RODRIGUES			
TITULARES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
TASSO JEREISSATI				1. ATAÍDES OLIVEIRA			
RICARDO FERRAÇO	X			2. DALIRIO BEBER	X		
JOSÉ SERRA				3. FLEXA RIBEIRO			
RONALDO CAIADO				4. DAVI ALCOLUMBRE			
JOSÉ AGRIPINO	X			5. MARIA DO CARMO ALVES			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
OTTO ALENCAR	X			1. SÉRGIO PETECÃO			
OMAR AZIZ				2. JOSÉ MEDEIROS			
CIRO NOGUEIRA				3. BENEDITO DE LIRA			
TITULARES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
LÚCIA VÂNIA				1. ROBERTO ROCHA			
LÍDICE DA MATA				2. CRISTOVAM BUARQUE			
VANESSA GRAZZIOTIN				3. VAGO			
TITULARES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**	**SUPLENTES - Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)**	**SIM**	**NÃO**	**ABSTENÇÃO**
WELLINGTON FAGUNDES	X			1. PEDRO CHAVES			
ARMANDO MONTEIRO	X			2. VAGO			
TELMÁRIO MOTA				3. CIDINHO SANTOS	X		

Quórum: **TOTAL** 14

Votação: **TOTAL** 13 **SIM** 13 **NÃO** 0 **ABSTENÇÃO** 0

* Presidente não votou

Senador(a) Tasso Jereissati
Presidente

ANEXO II, ALA SENADOR ALEXANDRE COSTA, PLENÁRIO Nº 19, EM 03/10/2017

OBS: COMPETE AO PRESIDENTE DESEMPATAR AS VOTAÇÕES QUANDO OSTENSIVAS (RISF, art. 89, XI)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

DECISÃO DA COMISSÃO

(PLS 115/2016)

A COMISSÃO APROVA O PROJETO E A EMENDA Nº 1-CAE.

03 de Outubro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Abertura do prazo de cinco dias úteis para interposição de recurso, por um décimo da composição da Casa, para que o Projetos de Lei do Senado nº 791, de 2015, e nº 115, de 2016, sejam apreciados pelo Plenário, nos termos do art. 91, §§ 3º a 5º, do Regimento Interno (Ofícios nºs 97 e 99, de 2017-CAE).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 97 /2017/CAE

Brasília, 03 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o projeto de lei do Senado nº 791 de 2015, que "*Cria o Fundo de Atendimento às Situações de Emergência e de Calamidade Pública Decorrentes de Secas e dá outras providências*", e a Emenda nº 1 CAE.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls.: 25
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS

OF. 99 /2017/CAE

Brasília, 03 de outubro de 2017.

A Sua Excelência o Senhor
Senador EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do art. 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em reunião realizada nesta data, o Projeto de Lei do Senado nº 115 de 2016, que altera o Decreto-Lei nº 261 de fevereiro de 1967, que "*dispõe sobre as sociedades de capitalização e dá outras providências, para exigir que os títulos de capitalização passem a ser comercializados com mais transparência*", e a Emenda nº 1 CAE.

Atenciosamente,

Senador TASSO JEREISSATI
Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

Ofício terminativo.doc

CAE
Fls. 17
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER (SF) Nº 81, DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o processo Requerimento n°798, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que Requer licença para ausentar-se dos trabalhos desta Casa, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, com o propósito de participar de missão oficial à Inglaterra, a convite da Embaixada do Brasil em Londres.

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor
RELATOR: Senador Valdir Raupp

28 de Setembro de 2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL, sobre o Requerimento nº 798, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que r*equer licença para ausentar-se dos trabalhos desta Casa, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, com o propósito de participar de missão oficial à Inglaterra, a convite da Embaixada do Brasil em Londres.*

Relator: Senador Valdir Raupp

I – RELATÓRIO

Vem ao exame desta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional o Requerimento nº 798, de 2017, do Senador Fernando Bezerra Coelho, que *requer licença para ausentar-se dos trabalhos desta Casa, no período de 23 a 27 de outubro de 2017, com o propósito de participar de missão oficial à Inglaterra, a convite da Embaixada do Brasil em Londres, comunicando também, nos termos do Art. 39, I, que no período de 19 a 30 de outubro de 2017 estará ausente do país.*

II – ANÁLISE

O Requerimento tem por fundamento o art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF). No caso, o pedido insere-se no previsto no inciso I, do § 1º, combinado com o § 4º, em que o requerimento é submetido a esta Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

Acolhido do ponto de vista regimental, cabe registrar que não se encontra óbice também no aspecto de mérito do requerimento. É de extrema relevância que o Senado Federal se faça representar pelos seus membros para conhecer experiências de políticas públicas desenvolvidas nas áreas de meio ambiente, energias renováveis e combate às mudanças climáticas.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Salienta-se que consta juntamente com o Requerimento o convite da Embaixada do Brasil em Londres, contendo agenda de encontros do Senador Fernando Bezerra Coelho com especialistas e autoridades britânicos, em eventos sobre as áreas acima descritas.

A matéria também tem por fundamento o inciso III do art. 55 da Constituição Federal, que faculta ao parlamentar deixar de comparecer às sessões ordinárias da Casa a que pertencer, desde que em gozo de licença ou em desempenho de missão, por esta autorizada.

Destaca-se ainda que o representante é membro titular da Comissão Mista de Mudanças Climáticas - CMMC, que tem por competência acompanhar, monitorar e fiscalizar, de modo contínuo, as ações referentes às mudanças climáticas no Brasil, destacando a importância de conhecer novas experiências para subsidiar nesse processo de fiscalização da política nacional de mudanças climáticas.

III – VOTO

Ante o exposto, em face da adequação regimental e da conveniência política da matéria em exame, o voto é pela aprovação do Requerimento nº 798, de 2017, e pelo seu encaminhamento à Secretaria-Geral da Mesa para seu processamento em Plenário, como previsto no Regimento Interno do Senado Federal.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2017.

Senador **Fernando Collor**, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4 Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CRE, 28/09/2017 às 09h - 38ª, Extraordinária

Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
EDISON LOBÃO		1. RENAN CALHEIROS	
JOÃO ALBERTO SOUZA		2. VALDIR RAUPP	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO	PRESENTE	3. HÉLIO JOSÉ	PRESENTE
ROMERO JUCÁ		4. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. FÁTIMA BEZERRA	
ACIR GURGACZ		2. JOSÉ PIMENTEL	
JORGE VIANA	PRESENTE	3. PAULO PAIM	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		4. HUMBERTO COSTA	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
ANTONIO ANASTASIA	PRESENTE	1. CÁSSIO CUNHA LIMA	
PAULO BAUER	PRESENTE	2. RONALDO CAIADO	
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
JOSÉ AGRIPINO		4. TASSO JEREISSATI	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LASIER MARTINS	PRESENTE	1. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
ANA AMÉLIA	PRESENTE	2. GLADSON CAMELI	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE)	
TITULARES	**SUPLENTES**
CRISTOVAM BUARQUE	1. VANESSA GRAZZIOTIN
VAGO	2. RANDOLFE RODRIGUES

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
FERNANDO COLLOR	PRESENTE	1. WELLINGTON FAGUNDES	
PEDRO CHAVES		2. ARMANDO MONTEIRO	

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(RQS 798/2017)

REUNIDA A COMISSÃO NESTA DATA, É INCLUÍDA A MATÉRIA EXTRAPAUTA, DESIGNADO RELATOR O SENADOR VALDIR RAUPP E APROVADO O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR PARECER DA COMISSÃO, PELA APROVAÇÃO DA MATÉRIA.

28 de Setembro de 2017

Senador FERNANDO COLLOR

Presidente da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Lei do Senado

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 368, DE 2017

Institui o Programa Nacional de Apoio à Assistência Filantrópica Social e à Saúde.

AUTORIA: Senador Dalirio Beber (PSDB/SC)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Institui o Programa Nacional de Apoio à Assistência Filantrópica Social e à Saúde.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Nacional de Apoio à Assistência Filantrópica Social e à Saúde - PRONAFISS, com a finalidade de captar e canalizar recursos para as atividades de assistência social e à saúde que são realizadas por entidades sem fins lucrativos.

Art. 2º O Pronafiss será implementado mediante incentivo fiscal a ações e serviços desenvolvidos por instituições beneficentes que oferecem assistência social ou à saúde.

§ 1º As ações e os serviços de assistência à saúde a serem apoiados com os recursos captados por meio do Pronafiss compreendem:

I - a prestação de serviços de assistência médica ou multidisciplinar à saúde;

II - a formação, o treinamento e o aperfeiçoamento de recursos humanos em todos os níveis; e

III - a realização de pesquisas clínicas, epidemiológicas e experimentais.

IV - a realização de ações de assistência social em conformidade com a Lei nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, e seus regulamentos.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Para os fins do disposto nesta Lei, consideram-se instituições beneficentes de assistência social e à saúde as pessoas jurídicas de direito público e de direito privado, associativas ou fundacionais, sem fins lucrativos:

I – que sejam certificadas como entidades beneficentes de assistência social, na forma da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009; ou

II – que sejam qualificadas como organizações sociais, na forma da Lei nº 9.637, de 15 de maio de 1998; ou

III – que sejam qualificadas como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, na forma da Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999; ou

IV - que prestem atendimento médico ou multidisciplinar à saúde, direto e gratuito, e sejam cadastradas em cadastro nacional de estabelecimentos de saúde mantidos pelo gestor federal do Sistema Único de Saúde - SUS; ou

V – a que se refere o § 1º do art. 199 da Constituição Federal, observado o § 2º do mesmo artigo constitucional.

Art. 3º A União facultará às pessoas físicas, a partir do ano-calendário de 2019 até o ano-calendário de 2023, e às pessoas jurídicas, a partir do ano-calendário de 2020 até o ano-calendário de 2024, na qualidade de incentivadoras, a opção de deduzirem do imposto sobre a renda os valores correspondentes às doações e aos patrocínios diretamente efetuados em prol de ações e serviços de que tratam os arts. 1º e 2º, previamente aprovados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério do Desenvolvimento Social e desenvolvidos pelas instituições destinatárias a que se refere o art. 2º.

§ 1º As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I - transferência de quantias em dinheiro;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II - transferência de bens móveis ou imóveis;

III - comodato ou cessão de uso de bens imóveis ou equipamentos;

IV - realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos, inclusive os referidos no inciso III; e

V - fornecimento de material de consumo, hospitalar ou clínico, de medicamentos ou de produtos de alimentação.

§ 2º Considera-se patrocínio a prestação do incentivo com finalidade promocional.

§ 3º A pessoa física incentivadora poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, apurado na Declaração de Ajuste Anual, o valor total das doações e dos patrocínios.

§ 4º A pessoa jurídica incentivadora tributada com base no lucro real poderá deduzir do imposto sobre a renda devido, em cada período de apuração, trimestral ou anual, o valor total das doações e dos patrocínios, vedada a dedução como despesa operacional.

§ 5º O valor global máximo das deduções de que trata este artigo será fixado anualmente pelo Poder Executivo, com base em um percentual da renda tributável das pessoas físicas e do imposto sobre a renda devido por pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real.

§ 6º As deduções de que trata este artigo:

I - relativamente às pessoas físicas:

a) ficam limitadas ao valor das doações efetuadas no ano-calendário a que se referir a Declaração de Ajuste Anual do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

b) aplicam-se à declaração de ajuste anual utilizando-se a opção pelas deduções legais; e

c) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido com relação ao programa de que trata o art. 1º.

II - relativamente às pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real:

a) deverão corresponder às doações e aos patrocínios efetuados dentro do período de apuração trimestral ou anual do imposto; e

b) ficam limitadas a um por cento do imposto sobre a renda devido em cada período de apuração trimestral ou anual com relação ao programa de que trata o art. 1º, observado o disposto no § 4º do art. 3º da Lei nº 9.249, de 26 de dezembro de 1995.

§ 7º Os benefícios de que trata este artigo não excluem outros benefícios, abatimentos e deduções em vigor.

Art. 4º Na hipótese da doação em bens, o doador deverá considerar como valor dos bens doados:

I - para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto sobre a renda; e

II - para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

Parágrafo único. Em qualquer das hipóteses previstas no § 1º do art. 3º, o valor da dedução não poderá ultrapassar o valor de mercado.

Art. 5º A instituição destinatária titular da ação ou serviço definido no § 1º do art. 2º deve emitir recibo em favor do doador ou patrocinador, na forma e condições estabelecidas em ato da Secretaria da Receita Federal do Brasil do Ministério da Fazenda.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 6º Para a aplicação do disposto no art. 3º, as ações e serviços definidos no § 1º do art. 2º deverão ser aprovados previamente pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério do Desenvolvimento Social, segundo a forma e o procedimento estabelecidos em ato do Poder Executivo, e devem estar em consonância com a política definida para o setor no Plano Nacional de Saúde e nas diretrizes do Ministério da Saúde.

Art. 7º As ações e serviços definidos no § 1º do art. 2º deverão ter seu desenvolvimento acompanhado e avaliado pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério do Desenvolvimento Social, na forma estabelecida em ato do Poder Executivo, observada a necessidade de participação do controle social, nos termos da Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

§ 1º A avaliação pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério do Desenvolvimento Social da correta aplicação dos recursos recebidos terá lugar ao final do desenvolvimento das ações e serviços, ou ocorrerá anualmente, se permanentes.

§ 2º Os incentivadores e instituições destinatárias deverão, na forma de instruções expedidas pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério do Desenvolvimento Social, comunicar-lhe os incentivos realizados e recebidos, cabendo aos destinatários a comprovação de sua aplicação.

§ 3º Deverá ser elaborado relatório de avaliação e acompanhamento das ações e serviços previstos no *caput* e publicado em sítio eletrônico do Ministério da Saúde e do Ministério do Desenvolvimento Social na Rede Mundial de Computadores - Internet.

Art. 8º Em caso de execução de má qualidade ou de inexecução parcial ou completa das ações e serviços de que tratam os arts. 1º e 3º, o Ministério da Saúde ou o Ministério do Desenvolvimento Social poderá inabilitar, por até 3 (três) anos, a instituição destinatária, mediante decisão motivada e da qual caberá recurso para o Ministro de Estado da Saúde ou o Ministro do Desenvolvimento Social.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Parágrafo único. Ato do Poder Executivo estabelecerá os critérios para a inabilitação e os procedimentos de que trata o *caput*, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

Art. 9º Os recursos objeto de doação ou patrocínio deverão ser depositados e movimentados em conta bancária específica em nome do destinatário.

Parágrafo único. Não serão considerados, para fim de comprovação do incentivo, os aportes em relação aos quais não se cumpra o disposto neste artigo.

Art. 10. Nenhuma aplicação dos recursos poderá ser efetuada mediante intermediação.

Parágrafo único. Não configura intermediação a contratação de serviços de:

I - elaboração de projetos de ações ou serviços para a obtenção de doação ou patrocínio; e

II - captação de recursos.

Art. 11. Constitui infração ao disposto nesta Lei o recebimento pelo patrocinador de vantagem financeira ou bem, em razão do patrocínio.

Art. 12. As infrações ao disposto nesta Lei, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, sujeitarão o doador ou patrocinador ao pagamento do valor atualizado do imposto sobre a renda devido em relação a cada exercício financeiro e das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação vigente.

Parágrafo único. Na hipótese de dolo, fraude ou simulação, inclusive no caso de desvio de finalidade, será aplicada ao doador e ao beneficiário multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 13. O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

> "Art. 12. .....
>
> .....
>
> IX - doações e patrocínios diretamente efetuados por pessoas físicas no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Assistência Filantrópica Social e à Saúde – PRONAFISS.
>
> ....." (NR)

Art. 14. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As entidades beneficentes atuam em nosso país há vários séculos, com atividades que se iniciaram pouco tempo após a chegada dos colonos no território brasileiro. No campo da saúde, muitas instituições já ofereciam tratamento a pessoas socialmente excluídas bem antes da criação do Sistema Único de Saúde (SUS) pela Constituição Federal, além de ampararem tantas outras que se encontravam marginalizadas em nossa sociedade.

A importância de tais instituições se verifica até os dias atuais, em que cresce cada vez mais a atuação do chamado terceiro setor, integrado principalmente pelas organizações não governamentais (ONGs) e pelos recentemente denominados "coletivos", que têm congregado profissionais e cidadãos comuns que possuem o ideal de ajudar outros indivíduos.

Vale mencionar que essas instituições – que não buscam o lucro, mas sim o bem-estar social – geralmente possuem forte vínculo e apoio da comunidade local, principalmente por causa da relevância dos serviços que prestam às pessoas, notadamente às mais desfavorecidas. No entanto, na maior parte dos casos, o custeio das suas atividades é feito por meio de doações esparsas ou de maneira precária pelo poder público, como

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

demonstram, por exemplo, as contas dos hospitais filantrópicos em todo o Brasil.

Consideramos importante, então, fortalecer o trabalho das entidades beneficentes, concedendo-lhes a oportunidade de receberem recursos das pessoas que apoiam e valorizam sua atuação.

Assim, o presente projeto de lei, à semelhança da Lei nº 12.715, de 17 de setembro de 2012, que instituiu os Programas Nacionais de Apoio à Atenção Oncológica e de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência, incentiva o patrocínio e as doações aos centros privados de assistência social e à saúde sem fins lucrativos que tenham projetos aprovados pelo Ministério da Saúde ou pelo Ministério do Desenvolvimento Social, permitindo a sua dedução do valor devido do imposto de renda (IR) da pessoa física e da pessoa jurídica, dentro dos mesmos limites estabelecidos naquela Lei.

O incentivo constituirá importante fonte de receita para garantir e fomentar o trabalho das citadas instituições, que tanto colaboram com o poder público na prestação de serviços gratuitos de saúde e também no enfrentamento de problemas sociais diversos. Além disso, permitirá que os cidadãos participem e invistam seus recursos diretamente em um projeto social, local ou de grande alcance, ao qual terão acesso e condições de acompanhar e fiscalizar.

Quanto à repercussão da aprovação das medidas propostas em termos fiscais, em obediência à Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF), apresentamos à Nota Técnica nº 124/2017, elaborada pela Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Segundo a nota técnica, considerando que o caput do art. 3º do PLS dispõe que para pessoas físicas, a renúncia só começará a valer em 2019 e para pessoas jurídicas, em 2020, considerando ainda que o projeto seja aprovado ainda no exercício de 2017 e levando em conta as premissas

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

adotadas, o impacto orçamentário e financeiro estimado para 2017 e 2018 é nulo. Já para o exercício de 2019 o impacto total estimado relativo à renúncia de receita decorrente desse PLS é da ordem de R$ 1,5 bilhão.

Caso o projeto seja aprovado em exercício posterior a 2017, a presente nota deve ser atualizada.

Quanto ao impacto relativo ao imposto de renda sobre pessoas jurídicas, uma estimativa preliminar para o exercício de 2020 (com vistas a uma apreciação mais ampla do efeito do projeto, haja vista a interpretação literal da lei não ensejaria a necessidade do impacto sobre IRPJ) indicaria um efeito potencial de R$ 1,7 bilhão adicionais a partir desse exercício.

Ainda devemos observar que as estimativas dimensionadas são propositalmente conservadoras, pois a nota da CONORF considera que todos os contribuintes pessoas físicas e jurídicas poderiam realizar doações até o teto da dedução permitida.

Tal consideração se sustenta ao verificarmos os dados referentes ao valor global máximo das deduções do imposto sobre a renda correspondente às doações diretamente efetuadas em prol de ações e serviços desenvolvidos no âmbito do Programa Nacional de Apoio à Atenção Oncológica - PRONON e do Programa Nacional de Apoio à Atenção da Saúde da Pessoa com Deficiência – PRONAS/PCD, que têm semelhança dentro dos limites estabelecidos para permissão a dedução do valor devido do imposto de renda (IR) da pessoa física e jurídica com a nossa proposta, portanto servindo de base, a título de ilustração da provável renúncia efetiva aos cofres públicos.

No ano de 2016, o PRONON gerou uma renúncia fiscal de R$ 77.447.735,00 e o PRONAS/PCD de R$ 14.696.789,00 somando Pessoa Física e Jurídica, confirmando os dados conservadores da CONORF que considera que todos os contribuintes doarão ao programa a ser instituído, com estimativas que chegaram a R$ 3,2 bilhões.

Nossa proposta representará em curto a médio prazo um melhor atendimento à população nas áreas da assistência social e da saúde, fortalecendo a participação do terceiro setor e desonerando o setor público,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que carece de um serviço que atenda a demanda do cidadão, principalmente ao mais carente.

Certo dos benefícios da proposta que ora apresentamos, peço o apoio aos nobres parlamentares para aprovação dessa proposta.

Sala das Sessões,

Senador DALIRIO BEBER

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
    - parágrafo 1º do artigo 199
- Lei Complementar nº 101, de 4 de Maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal - 101/00
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
- Lei nº 8.142, de 28 de Dezembro de 1990 - LEI-8142-1990-12-28 - 8142/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8142
- Lei nº 8.742, de 7 de Dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social; LOAS - 8742/93
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1993;8742
- Lei nº 9.249, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9249/95
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9249
    - parágrafo 4º do artigo 3º
- urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
    - artigo 12
- Lei nº 9.637, de 15 de Maio de 1998 - LEI-9637-1998-05-15 - 9637/98
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1998;9637
- Lei nº 9.790, de 23 de Março de 1999 - Lei da OSCIP - 9790/99
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1999;9790
- Lei nº 12.101, de 27 de Novembro de 2009 - LEI-12101-2009-11-27 - 12101/09
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2009;12101
- Lei nº 12.715, de 17 de Setembro de 2012 - LEI-12715-2012-09-17 - 12715/12
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12715

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 369, DE 2017

Altera o § 1º do art. 4º da Lei no 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a ações de revitalização de bacias hidrográficas localizadas nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

AUTORIA: Senador José Pimentel (PT/CE)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Desenvolvimento Regional e Turismo, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera o § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a ações de revitalização de bacias hidrográficas localizadas nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei altera o §1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, para destinar recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a ações de revitalização de bacias hidrográficas localizadas nas áreas de atuação das Superintendências de Desenvolvimento Regional.

Art. 2º O § 1º do art. 4º da Lei nº 7.827, de 27 de setembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 4º** .....

.....

§ 1º Os Fundos Constitucionais de Financiamento poderão financiar empreendimentos de infraestrutura econômica e de preservação ambiental, inclusive os de iniciativa de empresas públicas não dependentes de transferências financeiras do Poder Público, considerados prioritários para a economia em decisão do respectivo conselho deliberativo.

....." (NR)

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por finalidade destinar recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento para empreendimentos de revitalização de bacias hidrográficas nas respectivas regiões beneficiadas.

A Lei nº 7.827, de 1989, em seu art. 3º, inciso IV, dispõe que, respeitadas as disposições dos Planos Regionais de Desenvolvimento, serão observadas, na formulação dos programas de financiamento de cada um dos Fundos, entre outras diretrizes, a preservação do meio ambiente.

Portanto, a própria lei que instituiu os Fundos Constitucionais de Financiamento do Norte, do Nordeste e do Centro-Oeste já prevê que os recursos dos Fundos possam ser usados em empreendimentos que tenham por diretriz a preservação do meio ambiente.

A revitalização dos rios, atingidos por diversos fatores que colocam em risco sua integridade, tais como assoreamento das margens, desmatamento das matas ciliares, poluição por resíduos sólidos, ausência de esgotamento sanitário, necessita de medidas de caráter continuado para a obtenção de resultados satisfatórios.

A preservação dos rios é fundamental para a melhoria da qualidade de vida da população, sobretudo na região Nordeste, em que, nos períodos de estiagem prolongada, o abastecimento de água torna-se bastante precário, o que afeta, além das atividades econômicas, o consumo humano.

Iniciativas fundamentais para assegurar o abastecimento de água, a exemplo da transposição do rio São Francisco, podem ter seus resultados comprometidos em função da insuficiência de recursos destinados à revitalização das bacias hidrográficas.

Uma vez que já está no rol das diretrizes para utilização dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento a preservação do meio ambiente, poderão ser financiados empreendimentos que visem à revitalização dos rios, no âmbito de operações de financiamento que sigam condições semelhantes às empregadas nas demais operações.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador JOSÉ PIMENTEL

Deve-se ressaltar que a decisão sobre a utilização dos recursos dos Fundos Constitucionais de Financiamento cabe, em última instância, aos respectivos Conselhos Deliberativos das Superintendências de Desenvolvimento Regional (SUDAM, SUDENE e SUDECO), aos quais compete aprovar a programação anual de financiamento dos Fundos, conforme as diretrizes e orientações gerais estabelecidas pelo Ministério da Integração Nacional.

Pelos motivos expostos, convidamos as Senhoras Senadoras e os Senhores Senadores a aprovar este projeto de lei.

Sala das Sessões, de outubro de 2017.

Senador JOSÉ PIMENTEL

PT - CE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 7.827, de 27 de Setembro de 1989 - Lei dos Fundos Constitucionais - 7827/89
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7827
  - parágrafo 1º do artigo 4º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 370, DE 2017

Modifica a redação do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para restaurar a redação anterior à adotada na Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017.

AUTORIA: Senador Paulo Paim (PT/RS)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Modifica a redação do art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, para restaurar a redação anterior à adotada na Lei nº 13.647, de 13 de julho de 2017.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º. O art. 878 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 passa a vigorar com a seguinte redação:

> "**Art. 878.** A execução poderá ser promovida por qualquer interessado, ou *ex officio* pelo próprio Juiz ou Tribunal competente, nos termos dos artigos 877 e 877-A.
>
> *Parágrafo único.* Quando se tratar de decisão dos Tribunais Regionais ou do Tribunal Superior do Trabalho, a execução poderá ser promovida pelo Ministério Público do Trabalho". (NR)

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Outra vez mais, apresentamos projeto de Lei para a reversão dos efeitos destrutivos da malsinada "reforma trabalhista". Dessa vez, com o fito de reverter modificação prejudicial aos trabalhadores no âmbito da execução trabalhista.

Trata-se da modificação do art. 878 da CLT, que retirou dos Juízos e Tribunais trabalhistas a capacidade de promover de ofício a execução de suas

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

decisões, bem como do Ministério Público do Trabalho, a capacidade de promover a execução das decisões dos Tribunais Regionais.

Essa modificação, entendemos, visa a oferecer um obstáculo – mais um – à possibilidade de que os trabalhadores venham a receber os direitos que lhe foram sonegados durante a vigência do contrato de trabalho.

Efetivamente, impede que o Juízo possa ter papel ativo na implementação da sentença, o que tende a prolongar a duração das decisões, dado que joga exclusivamente sobre a parte esse encargo.

A executividade de ofício das sentenças trabalhistas já possui longa tradição no processo do Trabalho, coadunando-se com sua maior simplicidade e acessibilidade em relação ao processo cível. Trata-se, de abarcar todas as possibilidades que possam dar efetividade ao processo, retirando, sempre que possível, os aspectos técnicos que possam retardar ou impedir essa efetividade.

A modificação implementada pela Lei nº 13.467, de 2017, retira essa possibilidade, sem nenhum fundamento técnico. Efetivamente, a modificação realizada não deixa o processo mais simples – pois demanda que seja impelido pela parte, com a consequente proliferação de petições e despachos; nem o torna mais célere, dado que, se por qualquer motivo a parte não der impulso (pela desídia de seu advogado, por exemplo), o Juízo estará impedido de fazê-lo, o que retardará seu andamento; nem, tampouco, o torna mais barato, dado que torna impositiva a participação do advogado, com o consequente aumento de custo da prestação jurisdicional.

Por esses fundamentos, propomos o retorno do comando legal à sua forma original, que ora propomos, com pequenas alterações de redação para refletir a mudança legislativa e institucional ocorrida desde a sua redação original – mas preservando-lhe o sentido original – e reafirmando a capacidade do Ministério Público do Trabalho de promover, também, as sentenças do Tribunal Superior do Trabalho, que, de resto, são relativamente raras.

Sala das Sessões,

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador PAULO PAIM

Senador **PAULO PAIM**
PT/RS

Telefone: +55 (61) 3303 5221 - Fax: +55 (61) 3303 5235 - Site: www.senadorpaim.com.br - e-mail: paulopaim@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943 - Legislação Trabalhista; Consolidação das Leis do Trabalho (CLT); CLT - 5452/43
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:decreto.lei:1943;5452
  - artigo 878
- Lei nº 13.467, de 13 de Julho de 2017 - Reforma Trabalhista - 13467/17
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13467
- urn:lex:br:federal:lei:2017;13647
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2017;13647

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 371, DE 2017

Altera a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever a possibilidade de a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio solicitar diretamente à União a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (PMDB/PA)

DESPACHO: Às Comissões de Relações Exteriores e Defesa Nacional; e de Constituição, Justiça e Cidadania, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, para prever a possibilidade de a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio solicitar diretamente à União a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 1º da Lei nº 11.473, de 10 de maio de 2007, passa a viger acrescido do seguinte parágrafo único:

"**Art. 1º** .....

Parágrafo único. Independentemente da existência de convênio, a maioria do conjunto de deputados federais e senadores eleitos pelo Estado ou Distrito Federal que enfrenta situação grave de preservação da ordem pública e de ameaça à incolumidade das pessoas e do patrimônio poderá solicitar diretamente à União a cooperação federativa de que trata esta Lei." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Inspirada na Força de Paz da Organização das Nações Unidas (ONU), a Força Nacional de Segurança Pública é um instrumento importante de defesa da cidadania no Brasil. É um programa de cooperação do governo federal criado para executar atividades e serviços imprescindíveis à preservação da ordem pública e à segurança das pessoas e do patrimônio. A cooperação federativa nesse campo inclui ainda transferências de recursos e atividades de capacitação e qualificação de profissionais do setor.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Contudo, a Força Nacional só pode atuar em um determinado município do Brasil se for solicitada pelo governador do respectivo Estado ou do Distrito Federal (DF), e se esse pedido for autorizado pelo ministro da Justiça e Segurança Pública. A Lei nº 11.473, de 2007, ainda condiciona a cooperação federativa à existência de convênio com a União.

O presente projeto de lei propõe que a maioria da bancada estadual, ou do Distrito Federal, no Congresso Nacional eleita pela unidade federativa que esteja enfrentando situação grave de preservação da ordem pública também possa solicitar a cooperação, independentemente da existência de convênio.

Em nosso sistema político, os deputados e senadores são representantes do povo e dos Estados da Federação, respectivamente. Portanto, nada mais razoável que tais representantes possam solicitar a cooperação federativa no âmbito da segurança pública.

Assim, certos de que essa proposta de alteração legislativa fortalece nossa democracia, solicitamos o apoio dos colegas Parlamentares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala das Sessões, em 20 de setembro de 2017.

Senador **JADER BARBALHO**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 11.473, de 10 de Maio de 2007 - LEI-11473-2007-05-10 - 11473/07
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2007;11473
  - artigo 1º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 372, DE 2017

Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas, para dispor sobre a presença de farmacêutico nas farmácias constituídas como Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

DESPACHO: Às Comissões de Assuntos Econômicos; e de Assuntos Sociais, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, que *dispõe sobre o exercício e a fiscalização das atividades farmacêuticas*, para dispor sobre a presença de farmacêutico nas farmácias constituídas como Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O art. 6º da Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, passa a vigorar acrescido dos seguintes §§ 1º e 2º:

"**Art. 6º** .....

.....

§ 1º O disposto no inciso I não se aplica às farmácias constituídas como Microempreendedor Individual (MEI) e Microempresas.

§ 2º Os estabelecimentos a que se refere o § 1º deverão contar com a supervisão de farmacêutico, na forma do regulamento." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor após decorridos noventa dias de sua publicação oficial.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

JUSTIFICAÇÃO

A Lei nº 13.021, de 8 de agosto de 2014, em seu art. 6º, obriga que toda farmácia tenha a presença de farmacêutico durante o horário de funcionamento. A norma anterior – Lei nº 5.991, de 17 de dezembro de 1973 – também exigia a presença de um assistente técnico durante todo o período de funcionamento, mas possibilitava que essa responsabilidade fosse assumida por um técnico sem formação de nível superior em Farmácia (art. 15).

Desse modo, as alterações efetuadas pela Lei nº 13.021, de 2014, afetaram fortemente o setor farmacêutico, em particular as micro e pequenas farmácias e drogarias, pois a exigência da presença de farmacêutico trouxe um ônus excessivo a esses estabelecimentos. Ademais, ainda há localidades em que o número de farmacêuticos é insuficiente.

Com efeito, a presença do farmacêutico é relevante para uma assistência de qualidade e para que a farmácia assuma definitivamente a sua verdadeira identidade de estabelecimento de saúde. No entanto, não há como se furtar à discussão de que essa medida causou profundo impacto nos estabelecimentos de pequeno porte espalhados pelas diferentes regiões do País, que são muito desiguais em termos socioeconômicos.

Por esse motivo, foi apresentada a Medida Provisória (MPV) nº 653, de 8 de agosto de 2014, com o objetivo de conceder tratamento diferenciado às farmácias constituídas como microempresa ou empresa de pequeno porte, no que tange à obrigatoriedade da presença do farmacêutico durante todo horário de funcionamento.

A MPV nº 653, de 2014, foi submetida à apreciação do Congresso Nacional por meio da Mensagem nº 235/2014-PR, juntamente com a Exposição de Motivos nº 0009/2014, elaborada pela Secretaria da Micro e Pequena Empresa da Presidência da República e pelo Ministério da Saúde. Porém, nunca chegou a ser votada, perdendo a sua eficácia ao final do prazo de vigência. Ou

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

seja, na prática, o Congresso Nacional esquivou-se do tema, que nem por isso deixou de existir ou de ser relevante.

Assim, o presente projeto de lei tem por objetivo retomar essa discussão, possibilitando que os impasses criados pela edição da Lei nº 13.021, de 2014, sejam resolvidos de forma adequada.

Para tanto, propomos flexibilizar, em determinados casos, a exigência da Lei nº 13.021, de 2014 – presença de farmacêutico em todas as farmácias do País e durante todo o horário de funcionamento –, possibilitando que esse requisito seja atendido de forma alternativa, mediante a supervisão de um profissional farmacêutico. O modo como isso poderá ser feito ficará a cargo da autoridade sanitária competente, a ser definido em regulamento.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 5.991, de 17 de Dezembro de 1973 - Lei de Controle Sanitário de Medicamentos - 5991/73
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1973;5991
- Lei nº 13.021, de 8 de Agosto de 2014 - LEI-13021-2014-08-08 - 13021/14
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2014;13021
  - artigo 6º

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 373, DE 2017

Institui as diretrizes da Política de Investimento e Fortalecimento da Agroindústria Familiar (Agroforte) com a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a aplicação em maquinários, reforma da infraestrutura de produção, estruturação da Agroindústria Familiar, capacitação profissional, e altera as Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

DESPACHO: Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Assuntos Econômicos, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Institui as diretrizes da Política de Investimento e Fortalecimento da Agroindústria Familiar (Agroforte) com a finalidade de captar e canalizar recursos destinados a aplicação em maquinários, reforma da infraestrutura de produção, estruturação da Agroindústria Familiar, capacitação profissional, e altera as Leis nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, e nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica instituída a Política de Investimento e Fortalecimento da Agroindústria Familiar (Agroforte) com a finalidade de captar recursos específicos e estabelecer diretrizes para a aquisição de máquinas e implementos agrícolas, reforma da infraestrutura de produção, estruturação da Agroindústria Familiar e capacitação profissional.

Parágrafo único. Apenas os estabelecimentos ou indivíduos que se enquadrem como Microempresa, Empreendedor Individual ou Empreendedor Familiar Rural nos termos da legislação vigente poderão ser beneficiários dos incentivos previstos nesta Lei.

Art. 2º A partir do ano-calendário de 2018 e até o ano-calendário de 2025, poderão ser deduzidos do imposto de renda devido pelas pessoas físicas ou jurídicas valores despendidos a título de doação, no apoio direto a projetos de reforma, ampliação e estruturação de Agroindústrias Familiares, previamente aprovados nos termos de regulamento estabelecido pelo Poder Público no âmbito da Agroforte.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

§ 1º A aprovação dos projetos de que trata o *caput* somente terá eficácia após a publicação de ato oficial contendo o título do projeto aprovado, a instituição responsável, o valor autorizado para captação e o prazo de validade da autorização.

§ 2º Os projetos aprovados e executados com recursos desta Lei serão acompanhados e avaliados nos termos do regulamento.

§ 3º Poderão realizar as deduções previstas no *caput*:

I - as pessoas jurídicas tributadas com base no lucro real; e

II - as pessoas físicas que optam pela Declaração de Ajuste Anual utilizando a opção pelas deduções legais.

§ 4º As deduções de que trata o *caput* ficam limitadas:

I - relativamente à pessoa jurídica, a 4% (quatro por cento) do imposto devido, observado o limite previsto no inciso II do *caput* do art. 6º da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997, em cada período de apuração;

II - relativamente à pessoa física, a 6% (seis por cento) do imposto devido na Declaração de Ajuste Anual, conjuntamente com as deduções de que trata o art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro de 1997.

§ 5º As pessoas jurídicas não poderão deduzir os valores de que trata o *caput* para fins de determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL).

§ 6º Os benefícios de que trata este artigo não excluem ou reduzem outros benefícios fiscais e deduções em vigor.

§ 7º As doações poderão assumir as seguintes espécies de atos gratuitos:

I - transferência de quantias em dinheiro em conta específica;

II - transferência de bens móveis; e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

III - realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos.

§ 8º Os beneficiários de doações regidas pelas diretrizes instituídas nesta Lei devem emitir recibo em favor do doador, na forma e condições estabelecidas em regulamento.

§ 9º Para fins de comprovação do incentivo, os recursos doados deverão ser depositados e movimentados exclusivamente em conta bancária específica indicada pelo beneficiário.

Art. 3º Na hipótese da doação de bens, será considerado como valor doado:

I - para as pessoas físicas, o valor constante da última declaração do imposto sobre a renda; e

II - para as pessoas jurídicas, o valor contábil dos bens.

Art. 4º Constitui infração aos dispositivos desta Lei:

I - o recebimento pelo doador de qualquer vantagem financeira ou material em decorrência da doação que com base nela efetuar;

II - a atuação do doador ou do proponente com dolo, fraude ou simulação para utilizar incentivo nela previsto;

III - o desvio, para finalidade diversa da fixada nos respectivos projetos, de recursos, bens, valores ou benefícios obtidos;

IV - o descumprimento dos requisitos estabelecidos em regulamento.

Art. 5º As infrações aos dispositivos desta Lei, sem prejuízo das demais sanções cabíveis, sujeitarão:

I - o doador ao pagamento do imposto não recolhido, além das penalidades e demais acréscimos previstos na legislação;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

II - o infrator ao pagamento de multa correspondente a 2 (duas) vezes o valor da vantagem auferida indevidamente, sem prejuízo do disposto no inciso I.

Art. 6º O art. 12 da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso IX:

"**Art. 12**. .....

.....

IX - a partir do ano-calendário de 2018 e até o ano-calendário de 2025, inclusive, os valores despendidos a título de doação, no apoio direto a projetos na aplicação em maquinários, reforma da infraestrutura de produção, estruturação da Agroindústria Familiar e capacitação profissional.

....." (NR)

Art. 7º O art. 22 da Lei nº 9.532, de 10 de dezembro 1997, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 22.** A soma das deduções a que se referem os incisos I a III e IX do art. 12 da Lei nº 9.250, de 1995, fica limitada a seis por cento do valor do imposto devido, não sendo aplicáveis limites específicos a quaisquer dessas deduções." (NR)

Art. 8º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro do ano subsequente ao de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

As indústrias artesanais no Brasil têm sido historicamente carentes dos recursos necessários para sua permanência. E, na atual conjuntura de crise econômica, esse problema torna-se ainda mais grave.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Neste contexto, nada mais oportuno que buscar fontes alternativas de recursos que possam minimizar as dificuldades enfrentadas especialmente pelas indústrias artesanais em vários municípios de todas as regiões do País, que se encontram carentes de recursos para reestruturação e conservação de instalações e equipamentos necessários para se manterem.

Nesse sentido, da mesma forma que a Lei Rouanet oferece incentivos para que os projetos culturais por ela beneficiados possam ser financiados com recursos privados, consideramos pertinente e oportuno conceder benefícios similares a projetos de reforma, ampliação e estruturação das agroindústrias artesanais nos diversos municípios em todo o país, conforme estipulado no Art. 1º do presente projeto.

Assim, pela nossa proposta, a partir do ano-calendário de 2018 e até o ano-calendário de 2025, inclusive, as pessoas físicas que optarem pelo modelo completo da declaração de ajuste anual e as jurídicas que apuram o lucro real poderão deduzir do imposto de renda devido os valores despendidos a título de doação, no apoio direto aos projetos mencionados.

As doações poderão ser em dinheiro, bens móveis e por meio de realização de despesas em conservação, manutenção ou reparos nos bens móveis, imóveis e equipamentos em conformidades com o regulamento.

Destacamos que, relativamente à dedução, no imposto de renda, dos valores correspondentes às doações para apoio a projetos de reforma e estruturação das indústrias artesanais, mantivemos na proposição os limites de abatimento estabelecidos atualmente pela legislação (de 4% do imposto devido pelas pessoas jurídicas e de 6% do imposto devido pelas pessoas físicas).

Isso significa que a aprovação de deduções no cálculo do imposto de renda das doações nos moldes previstos nesta proposição não implica necessariamente a renúncia de receitas, já que esses abatimentos ficarão inseridos nos limites já previstos para esse tributo.

Além de termos tido o cuidado de estabelecer os mesmos limites de dedução do imposto de renda atualmente permitidos, consideramos que eventuais perdas de receita ocasionadas pela aprovação desta proposta serão compensadas pelo retorno materializado na canalização de recursos para projetos de melhoria da estrutura física das Agroindústrias, agregando renda para as famílias em todos os municípios brasileiros.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Feitos esses apontamentos, considerando a relevância deste projeto, contamos com o apoio dos nobres Pares para a sua aprovação.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 9.250, de 26 de Dezembro de 1995 - Legislação Tributária Federal - 9250/95
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1995;9250
  - artigo 12
  - inciso I do artigo 12
  - inciso III do artigo 12
  - inciso IX do artigo 12
- Lei nº 9.532, de 10 de Dezembro de 1997 - LEI-9532-1997-12-10 - 9532/97
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1997;9532
  - inciso II do artigo 6º
  - artigo 22

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 374, DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor.

AUTORIA: Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO)

DESPACHO: À Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor, em decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Altera a Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, para incluir como cláusula abusiva aquela que obrigue o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º O *caput* do art. 51 da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, passa a vigorar acrescido do seguinte inciso XVII:

"Art. 51......

.....

XVII – obriguem o pagamento de fatura de compra de produtos exclusivamente no estabelecimento do fornecedor.

....." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei tem por objetivo inibir a imposição, pelas lojas de departamentos, do pagamento da fatura de cartões de sua própria emissão unicamente em guichê situado dentro do estabelecimento comercial.

As lojas de departamento costumam conceder descontos diferenciados ou outras vantagens para consumidores que optam por comprar produtos por meio de cartão emitido pelo próprio fornecedor. Em contrapartida à vantagem oferecida, o pagamento das faturas do cartão deve ser realizado dentro

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

do estabelecimento comercial, obrigando, assim, o consumidor a retornar, algumas vezes, à loja para efetuar o pagamento da parcela e, consequentemente, fazer novas compras.

A nosso ver, o consumidor deve ter o direito de pagar a fatura pelo meio que lhe for mais conveniente, podendo fazê-lo no estabelecimento do fornecedor, no banco, na loja lotérica ou por qualquer outra modalidade.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos dignos Pares para a aprovação deste projeto de lei.

Sala das Sessões,

Senadora **KÁTIA ABREU**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Lei nº 8.078, de 11 de Setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - 8078/90
http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1990;8078
  - artigo 51

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 375, DE 2017 (Complementar)

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências, para instituir reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE destinada aos Estados da Amazônia Legal que abriguem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

DESPACHO: Às Comissões de Meio Ambiente; e de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017- COMPLEMENTAR

Altera a Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, que *estabelece normas sobre o cálculo, a entrega e o controle das liberações dos recursos dos Fundos de Participação e dá outras providências*, para instituir reserva do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE destinada aos Estados da Amazônia Legal que abriguem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei Complementar reserva 2% (dois por cento) dos recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal – FPE aos Estados da Amazônia Legal que abriguem, em seus territórios, unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas.

Art. 2º O art. 2º da Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 2º** O montante correspondente a 98% (noventa e oito por cento) dos recursos do FPE, observado o disposto no art. 4º, será entregue da seguinte forma:

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Art. 3º A Lei Complementar nº 62, de 28 de dezembro de 1989, passa a vigorar acrescida do seguinte art. 2º-A:

"**Art. 2º-A** O montante correspondente a 2% (dois por cento) dos recursos do FPE, observado o disposto no art. 4º, será entregue aos Estados da Amazônia Legal proporcionalmente a um coeficiente individual de participação atribuído conforme a razão entre a área ocupada por unidades de conservação da natureza e terras indígenas demarcadas e a área total de cada Estado, nos seguintes termos:

I – até 10% (dez por cento) da área total do Estado beneficiário, coeficiente 1,0 (um inteiro);

II – acima de 10% (dez por cento) e até 20% (vinte por cento) da área total do Estado beneficiário, coeficiente 2,0 (dois inteiros);

III – acima de 20% (vinte por cento) e até 30% (trinta por cento) da área total do Estado beneficiário, coeficiente 3,0 (três inteiros);

IV – acima de 30% (trinta por cento) e até 40% (quarenta por cento) da área total do Estado beneficiário, coeficiente 4,0 (quatro inteiros);

V – acima de 40% (quarenta por cento) e até 50% (cinquenta por cento) da área total do Estado beneficiário, coeficiente 5,0 (cinco inteiros);

VI – acima de 50% (cinquenta por cento) da área total do Estado beneficiário, coeficiente 6,0 (seis inteiros).

§ 1º Para efeitos de cálculo dos coeficientes a que se refere o *caput*, somente serão consideradas as unidades de conservação da natureza cujas categorias sejam de domínio público obrigatório, nos termos da Lei nº 9.985, de 18 de julho de 2000.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º Nos casos de sobreposição entre unidades de conservação da natureza ou destas com terras indígenas demarcadas, a área com sobreposição será computada uma única vez para fins de aplicação do disposto neste artigo."

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente à data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Devido à importância global da Amazônia para a conservação da biodiversidade, a proteção dos modos de vida das populações tradicionais e a estabilidade climática, esse bioma tem sido priorizado pelo Estado brasileiro no que diz respeito ao planejamento e à implementação de políticas públicas ambientais, em especial as de combate ao desmatamento, criação e gestão de unidades de conservação da natureza e demarcação de terras indígenas. Consequentemente, os Estados da Amazônia Legal são onerados com numerosas e extensas áreas protegidas e com legislação ambiental bem mais restritiva do que a aplicável aos demais biomas brasileiros, como por exemplo, o percentual muito superior de reserva legal exigido nas propriedades rurais.

A contribuição ambiental dos estados amazônicos ao País e a todo o mundo, caracterizada pelo rígido regime de proteção legal ao qual está submetida grande parte do bioma, acaba limitando o desenvolvimento de importantes atividades econômicas que são bastante disseminadas no centro-sul do Brasil. Essa situação compromete o desenvolvimento da região e dificulta o acesso de boa parte da população a melhores condições de vida e de renda. Nesse contexto, é necessário que os Estados da Amazônia Legal sejam contemplados com compensação, por parte da União, pelo sacrifício que se sujeitam em prol da coletividade da nação.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

A presente proposição busca compensar os estados da Amazônia Legal que têm parcela de seu território ocupado por unidades de conservação da natureza ou terras indígenas demarcadas, com a criação de uma reserva específica de recursos do Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal (FPE), equivalente a 2% do montante de recursos do Fundo.

Para tanto, são estabelecidos coeficientes de participação com base no percentual do território de cada Estado beneficiário ocupado por áreas protegidas, descontadas as sobreposições entre estas. Nos moldes de metodologia já adotada na repartição dos fundos de participação, a participação de cada Estado na reserva ora proposta será calculada pela razão de seu coeficiente individual e a soma de todos os coeficientes.

Este projeto, portanto, caminha no sentido de socializar os custos da conservação da Amazônia, cuja proteção é demandada pela grande maioria da sociedade brasileira.

Pelas razões mencionadas, pugnamos pelo apoio de todos os membros do Congresso Nacional para a aprovação da presente proposta.

Sala da Comissão, 27 de setembro de 2017.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei.complementar:1989;62
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:1989;62
    - artigo 2º
- urn:lex:br:federal:lei:2000;9985
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2000;9985

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 376, DE 2017

Dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos aos produtores rurais da Amazônia Legal para a preservação, conservação e recuperação de cobertura florestal.

AUTORIA: Senador Acir Gurgacz (PDT/RO)

DESPACHO: Às Comissões de Agricultura e Reforma Agrária; e de Meio Ambiente, cabendo à última decisão terminativa

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº , DE 2017

Dispõe sobre incentivos fiscais e econômicos aos produtores rurais da Amazônia Legal para a preservação, conservação e recuperação de cobertura florestal.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a concessão de incentivos fiscais e econômicos a pessoas físicas e jurídicas, produtores rurais da Amazônia Legal, que promovam a preservação, a conservação ou a recuperação da cobertura florestal em seus imóveis rurais.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por recuperação da cobertura florestal o plantio de espécies autóctones, mesmo quando destinado à recomposição das áreas de preservação permanente e de reserva legal exigidas pela legislação ambiental.

Art. 2º Os incentivos fiscais e econômicos de que trata esta Lei podem ser concedidos às atividades que visem à preservação, à conservação ou à recuperação da cobertura florestal de matas ciliares, de nascentes, olhos d'água, cursos ou depósitos de água, terrenos, remanescentes florestais, bem como à formação de áreas de refúgio para a fauna local ou ao estímulo à sua criação.

§ 1º Os incentivos fiscais e econômicos previstos nesta Lei serão suspensos em caso de descumprimento dos requisitos para sua concessão, bem como no caso de infrações à legislação ambiental.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

§ 2º A suspensão dos benefícios concedidos nos termos desta Lei obrigará os beneficiários à devolução dos recursos recebidos durante o período em que ocorreram os fatos que motivaram a suspensão, acrescidos de multas e encargos financeiros previstos na legislação em vigor.

Art. 3º As atividades relativas à preservação, à conservação ou à recuperação da cobertura florestal de que trata esta Lei deverão ser implementadas de acordo com projeto técnico elaborado por profissional legalmente habilitado, que contenha cronograma físico-financeiro e seja aprovado pelo órgão ou entidade ambiental competente, mediante expedição de certificado específico, com validade de um ano.

Parágrafo único. O projeto técnico referido no *caput* será elaborado gratuitamente pelo Poder Público para os produtores rurais que exploram o imóvel rural em regime de economia familiar, nos termos da regulamentação desta Lei.

Art. 4º O produtor rural que promova a preservação, a conservação ou a recuperação de cobertura florestal da Amazônia Legal, nos termos desta Lei poderá abater, na declaração anual relativa ao Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza, o valor correspondente ao produto da alíquota a que estiver submetido pelo montante dos recursos aplicados nessas atividades, no ano-base.

§ 1º A dedução referida no *caput* não poderá exceder, em cada ano, a 20% (vinte por cento) do Imposto de Renda devido antes da aplicação da dedução.

§ 2º A concessão do benefício previsto no *caput* fica condicionada à comprovação, por parte do órgão ou entidade ambiental competente, da aplicação em ações de preservação, conservação ou recuperação florestal, dos valores declarados.

Art. 5º São isentos da incidência do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), as máquinas agrícolas e veículos automotores utilitários adquiridos por produtores rurais que conservem, no mínimo, 80% da cobertura

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

florestal nativa em imóveis rurais de sua propriedade ou posse localizados na Amazônia Legal.

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento dos requisitos dispostos no *caput* será atestada pelo órgão ou entidade ambiental competente.

Art. 6º Aos valores monetários recebidos a título de compensação financeira pela preservação ou conservação de cobertura florestal, bem como às subvenções vinculadas à emissão de Cotas de Reserva Ambiental não alienadas, nos termos desta Lei, aplicam-se as seguintes regras fiscais:

I – ficam isentos do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido;

II – não integram a base de cálculo da Contribuição para o PIS/PASEP ou da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS).

Art. 7º A Lei nº 7.797, de 10 de julho de 1989, passa a vigorar com as seguintes alterações:

> "**Art. 3º** Os recursos do Fundo Nacional do Meio Ambiente serão aplicados por meio de órgãos e entidades públicos dos níveis federal, estadual, distrital e municipal ou de entidades privadas cujos objetivos estejam em consonância com os objetivos do Fundo Nacional do Meio Ambiente, desde que as referidas entidades não possuam fins lucrativos, ressalvada a aplicação de que trata o inciso VIII do *caput* do art. 5º." (NR)
>
> "**Art. 5º** .....
>
> .....

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

VIII – pagamento de compensação financeira a produtores rurais da Amazônia Legal cujos imóveis de sua propriedade ou posse cumpram rigorosamente as exigências da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

.....

§ 3º No mínimo vinte por cento das aplicações anuais de recursos financeiros do Fundo Nacional do Meio Ambiente serão destinados a projetos relacionados ao disposto no inciso VIII do *caput*." (NR)

Art. 8º O art. 41 da Lei nº 11.284, de 2 de março de 2006, passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 41.** .....

§ 1º .....

.....

IX – pagamento de compensação financeira a produtores rurais da Amazônia Legal cujos imóveis de sua propriedade ou posse cumpram rigorosamente as exigências da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012.

.....

§ 7º Os recursos do FNDF somente poderão ser destinados a projetos de órgãos e entidades públicos, ou de entidades privadas sem fins lucrativos, ressalvada a aplicação de que trata o inciso IX do § 1º deste artigo.

.....

§ 10. No mínimo vinte por cento das aplicações anuais de recursos financeiros do Fundo Nacional de Desenvolvimento

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Florestal serão destinados a projetos relacionados ao disposto no inciso IX do § 1º deste artigo.” (NR)

Art. 9º O art. 51 da Lei nº 12.351, de 22 de dezembro de 2010, passa a vigorar acrescido do seguinte § 2º, renumerando-se o seu parágrafo único como § 1º:

“**Art. 51.** .....

§ 1º .....

§ 2º No mínimo um por cento dos recursos a que se refere o *caput* será destinado ao pagamento a produtores rurais da Amazônia Legal cujos imóveis de sua propriedade ou posse cumpram rigorosamente as exigências da Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, em consonância com o disposto nos incisos VI e VII do art. 47.” (NR)

Art. 10. A Lei nº 12.651, de 25 de maio de 2012, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“**Art. 44.** .....

.....

§ 1º A emissão de CRA será feita mediante requerimento do proprietário ou possuidor, após inclusão do imóvel no CAR e laudo comprobatório emitido pelo próprio órgão ambiental ou por entidade credenciada, assegurado o controle do órgão federal competente do Sisnama, na forma de ato do Chefe do Poder Executivo.

.....

§ 5º Para imóveis localizados na Amazônia Legal, enquanto as Cotas de Reserva Ambiental não forem alienadas, o proprietário

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ou possuidor rural fará jus a subvenção anual de R$ 50,00 (cinquenta reais) por hectare vinculado à CRA, limitado ao máximo de duzentos hectares." (NR)

"**Art. 45.** A CRA será emitida pelo órgão competente do Sisnama em favor de proprietário ou possuidor de imóvel incluído no CAR que mantenha área nas condições previstas no art. 44.

§ 1º O proprietário ou possuidor interessado na emissão da CRA deve apresentar ao órgão referido no *caput* proposta acompanhada de:

I – certidão atualizada da matrícula do imóvel expedida pelo registro de imóveis competente ou declaração de posse acompanhada de manifestação de concordância de todos os confrontantes;

II – cédula de identidade do proprietário ou possuidor, quando se tratar de pessoa física;

.....

§ 2º.....

.....

II – o nome do proprietário ou possuidor rural da área vinculada ao título;

.....

§ 3º O vínculo de área à CRA será averbado na matrícula do respectivo imóvel no registro de imóveis competente, exceto no caso de possuidores que não detêm o título de propriedade do imóvel.

....." (NR)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

"**Art. 46.** .....

.....

§ 1º O estágio sucessional ou o tempo de recomposição ou regeneração da vegetação nativa será avaliado pelo órgão ambiental estadual competente com base em declaração do proprietário ou possuidor e vistoria de campo.

....." (NR)

"**Art. 48.** .....

.....

§ 4º A utilização de CRA para compensação da Reserva Legal será averbada na matrícula do imóvel beneficiário da compensação e na do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título, exceto no caso de possuidores que não detêm o título de propriedade do imóvel." (NR)

"**Art. 49.** Cabe ao proprietário ou possuidor do imóvel rural em que se situa a área vinculada à CRA a responsabilidade plena pela manutenção das condições de conservação da vegetação nativa da área que deu origem ao título.

§ 1º A área vinculada à emissão da CRA com base nos incisos I e II do art. 44 desta Lei poderá ser utilizada conforme PMFS.

....." (NR)

"**Art. 50.** .....

I – por solicitação do proprietário ou possuidor rural, em caso de desistência de manter áreas nas condições previstas nos incisos I e II do art. 44;

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

.....

§ 3º O cancelamento da CRA deve ser averbado na matrícula do imóvel no qual a compensação foi aplicada e na do imóvel no qual se situa a área vinculada ao título, se nelas tiver sido averbada por ocasião da emissão da CRA ou de seu uso para compensação de reserva legal.” (NR)

Art. 11. Esta Lei entra em vigor no primeiro dia do exercício financeiro subsequente ao de sua publicação oficial.

JUSTIFICAÇÃO

Consolida-se, no cenário mundial, a percepção de que a sociedade deve assumir parte dos custos da preservação, conservação e recuperação ambiental, sob a forma de pagamento – diretamente ou por meio da concessão de incentivos fiscais e econômicos – pelos serviços ambientais prestados pelos produtores rurais. Ao implementar políticas públicas que contemplem esses atributos, o Estado brasileiro avança e se alinha à vanguarda do pensamento ecológico vigente no mundo.

Diante da necessidade de desenvolver ações mais eficazes na proteção das florestas como forma de combater e mitigar os efeitos das mudanças climáticas e de cumprir os compromissos assumidos pelo País relacionados a essa questão, é preciso que o Brasil avance para além dos mecanismos de comando e controle na defesa do meio ambiente, dado que isoladamente esses mecanismos são insuficientes para fazer frente aos desafios ambientais atuais. A criação de instrumentos econômicos que recompensem aqueles que contribuem para a conservação da natureza pode ser mais efetiva do que a mera ação fiscalizadora e sancionadora do Estado, especialmente em um país de dimensões continentais e com enormes extensões de florestas como o Brasil.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.



SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Dentre todos os biomas brasileiros, entendemos que a Amazônia deve ser objeto de prioridade para a criação dos incentivos mencionados. Além da importância global desse bioma no que concerne à conservação da biodiversidade e à estabilidade climática, sua priorização na concessão de incentivos fiscais e econômicos justifica-se com base na maior oneração quanto à proteção ambiental que recai sobre os produtores rurais da região quando comparada aos demais biomas brasileiros. A reserva legal obrigatória nas propriedades rurais, por exemplo, que em todos os demais biomas do País é de 20% da área do imóvel, na Amazônia chega a 80%. Assim, a priorização de incentivos para a conservação da Floresta Amazônica, além de consistir em uma política que pode trazer bons resultados ambientais, é ação que promove justiça ambiental.

É nesse sentido que apresentamos a presente proposição, que visa a estabelecer incentivos fiscais aos produtores rurais da Amazônia Legal, como a dedução de despesas em projetos de conservação no cálculo do Imposto de Renda e a isenção do Imposto sobre Produtos Industrializados para máquinas e veículos utilitários. Além disso, este projeto busca promover alterações na legislação com foco no incentivo à proteção do bioma.

A estimativa do impacto orçamentário-financeiro dos benefícios tributários ora propostos, exigida pelo art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, será apresentada em Nota Técnica, da Consultoria de Orçamentos, Fiscalização e Controle do Senado Federal.

Pretendemos colocar o pagamento de compensação financeira a produtores rurais pela preservação ou conservação de cobertura florestal nativa da Amazônia Legal entre as prioridades de aplicação de fundos existentes que financiam projetos ambientais, como o Fundo Nacional do Meio Ambiente, o Fundo Nacional de Desenvolvimento Florestal e o Fundo Social, estabelecendo percentuais mínimos de aplicação de seus recursos no pagamento de compensações por serviços ambientais.



ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador ACIR GURGACZ

Propomos ainda alterações no Código Florestal para possibilitar que um importante mecanismo econômico de incentivo à proteção florestal, a Cota de Reserva Ambiental (CRA), possa ser emitida e negociada não apenas em favor das propriedades devidamente tituladas, mas também para as situações de posse, com as devidas cautelas. Isso é importante especialmente na Amazônia Legal, onde boa parte dos imóveis rurais ainda se encontra em processo de regularização fundiária.

Por entender que os mecanismos propostos irão contribuir para a implantação de uma agenda de fortalecimento da proteção da Floresta Amazônica, contamos com o apoio dos nobres pares para a aprovação do presente projeto de lei.

Sala da Comissão, 28 de setembro de 2017.

Senador **ACIR GURGACZ**

PDT/RO

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei.complementar:2000;101
    - artigo 14
- urn:lex:br:federal:lei:1989;7797
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:1989;7797
- urn:lex:br:federal:lei:2006;11284
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2006;11284
    - artigo 41
- urn:lex:br:federal:lei:2010;12351
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2010;12351
    - artigo 51
- urn:lex:br:federal:lei:2012;12651
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:lei:2012;12651

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projetos de Resolução

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 40, DE 2017

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$ 65,475,000.00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do “Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza".

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17028.15152-11

Autoriza o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, autorizado a contratar operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I - Devedor: Município de Fortaleza (Estado do Ceará);

II - Credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

V – Juros: Libor de 3 meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescido de *spread* a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – Atualização Monetária: Variação cambial;

VII – Cronograma Estimativo de Desembolso: US$ 3.273.750, em 2017; US$ 13.095.000,00, em 2018; US$ 16.368.750,00, em 2019; US$ 19.642.500,00, em 2020, e US$ 13.095.000,00, em 2021;

VIII – Prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – Prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – Prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – Modalidade: Investimento;

XII – Demais encargos e comissões: Comissão de crédito de até 0,75% a.a. sobre o saldo não desembolsado, a ser paga semestralmente; Comissão de inspeção e supervisão de até 1% do valor do empréstimo.

XIII – Comissão de Inspeção e Supervisão Gerais: de até 1% do valor do empréstimo, sendo que, atualmente, conforme disposto no contrato de empréstimo, o mutuário não está obrigado a cobrir os gastos do banco a esse título.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º Fica a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza, Estado do Ceará, na operação de crédito externo referida nesta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* fica condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

SF/17028.15152-11
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Fortaleza e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Município na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea *b*, ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a que se refere o art. 156, também da Constituição Federal, e outras em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SF/17028.15152-11

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem (SF) nº 61, de 2017 (nº 356, de 2017, na origem), da Presidência da República, que *solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 65,475,000.00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza"*.

SF/17028.15152-11

RELATOR: Senador **RICARDO FERRAÇO**

I – RELATÓRIO

Com a Mensagem nº 61, de 2017 (nº 356, de 21 de setembro de 2017, na origem), o Presidente da República solicita que seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com garantia da União, entre o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América), de principal, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza".

Dentre a documentação que acompanha a Mensagem, destacam-se a Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Fazenda n° 91, de 20 de julho de 2017; os pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (pareceres PGFN/COF n° 1.009, de 14 de julho de 2017, e n° 1269, de 15 de agosto de 2016); o Ofício do Departamento Econômico – Depec do Banco Central do Brasil nº 816-Depec/Dicin/Surec, de 29 de julho de 2016; o Parecer Complementar nº 165/COPEM/SURIN,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

de 29 de julho de 2017, e a Nota nº 84/COREM/SURIN, de 23 de maio de 2017, ambos da Secretaria do Tesouro Nacional (STN); bem como as minutas dos Contratos de Empréstimo e de Garantia.

Os recursos da operação de crédito destinam-se a melhorar as condições de saúde da população e reduzir as condutas de risco dos jovens em situação de vulnerabilidade no Município de Fortaleza. O Programa PROREDES Fortaleza visa alcançar esse objetivo mediante a consolidação e expansão das redes integradas de serviços de saúde e das redes de inclusão social para a juventude no Município, sendo estruturado no Fortalecimento da Atenção Especializada de Média Complexidade em Saúde; no Desenvolvimento de Políticas Inclusivas para Jovens; e no Acompanhamento e Administração do Programa.

SF/17028.15152-11

O PROREDES Fortaleza foi identificado como passível de obtenção de financiamento externo pela Comissão de Financiamentos Externos – COFIEX, de que trata o Decreto nº 3.502, de 12 de junho de 2000, conforme Recomendação nº 13/0105, de 25 de abril de 2014, homologada pela então Ministra do Planejamento, Orçamento e Gestão em 9 de maio de 2014, e a operação foi credenciada pelo Banco Central do Brasil, tendo suas condições financeiras inseridas no sistema de Registro de Operações Financeiras (ROF) sob o número TA761400.

II – ANÁLISE

Em conformidade com o disposto no art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição Federal, compete privativamente ao Senado Federal autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, inclusive para fins de concessão de garantia por parte da União.

A matéria está regulamentada pelas Resoluções do Senado Federal nº 48, de 2007, que trata das operações de crédito e da concessão de garantia da União, e nº 43, de 2001, relativa às operações de crédito interno e externo dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

A Lei nº 10.297, de 22 de dezembro de 2014, do Município de Fortaleza, autorizou o Chefe do Poder Executivo a contratar operação de crédito externo no valor de até US$ 130.950.000,00 (cento e trinta milhões, novecentos e cinquenta cinco dó1ares dos Estados Unidos da América) e a oferecer, em contragarantia à garantia da União, as receitas relativas aos arts.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

156, 158 e 159 da Constituição Federal, nos termos do § 4º do art. 167, também da Carta Magna, bem como outras garantias em direito admitidas.

O Parecer PGFN/COF/Nº 1009/2017, salienta que o Prefeito de Fortaleza informou que a Lei Municipal nº 10.554, de 28 de dezembro de 2016, que estima a receita e fixa a despesa do Ente para o exercício de 2017, inclui dotações relativas aos recursos provenientes da operação de crédito, bem como ao aporte de contrapartida e ao pagamento dos encargos, que também se encontram previstos no Plano Plurianual do Município (PPA 2014/2017), de que trata a Lei n° 10.095, de 27 de setembro de 2013.

SF/17028.15152-11

A Secretaria do Tesouro Nacional, por intermédio da Nota nº 84/2017/COREM/SURIN, de 23 de maio de 2017, concluiu pela capacidade de pagamento do Município, classificando-o na categoria B, o que torna a operação elegível ao recebimento de garantia da União.

Por intermédio do Parecer Complementar nº 165/COPEM/SURIN, de 29 de julho de 2017, a STN conclui que o Município de Fortaleza atende os requisitos mínimos para contratação da operação de crédito, especialmente quanto aos limites de endividamento estabelecidos na Resolução n° 43, de 2001, do Senado Federal, bem como na Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Lei Complementar n° 101, de 2000), nada havendo a opor à concessão da garantia, desde que: as condições prévias ao primeiro desembolso sejam substancialmente cumpridas; o Ministério da Fazenda verifique a adimplência do Ente e suas entidades controladas para com a União; e seja formalizado o respectivo contrato de contragarantia.

A Procuradoria da Fazenda Nacional constatou que as minutais contratuais estipulam cláusulas usuais de operações do BID.

Desta forma, conclui-se que o pleito do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, atende as exigências legais pertinentes à matéria, assim como aquelas para a prestação de garantia pela União, contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal, sendo merecedor de autorização por parte do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

III – VOTO

Diante do exposto, voto pela aprovação do pedido de autorização do Município de Fortaleza, Estado do Ceará, para contratação de operação de crédito externo, nos termos do seguinte:

SF/17028.15152-11

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

03/10/2017 12:52:53

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 61/2017)

EM REUNIÃO REALIZADA NESTA DATA, A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO DO SENADOR RICARDO FERRAÇO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE.
APROVADA, TAMBÉM, A APRESENTAÇÃO DE REQUERIMENTO DE URGÊNCIA PARA A MATÉRIA.

ANEXADO O PARECER DA COMISSÃO E REQUERIMENTO DE URGÊNCIA.

03 de Outubro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº 41, DE 2017

Autoriza a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II - PDI II".

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO Nº , DE 2017

SF/17906.72645-29

Autoriza o Município de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Caxias do Sul (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

ll2017-09026

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

I - Devedor: Município de Caxias do Sul (RS);

II - Credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III - Garantidor: República Federativa do Brasil;

IV - Valor: até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V - Juros: taxa LIBOR de 6 meses mais *Spread* a ser definida no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI - Cronograma Estimativo de Desembolsos: US$ 11.343.750,00 em 2017; US$ 12.423.250,00 em 2018; US$ 5.623.250,00 em 2019; e US$ 3.609.750,00 em 2020;

VII - Comissão de Compromisso: 0,35% (zero vírgula trinta e cinco por cento) anual, aplicado sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – Comissão de Financiamento: 0,85% (zero vírgula oitenta e cinco por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

IX - Gastos de Avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal, caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

SF/17906.72645-29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Art. 3º Fica a União autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul (RS) na contratação da operação de crédito externo referida nesta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* fica condicionado a que o Município de Caxias do Sul (RS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

SF/17906.72645-29

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Caxias do Sul (RS) quanto aos pagamentos e prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições de primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de quinhentos e quarenta dias, contados a partir da vigência desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº , DE 2017

SF/17906.72645-29

Da COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS, sobre o Mensagem do Senado Federal (MSF) nº 60, de 2017, da Presidência da República, que *propõe, nos termos do art. 52, incisos V, VII e VIII, da Constituição, seja autorizada a contratação de operação de crédito externo, com a garantia da República Federativa do Brasil, no valor de até US$33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América), de principal, entre o Município de Caxias do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II - PDI II"*.

RELATOR: Senador **FLEXA RIBEIRO**

RELATOR Ad hoc: Senador Paulo Paim

I – RELATÓRIO

É submetido à apreciação do Senado Federal pleito do Município de Caxias do Sul (RS), por intermédio da Mensagem nº 60, de 2017, solicitando autorização para contratar operação de crédito externo, com garantia da União, com a Corporação Andina de Fomento (CAF).

Os recursos dessa operação de crédito destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II".

A operação de crédito externo pretendida encontra-se com suas condições financeiras devidamente incluídas no Sistema de Registro de

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Operações Financeiras (ROF) do Banco Central do Brasil (BACEN), sob o número TA759551.

Cumpre ressaltar que a operação de crédito em exame já havia recebido autorização do Senado Federal, por meio da Resolução nº 23, de 11 de maio de 2016. Em virtude de alteração nas condições financeiras do financiamento pretendido, basicamente da taxa de juros incidente, mais onerosa relativamente à originalmente pactuada, consoante informado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), houve a necessidade de reanálise dos limites e condições da operação, bem como análise complementar dos requisitos atinentes à garantia da União. Em decorrência, o pleito retorna para exame e competente autorização do Senado Federal.

SF/17906.72645-29

Com efeito, ela será contratada com base na taxa de juros LIBOR semestral, acrescida de spread, a ser definido na data de assinatura do contrato, devendo apresentar custo efetivo da ordem de 4,58% a.a., flutuante com a variação da LIBOR. O custo contratual do programa está definido em Libor de 6 meses mais 1,85% a.a., para os primeiros 96 meses após a vigência contratual, e de 2,05% a.a. no restante da vigência do contrato, acrescidos das devidas comissões. O desconto agora concedido é, assim, de 20 pontos básicos ao ano, a viger durante os oito primeiros anos do contrato.

II – ANÁLISE

De imediato, constata-se que a atual situação de endividamento do Município de Caxias do Sul (RS) comporta a assunção de novas obrigações financeiras advindas com a contratação desse novo empréstimo.

Como ressaltado no Parecer nº 198 da Coordenação-Geral de Operações de Crédito dos Estados e Municípios – COPEM, da STN, de 18 de julho de 2017, anexo à Mensagem encaminhada ao Senado Federal, o Município de Caxias do Sul (RS) atende os limites definidos nas Resoluções nºs 40 e 43, de 2001, do Senado Federal. Em particular, os limites definidos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nos incisos I, II e III do art. 7º da Resolução nº 43, de 2001, que tratam, respectivamente, do montante anual passível de contratação de operações de crédito, do montante máximo de comprometimento da receita corrente líquida com amortizações, juros e demais encargos financeiros da dívida consolidada e do montante da dívida consolidada dos municípios.

Fundamentada nos parâmetros que ela utiliza para avaliar o risco de a União conceder a garantia solicitada, a STN entendeu que o Município de Caxias do Sul (RS) apresenta suficiência das contragarantias oferecidas e capacidade de pagamento para fazer frente a esse acréscimo de endividamento.

Assim, embasada em estudo sobre o comprometimento das transferências federais e das receitas próprias do Município, afirma que há disponibilidades financeiras para a cobertura das obrigações advindas do empréstimo, pois as margens disponíveis apuradas são suficientes para cobrir eventual dívida que venha a ser honrada pela União, conforme consignado na Nota Técnica nº 98, de 11 de julho de 2017, da Coordenação-Geral de Haveres Financeiros – COAFI, da STN.

Ainda nesse contexto, cabe destacar a previsão do oferecimento de contragarantias da parte do Município de Caxias do Sul (RS), conforme os termos da Lei Municipal nº 7.871, de 17 de outubro de 2014, autorizativa da presente operação de crédito. Para tanto, é prevista a formalização de contrato entre o Município e o Tesouro Nacional para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas a que se referem os arts. 158 e 159, complementadas pelas receitas tributárias de que trata o art. 156, nos termos do art. 167, § 4º, todos da Constituição Federal. Destaque-se, entretanto, que não há registro de compromissos honrados pela União em nome do Município de Caxias do Sul (RS) nos últimos anos.

Mais ainda, de acordo com a Coordenação-Geral das Relações e Análise Financeira dos Estados e Municípios - COREM, da STN, em sua

SF/17906.72645-29

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Nota nº 126, de 7 de julho de 2017, os resultados financeiros obtidos na análise demonstram que o Município possui capacidade de pagamento "B", suficiente para fazer frente aos encargos da dívida, considerada inclusive os da operação de crédito pleiteada. Possui, portanto, situação fiscal forte e risco de crédito baixo, sendo, portanto, elegível para recebimento de garantia da União.

Por fim, quanto às exigências de adimplência, fica destacado no processado que o Município de Caxias do Sul (RS) não possui pendências com a União relativamente aos financiamentos e refinanciamentos dela recebidos. Quanto à verificação de adimplência financeira do Município em relação à Administração Pública Federal e suas entidades controladas, inclusive sobre a prestação de contas dos recursos dela recebidos, nos termos da Resolução nº 41, de 2009, do Senado Federal, a adimplência referida deverá ser verificada por ocasião da assinatura do contrato de garantia.

Em suma, satisfeitas as condições financeiras estipuladas pelas referidas resoluções do Senado Federal, não há motivos, do ponto de vista técnico, para se negar a autorização do Senado ao pleito em exame.

Portanto, estão sendo observadas as exigências definidas na Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, e no art. 40 da Lei de Responsabilidade Fiscal, quanto às exigências e condições para a prestação de garantia por parte da União.

Em conclusão, a operação de crédito em exame atende as exigências previstas nos arts. 6º, 7º e 21 da Resolução nº 43, de 2001, observando, assim, os limites de endividamento nela estabelecidos, assim como o previsto na Resolução nº 40, de 2001, também do Senado Federal.

As demais condições e exigências estipuladas pelas Resoluções nºs 48, de 2007, e 40 e 43, de 2001, são atendidas pelo Município de Caxias do Sul (RS), conforme evidenciado pelos documentos que acompanham a mensagem em questão.

ll2017-09026

SF/17906.72645-29
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

III – VOTO

O pleito encaminhado pelo Município de Caxias do Sul (RS) encontra-se de acordo com o que preceituam as resoluções do Senado Federal sobre a matéria, devendo ser concedida a autorização para a contratação da operação de crédito externo pretendida, nos termos do seguinte:





ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal 9

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

DECISÃO DA COMISSÃO

(MSF 60/2017)

A COMISSÃO APROVA O RELATÓRIO, QUE PASSA A CONSTITUIR O PARECER DA CAE, FAVORÁVEL NOS TERMOS DO PROJETO DE RESOLUÇÃO DO SENADO APRESENTADO.

03 de Outubro de 2017

Senador TASSO JEREISSATI

Presidente da Comissão de Assuntos Econômicos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Os Projetos de Resolução nºs 40 e 41, de 2017, apresentados como conclusão dos Pareceres nºs 93 e 94, de 2017, da CAE, ficarão perante a Mesa durante cinco dias úteis a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "f", do Regimento Interno.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Proposta de Emenda à Constituição

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2017

Acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras de fundos públicos federais.

AUTORIA: Senador Jader Barbalho (PMDB/PA) (1º signatário), Senadora Ana Amélia (PP/RS), Senador Acir Gurgacz (PDT/RO), Senador Airton Sandoval (PMDB/SP), Senadora Kátia Abreu (PMDB/TO), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senadora Maria do Carmo Alves (DEM/SE), Senadora Marta Suplicy (PMDB/SP), Senador Antonio Anastasia (PSDB/MG), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Rose de Freitas (PMDB/ES), Senador Cidinho Santos (PR/MT), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Edison Lobão (PMDB/MA), Senador Eduardo Amorim (PSDB/SE), Senador Fernando Bezerra Coelho (PMDB/PE), Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB/RN), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador José Maranhão (PMDB/PB), Senador José Medeiros (PODE/MT), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Otto Alencar (PSD/BA), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA), Senador Raimundo Lira (PMDB/PB), Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador Reguffe (S/Partido/DF), Senador Ricardo Ferraço (PSDB/ES), Senador Roberto Requião (PMDB/PR), Senador Ronaldo Caiado (DEM/GO), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JADER BARBALHO**

Senado Federal
Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania
Em 3 / 10 / 2017

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 34, DE 2017

CCJ

Acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras de fundos públicos federais.

SF/17812.16611-53

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 159 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"**Art. 159.** A União entregará:

.....

IV – dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais, dez por cento aos Fundos de Participação de que tratam as alíneas *a* e *b* do inciso I, desvinculados das finalidades originais.

.....

§ 5º Excetuam-se do disposto no inciso IV os fundos garantidores, fundos soberanos e fundos de transferências constitucionais.

§ 6º Do montante de recursos de que trata o inciso IV, trinta por cento serão destinados ao Fundo de Participação dos Estados e do Distrito Federal, e setenta por cento ao Fundo de Participação dos Municípios."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional passa a vigorar na data da sua promulgação, com efeitos financeiros a partir do primeiro dia útil do exercício subsequente.

Página: 1/2 08/09/2017 10:17:04
381da22e12f22bb77a659bc2833ac570cd758931

Recebido em 03/10/2017
Hora: 16:
Cynthia M. de Jesus Miranda
Matrícula: 292267 SLSF/SGM

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

JUSTIFICAÇÃO

A teoria e a prática das políticas públicas convergem para uma certeza: quanto mais perto o gestor das políticas estiver do cidadão que delas deve usufruir, maior será o benefício para a sociedade. Os gastos são mais moderados, os grupos sociais são mais facilmente identificados e a burocracia tende a ser menor.

Por esse princípio, a descentralização de recursos deveria ser a regra. Infelizmente, no Brasil atual os recursos da União superam, mesmo após as transferências constitucionais e legais, a soma dos recursos à disposição dos estados, do Distrito Federal e dos municípios. Essa é uma realidade que todos os esforços de descentralização de recursos ocorridos desde a década de 1980 não conseguiram mudar.

Agrava essa situação a calamidade das contas públicas municipais e, sobretudo, estaduais nos últimos anos. A crise fiscal que vivemos atualmente mostra sua face mais cruel nos entes subnacionais, que necessitam, urgentemente, de um reforço de caixa para fazer frente às suas necessidades, inclusive, nos casos mais agudos, para o pagamento de salários.

É por essa razão que apresentamos esta proposta de emenda à Constituição, com o objetivo de repassar aos estados, ao Distrito Federal e aos municípios, por meio dos respectivos fundos de participação, o equivalente a 10% dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais. É um montante limitado, mas, acreditamos, será extremamente útil neste momento delicado das finanças subnacionais.

Pelo exposto, pedimos aos ilustres pares que apoiem a iniciativa, que é mais um passo nessa longa jornada pela melhor repartição dos recursos entre os entes federados.

Sala das Sessões, em 6 de setembro de 2017.

Senador JADER BARBALHO

SF/17812.16611-53
Página: 2/2 08/09/2017 10:17:04
381da22e12f22bb77a659bc2833ac570cd758931

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JADER BARBALHO**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais.

APOIAMENTO

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
	PAULO ROCHA	PT/PA	OK
	REGINA SOUSA	PT/PI	OK
	PAULO R. RIBEIRO	PT/RS	OK
	FERNANDO BEZERRA COELHO	DEM/PE	OK
	REGUFFE	DF	OK
	Ana Amélia (PP/RS)	PP/RS	OK
		PSD/AM	OK
	PAULO BAUER	PSDB/SC	OK
	CAIADO	DEM/GO	OK
	GARIBALDE	PMDB/RN	OK
	KÁTIA ABREU	PMDB/TO	OK
	ROBERTO REQUIÃO	PMDB/PR	OK
	MARTA	PMDB/SP	OK
	OTTO	PSD/BA	OK
	Antonio Anastasia	PSDB/MG	OK
		PSDB/MG	OK

Senado Federal – Praça dos Três Poderes – Anexo I – 2º Andar – CEP 70165-900 – Brasília – DF
Fone: +55 (61) 3303-9831 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: jader.barbalho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **JADER BARBALHO**

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº , DE 2017

Acrescenta dispositivos ao art. 159 da Constituição Federal, para prever a destinação ao Fundo de Participação dos Estados e ao Fundo de Participação dos Municípios o equivalente a dez por cento dos rendimentos mensais das aplicações financeiras dos fundos públicos federais.

APOIAMENTO

ASSINATURA	NOME	PARTIDO/UF	
		PSB /BA	OK
		PMDB/SP	OK
	MARIA DO CARMO	DEM/ SE	OK
	CIDINHO SANTOS	PR / MT	OK
	JOSÉ MEDEIROS	PODE/ MT	OK
	AGIR GURGACZ DARIO BERGER	PDT/RO	OK (DARIO)
	RANDOLF	REDE/AP	OK
	HUMBERTO COSTA	PT /PE	OK
	RICARDO FERRAÇO	PSDB/ES	OK
	ACIR GURGACZ	PDT/RO	OK
	EDUARDO AMORIM	PSDB/ SE	OK
	E. LOBÃO	PMDB/ MA	OK
	Rose de Freitas	PMDB/ES	OK
	Raimundo Lira	PMDB/PB	OK
	JOSÉ MARANHÃO		OK
	VALDIR RAUPP	PMDB/RO	OK

Fone: +55 (61) 3303-9831 – Fax: +55 (61) 3303-9828 – E-mail: jader.barbalho@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

LEGISLAÇÃO CITADA

- Constituição de 1988 - 1988/88
  http://www.lexml.gov.br/urn/urn:lex:br:federal:constituicao:1988;1988
  - parágrafo 3º do artigo 60
  - artigo 159

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Requerimentos

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 835, DE 2017

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requer a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2016, de minha autoria, que dispõe sobre requisitos para a apreciação pelo Congresso Nacional de Protocolos de Adesão ao MERCOSUL.

AUTORIA: Senador Tasso Jereissati (PSDB/CE)

DESPACHO: Deferido

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Tasso Jereissati

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do art. 256 do Regimento Interno, requeiro a retirada, em caráter definitivo, do Projeto de Decreto Legislativo nº 1, de 2016, de minha autoria, que *dispõe sobre requisitos para a apreciação pelo Congresso Nacional de Protocolos de Adesão ao MERCOSUL*.

Sala das sessões,

Senador **TASSO JEREISSATI**

Praça dos Três Poderes | Senado Federal | Anexo I, 14º andar | 70.165-900 – Brasília – DF
Tel.: (61) 3303-4502 – Fax: (61) 3303-4573 | tasso.jereissati@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 836, DE 2017

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal solicito a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, pedido de informações sobre a evolução anual, no período de 2005 até 2016, das operações de crédito rural pelo setor privado...

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

DESPACHO: À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES Nº , DE 2017.

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, combinado com o arts. 215, I, a e 216, I do Regimento Interno do Senado Federal solicito a Vossa Excelência, que seja encaminhado ao Senhor Presidente do Banco Central do Brasil, pedido de informações sobre a evolução anual, no período de 2005 até 2016, das operações de crédito rural pelo setor privado, explicitando:

1) O valor das operações praticadas por tradings, em operações autônomas ou em parcerias, incluindo a modalidade '*barter*';

2) O valor das operações por meio dos Certificados de Recebíveis do Agronegócio.

Requeiro, ainda, que as informações contenham o maior nível possível de detalhamento sobre os agentes, os instrumentos, o volume, fonte dos recursos, e que sejam prestadas, também, através de planilhas eletrônicas no formato 'excel'.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete Senador Lindbergh Farias

JUSTIFICAÇÃO

As informações requeridas serão utilizadas para subsidiar as ações do Mandato na formulação de propostas legislativas no tema das políticas de financiamento à atividade agropecuária.

Sala das Sessões, em de setembro de 2017.

Senador **LINDBERGH FARIAS**

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 837, DE 2017

Requerem, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, que seja inserido em ata Voto de Pesar pela morte do reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier de Olivo, vítima de perseguição judicial injustificada e atentatória contra os direitos humanos fundamentais.

AUTORIA: Senadora Fátima Bezerra (PT/RN), Senadora Ângela Portela (PDT/RR), Senadora Gleisi Hoffmann (PT/PR), Senadora Lídice da Mata (PSB/BA), Senador Armando Monteiro (PTB/PE), Senadora Simone Tebet (PMDB/MS), Senador Dário Berger (PMDB/SC), Senador Fernando Collor (PTC/AL), Senador Hélio José (PMDB/DF), Senador Humberto Costa (PT/PE), Senador Jader Barbalho (PMDB/PA), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Lindbergh Farias (PT/RJ), Senador Omar Aziz (PSD/AM), Senador Paulo Bauer (PSDB/SC), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Pedro Chaves (PSC/MS), Senador Renan Calheiros (PMDB/AL), Senador Romero Jucá (PMDB/RR), Senador Valdir Raupp (PMDB/RO), Senador Vicentinho Alves (PR/TO)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

- A publicação
Em 03/10/17

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

SF/17059.60864-20

REQUERIMENTO Nº 837 , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno, que seja inserido em ata Voto de Pesar pela morte do reitor da UFSC, Luiz Carlos Cancellier de Olivo, vítima de perseguição judicial injustificada e atentatória contra os direitos humanos fundamentais.

JUSTIFICAÇÃO

O trágico suicídio do reitor da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), Luiz Carlos Cancellier de Olivo, intelectual de brilhante carreira acadêmica, comoveu e indignou toda a comunidade universitária do Brasil.

Cancellier suicidou-se porque não suportou a humilhação e a execração pública deflagrada por sua prisão injustificada e desnecessária.

Com efeito, os responsáveis pela investigação dos supostos desvios de recursos do programa de educação à distância sabiam muito bem que os fatos sob escrutínio ocorreram antes da gestão de Cancellier. Além disso, tinham a disposição todos os instrumentos para realizar sua investigação na UFSC. Podiam simplesmente ter intimado o reitor a depor ou produzir a documentação necessária. Em vez disso, preferiram prendê-lo e humilhá-lo publicamente, numa demonstração aberrante de total desconsideração ao princípio da presunção da inocência e aos demais princípios que fundam aquilo que chamamos de civilização.

Sua prisão foi mais um ato de abuso jurídico, que ocorrem hoje com preocupante regularidade no Brasil.

Inteira razão tem a OAB de Santa Catarina, que assim se manifestou sobre esse trágico episódio:

Página: 1/3 03/10/2017 14:36:50
dfa9e8249863b3f385f322c85a6552091996b8314

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

SF/17059.60864-20

"É chegada a hora da sociedade brasileira e da comunidade jurídica debaterem seriamente a forma espetacular e midiática como são realizadas as prisões provisórias no Brasil, antes sequer da ouvida dos envolvidos, que dirá sua defesa."

Reputações construídas duramente ao longo de anos de trabalho e sacrifícios podem ser completamente destruídas numa única manchete de jornal. Para pessoas inocentes, o prejuízo é irreparável. Cabe-lhes a vergonha, a dor, o sentimento de injustiça. O peso destes sentimentos pode ser insuportável.

A arbitrariedade dessa espécie de autoritarismo jurídico que tomou conta do Brasil não cabe num país verdadeiramente democrático.

Nesse sentido, a morte de Cancellier simboliza a morte dos direitos de todos nós.

Como bem salientou a Nota da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (Andifes):

É inaceitável que pessoas de bem, investidas de responsabilidades públicas de enorme repercussão social tenham a sua honra destroçada em razão da atuação desmedida do aparato estatal. É inadmissível que o país continue tolerando práticas de um Estado policial, em que os direitos mais fundamentais dos cidadãos são postos de lado em nome de um moralismo espetacular. É igualmente intolerável a campanha que os adversários das universidades públicas brasileiras hoje travam, desqualificando suas realizações e seus gestores, como justificativa para suprimir o direito dos cidadãos à educação pública e gratuita.

O Senado Federal precisa manifestar seu pesar ante essa tragédia que pesa na consciência da Nação.

Ante o exposto, pedimos o apoio dos nobres pares a este relevante e oportuno requerimento.

Por último, solicitamos que este Voto de Pesar seja encaminhado aos familiares, bem como à UFSC e à toda comunidade acadêmica do Brasil.

Página: 2/3 03/10/2017 14:36:50
dfa9e8249863b3f385f322c85a655209199b8314
ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora FÁTIMA BEZERRA

SF/17059.60864-20

Sala das Sessões, de 2017

Senadora **FÁTIMA BEZERRA (PT-RN)**

Página: 3/3 03/10/2017 14:36:50
dfa9e8249863b3f385f322c65520919958314

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 841, DE 2017

Requer, nos termos doas artigos 154, III e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de sessão especial do Senado Federal a ocorrer no dia 27 de novembro de 2017, às 11 horas, para celebrar o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

AUTORIA: Senador Cristovam Buarque (PPS/DF), Senadora Regina Sousa (PT/PI), Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB/AM), Senador Lasier Martins (PSD/RS), Senador Paulo Paim (PT/RS), Senador Paulo Rocha (PT/PA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

à publicação
à publicação
Em 03/10/17

REQUERIMENTO Nº 841 DE 2017
(Do Senador CRISTOVAM BUARQUE E OUTROS)

SF/17313.67667-73

Requeremos, nos termos dos artigos 154, III e 199 do Regimento Interno do Senado Federal, a realização de Sessão Especial do Senado a ocorrer no dia 27 de novembro de 2017, às 11 horas, com a finalidade de celebrar o Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino, instituído pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas e comemorado em 29 de novembro, e pela passagem dos 70 anos da aprovação do Plano de Partição da Palestina.

JUSTIFICAÇÃO

No próximo dia 29 de novembro de 2017 completam-se 70 anos da aprovação do Plano de Partilha da Palestina, data que, em 1947, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, presidida pelo brasileiro Oswaldo Aranha, aprovou a Resolução 181 – Plano de Partição da Palestina, que determinou a divisão da Palestina em dois Estados: o palestino e o judeu.

Na partilha do território, 57% da área caberiam aos judeus e 43% aos palestinos. Passados 30 anos desta decisão e dos efeitos que aquela decisão havia provocado, em 1977, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas, através da Resolução 32/40 B, designou que o dia 29 de novembro de cada ano fosse celebrado para marcar a Dia Internacional de Solidariedade ao Povo Palestino.

A causa palestina em sua essência é a causa de uma terra ocupada e de um povo deslocado. O direito dos refugiados e deslocados de retornarem a seus lares desde que eles foram banidos ou proibidos de retornar é um direito natural, tanto individual quanto coletivo.

Página: 1/2 28/09/2017 16:51:02
cf0a783c7d667a9af18ec36d9590a3717ff17195

Recebido em 02 / 10 / 17
Hora: 17 . 12

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Comemorar esta data na Casa do povo brasileiro é uma forma de reiterar o compromisso do Brasil, que reconheceu formalmente, em 2010, o Estado da Palestina soberano, economicamente viável e territorialmente contíguo, com capital em Jerusalém Oriental, convivendo lado a lado, em paz e segurança, com Israel, com base nas fronteiras internacionalmente reconhecidas de 1967, de acordo com o Direito Internacional e as resoluções pertinentes das Nações Unidas.

Será a sinalização simbólica desta Casa nos esforços para que se alcance uma paz justa e duradoura entre a Palestina e Israel, baseada na solução de dois Estados e na concretização do direito inalienável à autodeterminação do povo palestino.

Sala das Sessões,

Senador **CRISTOVAM BUARQUE**

Senador (a)	Assinatura
WASIEL	
Regina Sousa	
PAULO ROCHA	
Vanessa Grazziotin	

SF/17313.67667-73
Página: 2/2 28/09/2017 16:51:02
cf0a783c7d667a9af18ec36d9590a3717ff17195

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 843, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40, do Regimento Interno, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa durante o período de 7 a 10, de outubro de 2017, para participação aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu-Uruguai para a Reunião da Comissões Permanentes, 7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **Antonio Carlos Valadares**

RQS
00843/2017

À publicação
Em 3/10/2017

REQUERIMENTO 843 , DE 2017

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 40, do Regimento Interno do Senado Federal, licença para me ausentar dos trabalhos da Casa durante o período de 07/10 a 10/10 de outubro de 2017, tendo em vista a minha participação aos trabalhos do Parlamento do Mercosul, em Montevidéu, Uruguai, em que serão realizadas a Reunião das Comissão Permanentes, 7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, do mesmo Diploma Legal, que estarei ausente do País durante o período acima citado.

Sala das Sessões,

Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

PSB-SE

Recebido em 4/10/17
Hora 8:48

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.139558/2017-11 (VIA 001) - 00100.150763/2017-29 (VIA 001)

SENADO FEDERAL
Presidência

OF. Nº288 /2017-**PRESID**

Brasília, 03 de OUTUBRO de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente do Parlamento do Mercosul

Referência: Documento nº 00100.139558/2017-11

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do Ofício nº P/116/2017, autorizo a participação do Senador **Antonio Carlos Valadares** nas Reuniões das Comissões Permanentes, 7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas no dia 9 de outubro de 2017, em Montevidéu, no Uruguai, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 844, DE 2017

Requer, nos termos do artigo 40 do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa para participar da 137ª Assembleia da União Interparlamentar e do 3º Fórum Parlamentar do BRICS, no período de 13 a 17 de outubro de 2017, na Rússia. Comunica, nos termos do art. 39, I do Regimento Interno, que estará ausente do País no período de 5 a 17 de outubro de 2017.

AUTORIA: Senador Eunício Oliveira (PMDB/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00844/2017

Aprovado em 03/10/2017

Aprovado, em 03/10/2017

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO 844 , de 2017

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro licença dos trabalhos da Casa para participar da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, e do 3º Fórum Parlamentar do BRICS, no período de 13 a 17 de outubro de 2017, na Rússia.

Comunico, nos termos do art. 39, I do Regimento Interno, minha ausência do País no período de 5 a 17 de outubro de 2017.

Sala das Sessões, em 3 de outubro de 2017.

EUNÍCIO OLIVEIRA
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 845, DE 2017

Requer, nos termos do art. 256, do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 363/2017.

AUTORIA: Senador Roberto Rocha (PSB/MA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador **ROBERTO ROCHA** – PSB/MA

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do artigo 256 do Regimento Interno do Senado Federal, a retirada do PLS 363/2017, que “Cria a Universidade Federal do Maranhão do Sul (UFMA-Sul), no Estado do Maranhão”.

Sala das Sessões,

Senador ROBERTO ROCHA

Senado Federal – Anexo II 2º andar
CEP: 70.165-900 – Brasília – DF – Fone: 3303 1437- / Fax – 3303 1438
e-mail: robertorocha@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 846, DE 2017

Requer, nos termos do art. 40, §1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal, licença dos trabalhos da Casa, no período compreendido entre os dias 10 a 20 de outubro de 2017 para participar da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, que ocorrerá na cidade de São Petesburgo, na Rússia.

AUTORIA: Senador Sérgio Petecão (PSD/AC)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00846/2017

Aprovado
03/10/2017

SENADOR SÉRGIO PETECÃO

REQUERIMENTO Nº 846 , DE 2017.

Tendo sido designado pelo Presidente do Grupo Brasileiro da União Interparlamentar, Senador Ciro Nogueira, para participar da 137ª Assembleia da União Interparlamentar, que ocorrerá na cidade de São Petesburgo, Federação Russa, requeiro, nos termos do art. 40, § 1º, inciso I, do Regimento Interno do Senado Federal - RISF, licença dos trabalhos da Casa no período compreendido entre os dias 10 a 20 de outubro de 2017, para desempenhar a mencionada missão.

Comunico, nos termos do art. 39, inciso I, RISF, que estarei ausente do país no mesmo período.

Sala das Sessões, em

Senador **SÉRGIO PETECÃO**
PSD/AC

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR

Ofício 079/17 Brasília, 02 de outubro de 2017

À
Sua Excelência o Senhor
Senador Eunício Oliveira
Presidente do Senado Federal

Senhor Presidente,

Em referência ao ofício 053/17, que trata da Missão oficial à São Petersburgo, Federação Russa, muito agradeceria acrescentar o nome do Senador Sérgio Petecão à delegação brasileira que participará das Sessões do GRULAC, que serão realizadas dias 13 e 14 de outubro de 2017, e da 137ª Assembleia da UIP, que será realizada de 14 a 18 de outubro de 2017.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossa Excelência os protestos da minha mais alta consideração.

AUTORIZO.

Atenciosamente,

Presidência do Senado
Jacqueline de Souza, Mat. 300618
RECEBI O ORIGINAL
02 / 10 / 17 Hora 19:41

Senador Ciro Nogueira
Presidente

GRUPO BRASILEIRO DA UNIÃO INTERPARLAMENTAR
Senado Federal – Anexo I, 27º Andar
+55 61 3303-3859/3834 – E-mail: gbuip@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 850, DE 2017

Nos termos, do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro afastamento do país para participar, na qualidade de Membro da Representação Brasileira no Parlasul, da "Reunión de la Bancada Progresista del Parlasur", assim como de "Reuniónes de las Comisiones, de la VII Sesion Especial y de la LReunón Ordinária del Parlamento del Mercosur", em Montevidéu-Uruguai, a serem realizados nos dias 07 até o dia 10 de outubro de 2017.

AUTORIA: Senador Humberto Costa (PT/PE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00850/2017

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador Humberto Costa

A publicação em 3/10/2017

REQUERIMENTO, 850 DE 2017

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro afastamento do país, com ônus, para participar, na qualidade de Membro da Representação Brasileira no Parlasul, da "Reunión de la Bancada Progresista del Parlasur", assim como de "Reuniones de las Comisiones, de la VII Sesion Especial y de la L Reunión Ordinária del Parlamento del Mercosur", em Montevidéu-Uruguai, a serem realizados nos dias 08 e 09 de outubro de 2017.

Ainda **com fundamento naquele artigo (art. 40) do RISF**, expresso que para tal Missão Oficial, por se tratar de viagem internacional, necessito de dois dias adicionais para o trajeto exterior, portanto, **de que a autorização estenda-se desde o dia 07 de outubro de 2017 até o dia 10 de outubro do mesmo ano.**

Desse modo, se este Requerimento for aprovado, nos termos do art. 39, I, do mesmo Regimento, comunico ao Senado Federal que, para tomar parte em tais reuniões, deverei estar ausente de minhas atividades parlamentares no período citado.

Sala das sessões, em de outubro de 2017.

Senador **HUMBERTO COSTA**

Recebido em 04/10/17
Hora 8:19
Paula Póvoa
Paula Costa Póvoa Dantas - Mat. 256149
SGM - Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.150758/2017-16 (VIA 002)

SENADO FEDERAL
Presidência

OFÍCIO Nº 290/2017-**PRESID**

Brasília, 03 de OUTUBRO de 2017

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **CELSO RUSSOMANNO**
Presidente do Parlamento do Mercosul

Referência: Documento nº 00100.139588/2017-19

Senhor Presidente,

Ao cumprimentar cordialmente Vossa Excelência, e nos termos do Ofício nº P/113/2017, autorizo a participação do Senador **Humberto Costa** nas Reuniões da Bancada Progressista, Comissões Permanentes, 7ª Sessão Especial e a L Sessão Ordinária do Parlamento do Mercosul, a serem realizadas nos dias 8 e 9 de outubro de 2017, em Montevidéu, no Uruguai, nos termos do art. 40 do Regimento Interno do Senado Federal.

Atenciosamente,

Senador **EUNÍCIO OLIVEIRA**
Presidente do Senado Federal

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 621C326109TE251
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx

DELIBERAÇÕES DA ORDEM DO DIA

Ofício "S" nº 70/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 838, DE 2017

Requer, nos termos do art. 279, inciso IV, combinado com o art. 101, inciso V, do RISF, o adiamento da discussão do Ofício "S" nº 70, de 2017, a fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania - CCJ opine sobre a natureza jurídica e constitucional da matéria.

AUTORIA: Senadora Lídice da Mata (PSB/BA)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro nos termos do art. 279, inciso IV, combinado com o art. 101, inciso V, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da discussão do Ofício "S" nº 70, de 2017, do Supremo Tribunal Federal, que "encaminha ao Senado Federal decisão da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, proferida na sessão realizada em 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327", a fim de que a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania _ CCJ opine sobre a natureza jurídica e constitucional do presente assunto.

JUSTIFICAÇÃO

O supracitado Ofício "S" encaminha decisão da 1ª Turma, proferida na sessão de 26/09/2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327, que decide sobre as seguintes Medidas Cautelares impostas ao Senador Aécio Neves: i) Suspensão do exercício das funções parlamentares ou de qualquer outra função pública; ii) Proibição de contatar qualquer outro investigado ou réu no conjunto dos feitos relacionados à presente ação; e iii) proibição de se ausentar do País, devendo entregar seus passaportes. Acrescenta medida cautelar

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

prevista no art. 319, V do Código de Processo Penal, de recolhimento domiciliar no período noturno.

O objetivo desta Consulta é solicitar a CCJ o profundo exame sobre o tratamento que o Senado deve dar ao grave assunto. É necessário e premente que fique consolidado o entendimento de todo conjunto de procedimentos normativos e instrumentos legislativos e decisórios, dentro dos limites constitucionais, legais e regimentais de atuação do Senado Federal face à essa situação.

Questões essenciais remanescem sem o entendimento consensual para resolvê-las, tais como: Que instrumento decisório será usado? Resolução do Senado Federal? O efeito do ato a ser tomado terá caráter revogatório ou denegatório do Oficio S? É possível a análise por partes do ofício (fatiada)? A falta de prazo ou o acatamento das Medidas Cautelares implica em convocação de Suplente?

Sala das Sessões,

Senador Lídice da Mata

Líder do PSB

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 839, DE 2017

Requer, nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, inciso III, do RISF, o adiamento da votação do Ofício "S" nº 70, de 2017, para que seja realizada no dia 17 de outubro de 2017.

AUTORIA: Senador Antonio Carlos Valadares (PSB/SE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador ANTONIO CARLOS VALADARES

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Requeiro, nos termos do art. 315, combinado com o art. 279, inciso III, do Regimento Interno do Senado Federal, o adiamento da votação do Ofício "S" nº 70, de 2017, do Supremo Tribunal Federal, que "*encaminha ao Senado Federal decisão da Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal, proferida na sessão realizada em 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327*", para que a votação da matéria seja realizada no dia 17 de outubro de 2017.

Sala das Sessões,

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES
PSB-SE

Praça dos Três Poderes – Senado Federal – Anexo II - Ala Senador Teotônio Vilela – Gabinete 12 – CEP 70165-900 – Brasília DF
Telefone: +55 (61)3303-2201/02/03/04/05 – antoniocarlosvaladares@senador.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 840, DE 2017

Requer, nos termos do art. 315 combinado com o art. 279, do RISF, adiamento de votação do Ofício S/70, de 2017, para o dia 17/10/2017.

AUTORIA: Senador Lindbergh Farias (PT/RJ)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00840/2017

REQUERIMENTO Nº 840, DE 2017

SF/17512.31357-20

Requeiro, nos termos do art. 315 c/c art. 279, ambos do Regimento Interno do Senado Federal, aditamento de votação do Ofício nº S/70, de 2017, para o dia 17/10/2017.

Sala das Sessões,

Líder PT

Página: 1/1 03/10/2017 17:59:22
538af72574bf2f37e998295f4492b233262a02d9

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 842, DE 2017

Requer, nos termos do art. 279, inciso III,, do RISF, o adiamento da discussão do Ofício "S" nº 70, de 2017, para o dia 17/10/2017.

AUTORIA: Senador Randolfe Rodrigues (REDE/AP), Senador José Pimentel (PT/CE)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1

SENADO FEDERAL
Gabinete do Senador RANDOLFE RODRIGUES

REQUERIMENTO Nº , DE 2017

Nos termos do inciso III do art. 279, do Regimento Interno do Senado Federal, requeiro o adiamento para o dia 17/10/2017 da discussão do OFÍCIO Nº S/70, DE 2017 (nº 4.308/T, na origem), do Supremo Tribunal Federal, que encaminha ao Senado Federal decisão da Primeira Turma daquela Corte, proferida na sessão realizada em 26 de setembro de 2017, nos autos da Ação Cautelar nº 4.327.

Sala das Sessões,

Senador RANDOLFE RODRIGUES — REDE/AP

Senador JOSE PIMENTEL — PT/CE

Senado Federal - Praça dos Três Poderes - Anexo II - Ala Teotônio Vilela - Gabinete 17 - CEP 70165-900- Brasília DF
Telefone: +55 (61) 3303-6568 – randolfe.rodrigues@senador.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 839, de 2017 - Adiamento de Votação do Ofício S nº 70, de 2017

Matéria **RQS 839/2017** Início Votação **03/10/2017 20:24:17** Término Votação **03/10/2017 20:32:32**
Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	NÃO
PT	SIM
PP	LIVRE
DEM	SIM
PR	SIM
PSB	SIM
PSD	LIVRE
PODE	SIM
PDT	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
PPS	SIM
PRB	NÃO
PSC	SIM
REDE	SIM
PTC	NÃO
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	NÃO
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	NÃO
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PTB	PE	Armando Monteiro	SIM
PSDB	TO	Ataídes Oliveira	NÃO
PP	AL	Benedito de Lira	NÃO
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	NÃO
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	NÃO
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	NÃO

Emissão 03/10/2017 20:32:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 839, de 2017 - Adiamento de Votação do Ofício S nº 70, de 2017

Matéria **RQS 839/2017** Início Votação **03/10/2017 20:24:17** Término Votação **03/10/2017 20:32:32**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	NÃO
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	NÃO
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PTC	AL	Fernando Collor	NÃO
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	NÃO
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	PA	Jader Barbalho	NÃO
PMDB	MA	João Alberto Souza	NÃO
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	NÃO
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	NÃO
PMDB	TO	Kátia Abreu	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	NÃO
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	AM	Omar Aziz	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	NÃO
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
PMDB	PB	Raimundo Lira	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PMDB	AL	Renan Calheiros	NÃO
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM

Emissão 03/10/2017 20:32:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Requerimento nº 839, de 2017 - Adiamento de Votação do Ofício S nº 70, de 2017

Matéria **RQS 839/2017** Início Votação **03/10/2017 20:24:17** Término Votação **03/10/2017 20:32:32**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

PMDB	PR	Roberto Requião	SIM
-	MA	Roberto Rocha	NÃO
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	NÃO
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	TO	Vicentinho Alves	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PMDB	MG	Zeze Perrella	NÃO

Presidente: Eunício Oliveira

SIM:50 **NÃO:**21 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:**1 **TOTAL:**72

Primeiro-Secretario

Emissão 03/10/2017 20:32:36

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Proposta de Emenda à Constituição nº 33/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO Nº 847, DE 2017

Requer calendário especial para apreciação, nesta data, da PEC 33/2017.

AUTORIA: Líder do PMDB Raimundo Lira (PMDB/), Líder do bloco Bloco Eduardo Amorim (PSDB/SE), Líder do bloco Bloco Lindbergh Farias (PT/RJ), Líder do bloco Bloco Wilder Morais (PP/), Líder do DEM Ronaldo Caiado (DEM/GO), Líder do Governo Romero Jucá (PMDB/RR), Líder do PRB Eduardo Lopes (PRB/), Líder do PSB Lídice da Mata (PSB/BA), Líder do PSDB Paulo Bauer (PSDB/SC), Líder do PTB Armando Monteiro (PTB/PE), Líder do REDE Randolfe Rodrigues (REDE/AP)

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00847/2017

Aprovado
Em 03.10.17.

REQUERIMENTO Nº 847 , DE 2017

Senhor Presidente,

Requeremos calendário especial para a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (nº 282/2016, na Câmara dos Deputados), que *veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre fidelidade partidária,* para que a matéria conste da Ordem do Dia de 03/10/2017.

Sala das Sessões, 03 de OUTUBRO de 2017.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

PARECER Nº 166, DE 2017 - PLEN/SF

De PLENÁRIO, em substituição à COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA, sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (Proposta de Emenda à Constituição nº 282, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Constituição Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição*.

Relator: CIRO NOGUEIRA

I – RELATÓRIO

Esta Comissão examina a Proposta de Emenda à Constituição (PEC) nº 33, de 2017 (PEC nº 282, de 2016, na Câmara dos Deputados), que *altera a Constituição*

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Federal para vedar as coligações partidárias nas eleições proporcionais, estabelecer normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito no rádio e na televisão e dispor sobre regras de transição.

O art. 1º da PEC altera o art. 17 da Constituição Federal para:

a) assegurar aos partidos políticos autonomia para **estabelecer regras sobre escolha, formação e duração de seus órgãos permanentes e provisórios;**

b) vedar a coligações nas **eleições proporcionais** a partir das eleições de 2020;

c) estabelecer cláusulas de desempenho eleitoral definitiva e transitórias, para fins de obtenção do direito a recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão.

Nos termos da proposição, terão direito a recursos do fundo partidário e ao acesso gratuito ao rádio e à televisão, na forma da lei, os partidos políticos que **alternativamente,** obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 3% (três por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 2% (dois por cento) dos votos válidos em cada uma delas, ou tiverem elegido pelo menos quinze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Consoante § 5º do art. 17 da Constituição Federal, acrescentado pela proposição, ao eleito por

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

partido que não preencher tais requisitos é assegurado o mandato e facultada a filiação, sem perda do mandato, a outro partido que os tenha atingido, não sendo essa filiação considerada para fins de distribuição dos recursos do fundo partidário e de acesso gratuito ao tempo de rádio e de televisão.

Adicionalmente, a PEC nº 33, de 2017, regula o acesso aos recursos do fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão os partidos políticos, por meio de três normas temporárias, a saber:

a) na legislatura seguinte às eleições de 2018, tais direitos são assegurados aos partidos que obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas, ou tiverem elegido pelo menos nove Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação;

b) na legislatura seguinte às eleições de 2022, tais direitos são assegurados aos partidos que obtiverem, nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2% (dois por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% (um por cento) dos votos válidos em cada uma delas, ou tiverem elegido pelo menos onze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação; e

c) na legislatura seguinte às eleições de 2026, tais direitos são assegurados aos partidos que obtiverem,

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

nas eleições para a Câmara dos Deputados, no mínimo, 2,5% (dois e meio por cento) dos votos válidos, distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1,5% (um e meio por cento) dos votos válidos em cada uma delas, ou tiverem elegido pelo menos treze Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação.

Cabe lembrar que a proposição é originária desta Casa Legislativa, onde tramitou como PEC nº 36, de 2016, de autoria do Senador Ricardo Ferraço e outros Senadores.

Não foram oferecidas emendas à proposição.

II – ANÁLISE

Cabe a esta Comissão, na forma do art. 356 do Regimento Interno do Senado Federal (RISF), proceder à análise das proposições em tela quanto à admissibilidade e mérito.

Do ponto de vista de admissibilidade, verifico que a proposição está subscrita por mais de um terço dos membros desta Casa e sua apreciação não viola as limitações circunstanciais à promulgação de emenda à Constituição (art. 60, *caput*, inciso I, e § 1º, da Constituição). Não trata de matéria constante de proposta de emenda rejeitada ou havida por prejudicada na atual sessão legislativa nem há pretensão de abolir a forma federativa de Estado, o voto direto, secreto, universal e periódico, a separação dos Poderes e os direitos e garantias individuais (art. 60, §§ 4º e 5º, da Constituição).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

No que se refere à criação de cláusula de desempenho para fins de funcionamento parlamentar, embora o STF tenha declarado a inconstitucionalidade de lei ordinária anterior sobre o tema, aquela Corte manifestou-se não pela impossibilidade de adoção dessa medida, mas dos critérios então estabelecidos naquele contexto histórico e político.

A referida decisão é, portanto, no sentido da constitucionalidade da instituição de cláusula de barreira para criação e funcionamento de partidos políticos, tal como legitimamente disciplinado em Constituições anteriores à de 1988, desde que a fórmula alcançada seja dotada de razoabilidade. Afinal, como ficou registrado no julgamento da Medida Cautelar na ADI nº 5.311, de relatoria da Ministra Cármen Lúcia, são constitucionais as normas que fortalecem o controle quantitativo e qualitativo dos partidos, sem afronta ao princípio da igualdade ou qualquer ingerência em seu funcionamento interno.

A PEC que ora se analisa também é consentânea com as normas regimentais do Senado Federal e não merece reparos no que concerne à técnica legislativa.

No que se refere ao mérito, entendemos que a PEC sob exame é meritória e deve ser aprovada.

O fim das coligações nas eleições proporcionais a partir do pleito de 2020 constitui passo decisivo para o aperfeiçoamento de nossa democracia. A coligação distorce o princípio básico da proporcionalidade ao permitir a soma de votos de candidatos de partidos diferentes, possibilitando que o eleitor ajude a eleger

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

candidato com propostas opostas às do candidato sufragado.

Além disso, a coligação é formada apenas com finalidade eleitoral, ou seja, com o objetivo de se atingir o quociente eleitoral e ampliar o tempo de propaganda eleitoral no rádio e na televisão, não importando qualquer obrigação de atuação ou programa conjunto aos partidos coligados, que podem celebrar coligações diversas em Municípios e Estados diferentes.

Sua manutenção favorece a crescente fragmentação partidária, que levou a Câmara dos Deputados a ter vinte e oito partidos com representação nas eleições de 2014, sendo que onze partidos elegeram entre um e cinco Deputados apenas. Não há como negar que tal cenário afeta a governabilidade e agrava as dificuldades de formação de maiorias que deem estabilidade institucional às políticas públicas.

Portanto, a nosso ver, o ponto central na reforma política que o Congresso Nacional deve ser propor a fazer, prioritariamente a qualquer discussão acerca do sistema eleitoral mais adequado à realidade política e cultural brasileira, é a extinção das coligações nas eleições proporcionais.

Igualmente relevante é a necessidade de estabelecimento de cláusula de desempenho para evitar que partidos sem apoio expressivo na sociedade mantenham-se ativos especialmente em razão do acesso generoso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda no rádio e na televisão a todos os partidos, o que leva vários deles, inclusive os carentes de ideologia e

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

princípios identificáveis, a formar coligações para as disputas eleitorais apenas para lograr vantagens junto aos maiores partidos.

Com a fixação da cláusula de desempenho para o acesso ao fundo partidário e à propaganda gratuita no rádio e na televisão, somente partidos que detenham legitimidade democrática ao longo do território nacional e relevância sociológica e jurídica permanecerão ativos no cenário político nacional.

Afinal, com base no eleitorado atual, a partir das eleições de 2018 somente terão funcionamento parlamentar os partidos que obtiverem 1,5% dos votos válidos nas eleições para a Câmara dos Deputados, distribuídos em ao menos um terço das unidades da Federação, com um mínimo de 1% dos votos válidos em cada uma delas ou tiverem elegido pelo menos nove Deputados Federais distribuídos em pelo menos um terço das unidades da Federação. Percentual que se elevará gradativamente nas legislaturas seguintes às eleições de 2022 e 2026, até alcançar, a partir das eleições de 2030, 3% dos votos válidos nacionais.

III – VOTO

Diante do exposto, o voto é pela admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 e, quanto ao mérito, pela sua aprovação.

Sala das Sessões,

ar-fg2017-09117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8

, Presidente

, Relator

ar-fg2017-09117

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (1º Turno)

Veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda.

Matéria **PEC 33/2017** Início Votação **03/10/2017 20:45:57** Término Votação **03/10/2017 20:53:27**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
DEM	SIM
PSB	SIM
PR	SIM
PDT	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PMDB	MA	Edison Lobão	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM
PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM

Emissão 03/10/2017 20:53:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (1º Turno)

Veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda.

Matéria **PEC 33/2017** Início Votação **03/10/2017 20:45:57** Término Votação **03/10/2017 20:53:27**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PMDB	MA	João Alberto Souza	SIM
PSB	AP	João Capiberibe	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
-	MA	Roberto Rocha	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PMDB	MS	Waldemir Moka	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Emissão 03/10/2017 20:53:30

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (1º Turno)

Veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda.

Matéria **PEC 33/2017** Início Votação **03/10/2017 20:45:57** Término Votação **03/10/2017 20:53:27**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 62 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 63

Primeiro-Secretario

Emissão 03/10/2017 20:53:31

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (2º Turno)

Veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda.

Matéria **PEC 33/2017** Início Votação **03/10/2017 20:54:03** Término Votação **03/10/2017 21:03:40**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

Partido	Orientação
PMDB	SIM
PSDB	SIM
PT	SIM
PP	SIM
DEM	SIM
PR	SIM
PSB	SIM
PSD	SIM
PODE	SIM
PDT	SIM
PTB	SIM
PCdoB	SIM
REDE	SIM
Minoria	SIM

Partido	UF	Nome Senador	Voto
PDT	RO	Acir Gurgacz	SIM
PMDB	SP	Airton Sandoval	SIM
PODE	PR	Alvaro Dias	SIM
PP	RS	Ana Amélia	SIM
PDT	RR	Ângela Portela	SIM
PSDB	MG	Antonio Anastasia	SIM
PSB	SE	Antonio C Valadares	SIM
PP	AL	Benedito de Lira	SIM
PSDB	PB	Cássio Cunha Lima	SIM
PR	MT	Cidinho Santos	SIM
PP	PI	Ciro Nogueira	SIM
PPS	DF	Cristovam Buarque	SIM
PSDB	SC	Dalirio Beber	SIM
PMDB	SC	Dário Berger	SIM
DEM	AP	Davi Alcolumbre	SIM
PSDB	SE	Eduardo Amorim	SIM
PRB	RJ	Eduardo Lopes	SIM
PMDB	PI	Elmano Férrer	SIM
PT	RN	Fátima Bezerra	SIM
PMDB	PE	Fernando Coelho	SIM
PSDB	PA	Flexa Ribeiro	SIM

Emissão 03/10/2017 21:03:43

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (2º Turno)

Veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda.

Matéria **PEC 33/2017** Início Votação **03/10/2017 20:54:03** Término Votação **03/10/2017 21:03:40**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

PMDB	RN	Garibaldi Alves Filho	SIM
PT	PR	Gleisi Hoffmann	SIM
PMDB	DF	Hélio José	SIM
PT	PE	Humberto Costa	SIM
PP	RO	Ivo Cassol	SIM
PT	AC	Jorge Viana	SIM
DEM	RN	José Agripino	SIM
PMDB	PB	José Maranhão	SIM
PODE	MT	José Medeiros	SIM
PT	CE	José Pimentel	SIM
PSDB	SP	José Serra	SIM
PSD	RS	Lasier Martins	SIM
PSB	BA	Lídice da Mata	SIM
PT	RJ	Lindbergh Farias	SIM
PSB	GO	Lúcia Vânia	SIM
PR	ES	Magno Malta	SIM
PMDB	SP	Marta Suplicy	SIM
PSD	BA	Otto Alencar	SIM
PSDB	SC	Paulo Bauer	SIM
PT	RS	Paulo Paim	SIM
PT	PA	Paulo Rocha	SIM
PSC	MS	Pedro Chaves	SIM
REDE	AP	Randolfe Rodrigues	SIM
PT	PI	Regina Sousa	SIM
-	DF	Reguffe	SIM
PSDB	ES	Ricardo Ferraço	SIM
PP	BA	Roberto Muniz	SIM
-	MA	Roberto Rocha	SIM
DEM	GO	Ronaldo Caiado	SIM
PMDB	ES	Rose de Freitas	SIM
PSD	AC	Sérgio Petecão	SIM
PMDB	MS	Simone Tebet	SIM
PSDB	CE	Tasso Jereissati	SIM
PMDB	RO	Valdir Raupp	SIM
PCdoB	AM	Vanessa Grazziotin	SIM
PR	MT	Wellington Fagundes	SIM
PP	GO	Wilder Morais	SIM

Emissão 03/10/2017 21:03:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Votação Aberta

Senado Federal
55ª Legislatura
3ª Sessão Legislativa Ordinária

Proposta de Emenda à Constituição nº 33, de 2017 (2º Turno)

Veda coligações partidárias nas eleições proporcionais e estabelece normas sobre acesso dos partidos políticos aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda.

Matéria **PEC 33/2017** Início Votação **03/10/2017 20:54:03** Término Votação **03/10/2017 21:03:40**

Sessão **146º Sessão Deliberativa Ordinária** Data Sessão **03/10/2017 07:27:29**

Presidente: Eunício Oliveira

SIM: 58 **NÃO:** 0 **ABST.:** 0 **PRESIDENTE:** 1 **TOTAL:** 59

Primeiro-Secretário

Emissão 03/10/2017 21:03:44

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 41/2017

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 848, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, urgência para o PRS 41, de 2017, oriundo da Mensagem nº 60, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00848/2017

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM / /2017
SEN. TASSO JEREISSATI
PRESIDENTE DA CAE

REQUERIMENTO Nº 848 /CAE-2017

Nos termos regimentais, requeiro urgência para a Mensagem nº 60, de 2017, que "Solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de até trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Caxias do Sul, no Estado do Rio grande do Sul, e a Corporação Andina de Fomento - CAF, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e Serviços Básicos de Caxias do Sul II – PDI II'".

Em de de 2017.

Senador

CAE
Fls. 185
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

Confere com o original

Daniel Marcio F. Andrade
Secretário Adjunto da Comissão de Assuntos Econômicos
Mat. 221160

03/10/2017 12:50:37

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 168, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2017, que *autoriza o Município de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 3 de outubro de 2017.

CASSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

EDUARDO AMORIM, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 168, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 41, de 2017.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2017

Autoriza o Município de Caxias do Sul (RS) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Caxias do Sul (RS) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com a Corporação Andina de Fomento (CAF), no valor de até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Desenvolvimento da Infraestrutura e dos Serviços Básicos de Caxias do Sul II (PDI II)".

Art. 2º A operação de crédito de que trata o art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Caxias do Sul (RS);

II – credor: Corporação Andina de Fomento (CAF);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

IV – valor: até US$ 33.000.000,00 (trinta e três milhões de dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: taxa *Libor* de 6 (seis) meses mais *spread* a ser definido no momento da assinatura do contrato de empréstimo, de acordo com as políticas de gestão da CAF;

VI – cronograma estimativo de desembolso: US$ 11.343.750,00 (onze milhões, trezentos e quarenta e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, US$ 12.423.250,00 (doze milhões, quatrocentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US$ 5.623.250,00 (cinco milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2019 e US$ 3.609.750,00 (três milhões, seiscentos e nove mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2020;

VII – comissão de compromisso: 0,35% a.a. (trinta e cinco centésimos por cento ao ano), aplicada sobre os saldos não desembolsados do empréstimo;

VIII – comissão de financiamento: 0,85% (oitenta e cinco centésimos por cento) do montante do empréstimo, devida a partir do início da vigência do contrato de empréstimo, sendo que o pagamento deverá ser efetuado, no mais tardar, quando se realizar o primeiro desembolso do empréstimo;

IX – gastos de avaliação: no valor de US$ 50.000,00 (cinquenta mil dólares dos Estados Unidos da América), que deverão ser pagos no momento em que ocorrer o primeiro desembolso do empréstimo.

§ 1º As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

§ 2º Será exigida nova autorização do Senado Federal caso ocorram alterações nas condições financeiras do empréstimo autorizado antes da assinatura do contrato que impliquem ônus superiores aos previstos nesta Resolução.

Art. 3º É a União autorizada a conceder garantia ao Município de Caxias do Sul (RS) na contratação da operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

§ 1º O exercício da autorização prevista no *caput* é condicionado a que o Município de Caxias do Sul (RS) celebre contrato com a União para a concessão de contragarantias, sob a forma de vinculação das receitas de que tratam o arts. 156, 158 e 159, nos termos do § 4º do art. 167, todos da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas, podendo o Governo Federal requerer as transferências de recursos necessários para a cobertura dos compromissos honrados diretamente das contas centralizadoras da arrecadação do Município ou das transferências federais.

§ 2º Previamente à assinatura do contrato, o Ministério da Fazenda verificará e atestará a adimplência do Município de Caxias do Sul (RS) quanto aos pagamentos e às prestações de contas de que trata o art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 2007, bem como o cumprimento substancial das condições do primeiro desembolso.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Projeto de Resolução nº 40/201

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

SENADO FEDERAL

REQUERIMENTO
Nº 849, DE 2017

Requer, nos termos regimentais, urgência para o PRS 40, de 2017, oriundo da Mensagem nº 61, de 2017.

AUTORIA: Comissão de Assuntos Econômicos

Página da matéria

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

RQS
00849/2017

COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS
APROVADO EM 03/10/2017
SEN. TASSO JEREISSATI
PRESIDENTE DA CAE

REQUERIMENTO Nº 849/CAE-2017

Nos termos regimentais, requeiro urgência para a Mensagem nº 61, de 2017, que "Solicita autorização para contratar operação de crédito externo no valor de até sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América, de principal, entre o Município de Fortaleza, Ceará, e o Banco Interamericano de Desenvolvimento - BID, cujos recursos destinam-se ao financiamento parcial do 'Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção – PROREDES Fortaleza'".

Em 03 de outubro de 2017.

Senador

CAE
Fls. 505
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Senado Federal

Relatório de Registro de Presença

CAE, 03/10/2017 às 10h - 39ª, Ordinária

Comissão de Assuntos Econômicos

PMDB			
TITULARES		**SUPLENTES**	
KÁTIA ABREU	PRESENTE	1. EDUARDO BRAGA	PRESENTE
ROBERTO REQUIÃO		2. ROMERO JUCÁ	
GARIBALDI ALVES FILHO	PRESENTE	3. ELMANO FÉRRER	PRESENTE
RAIMUNDO LIRA		4. WALDEMIR MOKA	PRESENTE
SIMONE TEBET	PRESENTE	5. FERNANDO BEZERRA COELHO	PRESENTE
VALDIR RAUPP	PRESENTE	6. VAGO	

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PDT, PT)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
GLEISI HOFFMANN		1. ÂNGELA PORTELA	
HUMBERTO COSTA		2. FÁTIMA BEZERRA	PRESENTE
JORGE VIANA		3. PAULO PAIM	PRESENTE
JOSÉ PIMENTEL	PRESENTE	4. REGINA SOUSA	PRESENTE
LINDBERGH FARIAS		5. PAULO ROCHA	PRESENTE
ACIR GURGACZ		6. RANDOLFE RODRIGUES	

Bloco Social Democrata (PSDB, PV, DEM)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
TASSO JEREISSATI	PRESENTE	1. ATAÍDES OLIVEIRA	PRESENTE
RICARDO FERRAÇO	PRESENTE	2. DALIRIO BEBER	PRESENTE
JOSÉ SERRA		3. FLEXA RIBEIRO	PRESENTE
RONALDO CAIADO	PRESENTE	4. DAVI ALCOLUMBRE	
JOSÉ AGRIPINO	PRESENTE	5. MARIA DO CARMO ALVES	

Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
OTTO ALENCAR	PRESENTE	1. SÉRGIO PETECÃO	
OMAR AZIZ		2. JOSÉ MEDEIROS	PRESENTE
CIRO NOGUEIRA		3. BENEDITO DE LIRA	

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PPS, PSB, PCdoB, REDE, PODE)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
LÚCIA VÂNIA		1. ROBERTO ROCHA	
LÍDICE DA MATA		2. CRISTOVAM BUARQUE	PRESENTE
VANESSA GRAZZIOTIN		3. VAGO	

Bloco Moderador (PTB, PSC, PRB, PR, PTC)			
TITULARES		**SUPLENTES**	
WELLINGTON FAGUNDES	PRESENTE	1. PEDRO CHAVES	PRESENTE
ARMANDO MONTEIRO	PRESENTE	2. VAGO	
TELMÁRIO MOTA		3. CIDINHO SANTOS	PRESENTE

Daniel Marcio F. Andrade
Secretário Adjunto da Comissão de Assuntos Econômicos

Confere com o original

03/10/2017 12:50:37 Página 1 de 1

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 167, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2017.

A **Comissão Diretora**, em **Plenário**, apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2017, que autoriza o Município de Fortaleza, Estado do Ceará, a contratar operação de crédito externo, com garantia da República *Federativa do Brasil, junto ao Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).*

Senado Federal, em 3 de outubro de 2017.

CÁSSIO CUNHA LIMA, PRESIDENTE

EDUARDO AMORIM, RELATOR

CIDINHO SANTOS

DAVI ALCOLUMBRE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

ANEXO AO PARECER Nº 167, DE 2017 – PLEN/SF

Redação final do Projeto de Resolução nº 40, de 2017.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, inciso XXVIII, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO
Nº , DE 2017

Autoriza o Município de Fortaleza (CE) a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

O SENADO FEDERAL resolve:

Art. 1º É o Município de Fortaleza (CE) autorizado a contratar operação de crédito externo, com garantia da República Federativa do Brasil, com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), no valor de até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América).

Parágrafo único. Os recursos da operação de crédito de que trata o *caput* destinam-se ao financiamento parcial do "Programa de Fortalecimento da Inclusão Social e Redes de Atenção (Proredes Fortaleza)".

Art. 2º A operação de crédito referida no art. 1º deverá ser realizada nas seguintes condições:

I – devedor: Município de Fortaleza (CE);

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

II – credor: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID);

III – garantidor: República Federativa do Brasil;

IV – valor: até US$ 65.475.000,00 (sessenta e cinco milhões, quatrocentos e setenta e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América);

V – juros: *Libor* de 3 (três) meses para o dólar dos Estados Unidos da América, acrescida de *spread* a ser definido na data de assinatura do contrato de empréstimo;

VI – atualização monetária: variação cambial;

VII – cronograma estimativo de desembolso: US$ 3.273.750,00 (três milhões, duzentos e setenta e três mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2017, US$ 13.095.000,00 (treze milhões e noventa e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2018, US$ 16.368.750,00 (dezesseis milhões, trezentos e sessenta e oito mil, setecentos e cinquenta dólares dos Estados Unidos da América) em 2019, US$ 19.642.500,00 (dezenove milhões, seiscentos e quarenta e dois mil e quinhentos dólares dos Estados Unidos da América) em 2020 e US$ 13.095.000,00 (treze milhões e noventa e cinco mil dólares dos Estados Unidos da América) em 2021;

VIII – prazo total: até 300 (trezentos) meses;

IX – prazo de carência: até 66 (sessenta e seis) meses;

X – prazo de amortização: até 234 (duzentos e trinta e quatro) meses;

XI – modalidade: investimento;

XII – comissão de crédito: até 0,75% a.a. (setenta e cinco centésimos por cento ao ano) sobre o saldo não desembolsado, a ser paga semestralmente;

XIII – comissão de inspeção e supervisão: até 1% (um por cento) do valor do empréstimo, sendo que, atualmente, conforme disposto no contrato de empréstimo, o mutuário não está obrigado a cobrir os gastos do Banco a esse título.

Parágrafo único. As datas de pagamento do principal, dos encargos financeiros e dos desembolsos previstos poderão ser alteradas em função da data de assinatura do contrato de empréstimo.

Art. 3º É a República Federativa do Brasil autorizada a conceder garantia ao Município de Fortaleza (CE) na operação de crédito externo de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. A autorização prevista no *caput* é condicionada:

I – ao cumprimento substancial das condições prévias ao primeiro desembolso;

II – à comprovação da situação de adimplemento quanto aos pagamentos de tributos, empréstimos e financiamentos devidos à União e quanto à prestação de contas de recursos anteriormente dela recebidos nos termos do art. 10 da Resolução do Senado Federal nº 48, de 21 de dezembro de 2007; e

III – à celebração de contrato de concessão de contragarantia entre o Município de Fortaleza (CE) e a União, sob a forma de vinculação das cotas de participação do Município na arrecadação da União, segundo o estabelecido nos arts. 158 e 159, inciso I, alínea “b”, ambos da Constituição Federal, bem como das receitas próprias do Município a

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

que se refere o art. 156, também da Constituição Federal, e de outras garantias em direito admitidas.

Art. 4º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contado a partir da entrada em vigor desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SEADI
Folha: _____
Rubrica

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PRB - Eduardo Lopes* (S)
Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PODE - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
S/Partido - Roberto Rocha**

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
PMDB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

PMDB - Airton Sandoval* (S)
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Serra**

Minas Gerais

PMDB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PODE - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PSD - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Cássio Cunha Lima*
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
PMDB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSDB - Eduardo Amorim*
Bloco-DEM - Maria do Carmo Alves**

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PODE - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Acir Gurgacz**

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PDT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PTB - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(Bancadas dos Partidos no Senado Federal)

PMDB - 23

Airton Sandoval. . . . . SP
Dário Berger. . . . . SC
Edison Lobão. . . . . MA
Eduardo Braga. . . . . AM
Elmano Férrer. . . . . PI
Eunício Oliveira. . . . . CE
Fernando Bezerra Coelho. . . . . PE
Garibaldi Alves Filho. . . . . RN
Hélio José. . . . . DF
Jader Barbalho. . . . . PA
José Maranhão. . . . . PB
João Alberto Souza. . . . . MA
Kátia Abreu. . . . . TO
Marta Suplicy. . . . . SP
Raimundo Lira. . . . . PB
Renan Calheiros. . . . . AL
Roberto Requião. . . . . PR
Romero Jucá. . . . . RR
Rose de Freitas. . . . . ES
Simone Tebet. . . . . MS
Valdir Raupp. . . . . RO
Waldemir Moka. . . . . MS
Zeze Perrella. . . . . MG

Bloco Social Democrata - 14
PSDB-10 / DEM-4

Antonio Anastasia. . . . . PSDB / MG
Ataídes Oliveira. . . . . PSDB / TO
Cássio Cunha Lima. . . . . PSDB / PB
Dalirio Beber. . . . . PSDB / SC
Davi Alcolumbre. . . . . DEM / AP
Eduardo Amorim. . . . . PSDB / SE
Flexa Ribeiro. . . . . PSDB / PA
José Agripino. . . . . DEM / RN
José Serra. . . . . PSDB / SP
Maria do Carmo Alves. . . . . DEM / SE
Paulo Bauer. . . . . PSDB / SC
Ricardo Ferraço. . . . . PSDB / ES
Ronaldo Caiado. . . . . DEM / GO
Tasso Jereissati. . . . . PSDB / CE

Bloco Parlamentar da Resistência Democrática - 11
PT-9 / PDT-2

Acir Gurgacz. . . . . PDT / RO
Ângela Portela. . . . . PDT / RR
Fátima Bezerra. . . . . PT / RN
Gleisi Hoffmann. . . . . PT / PR
Humberto Costa. . . . . PT / PE
Jorge Viana. . . . . PT / AC
José Pimentel. . . . . PT / CE
Lindbergh Farias. . . . . PT / RJ
Paulo Paim. . . . . PT / RS
Paulo Rocha. . . . . PT / PA
Regina Sousa. . . . . PT / PI

Bloco Parlamentar Democracia Progressista - 11
PP-7 / PSD-4

Ana Amélia. . . . . PP / RS
Benedito de Lira. . . . . PP / AL
Ciro Nogueira. . . . . PP / PI
Gladson Cameli. . . . . PP / AC
Ivo Cassol. . . . . PP / RO
Lasier Martins. . . . . PSD / RS
Omar Aziz. . . . . PSD / AM
Otto Alencar. . . . . PSD / BA
Roberto Muniz. . . . . PP / BA
Sérgio Petecão. . . . . PSD / AC
Wilder Morais. . . . . PP / GO

Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania - 10
PSB-4 / PCdoB-1 / REDE-1 / PPS-1
PODE-3

Alvaro Dias. . . . . PODE / PR
Antonio Carlos Valadares. . . . . PSB / SE
Cristovam Buarque. . . . . PPS / DF
João Capiberibe. . . . . PSB / AP
José Medeiros. . . . . PODE / MT
Lídice da Mata. . . . . PSB / BA
Lúcia Vânia. . . . . PSB / GO
Randolfe Rodrigues. . . . . REDE / AP
Romário. . . . . PODE / RJ
Vanessa Grazziotin. . . . . PCdoB / AM

Bloco Moderador - 9
PTB-2 / PR-4 / PSC-1 / PRB-1
PTC-1

Armando Monteiro. . . . . PTB / PE
Cidinho Santos. . . . . PR / MT
Eduardo Lopes. . . . . PRB / RJ
Fernando Collor. . . . . PTC / AL
Magno Malta. . . . . PR / ES
Pedro Chaves. . . . . PSC / MS
Telmário Mota. . . . . PTB / RR
Vicentinho Alves. . . . . PR / TO
Wellington Fagundes. . . . . PR / MT

S/Partido - 2

Reguffe. . . . . DF
Roberto Rocha. . . . . MA

PMDB	23
Bloco Social Democrata	14
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática	11
Bloco Parlamentar Democracia Progressista	11
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania	10
Bloco Moderador	9
S/Partido	2
Vago	1
TOTAL	81

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por ordem alfabética)

Acir Gurgacz** (Bloco-PDT-RO)
Airton Sandoval* (PMDB-SP)
Alvaro Dias** (Bloco-PODE-PR)
Ana Amélia* (Bloco-PP-RS)
Ângela Portela* (Bloco-PDT-RR)
Antonio Anastasia** (Bloco-PSDB-MG)
Antonio Carlos Valadares* (Bloco-PSB-SE)
Armando Monteiro* (Bloco-PTB-PE)
Ataídes Oliveira* (Bloco-PSDB-TO)
Benedito de Lira* (Bloco-PP-AL)
Cássio Cunha Lima* (Bloco-PSDB-PB)
Cidinho Santos* (Bloco-PR-MT)
Ciro Nogueira* (Bloco-PP-PI)
Cristovam Buarque* (Bloco-PPS-DF)
Dalirio Beber* (Bloco-PSDB-SC)
Dário Berger** (PMDB-SC)
Davi Alcolumbre** (Bloco-DEM-AP)
Edison Lobão* (PMDB-MA)
Eduardo Amorim* (Bloco-PSDB-SE)
Eduardo Braga* (PMDB-AM)
Eduardo Lopes* (Bloco-PRB-RJ)
Elmano Férrer** (PMDB-PI)
Eunício Oliveira* (PMDB-CE)
Fátima Bezerra** (Bloco-PT-RN)
Fernando Bezerra Coelho** (PMDB-PE)
Fernando Collor** (Bloco-PTC-AL)
Flexa Ribeiro* (Bloco-PSDB-PA)
Garibaldi Alves Filho* (PMDB-RN)
Gladson Cameli** (Bloco-PP-AC)
Gleisi Hoffmann* (Bloco-PT-PR)
Hélio José* (PMDB-DF)
Humberto Costa* (Bloco-PT-PE)
Ivo Cassol* (Bloco-PP-RO)
Jader Barbalho* (PMDB-PA)
João Alberto Souza* (PMDB-MA)
João Capiberibe* (Bloco-PSB-AP)
Jorge Viana* (Bloco-PT-AC)
José Agripino* (Bloco-DEM-RN)
José Maranhão** (PMDB-PB)
José Medeiros* (Bloco-PODE-MT)
José Pimentel* (Bloco-PT-CE)
José Serra** (Bloco-PSDB-SP)
Kátia Abreu** (PMDB-TO)
Lasier Martins** (Bloco-PSD-RS)
Lídice da Mata* (Bloco-PSB-BA)
Lindbergh Farias* (Bloco-PT-RJ)
Lúcia Vânia* (Bloco-PSB-GO)
Magno Malta* (Bloco-PR-ES)
Maria do Carmo Alves** (Bloco-DEM-SE)
Marta Suplicy* (PMDB-SP)
Omar Aziz** (Bloco-PSD-AM)
Otto Alencar** (Bloco-PSD-BA)
Paulo Bauer* (Bloco-PSDB-SC)
Paulo Paim* (Bloco-PT-RS)
Paulo Rocha** (Bloco-PT-PA)
Pedro Chaves* (Bloco-PSC-MS)
Raimundo Lira* (PMDB-PB)
Randolfe Rodrigues* (Bloco-REDE-AP)
Regina Sousa* (Bloco-PT-PI)
Reguffe** (S/Partido-DF)
Renan Calheiros* (PMDB-AL)
Ricardo Ferraço* (Bloco-PSDB-ES)
Roberto Muniz* (Bloco-PP-BA)
Roberto Requião* (PMDB-PR)
Roberto Rocha** (S/Partido-MA)
Romário** (Bloco-PODE-RJ)
Romero Jucá* (PMDB-RR)
Ronaldo Caiado** (Bloco-DEM-GO)
Rose de Freitas** (PMDB-ES)
Sérgio Petecão* (Bloco-PSD-AC)
Simone Tebet** (PMDB-MS)
Tasso Jereissati** (Bloco-PSDB-CE)
Telmário Mota** (Bloco-PTB-RR)
Valdir Raupp* (PMDB-RO)
Vanessa Grazziotin* (Bloco-PCdoB-AM)
Vicentinho Alves* (Bloco-PR-TO)
Waldemir Moka* (PMDB-MS)
Wellington Fagundes** (Bloco-PR-MT)
Wilder Morais* (Bloco-PP-GO)
Zeze Perrella* (PMDB-MG)

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO
COMISSÃO DIRETORA

PRESIDENTE

Eunício Oliveira - (PMDB-CE)

1º VICE-PRESIDENTE

Cássio Cunha Lima - (PSDB-PB)

2º VICE-PRESIDENTE

João Alberto Souza - (PMDB-MA)

1º SECRETÁRIO

José Pimentel - (PT-CE)

2º SECRETÁRIO

Gladson Cameli - (PP-AC)

3º SECRETÁRIO

Antonio Carlos Valadares - (PSB-SE)

4º SECRETÁRIO

Zeze Perrella - (PMDB-MG)

SUPLENTES DE SECRETÁRIO

1º Eduardo Amorim - (PSDB-SE)

2º Sérgio Petecão - (PSD-AC)

3º Davi Alcolumbre - (DEM-AP)

4º Cidinho Santos - (PR-MT)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMPOSIÇÃO

LIDERANÇAS

PMDB - 23 **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138) Vice-Líderes Valdir Raupp (141) Simone Tebet (142)	**Bloco Social Democrata (PSDB/DEM) - 14** **Líder** **Eduardo Amorim - PSDB** (70,102,140) Vice-Líderes Ricardo Ferraço (78,85,112) Davi Alcolumbre (74,87,132,149) Ataídes Oliveira (75) ..... **Líder do PSDB - 10** **Paulo Bauer** (100) Vice-Líder do PSDB Ricardo Ferraço (78,85,112) **Líder do DEM - 4** **Ronaldo Caiado** (103) Vice-Líder do DEM José Agripino (32,51)	**Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP/PSD) - 11** **Líder** **Wilder Morais - PP** (39,122,131,150) Vice-Líderes Benedito de Lira (105) Otto Alencar (49) ..... **Líder do PP - 7** **Benedito de Lira** (105) **Líder do PSD - 4** **Omar Aziz** (45,101) Vice-Líder do PSD Lasier Martins (94,96,117)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT/PDT) - 11 **Líder** **Lindbergh Farias - PT** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líderes Acir Gurgacz (8,26,116) Regina Sousa (34) ..... **Líder do PT - 9** **Lindbergh Farias** (28,59,62,89,125,134,135) Vice-Líder do PT Paulo Rocha (25,41,55,63,126) **Líder do PDT - 2** **Acir Gurgacz** (8,26,116)	**Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB/PCdoB/REDE/PPS/PODE) - 10** **Líder** **João Capiberibe - PSB** (1,11,113,153,154) ..... **Líder do PSB - 4** **Lídice da Mata** (13,19,145) Vice-Líder do PSB Antonio Carlos Valadares (52,71,146) **Líder do PCdoB - 1** **Vanessa Grazziotin** (17,22) **Líder do REDE - 1** **Randolfe Rodrigues** (20,23,91) **Líder do PPS - 1** **Cristovam Buarque** (64) **Líder do PODE - 3** **Alvaro Dias** (16,65,136) Vice-Líder do PODE Romário (137,152)	**Bloco Moderador (PTB/PR/PSC/PRB/PTC) - 9** **Líder** **Wellington Fagundes - PR** (43,46,109) Vice-Líder Telmário Mota (7,29,36,44,58,84,106,127) ..... **Líder do PTB - 2** **Armando Monteiro** (97) **Líder do PR - 4** **Vicentinho Alves** (104) Vice-Líder do PR Magno Malta (108) **Líder do PSC - 1** **Pedro Chaves** (110) **Líder do PRB - 1** **Eduardo Lopes** (81,95) **Líder do PTC - 1** **Fernando Collor** (5,6,67,69)
Governo **Líder** **Romero Jucá - PMDB** (120) Vice-Líderes Fernando Bezerra Coelho (107,128,144) Davi Alcolumbre (74,87,132,149) Flexa Ribeiro (130,148) José Medeiros (12,14,18,88,133,143,147) Sérgio Petecão (10,129,151) Wilder Morais (39,122,131,150)	**Maioria** **Líder** **Raimundo Lira - PMDB** (138)	
Minoria **Líder** **Humberto Costa - PT** (15,21,50,53,79,90,115)		

Notas:
1. Em 01.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado líder do PSB (Of. 8/2015-GLPSB)
2. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado líder do PRB (Of. 2/2015-BLUFOR).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3. Em 01.02.2015, o Senador Marcelo Crivella foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
4. Em 01.02.2015, o senador Blairo Maggi foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
5. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. 001/2015-BLUFOR).
6. Em 01.02.2015, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTB (Of. 1/2015-GLPTB).
7. Em 01.02.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
8. Em 01.02.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 1/2015-GLPDT).
9. Em 03.02.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi designado líder do PSDB (Of. s/n GLPSDB).
10. Em 03.02.2015, o Senador Sérgio Petecão foi designado vice-líder do PSD (Of. 002/2015-GLPSD).
11. Em 03.02.2015, o Senador João Capiberibe foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
12. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
13. Em 03.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Democracia Participativa (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar Democracia Participativa).
14. Em 03.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado líder do PPS (Of.18/2015-GSJMEDEI).
15. Em 04.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do PT (Of. 2/2015-GLDPT).
16. Em 04.02.2015, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (expediente s/n).
17. Em 04.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada líder do PCdoB (Of. 1/2015-GLPCdoB).
18. Em 24.02.2015, o Senador José Medeiros foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
19. Em 24.02.2015, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD);
20. Em 24.02.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
21. Em 24.02.2015, o Senador Humberto Costa foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 02/2015-GLDBAG).
22. Em 24.02.2015, a Senadora Vanessa Grazziotin foi designada 2ª vice-líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Of. 01/2015-BSD).
23. Em 29.09.2015, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder da REDE (Of. 67/2015/GSRROD).
24. Em 03.03.2015, o Senador José Pimentel foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
25. Em 03.03.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
26. Em 03.03.2015, o Senador Acir Gurgacz foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
27. Em 03.03.2015, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 4ª vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
28. Em 03.03.2015, o Senador Lindbergh Farias foi designado 3º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
29. Em 03.03.2015, o Senador Telmário Mota foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
30. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 014-2015/GLDBAG).
31. Em 03.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 3/2015-GLPDT).
32. Em 04.03.2015, o Senador José Agripino foi designado vice-líder do DEM (Of. 007/2015-GLDEM).
33. Em 06.03.2015, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado 2º vice-líder do PSDB (Of. 52/2015-GLPSDB).
34. Em 17.03.2015, a Senadora Regina Souza foi desiganda 5ª Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 32/2015-GLDBAG).
35. Em 17.03.2015, o Senador Walter Pinheiro foi desigando 3º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Telmário Mota (Of. 32/2015-GLDBAG).
36. Em 17.03.2015, o Senador Telmário Mota foi desigando 4º Vice-Líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador José Pimentel (Of. 32/2015-GLDBAG).
37. Em 25.03.2015, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 30/2015-GLPSB)
38. Em 07.04.2015, o Senador Antonio Anastasia foi designado terceiro Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
39. Em 07.04.2015, o Senador Wilder Morais foi designado segundo Vice-Líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2015-Bloco Parlamentar da Oposição).
40. Em 28.04.2015, o Senador Delcídio do Amaral foi designado Líder do Governo (Msg. 120/2015).
41. Em 25.08.2015, o Senador Paulo Rocha foi designado 2º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
42. Em 25.08.2015, o Senador Hélio José foi designado 1º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
43. Em 25.08.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado 3º vice-líder do Governo (Mem. 42/2015-GLDGOV).
44. Em 09.09.2015, o Senador Telmário Mota foi designado 4º vice-líder do Governo (Mem. 46/2015-GLDGOV).
45. Em 03.11.2015, o Senador Omar Aziz foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (of. 1/2015).
46. Em 19.11.2015, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do PR (Ofício s/n - GABLIDPR).
47. Em 08.12.2015, o Senador Cássio Cunha Lima foi reconduzido líder do PSDB para o exercício de 2016 (Of. s/n GLPSDB).
48. Em 10.12.2015, o Senador Hélio José foi designado líder do PMB (Mem. 12-193/2015-GSHJOSE).
49. Em 16.12.2015, o Senador Otto Alencar foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Of. 003/2015).
50. Em 03.02.2016, o Senador Humberto Costa foi reconduzido à liderança do PT (Of. 1/2016-GLDPT).
51. Em 16.02.2016, o Senador José Agripino foi designado líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n).
52. Em 16.02.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Líder do PSB, conforme Of. nº 1/2016-GLPSB, em substituição ao Senador João Capiberibe.
53. Em 24.02.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do Governo (MSG nº 49/2016).
54. Em 01.03.2016, o Senador Roberto Rocha foi designado Vice-Líder do PSB (Of. 2/2016-GLPSB)
55. Em 02.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do PT, deixando de ocupar a vaga de 1º Vice-líder (Of. 3/2016-GLDPT)
56. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
57. Em 08.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 4ª vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
58. Em 08.03.2016, o Senador Telmário Mota foi designado 3º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
59. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do Bloco de Apoio ao Governo (Of. 17/2016-GLDBAG).
60. Em 08.03.2016, o Senador Donizeti Nogueira foi designado 4º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
61. Em 08.03.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
62. Em 08.03.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 4/2016-GLDPT).
63. Em 08.03.2016, o Senador Paulo Rocha foi designado líder do Bloco de Apoio ao Governo, em substituição ao Senador Humberto Costa (Of. 16/2016-GLDBAG)
64. Em 17.03.2016, o Senador Cristovam Buarque foi designado líder do PPS (Of. 3-009/2016-GSCB).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

65. Em 02.02.2016, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Partido Verde (Memo 008/16-SEN).
66. Em 22.03.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada 2ª vice-líder do Governo, em substituição ao Senador Paulo Rocha (Memo. 8/2016-GLDGOV).
67. Em 30.03.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do PTC (Of. 1/2016-LIDPTC).
68. Em 05.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado Líder do PTB (Of. Nº 001/2016-LIDPTB)
69. Em 06.04.2016, o Senador Fernando Collor foi designado líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
70. Em 06.04.2016, o Senador Eduardo Amorim foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
71. Em 06.04.2016, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado Vice-Líder do Bloco Socialismo e Democracia, conforme Memo. nº 14/2016-BLSDEM.
72. Em 06.04.2016, o Senador Elmano Férrer foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar União e Força (Of. nº 9/2016-BLUFOR)
73. Em 03.05.2016, o Senador Zeze Perrella é designado vice-líder do PTB (Of. nº 2/2016-LIDPTB).
74. Em 05.05.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
75. Em 05.05.2016, o Senador Ataídes Oliveira foi designado 3º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
76. Em 05.05.2016, a Senadora Rose de Freita foi designada 2ª vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
77. Em 05.05.2016, o Senador Waldemir Moka foi designado 1º vice-líder do PMDB (Of. 62/2016-GLPMDB).
78. Em 05.05.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 1º vice-líder do Bloco Parlamentar da Oposição (Of. s/n/2016-Bloco Parlamentar da Oposição).
79. Em 12.05.2016, o Senador Humberto Costa deixou de ser líder do governo (Mensagem nº 253/2016 e Memorando nº 104/2016-GSHCST)
80. Em 01.06.2016, o Senador Aloysio Nunes Ferreira foi designado Líder do Governo (Mensagem 306/2016).
81. Em 06.06.2016, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2016-GSEL).
82. Em 08.06.2016, o Senador José Aníbal foi designado 2º vice-lider do PSDB, em substituição ao Senador Aloysio Nunes Ferreira. (Of. 35/2016-GLPSDB).
83. Em 10.06.2016, a Senadora Gleisi Hoffmann deixa de compor a 2ª vice -liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
84. Em 10.06.2016, o Senador Telmário Mota deixa de compor a 4ª vice - liderança do Governo (Of. 49/2016-GLDBAG).
85. Em 14.06.2016, o Senador Ricardo Ferraço foi designado 5º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
86. Em 14.06.2016, o Senador Hélio José foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
87. Em 14.06.2016, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
88. Em 14.06.2016, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 17/2016-GLDGOV).
89. Em 22.06.2016, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder da Minoria (Of. 13/2016-GLDPT).
90. Em 08.08.2016, o Senador Humberto Costa foi designado Líder do PT e do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Ofícios nº 14/2016-GLDPT e nº 77/2016-GLPRD).
91. Em 24.08.2016, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado líder do Bloco Parlamentar Socialismo e Democracia (Memo. 53/2016-GLBSD).
92. Em 01.10.2016, o Senador Marcelo Crivella reassume a liderança do partido (Memo nº 42/2016-GSMC).
93. Em 29.11.2016, a Senadora Fátima Bezerra foi designada 3º vice-líder do Partido dos Trabalhadores (Of. 19/2016-GLDPT).
94. Em 16.02.2016, o Senador Lasier Martins foi designado líder do PDT (Memo. 59-GSTMOTA).
95. Em 02.01.2017, o Senador Eduardo Lopes é designado Líder do PRB (Memo. nº 1/2017-GSELOP).
96. Em 31.01.2017, o Senador Lasier Martins deixou a liderança do PDT, em virtude de sua desfiliação do partido.
97. Em 31.01.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado líder do PTB (Comunicação s/n-2017)
98. Em 31.01.2017, o Senador Elmano Férrer deixou a vice-liderança do PTB, em virtude de sua desfiliação do partido.
99. Em 01.02.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 11/2017)
100. Em 01.02.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado líder do PSDB (Comunicação s/n-2017)
101. Em 01.02.2017, o Senador Omar Aziz foi designado líder do PSD (Memo. nº 1/2017-GLPSD)
102. Em 31.01.2017, o Senador Eduardo Amorim deixou a vice-liderança do Bloco Moderador e a liderança do PSC, em virtude de sua desfiliação do partido.
103. Em 01.02.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado líder do DEM (Of. 01/2017-GLDEM).
104. Em 01.02.2017, o Senador Vicentinho Alves foi designado líder do PR (Of. sn/2017-GLPR).
105. Em 01.02.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado líder do PP (Of. 01/2017-GLDPP).
106. Em 31.01.2017, o Senador Telmário Mota deixou a vice-liderança do Bloco Parlamentar da Resistência Democrática e a vice-liderança do PDT e , em virtude de sua desfiliação do partido.
107. Em 01.02.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado líder do PSB (Of. GLPSB nº 1/2017)
108. Em 03.02.2017, o Senador Magno Malta é designado vice-líder do PR (Of. de indicação s/nº-2017)
109. Em 03.02.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado líder do Bloco Moderador (Of. 1/2017-BLUMOD)
110. Em 06.02.2017, o Senador Pedro Chaves foi designado líder do PSC (Of. 11/2017-GSPCHAV).
111. Em 06.02.2017, o Senador Roberto Rocha foi designado 1º Vice-Líder do PSB (Of. 2/2017-GLPSB)
112. Em 07.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado Vice-Líder do PSDB (Ofício 42/2017-GLPSDB)
113. Em 08.02.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Socialismo e Democracia (Memo 2/2017-GLBSD)
114. Em 08.02.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do PT (Of. 1/2017-GLDPT).
115. Em 08.02.2017, o Senador Humberto Costa foi designado Líder da Minoria (Ofício 2/2017-GLDPT)
116. Em 09.02.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado líder do PDT (Of. 4/2017-GLPDT).
117. Em 22.02.2017, o Senador Lasier Martins foi designado Vice-líder do PSD (Memo. 3/2017-GLPSD).
118. Em 23.02.2017, o Senador José Aníbal deixou de ocupar o cargo de 2º vice-líder do PSDB, em função do retorno ao mandato do Senador titular, José Serra.
119. Em 07.03.2017, o Senador Aloysio Nunes Ferreira afastou-se do exercício para exercer cargo no Poder Executivo (Memo 60/2017-SANF).
120. Em 07.03.2017, o Senador Romero Jucá foi indicado Líder do Governo (Mensagem. 57/2017-PR).
121. Em 09.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi indicada líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 1/2017-BLPRD).
122. Em 14.03.2017, o Senador Wilder de Morais foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo 17/2017-GLDPRO)
123. Em 22.03.2017, o Senador Renan Calheiros foi designado líder da Maioria (Of. GLPMDB nº 71/2017)
124. Em 24.03.2017, a Senadora Kátia Abreu foi designada 1ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 74/2017)
125. Em 19.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado 2º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

126. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Rocha foi designado 1º vice-líder do PT (Of. 13/2017-GLDPT).
127. Em 28.04.2017, o Senador Telmário Mota foi desigando 1º Vice-Líder do Bloco Moderador (Of. 61/2017-BLOMOD).
128. Em 08.05.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado 1º vice-líder do Governo (Memo. 13/2016-GLDGOV).
129. Em 08.05.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
130. Em 08.05.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
131. Em 08.05.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 4º Vice-Líder do Governo (Of. 13/2017-GLDGOV).
132. Em 08.05.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 3º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
133. Em 08.05.2017, o Senador José Medeiros foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 13/2016-GLDGOV).
134. Em 08.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do PT (Of. 17/2017-GLDPT).
135. Em 19.06.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado líder do Bloco Resistência Democrática (Of. 78/2017-GLDPRD).
136. Em 04.07.2017, o Senador Alvaro Dias foi designado líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
137. Em 04.07.2017, o Senador Romario foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 8/2017)
138. Em 05.07.2017, o Senador Raimundo Lira foi designado líder do PMDB e da Maioria (Of. 39 e 40/2017-GLPMDB).
139. Em 11.07.2017, a Senadora Ângela Portela foi designada líder temporária do PDT no período de 11 a 14 de julho de 2017. (Memo nº 36/2017).
140. Em 02.08.2017, o Senador Eduardo Amorim foi designado líder do Bloco Social Democrata (Of. s/n).
141. Em 16.08.2017, o Senador Valdir Raupp foi designado 1º Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017)
142. Em 16.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada 2ª Vice-Líder do PMDB (Of. GLPMDB nº 172/2017).
143. Em 23.08.2017, o Senador José Medeiros foi designado vice-líder do Podemos (Memo nº 12/2017).
144. Em 05.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho deixou a liderança do PSB em virtude da sua desfiliação do Partido (Memo 67/17-GSFERCOE).
145. Em 12.09.2017, a Senadora Lídice da Mata foi designada líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
146. Em 12.09.2017, o Senador Antonio Carlos Valadares foi designado vice-líder do Partido Socialista Brasileiro (Of. nº 82/2017-BLSDEM).
147. Em 13.09.2017, o Senador José Medeiros foi designado 4º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
148. Em 13.09.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado 3º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
149. Em 13.09.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado 2º vice-líder do Governo (Memo 28/2017-GLDGOV).
150. Em 13.09.2017, o Senador Wilder Morais foi designado 6º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
151. Em 13.09.2017, o Senador Sérgio Petecão foi designado 5º Vice-Líder do Governo (Of. 28/2017-GLDGOV).
152. Em 21.09.2017, o Senador Romário foi designado vice-líder do Podemos (Of. nº 1/2017)
153. Em 27.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)
154. Em 28.09.2017, o Senador João Capiberibe foi designado líder do Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (Memo 86/2017-BLSDEM)

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

COMISSÕES TEMPORÁRIAS

1) COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DA OPERAÇÃO CARNE FRACA

Finalidade: Destinada a acompanhar os desdobramentos da operação Carne Fraca da Polícia Federal.

Número de membros: 6 titulares e 6 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

2) COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A EXAMINAR O PLS 258, DE 2016

Finalidade: Destinada a examinar o PLS 258, de 2016, que institui o Código Brasileiro de Aeronáutica.

Número de membros: 11

PRESIDENTE: Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
RELATOR: Senador José Maranhão (PMDB-PB)

Designação: 22/06/2016
Leitura: 13/07/2016
Instalação: 12/07/2016

MEMBROS

Senador Vicentinho Alves (PR-TO)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)
Senador José Maranhão (PMDB-PB)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Senador Paulo Rocha (PT-PA)
Senador Lasier Martins (PSD-RS)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Jorge Viana (PT-AC)
Senador Hélio José (PMDB-DF)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA) (1)

CALENDÁRIO DE TRAMITAÇÃO DO
PROJETO DE LEI DO SENADO 258, de 2016

PRAZOS

Recebimento de emendas perante as Comissões : 2016-07-13 a 2016-10-31 (Projeto de Código - Art. 374, III, do RISF)
Relatórios Parciais : 2016-11-01 a 2016-11-16 (Projeto de Código - Art. 374, IV, do RISF)
Relatório do Relator-Geral : 2016-11-17 a 2016-11-23 (Projeto de Código - Art. 374, V, do RISF)
Parecer Final da Comissão : 2016-11-24 a 2016-11-30 (Projeto de Código - Art. 374, VI, do RISF)

Notas:
*. Em 12.07.2016, foi instalada a comissão (Memo. 001/2016-CEAERO).
**. Em 13.07.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 25.08.2016 (Memo. 3/2016-CEAERO).
***. Em 04.10.2016, prorrogado o prazo para recebimento de emendas perante a comissão para 31.10.2016 (Memo. 10/2016-CEAERO).
1. Em 26.09.2016, o Senador Roberto Rocha licenciou-se, nos termos do art. 43, incisos I e II, do Regimento Interno, conforme os Requerimentos nºs 720 e 721/2016, aprovados na sessão de 04.10.2016.

Secretário(a): Marcelo Assaife Lopes
Telefone(s): 61 - 3303 3514
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

3) COMISSÃO EXTERNA DA TERRA INDÍGENA VALE DO JAVARI

Finalidade: Realizar diligência nas cidades de Tabatinga e São Paulo de Olivença, no Estado do Amazonas, para averiguar a denúncia de massacre de indígenas de uma tribo isolada na Terra Indígena Vale do Javari e verificar as consequências de cortes orçamentários da Funai.

Requerimento nº 742, de 2017

Número de membros: 3

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO ESPECIAL DAS OBRAS INACABADAS

Finalidade: Acompanhar e fiscalizar as obras inacabadas financiadas, direta ou indiretamente, por recursos federais.

Requerimento nº 584, de 2016

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

PRESIDENTE: VAGO
VICE-PRESIDENTE: VAGO
RELATOR: VAGO

Instalação: 08/11/2016
Prazo final: 22/12/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1.
VAGO	2. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO
	2.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes e Guilherme Brandão (Adjunto)
Telefone(s): 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

5) COMISSÃO EXTERNA DOS HOSPITAIS DE TOCANTINS

Finalidade: Averiguar e fiscalizar a situação de emergência e o caos nos hospitais públicos em Tocantins

(Requerimento nº 963, de 2016)

Número de membros: 4 titulares e 4 suplentes

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:
RELATOR:

Prazo final prorrogado: 15/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senadora Kátia Abreu (PMDB-TO) (1)	1.
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO) (1)	2.
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM) (1)	3.
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	4.

Notas:
1. Em 14.02.2017, a Presidência designou os senadores Kátia Abreu, Lúcia Vânia, Vanessa Grazziotin e Ataídes Oliveira para comporem a Comissão.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

6) COMISSÃO DE JURISTAS RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DE ANTEPROJETO DE CÓDIGO ELEITORAL

Finalidade: Estudar a legislação eleitoral brasileira e proceder a um exame crítico dos aspectos jurídicos do sistema eleitoral e do procedimento eleitoral adotado pelo Brasil e a elaborar, no prazo de cento e oitenta dias contados da data de sua instalação, anteprojeto de Código Eleitoral, que contemple, inclusive, a legislação correlata passível de codificação.

(Ato do Presidente nº 192, de 2010)

Número de membros: 23

PRESIDENTE: José Antonio Dias Toffoli

Instalação: 07/07/2010
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Admar Gonzaga Neto
Arnaldo Versiani Leite Soares
Carlos Caputo Bastos
Carlos Mário da Silva Velloso
Edson de Resende Castro
Fernando Neves da Silva
Hamilton Carvalhido
Joelson Costa Dias
José Antonio Dias Toffoli
José Eliton de Figuerêdo Júnior
Luciana Müller Chaves
Luiz Fernando Bandeira de Mello Filho
Márcio Silva
Marcus Vinicius Furtado Coelho
Roberto Monteiro Gurgel Santos
Raimundo Cezar Britto
Torquato Lorena Jardim
Geraldo Agosti Filho
José Rollemberg Leite Neto
Walter de Almeida Guilherme
Roberto Carvalho Velloso
Henrique Neves da Silva
Ezikelly Silva Barros

Notas:
*. Em 22.6.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 200, de 2010, que amplia para 20 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica os senhores Geraldo Agosti Filho, José Rollemberg Leite Neto e Walter de Almeida Guilherme para comporem o colegiado.
**. Em 19.8.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 278, de 2010, que amplia para 21 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Roberto Carvalho Velloso para compor o colegiado.
***. Em 16.12.2010, foi publicado o Ato do Presidente nº 329, de 2010, que prorroga os trabalhos da Comissão por mais 120 dias.
****. Em 18.04.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 88, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de setembro de 2011.
*****. Em 17.6.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 136, de 2011, que amplia para 22 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica o senhor Henrique Neves da Silva para compor o colegiado.
******. Em 15.09.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 182, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 15 de dezembro de 2011.
*******. Em 15.12.2011, foi publicado o Ato do Presidente nº 202, de 2011, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de março de 2012.
********. Em 30.03.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2012.
*********. Em 20.06.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 19, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 31 de outubro de 2012.
**********. Em 01.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 31, de 2012, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 28 de fevereiro de 2013.
***********. Em 19.11.2012, foi publicado o Ato do Presidente nº 34, de 2012, que amplia para 23 o quantitativo de vagas da Comissão, e indica a senhora Ezikelly Silva Barros para compor o colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

**********. Em 21.02.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 5, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de junho de 2013.
**********. Em 28.06.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 26, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de dezembro de 2013.
**********. Em 19.12.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 54, de 2013, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 20 de junho de 2014.
**********. Em 15.07.2013, foi publicado o Ato do Presidente nº 12, de 2014, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 19 de dezembro de 2014.
**********. Em 08.12.2015, foi publicado o Ato do Presidente nº 43, de 2015, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 17 de junho de 2016.
**********. Em 17.06.2016, foi publicado o Ato do Presidente nº 13, de 2016, que prorroga os trabalhos da Comissão até o dia 30 de setembro de 2016.
**********. O Ato do Presidente nº 27, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Reinilson Prado
Telefone(s): 61 33033492
Fax: 61 33021176
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

7) COMISSÃO DE JURISTAS DA DESBUROCRATIZAÇÃO

Finalidade: Apresentar, no prazo de 180 dias, anteprojetos de Lei destinados a desburocratizar a Administração Pública Brasileira, melhorar a relação com as empresas, o trato com o cidadãos e promover a revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.

Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015

Número de membros: 20

PRESIDENTE: Mauro Campbell Marques
VICE-PRESIDENTE: João Geraldo Piquet Carneiro
RELATOR: José Antonio Dias Toffoli

Leitura: 19/08/2015
Instalação: 02/09/2015
Prazo final: 11/04/2016
Prazo final prorrogado: 22/12/2017

MEMBROS

Mauro Campbell Marques
José Antonio Dias Toffoli
Paulo Rabello de Castro
João Geraldo Piquet Carneiro
Ives Gandra Martins
Otavio Luiz Rodrigues Junior
Aristóteles de Queiroz Camara
Mary Elbe Queiroz
Eumar Roberto Novacki
Gabriel Rizza Ferraz
Antonio Helder Medeiros Rebouças
Daniel Vieira Bogéa Soares
Luciana Leal Brayner
Marcello Augusto Diniz Cerqueira
Everardo de Almeida Maciel
Eduardo Maneira
Heleno Taveira Torres
Paulo Ricardo de Souza Cardoso
Cleide Regina Furlani Pompermaier
Leonardo Carneiro da Cunha

Notas:
*. O Ato da Comissão Diretora nº 13, de 20 de agosto de 2015, fixa em 10 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Mauro Campbell Marques, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz.
**. O Ato do Presidente nº 28, de 1º de setembro de 2015, fixa em 16 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Mauro Campbell Marques, José Antonio Dias Toffoli, Paulo Rabello de Castro, João Geraldo Piquet Carneiro, Mauro Roberto Gomes de Mattos, Ives Gandra Martins, Otavio Luiz Rodrigues Junior, Aristóteles de Queiroz Camara, Mary Elbe Queiroz, Eumar Roberto Novacki, Gabriel Rizza Ferraz, Antonio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner, Marcello Augusto Diniz Cerqueira e Everardo de Almeida Maciel para compor o colegiado. Indicando ainda os Senhores Mauro Campbell Marques, João Geraldo Piquet Carneiro e José Antonio Dias Toffoli como, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator do colegiado.
***. O Ato do Presidente nº 26, de 1º de setembro de 2015, fixa em 14 o número de membros da Comissão, indicando os senhores Antônio Helder Medeiros Rebouças, Daniel Vieira Bogéa Soares, Luciana Leal Brayner e Marcello Augusto Diniz Cerqueira para compor o Colegiado.
****. O Ato do Presidente nº 31, de 14 de setembro de 2015, fixa em 17 o número de membros da Comissão, indicando o Senhor Ricardo Vital de Almeida para compor o Colegiado.
*****. O Ato do Presidente nº 37, de 6 de outubro de 2015, fixa em 20 o número de membros da Comissão, indicando os Senhores Leandro Paulsen, Heleno Taveira Torres e Paulo Ricardo de Souza Cardoso para compor o Colegiado; o Ato altera, ainda, a finalidade da Comissão, para acrescentar a promoção da revisão do processo administrativo e judicial de execução fiscal.
******. O Ato do Presidente nº 46, de 15 de dezembro de 2015, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, indicando o Senhor Eduardo Maneira para compor o Colegiado.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

*******. O Ato do Presidente nº 7, de 5 de abril de 2016, altera o Ato da Comissão Diretora nº 13, de 2015, retirando da composição da Comissão Mauro Roberto Gomes de Mattos e Laendro Paulsen; e indicando Cleide Regina Furlani Pompermaier e Leonardo Carneiro da Cunha. O Ato ainda prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 31/12/2016.
********. O Ato do Presidente nº 28, de 15 de dezembro de 2016, prorroga o prazo de funcionamento da Comissão para 22/12/2017.

Secretário(a): Donaldo Portela Rodrigues
Telefone(s): 33033501
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PARLAMENTARES DE INQUÉRITO

1)CPI DA PREVIDÊNCIA

Finalidade: Destinada a investigar a contabilidade da previdência social, esclarecendo com precisão as receitas e despesas do sistema, bem como todos os desvios de recursos.

Requerimento nº 161, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)
VICE-PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (5)
RELATOR: Senador Hélio José (PMDB-DF) (5)

Leitura: 21/03/2017
Instalação: 26/04/2017
Prazo final: 08/09/2017
Prazo final prorrogado: 06/11/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (ES) (4)	1. Senador Dário Berger (SC) (4)
Senador Hélio José (DF) (4)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senador José Pimentel (PT-CE) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,6)	1.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (7)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)	

Notas:
*. Em 16.08.2017, foi lido o Requerimento nº 647, de 2017, que prorroga o prazo da CPI por 60 dias.
1. Em 19.04.2017, o Senador Ataídes Oliveira foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 112/2017-GLPSDB).
2. Em 19.04.2017, o Senador Paulo Paim foi designado membro titular; e o Senador José Pimentel, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 052/2017).
3. Em 25.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 056/2017-BLOMOD).
4. Em 25.04.2017, os Senadores Rose de Freitas e Hélio José foram designados membros titulares, e o Senador Dário Berger, membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 104/2017-GLPMDB).
5. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Paulo Paim, Telmário Mota e Hélio José, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIPREV).
6. Em 2.05.2017, o Senador Ataídes de Oliveira deixou de integrar, como titular, o colegiado (Of. 127/2017-GLPSDB).
7. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Felipe Geraldes - Adjunto Marcelo Assaife
Telefone(s): 61 33034854
E-mail: coceti@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

2)CPI DOS MAUS-TRATOS

Finalidade: Investigar as irregularidades e os crimes relacionados aos maus-tratos em crianças e adolescentes no país.

Requerimento nº 277, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (2)
RELATOR: Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)

Leitura: 25/04/2017
Instalação: 09/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senadora Simone Tebet (MS) (3)	1.
Senadora Marta Suplicy (SP) (3)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (4)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES)	

Notas:
1. Em 08.08.2017, os Senadores José Medeiros e Ana Amélia foram designados, respectivamente, titular e suplente na Comissão pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo nº 56/2017-BLDPRO).
2. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Magno Malta, Simone Tebet e José Medeiros, respectivamente, como Presidente, Vice-Presidente e Relator, do Colegiado (Memo nº 1/2017-CPIMT)
3. Em 09.08.2017, as Senadoras Simone Tebet e Marta Suplicy foram designadas membros titutares na Comissão pelo Bloco da Maioria (PMDB)(Of. 166/2017-GLPMDB).
4. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Reinilson Prado / Donaldo Portela
Telefone(s): 3303-3492

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3)CPI DO BNDES

Finalidade: Investigar irregularidades nos empréstimos concedidos pelo BNDES no âmbito do programa de globalização das companhias nacionais, em especial a linha de financiamento específica à internacionalização de empresas, a partir do ano de 1997.

(Requerimento n° 375, de 2017)

Número de membros: 13 titulares e 8 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
RELATOR: Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA) (2)

Leitura: 25/05/2017
Instalação: 02/08/2017
Prazo final: 22/12/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP) (3)	1. Senador Zeze Perrella (MG) (3,6)
Senador Elmano Férrer (PI) (3)	2. Senador Romero Jucá (RR) (3)
Senador João Alberto Souza (MA) (3)	
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO)	1. VAGO (5)
VAGO (8)	2.
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (1,5)	
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Ivo Cassol (PP-RO)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (9)
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4,11)	1. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (7,10)

Notas:
1. Em 13.06.2017, o Senador Dalírio Beber deixa de compor o colegiado, como titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 160/2017-GLPSDB)
2. Em 02.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Davi Alcolumbre, Sérgio Petecão e Roberto Rocha, respectivamente, Presidente, Vice-Presidente e Relator deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CPIBNDES).
3. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Airton Sandoval, Elmano Férrer e João Alberto Souza, como titulares, e os Senadores Waldemir Moka e Romero Jucá, como suplentes, para compor o colegiado, pelo Partido do Movimento Democrático Brasileiro (Of. nº 133/2017-GLPMDB)
4. Em 02.08.2017, são designados os Senadores Acir Gurgacz e Lindbergh Farias, como titulares, e o Senador Paulo Rocha, como suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. nº 89/2017-GLBPRD)
5. Em 02.08.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a vaga de suplente na comissão (Of. 27/2017-GLDEM).
6. Em 02.08.2017, o Senador Zezé Perrella foi designado membro suplente pelo PMDB, em substituição ao Senador Waldemir Moka (Of. 156/2017-GLPMDB)
7. Em 10.08.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Cidinho Santos (Of. 87/2017-BLOMOD)
8. Em 17.08.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de ocupar a vaga de titular na comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 193/2017-GLPSDB).
9. Em 31.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Gladson Cameli, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o Colegiado (Of. 69/2017-BLDPRO)
10. Em 12.09.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador, para compor o Colegiado (Of. 92/2017-BLOMOD)
11. Em 19.09.2017, o Senador Jorge Viana foi designado membro titular, em substituição ao Senador Acir Gurgacz, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o Colegiado (Of. 104/2017-BLPRD)

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Donaldo Portela / Leandro Bueno
Telefone(s): 3303-3511
E-mail: coceti@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

4)CPI DOS SUPERSALÁRIOS

Finalidade: Investigar os pagamentos de remuneração a servidores e empregados públicos em desacordo com o teto constitucional, bem como estudar possibilidades de restituição desses valores ao erário pelos beneficiários.

Requerimento nº 815, de 2017

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Leitura: 27/09/2017
Prazo final: 05/04/2018

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

COMISSÕES PERMANENTES E SUAS SUBCOMISSÕES

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (6)
VICE-PRESIDENTE: Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (6)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Kátia Abreu (5)	1. Senador Eduardo Braga (5,7)
Senador Roberto Requião (5,7)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Garibaldi Alves Filho (5)	3. Senador Elmano Férrer (5)
Senador Raimundo Lira (5)	4. Senador Waldemir Moka (5)
Senadora Simone Tebet (5)	5. Senador Fernando Bezerra Coelho (14)
Senador Valdir Raupp (5)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Senador José Pimentel (PT-CE) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1,11,13)	6. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP) (1,10)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (3)	1. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)
Senador José Serra (PSDB-SP) (3)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	2. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (2)	3. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	1. Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)	2. VAGO (4,8,9)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,12)	3. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)

Notas:
*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.
1. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel, Lindbergh Farias e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 4/2017-GLBPRD).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Omar Aziz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão, José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 020/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Tasso Jereissati, Ricardo Ferraço, José Serra foram designados membros titulares; e os Senadores Ataídes Oliveira, Dalírio Beber e Flexa Ribeiro, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Armando Monteiro e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Cidinho Santos, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Maria do Carmo Alves, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Tasso Jereissati e Garibaldi Alves Filho, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 6/2017-CAE).
7. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular pelo PMDB, para compor o colegiado, em substituição ao senador Eduardo Braga, que passou a ocupar a vaga como suplente (Of. nº 76/2017-GLPMDB).
8. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
9. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 55/2017-BLOMOD).
10. Em 29.05.2017, o Senador Randolfe Rodrigues foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 65/2017-GLBPRD).
11. Em 02.06.2017, o Senador Acir Gurgacz deixa de compor, como titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 68/2017-GLBPRD).
12. Em 06.06.2017, o Senador Telmário Mota, que ocupava vaga de suplente, foi designado membro titular pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Vicentinho Alves(Of. nº 68/2017-BLOMOD).
13. Em 19.06.2017, o Senador Acir Gurgacz foi indicado membro titular, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 79/2017-GLBPRD).
14. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Reuniões: Terças-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

1.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - ASSUNTOS MUNICIPAIS

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2005, do Senador Luiz Otávio, com o objetivo de opinar sobre matérias de interesse do poder municipal local.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2005)

Número de membros: 9 titulares e 9 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

1.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE AVALIAÇÃO DO SISTEMA TRIBUTÁRIO NACIONAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 1/2011, com o objetivo de avaliar a funcionalidade do Sistema Tributário Nacional.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Instalação: 16/09/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (1)	
	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO	1.

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

1.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DAS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS E DO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 7/2011, com a finalidade de examinar e debater os temas relacionados às micro e pequenas empresas e ao empreendedorismo individual.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 7, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516
E-mail: cae@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

1.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA TRATAR DOS TEMAS ESTRUTURAIS E DE LONGO PRAZO DA ECONOMIA BRASILEIRA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQE nº 12/2013, com o objetivo de tratar dos temas estruturais e de longo prazo da Economia Brasileira.

(Requerimento Da Comissão De Assuntos Econômicos 12, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): José Alexandre Girão Mota da Silva
Telefone(s): 61 33033516

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Número de membros: 21 titulares e 21 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (11)

VICE-PRESIDENTE: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (11)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (6)	1. Senador Garibaldi Alves Filho (6)
Senador Waldemir Moka (6,9)	2. Senador Valdir Raupp (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	3. Senador Romero Jucá (6)
Senador Elmano Férrer (6,12)	4. Senador Edison Lobão (6)
Senador Airton Sandoval (6,10)	5. Senadora Rose de Freitas (12)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)
Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	4. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	5. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (4)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (4)	2. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (7)	3. Senador José Agripino (DEM-RN) (7)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (7)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (7)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (3)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (3,13,14)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (8)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Romário (PODE-RJ)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (5)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (5)

Notas:

*. Os Blocos Parlamentares Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham 1 vaga na comissão, com a qual o colegiado totaliza 21 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Humberto Costa, Paulo Paim, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, José Pimentel e Jorge Viana, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 24/2017-GLBPRD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia foram designados membros titulares; e o Senador Otto Alencar, como membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 21/2017-BLDPRO).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 27/2017-GLPSDB).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Cidinho Santos e Vicentinho Alves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. 5/2017-BLOMOD).

6. Em 09.03.2017, os Senadores Hélio José, Eduardo Braga, Marta Suplicy, Rose de Freitas e Renan Calheiros foram designados membros titulares; e os Senadores Garibaldi Alves Filho, Valdir Raupp, Romero Jucá e Edison Lobão, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPMDB).

7. Em 13.03.2017, os Senadores Ronaldo Caiado e Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e os Senadores José Agripino e Davi Alcolumbre, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 7/2017-GLDEM).

8. Em 14.03.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 38/2017-GLDPRO).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9. Em 14.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao senador Eduardo Braga, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-GLPMDB).
10. Em 14.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro titular, em substituição ao senador Renan Calheiros, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 52/2017-GLPMDB).
11. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Marta Suplicy e Ronaldo Caiado, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 1/2017-CAS).
12. Em 31.03.2017, o Senador Elmano Férrer foi designado membro titular, em substituição à senadora Rose de Freitas, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 86/2017-GLPMDB).
13. Em 07.06.2017, o Senador Benedito de Lira foi designado membro titular, em substituição à senadora Ana Amélia, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. s/n).
14. Em 14.06.2017, a Senadora Ana Amélia foi designada membro titular, em substituição ao Senador Benedito de Lira, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo 33/2017-BLDPRO).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

2.1) SUBCOMISSÃO ESPECIAL SOBRE DOENÇAS RARAS

Finalidade: Propor iniciativas para promoção e defesa dos direitos das pessoas com Doenças Raras, bem como o devido aprimoramento na legislação específica.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (2)
VICE-PRESIDENTE: Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
RELATOR: Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (3)

Leitura: 23/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (1)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (1)	3. Senador Romário (PODE-RJ) (1)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (1)	4. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (1)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (1)	5. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (1)

Notas:
1. Em 23.08.2017, foram designados os Senadores Waldemir Moka, Airton Sandoval, Dalírio Beber, Maria do Carmo Alves e Ana Amélia, como membros titulares, e os Senadores Ângela Portela, Ronaldo Caiado, Romário, Cidinho Santos e Armando Monteiro, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. 110/2017-CAS)
2. Em 30.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Waldemir Moka e Dalírio Beber, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 122/2017-CAS).
3. Em 12.09.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado Relator da subcomissão (Of. nº 12/2017-CASRARAS).

Secretário(a): Patricia de Lurdes Motta de Oliveira e Oliveira
Reuniões: Quartas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33034608
E-mail: cas@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (6)

VICE-PRESIDENTE: Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (7)

TITULARES	Suplentes
Maioria (PMDB)	
Senador Jader Barbalho (PMDB-PA) (1)	1. Senador Roberto Requião (PMDB-PR) (1)
Senador Edison Lobão (PMDB-MA) (1)	2. Senador Romero Jucá (PMDB-RR) (1)
Senador Eduardo Braga (PMDB-AM) (1)	3. Senador Renan Calheiros (PMDB-AL) (1)
Senadora Simone Tebet (PMDB-MS) (1)	4. Senador Garibaldi Alves Filho (PMDB-RN) (1)
Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (1)	5. Senador Waldemir Moka (PMDB-MS) (1)
Senadora Marta Suplicy (PMDB-SP) (1)	6. Senadora Rose de Freitas (PMDB-ES) (1)
Senador José Maranhão (PMDB-PB) (1)	7. Senador Hélio José (PMDB-DF) (1)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (5)	1. Senador Humberto Costa (PT-PE) (5,18)
Senador José Pimentel (PT-CE) (5)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (5,16,17)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (5)	3. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (5,10,12,18)
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (5,16)	4. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (5)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (5)	5. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (5,18,21,26)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (5,21,26)	6. VAGO (5)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Aécio Neves (PSDB-MG) (3,20,27,29)	1. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3,11)
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (3)	2. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (3)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3,14,22,23,24,25)	3. Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (8)	4. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (8)
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (8)	5. Senador José Serra (PSDB-SP) (19,22,23,24,25)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)	1. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (4)
Senador Benedito de Lira (PP-AL) (4)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4,13)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (4)	3. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (28)	
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	1.
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	2. Senador João Capiberibe (PSB-AP)
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	3. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (2,15)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2,9)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2,9)
Senador Magno Malta (PR-ES) (2)	3. Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 08.02.2017, os Senadores Jader Barbalho, Edison Lobão, Eduardo Braga, Simone Tebet, Valdir Raupp, Marta Suplicy e José Maranhão foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Romero Jucá, Renan Calheiros, Garibaldi Alves Filho, Waldemir Moka, Rose de Freitas e Hélio José, como membros suplentes, pelo Bloco da Maioria, para compor a CCJ (Of. 17/2017-GLPMDB).

2. Em 08.02.2017, os Senadores Armando Monteiro, Vicentinho Alves e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Wellington Fagundes, Eduardo Lopes e Fernando Collor, como membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor a CCJ (Of. 003/2017-BLOMOD).

3. Em 08.02.2017, os Senadores Aécio Neves, Antônio Anastasia e Aloysio Nunes Ferreira foram designados membros titulares; e os Senadores José Aníbal, Cássio Cunha Lima e Eduardo Amorim, como membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. 027/2017-GLPSDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

4. Em 08.02.2017, os Senadores Lasier Martins, Benedito de Lira e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores Ivo Cassol, Roberto Muniz e Sérgio Petecão, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCJ (Memo. 022/2017-BLDPRO).
5. Em 08.02.2017, os Senadores Jorge Viana, José Pimentel, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Paulo Rocha e Regina Sousa, como membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCJ (Of. 2/2017-GLPT).
6. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Edson Lobão o Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
7. Em 09.02.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Antônio Anastasia o Vice-Presidente deste colegiado (Of. 1/2017-CCJ).
8. Em 14.02.2017, os Senadores Ronaldo Caiado, Maria do Carmo Alves foram designados membros titulares; e o Senador Davi Alcolumbre, como membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor a CCJ (Of. nº004/2017-GLDEM).
9. Em 14.02.2017, o Senador Eduardo Lopes passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Moderador, em permuta com o Senador Vicentinho Alves, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 6/2017-BLOMOD).
10. Em 15.02.2017, o Senador Humberto Costa deixa de compor a comissão, como suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 16/2017-LBPRD).
11. Em 20.02.2017, o Senador Ricardo Ferraço passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Aníbal (Of. 53/2017-GLPSDB).
12. Em 07.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (of. 27/2017-GLBPRD).
13. Em 09.03.2017, a Senadora Ana Amélia passou a ocupar a vaga de suplente, pelo o Bloco Democracia Progressista, em substituição ao Senador Roberto Muniz(Of. 31/2017-BLDPRO).
14. Em 09.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Aloysio Nunes Ferreira, que assumiu cargo no Poder Executivo (of. 98/2017-GLPSDB).
15. Em 14.03.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro suplente pelo Bloco Moderador, em substituição ao Senador Wellington Fagundes (of. 30/2017-BLOMOD).
16. Em 21.03.2017, a Senadora Gleisi Hoffmann foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, deixando de ocupar a vaga de suplente, em substituição ao Senador Lindbergh Farias (of. 47/2017-GLBPRD).
17. Em 29.03.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado(Of. 53/2017-GLBPRD).
18. Em 19.04.2017, os Senadores Humberto Costa, Lindbergh Farias, Regina Sousa, Paulo Rocha e Ângela Portela foram designados membros suplentes, nessa ordem, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 61/2017-GLBPRD).
19. Em 20.04.2017, o Senador José Serra foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado(Of. 30/2017-GLDEM).
20. Em 26.06.2017, o Senador Paulo Bauer foi designado membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 135/2017-GLPSDB).
21. Em 26.06.2017, a Senadora Ângela Portela deixou de ocupar a vaga de suplente na comissão, pois foi designada membro titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição ao Senador Acir Gurgacz (Of. 87/2017-GLBPRD).
22. Em 27.06.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 165/2017-GLPSDB).
23. Em 27.06.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador José Serra (Of. 165/2017-GLPSDB).
24. Em 04.07.2017, o Senador José Serra deixou de ocupar a vaga de titular e passou a ocupar a vaga de suplente, pelo Bloco Social Democrata, em substituição ao Senador Flexa Ribeiro (Of. 168/2017-GLPSDB).
25. Em 04.07.2017, o Senador Flexa Ribeiro deixou de ocupar a vaga de suplente e passou a ocupar a vaga de titular na comissão, em substituição ao Senador José Serra (Of. 168/2017-GLPSDB).
26. Em 08.08.2017, o Senador Acir Gurgacz foi designado membro titular pelo Bloco da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a compor o colegiado como membro suplente (Of. 89/2017-GLBPRD).
27. Em 10.08.2017, o Senador Aécio Neves foi designado membro titular, em substituição ao Senador Paulo Bauer, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 184/2017-GLPSDB).
28. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.
29. Suspenso.

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Reuniões: Quartas-Feiras 10:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: ccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

3.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - IMAGEM E PRERROGATIVAS PARLAMENTARES

Finalidade: Assessorar a Presidência do Senado em casos que envolvam a imagem e as prerrogativas dos parlamentares e da própria instituição parlamentar.

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 61-3303-3972
Fax: 61-3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

3.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE SEGURANÇA PÚBLICA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQJ nº 4/2003, dos Senadores Ney Suassuna e Tasso Jereissati, com o objetivo de acompanhar sistematicamente a questão da segurança pública em nosso País.

(Requerimento Da Comissão De Constituição, Justiça E Cidadania 4, de 2003)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Ednaldo Magalhães Siqueira
Telefone(s): 3303-3972
Fax: 3303-4315
E-mail: scomccj@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE - CE

Número de membros: 27 titulares e 27 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)
VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senadora Rose de Freitas (6,11)	1. Senador Valdir Raupp (6)
Senador Dário Berger (6)	2. Senador Hélio José (6)
Senadora Marta Suplicy (6)	3. Senador Raimundo Lira (13)
Senador José Maranhão (6)	4.
Senadora Simone Tebet (6,13)	5.
Senador João Alberto Souza (6)	6.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	4. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)	5. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)	6.
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)
VAGO (1,8)	3.
Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (5)	4.
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	5.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (4)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (4)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (4)	3. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (12)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (14)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	3. Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (2)	1. Senador Magno Malta (PR-ES) (2)
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,7)	2. Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (2)
Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (2)	3. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (7,9,10)

Notas:

*. O PMDB e os Blocos Parlamentares Resistência Democrática e Social Democrata compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 27 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 29/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Pedro Chaves, Thieres Pinto e Eduardo Lopes foram designados membros titulares; e os Senadores Magno Malta e Vicentinho Alves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Lindbergh Farias, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, José Pimentel e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CE (Of. nº005/2017-GLBPRD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores José Medeiros, Roberto Muniz e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e os Senadores Sérgio Petecão e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CE (Of. nº026/2017-GLBPRO).

5. Em 13.03.2017, os Senadores Maria do Carmo Alves e José Agripino foram designados membros titulares; e os Senadores Davi Alcolumbre e Ronaldo Caiado, membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

6. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Dário Berger, Marta Suplicy, José Maranhão, Raimundo Lira e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 31/2017-GLPMDB).
7. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, que passou a compor o colegiado como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 27/2017-BLOMOD).
8. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixou de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 104/2017-GLPSDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 50/2017-BLOMOD).
11. Em 07.06.2017, a Senadora Rose de Freitas foi designada membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 135/2017-GLPMDB).
12. Em 18.08.2017, o Senador Lasier Martins foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 62/2017-BLDPRO).
13. Em 31.08.2017, a Senadora Simone Tebet foi designada membro titular, em substituição ao Senador Raimundo Lira, que passa a ocupar a vaga de suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 178/2017-GLPMDB).
14. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

4.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE CINEMA, TEATRO, MÚSICA E COMUNICAÇÃO SOCIAL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCE nº 26/2000, do Senador José Fogaça e outros, com o objetivo de Acompanhamento das ações Cinema, Teatro, Música e Comunicação Social.

(Requerimento Da Comissão De Educação 26, de 2000)

Número de membros: 12 titulares e 12 suplentes

Secretário(a): Willy da Cruz Moura
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

4.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO LIVRO

Finalidade: Requer a criação da Subcomissão Permanente denominada Bancada do Livro, que por meio de audiências públicas, depoimentos de autoridades, diligências, ou outro meio regimental, possa analisar os problemas que envolvem a autoria, editoração, publicação e distribuição de livros no país, o sistema brasileiro de bibliotecas, a importação e exportação de livros, direitos autorais, e quaisquer outros assuntos relacionados com o livro.

(Requerimento Da Comissão De Educação 1, de 2002)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

4.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESPORTOS

Finalidade: Requer seja criada, no âmbito da Comissão de Educação, uma Subcomissão de Desportos, de caráter permanente, destinada a apreciar programas, planos e políticas governamentais instituídas para o setor desportivo no País.

(Requerimento 811, de 2001)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Willy da Cruz Souza
Telefone(s): 61 33033498
E-mail: ce@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

5) COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE - CMA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (11)

VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (17)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (9)	1. Senador Airton Sandoval (9,12)
Senador Renan Calheiros (9)	2. Senador Dário Berger (9)
Senador João Alberto Souza (9)	3.
Senador Valdir Raupp (9,12)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Jorge Viana (PT-AC) (4)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (4)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (4)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (4)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (4)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (4)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (4)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (4)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (2)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5,7)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5,7)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (1,8)	2. Senador Benedito de Lira (PP-AL) (1)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (18)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	2. Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (3,13)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3,15,16)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (3)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (3,10,14)

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Meio Ambiente, Defesa do Consumidor e Fiscalização e Controle" para "Comissão de Meio Ambiente".

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Wilder Morais foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Benedito de Lira, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 27/2017-BLDPRO).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares; e o Senador Dalírio Beber, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 35/2017-GLPSDB).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Armando Monteiro e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Jorge Viana, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 10/2017-GLBPRD).

5. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

6. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 100/2017-GLPSDB).

7. Em 22.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 8/2017-GLDEM).

8. Em 23.03.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, em substituição ao Senador Wilder Morais, para compor o colegiado (Of. nº 2/2017-BLDPRO).

9. Em 31.03.2017, os Senadores Hélio José, Renan Calheiros, João Alberto Souza e Eduardo Braga foram designados membros titulares; e os senadores Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 36/2017-GLPMDB).

10. Em 03.04.2017, o Senador Pedro Chaves deixa de compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador(Of. nº 37/2017-BLOMOD).

11. Em 04.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Davi Alcolumbre Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CMA).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

12. Em 05.04.2017, o Senador Valdir Raupp passa a atuar como titular, em vaga anteriormente ocupada pelo Senador Eduardo Braga. O Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Valdir Raupp, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 88/2017-GLPMDB).
13. Em 10.04.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Armando Monteiro, pelo Bloco Moderador (Of. nº 46/2017-BLOMOD).
14. Em 17.04.2017, o Senador Pedro Chaves passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 40/2017-BLOMOD).
15. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
16. Em 24.04.2017, o Senador Telmário Mota passa a compor o colegiado, como membro suplente, pelo Bloco Moderador (Of. nº 54/2017-BLOMOD).
17. Em 26.04.2017, a Comissão reunida elegeu o Senador Wellington Fagundes Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 9/2017-CMA).
18. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Airton Luciano Aragão Júnior
Reuniões: Terças-Feiras 11:30min -
Telefone(s): 61 33033284
E-mail: cma@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6) COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA - CDH

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Regina Sousa (PT-PI)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
VAGO (5,9)	1. Senador Valdir Raupp (5)
Senadora Marta Suplicy (5)	2.
Senador Hélio José (5)	3.
VAGO (5,8)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (3)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (3)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (3)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO (1,7)	1.
VAGO (1,10)	2.
VAGO (1,11)	3.
VAGO (6,13)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (2)
	2.
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Romário (PODE-RJ)	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Magno Malta (PR-ES) (4)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,12,14)	2. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber, Eduardo Amorim e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 039/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, o Senador José Medeiros foi designado membro titular; e o Senador Sérgio Petecão, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 24/2017-BLDPRO).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Paim e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 8/2017-GLBPRD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Magno Malta e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Wellington Fagundes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

5. Em 10.03.2017, os senadores Eduardo Braga, Marta Suplicy, Hélio José e Garibaldi Alves Filho foram designados membros titulares; e o senador Valdir Raupp, membro suplente, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 39/2017-GLPMDB).

6. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

7. Em 21.03.2017, o Senador Dalírio Beber deixou de ocupar a vaga de titular pelo Bloco Social Democrata(Of. nº 101/2017-GLPSDB).

8. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de ocupar a vaga de titular pelo PMDB no colegiado (Of. nº 73/2017-GLPMDB).

9. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).

10. Em 03.04.2017, o Senador Eduardo Amorim deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 102/2017-GLPSDB).

11. Em 03.04.2017, o Senador Ricardo Ferraço deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 103/2017-GLPSDB).

12. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

13. Em 18.04.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves deixa de compor o colegiado, pelo Bloco Social Democrata (Of. 13/2017-GLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

14. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro titular, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-BLOMOD).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

6.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE EM DEFESA DA MULHER

Finalidade: Subcomissão criada pelo RCH nº 76/2007, da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa, com o objetivo de acompanhar as ações em Defesa da Mulher.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 76, de 2007)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

6.2) SUBC. PERM. PARA ENFRENTAMENTO DO TRÁFICO NAC. E INTERNACIONAL DE PESSOAS E COMBATE AO TRAB. ESCRAVO

Finalidade: Elaborar e aprovar proposições legislativas, bem como analisar políticas públicas já existentes acerca do Tráfico de Pessoas e Combate ao Trabalho Escravo.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 7, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Telefone(s): 3303-4251/3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: scomcdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

6.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIÇA DE TRANSIÇÃO

Finalidade: Acompanhar a conclusão e as recomendações do relatório da Comissão Nacional da Verdade.

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 18, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
VAGO	1. VAGO
VAGO	2. VAGO
Maioria (PMDB)	
VAGO	1. VAGO
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
VAGO	1. VAGO

Notas:
1. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

6.4) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DO ESTATUTO DO TRABALHO

Finalidade: Aprofundar o debate sobre a reforma trabalhista com vistas a criação do Estatuto do Trabalho, no âmbito da Comissão de Direitos Humanos e Legislação Participativa

(Requerimento Comissão De Direitos Humanos E Legislação Participativa 83, de 2017)

Número de membros: 3 titulares e 3 suplentes

PRESIDENTE: Senador Telmário Mota (PTB-RR) (3)
VICE-PRESIDENTE: Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)

Instalação: 09/08/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senador Hélio José (2)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Paim (PT-RS) (2)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC) (1)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (2)	1. Senador João Capiberibe (PSB-AP) (2)

Notas:
1. Os Blocos Social Democrata, Democracia Progressista, Socialismo e Democracia e Moderador compartilham uma vaga no Colegiado.
2. Em 04.08.2017, foram designados os Senadores Valdir Raupp, Paulo Paim e Telmário Mota, como titulares, e Hélio José, Ângela Portela e João Capiberibe, como suplentes, para compor o Colegiado (Of. nº 75/2017-CDH)
3. Em 09.08.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Telmário Mota e Paulo Paim, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. 76/2017-CDH).
*. Em 03.08.2017, é criada a Subcomissão Temporária, nos termos do Requerimento nº 83, de 2017, da CDH (Of. nº 74, de 2017-CDH)
**. Em 09.08.2017, a Comissão reunida aprovou o RDH 87/2017, que alterou o nome da Comissão para Subcomissão Temporária do Estatuto do Trabalho (Of. 76/2017-CDH).

Secretário(a): Mariana Borges Frizzera Paiva Lyrio
Reuniões: Quartas-Feiras 11:30 horas -
Telefone(s): 61 3303-2005
Fax: 3303-4646
E-mail: cdh@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

7) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Número de membros: 19 titulares e 19 suplentes

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Jorge Viana (PT-AC) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Edison Lobão (5)	1. Senador Renan Calheiros (5,11)
Senador João Alberto Souza (5)	2. Senador Valdir Raupp (5)
Senador Roberto Requião (5,11)	3. Senador Hélio José (5)
Senador Romero Jucá (5)	4. Senador Fernando Bezerra Coelho (15)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (3)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (3)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (3,14)	2. Senador José Pimentel (PT-CE) (3)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (3)	3. Senador Paulo Paim (PT-RS) (3)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (3)	4. Senador Humberto Costa (PT-PE) (3,14)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Antonio Anastasia (PSDB-MG) (1)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (1)
Senador Paulo Bauer (PSDB-SC) (1)	2. Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,10)	3. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (9)
Senador José Agripino (DEM-RN) (6)	4. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (10)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (4)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (4)
Senadora Ana Amélia (PP-RS) (4)	2. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (4)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (17)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
	2. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Fernando Collor (PTC-AL) (2)	1. Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (2,8,12,13,16)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (2)	2. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (2)

Notas:

*. O PMDB e o Bloco Resistência Democrática compartilham 1 vaga na Comissão, com a qual o Colegiado totaliza 19 membros.

1. Em 09.03.2017, os Senadores Antonio Anastasia, Paulo Bauer e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Cássio Cunha Lima, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 32/2017-GLPSDB).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Fernando Collor e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Cidinho Santos e Armando Monteiro, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).

3. Em 09.03.2017, os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Jorge Viana e Lindbergh Farias foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, José Pimentel, Paulo Paim e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 9/2017-GLBPRD).

4. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ana Amélia foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 29/2017-BLDPRO).

5. Em 09.03.2017, os Senadores Edison Lobão, João Alberto Souza, Renan Calheiros e Romero Jucá foram designados membros titulares; e os Senadores Roberto Requião, Valdir Raupp e Hélio José, membros suplentes, pelo PMDB para compor o colegiado (Of. 38/2017-GLPMDB).

6. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Ronaldo Caiado, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 07/2017-GLDEM).

7. Em 14.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Fernando Collor e Jorge Viana, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CRE).

8. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, em substituição ao senador Cidinho Santos, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 29/2017-BLOMOD).

9. Em 21.03.2017, o Senador Flexa Ribeiro foi designado membro suplente pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 106/2017-GLPSDB).

10. Em 21.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Tasso Jereissati, que passa a atuar como suplente, pelo Bloco Social Democrata (Of. nº 99/2017-GLPSDB).

11. Em 24.03.2017, o Senador Roberto Requião foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao senador Renan Calheiros, que passa a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 75/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

12. Em 10.04.2017, o Senador Thieres Pinto foi designado membro suplente para compor o colegiado, em substituição ao Senador Wellington Fagundes, pelo Bloco Moderador (Of. nº 43/2017-BLOMOD).
13. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
14. Em 07.06.2017, o Senador Acir Gurgacz passou a ocupar a vaga de titular pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em permuta com o Senador Humberto Costa, que passou a ocupar a vaga de suplente na Comissão (of. 74/2017-GLBPRD).
15. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro suplente, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
16. Em 19.09.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-BLOMOD).
17. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Alvaro Araujo Souza
Reuniões: Quintas-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-3496
E-mail: cre@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA - CI

Número de membros: 23 titulares e 23 suplentes

PRESIDENTE: Senador Eduardo Braga (PMDB-AM)
VICE-PRESIDENTE: Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (6)	1. Senador Hélio José (6)
Senador Eduardo Braga (6)	2. Senadora Kátia Abreu (6,8,9)
Senador Fernando Bezerra Coelho (6,13)	3. Senadora Rose de Freitas (6)
Senador Elmano Férrer (6)	4. Senador Jader Barbalho (6)
Senador Raimundo Lira (6)	5. Senador Valdir Raupp (9)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2)	1. Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (2)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (2)
Senador José Pimentel (PT-CE) (2)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (2)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)	5. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (1)	1. Senador José Agripino (DEM-RN) (5)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (1,7,10)	2.
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (1)	3.
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (5)	4.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (3)	1. Senador Lasier Martins (PSD-RS) (3)
Senador Wilder Morais (PP-GO) (3)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (3)
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (3)	3. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (3)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (14)	
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
	2.
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)	3.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)
Senador Vicentinho Alves (PR-TO) (4)	2. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,11,12)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)	3. Senador Magno Malta (PR-ES) (4)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira, Cássio Cunha Lima e Flexa Ribeiro foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 33/2017-GLPSDB).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Jorge Viana, José Pimentel, Paulo Rocha e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Fátima Bezerra, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa, Lindbergh Farias e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 6/2017-GLBPRD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Otto Alencar, Wilder Morais e Roberto Muniz foram designados membros titulares; e os Senadores Lasier Martins, Ivo Cassol e Gladson Cameli, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. 30/2017-BLDPRO).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes, Vicentinho Alves e Pedro Chaves foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro, Thieres Pinto e Magno Malta, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador José Agripino, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº07/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Eduardo Braga, Romero Jucá, Elmano Férrer e Raimundo Lira foram designados membros titulares; e os Senadores Hélio José, Garibaldi Alves Filho, Rose de Freitas e Jader Barbalho, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 33/2017-GLPMDB).
7. Em 21.03.2017, o Senador Cássio Cunha Lima deixou de compor, pelo Bloco Social Democrata, a CI (Ofício 105/2017-GLPSDB).
8. Em 22.03.2017, o Senador Garibaldi Alves Filho deixou de compor, como membro suplente pelo PMDB, o colegiado (Ofício 72/2017-GLPMDB).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

9. Em 28.03.2017, os Senadores Kátia Abreu e Valdir Raupp foram designados membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 81/2017-GLPMDB).
10. Em 29.03.2017, o Senador Ricardo Ferraço foi designado membro titular, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 110/2017-GLPSDB).
11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
12. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 49/2017-BLOMOD).
13. Em 13.09.2017, o Senador Fernando Bezerra Coelho foi designado membro titular, em substituição ao Senador Romero Jucá, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 180/2017-GLPMDB).
14. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

8.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE - PLANO DE ACELERAÇÃO DO CRESCIMENTO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 6/2007, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de acompanhar a implementação do Plano de Aceleração do Crescimento - PAC.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 6, de 2007)

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

8.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA O ACOMPANHAMENTO DAS ATIVIDADES DA ELETROBRÁS DISTRIBUIÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 8/2012, do Senador Ivo Cassol, para o acompanhamento das atividades da Eletrobrás Distribuição Acre, Eletrobrás Distribuição Alagoas, Eletrobrás Distribuição Piauí, Eletrobrás Distribuição Rondônia, Eletrobrás Distribuição Roraima e Eletrobrás Amazonas Energia, com a finalidade de discutir a qualidade de energia produzida e oferecida aos consumidores, os problemas, causas, efeitos e soluções técnico-operacionais e de gestão administrativa.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 8, de 2012)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

8.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE SOBRE OBRAS DE PREPARAÇÃO PARA A SECA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 20/2013, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, com o objetivo de propor políticas e propiciar as condições necessárias para a execução de obras que permitam o desenvolvimento econômico do Nordeste e o bem estar de sua população.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 20, de 2013)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: scomci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

8.4) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE ACOMPANHAMENTO DO SETOR DE MINERAÇÃO

Finalidade: Subcomissão criada pelo RQI nº 24/2015, da Comissão de Serviços de Infraestrutura, destinada ao estudo e acompanhamento do setor de mineração no Brasil.

(Requerimento Da Comissão De Serviços De Infraestrutura 24, de 2015)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

Designação: 20/05/2015

Instalação: 10/06/2015

TITULARES	SUPLENTES
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC)	1. Senador Walter Pinheiro (S/Partido-BA)
Maioria (PMDB)	
Senador Hélio José (PMDB-DF)	1. Senador Valdir Raupp (PMDB-RO)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Wilder Morais (PP-GO)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)

Notas:
*. Em 12.07.2017, foi lido em Plenário o Requerimento nº12, de 2017, da CI, que altera de 3 para 5 o número de membros da subcomissão (Of. 99/2017-PRESCI).

Secretário(a): Thales Roberto Furtado Morais
Reuniões: Terças-Feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 3303-4607
Fax: 61 3303-3286
E-mail: ci@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

9) COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL E TURISMO - CDR

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senadora Lídice da Mata (PSB-BA) (11)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Hélio José (6,12)	1. Senador Romero Jucá (6)
Senador Elmano Férrer (6)	2. Senadora Simone Tebet (6,12)
Senador Waldemir Moka (6,8)	3. Senador Valdir Raupp (6)
Senador João Alberto Souza (6)	4. Senador Dário Berger (6)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Humberto Costa (PT-PE) (2,10)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (2,10)
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (2)	2. Senador Jorge Viana (PT-AC) (2)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (2)	3. Senador José Pimentel (PT-CE) (2)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (2)	4. Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (2)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (3)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
VAGO (3,9)	2. VAGO (5,13)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5,13)	3. Senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) (9)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (1)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (1)
Senador Ciro Nogueira (PP-PI) (1)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (15)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (16)	
Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)	1. Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)
	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (4)
VAGO (4,14)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (4)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Ciro Nogueira foram designados membros titulares; e o Senador José Medeiros, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista para compor o colegiado (Of. 25/2017-BLDPRO).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Paulo Rocha e Regina Sousa foram designados membros titulares; e os Senadores Humberto Costa, Jorge Viana, José Pimentel e Acir Gurgacz, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática para compor o colegiado (Of. 12/2017-GLBPRD).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Tasso Jereissati foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 34/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Thieres Pinto foram designados membros titulares; e os Senadores Armando Monteiro e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, a Senadora Maria do Carmo Alves foi designada membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, os Senadores Simone Tebet, Elmano Férrer, Jader Barbalho e João Alberto Souza foram designados membros titulares; e os Senadores Romero Jucá, Hélio José, Valdir Raupp e Dário Berger, membros suplentes, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-GLPMDB).
7. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Fátima Bezerra Presidente deste colegiado (Memo. nº 6/2017-CDR).
8. Em 15.03.2017, o Senador Waldemir Moka foi designado membro titular, em substituição ao Senador Jader Barbalho, pelo PMDB (Of. 56/2017-GLPMDB).
9. Em 21.03.2017, o Senador Tasso Jereissati foi designado membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, deixando de ocupar a comissão como membro titular (Ofício 100/2017-GLPSDB).
10. Em 22.03.2017, o Senador Humberto Costa foi designado membro titular; e Senadora Ângela Portela, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. nº 48/2017-GLBPRD).
11. Em 29.03.2017, a Comissão reunida elegeu a Senadora Lídice da Mata Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 8/2017-CDR).
12. Em 29.03.2017, o Senador Hélio José passa a atuar como membro titular, em substituição à Senadora Simone Tebet, designada como suplente, pelo PMDB (Of. 71/2017-GLPMDB).
13. Em 29.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular, deixando de atuar como suplente, em substituição à Senadora Maria do Carmo Alves, pelo Bloco Social Democrata (Of. 12/2017-GLDEM).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

14. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
15. Em 08.08.2017, o Senador Wilder Morais foi designado membro suplente pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. 55/2017-BLDPRO).
16. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30min -
Telefone(s): 61 3303-4282
Fax: 3303-1627
E-mail: cdr@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

9.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 2/2011, do Senador Wellington Dias, com o objetivo de acompanhar o Desenvolvimento do Nordeste.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 2, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

9.2) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DA AMAZÔNIA

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 1/2011, da Senadora Vanessa Grazziotin, com o objetivo de acompanhar as políticas referentes à Amazônia.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 1, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

9.3) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DE DESENVOLVIMENTO DO CODESUL

Finalidade: Subcomissão criada pelo RDR nº 5/2011, da Senadora Ana Amelia, com o objetivo de debater as propostas de integração regional e desenvolvimento dos Estados da região Sul.

(Requerimento Da Comissão De Desenvolvimento Regional E Turismo 5, de 2011)

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Marcus Guevara Sousa de Carvalho
Telefone(s): 3303-4282
Fax: 3303-1627

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

10) COMISSÃO DE AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA - CRA

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ivo Cassol (PP-RO) (7)

VICE-PRESIDENTE: Senador Valdir Raupp (PMDB-RO) (7)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (5)	1. Senadora Rose de Freitas (5)
Senador Elmano Férrer (5)	2. Senador Romero Jucá (5)
Senador Valdir Raupp (5)	3.
Senador Dário Berger (5)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1)
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)	2. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (3)	1. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE) (3)	2. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (6)
Senador Ronaldo Caiado (DEM-GO) (6)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2)	1. Senador José Medeiros (PODE-MT) (2)
Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)	2. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (10)	
Senadora Lúcia Vânia (PSB-GO)	1.
	2.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. Senador Telmário Mota (PTB-RR) (4,8,9)
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (4)	2. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)

Notas:

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Rocha, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Ângela Portela, Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Paim, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CRA (Of. nº011/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Lasier Martins e Ivo Cassol foram designados membros titulares; e os Senadores José Medeiros e Ana Amélia, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CRA (Memo. nº028/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Dalírio Beber e Eduardo Amorim foram designados membros titulares; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 30/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Wellington Fagundes e Cidinho Santos foram designados membros titulares; e os Senadores Thieres Pinto e Pedro Chaves, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 10.03.2017, os senadores Waldemir Moka, Elmano Férrer, Valdir Raupp e Dário Berger foram designados membros titulares; e os senadores Rose de Freitas e Romero Jucá, membros suplentes, pelo PMDB, para compor a CRA (Of. nº 37/2017-GLPMDB).
6. Em 13.03.2017, o Senador Ronaldo Caiado foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
7. Em 15.03.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ivo Cassol e Valdir Raupp, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Of. nº 2/2017-SACRA).
8. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
9. Em 19.04.2017, o Senador Telmário Mota foi designado membro suplente, em substituição ao Senador Thieres Pinto, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 51/2017-BLOMOD).
10. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Marcello Varella

Reuniões: Terças-Feiras 11:00 horas -

Telefone(s): 3303 3506

Fax: 3303 1017

E-mail: cra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

10.1) SUBCOMISSÃO PERMANENTE DOS BIOCOMBUSTÍVEIS

Finalidade: REQUERIMENTO nº 3, DE 2007 ? CRA, que requer a criação, no âmbito da Comissão de Agricultura e Reforma Agrária, de Subcomissão Permanente dos Biocombustíveis, com 7 membros titulares e mesmo número de suplentes, com o objetivo de acompanhar o impacto e as perspectivas, para o setor agrícola brasileiro, da produção mundial de biocombustíveis.

Número de membros: 7 titulares e 7 suplentes

Secretário(a): Marcello Varella
Telefone(s): 3311-3506/3321
Fax: 3311-1017
E-mail: scomcra@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

11) COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA - CCT

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Otto Alencar (PSD-BA)
VICE-PRESIDENTE: Senador Waldemir Moka (PMDB-MS)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Waldemir Moka (6)	1. Senador Airton Sandoval (7)
VAGO (6,9)	2. Senador Hélio José (8)
Senador Valdir Raupp (6)	3. Senador Dário Berger (13)
Senador João Alberto Souza (6)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1,12)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
VAGO (1,11)	2. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)
Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)	3. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (1,12)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (3)	1. Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (5)
Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (3)	2.
Senador José Agripino (DEM-RN) (5)	3.
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Omar Aziz (PSD-AM) (2)	1. Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2)
Senador Otto Alencar (PSD-BA) (2)	2. Senador Ivo Cassol (PP-RO) (2)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (14)	
Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)	1. Senadora Lídice da Mata (PSB-BA)
	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
VAGO (4,10)	1. Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (4)
Senador Magno Malta (PR-ES) (4)	2. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (4)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Ângela Portela, Fátima Bezerra, Jorge Viana e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Lindbergh Farias, Paulo Rocha e Regina Sousa, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor a CCT (Of. nº013/2017-GLBPRD).
2. Em 09.03.2017, os Senadores Omar Aziz e Otto Alencar foram designados membros titulares; e os Senadores Gladson Cameli e Ivo Cassol, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor a CCT (Memo. nº023/2017-BLDPRO).
3. Em 09.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 31/2017-GLPSDB).
4. Em 09.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Magno Malta foram designados membros titulares; e os Senadores Pedro Chaves e Eduardo Lopes, membros suplentes, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 5/2017-BLOMOD).
5. Em 13.03.2017, o Senador José Agripino foi designado membro titular; e o Senador Davi Alcolumbre, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
6. Em 14.03.2017, os Senadores Waldemir Moka, Eduardo Braga, Valdir Raupp e João Alberto Souza foram designados membros titulares pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 34/2017-GLPMDB).
7. Em 15.03.2017, o Senador Airton Sandoval foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 58/2017-GLPMDB).
8. Em 22.03.2017, o Senador Hélio José foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 70/2017-GLPMDB).
9. Em 31.03.2017, o Senador Eduardo Braga deixa de compor o colegiado, como membro titular, pelo PMDB (Of. nº 85/2017-GLPMDB).
10. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixou de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
11. Em 02.05.2017, a Senadora Fátima Bezerra deixou de compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (Of. 62/2017-GLBPRD).
12. Em 08.05.2017, o Senador Paulo Rocha passou a compor, como membro titular, o colegiado, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, em substituição à Senadora Ângela Portela, que passou a ocupar o colegiado como membro suplente (Of. 64/2017-GLBPRD).
13. Em 11.07.2017, o Senador Dário Berger foi designado membro suplente pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 141/2017-GLPMDB).
14. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

11.1) SUBCOMISSÃO TEMPORÁRIA DE ACOMPANHAMENTO DO MARCO LEGAL DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Finalidade: Acompanhar o processo de regulamentação e implementação da Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, conhecida como Marco Legal da Ciência Tecnologia e Inovação (Requerimento da CCT nº 25, de 2016).

Número de membros: 5 titulares e 5 suplentes

TITULARES	SUPLENTES

Secretário(a): Mariana de Abreu Cobra Lima
Reuniões: Quartas-Feiras 8:30 min -
Telefone(s): 61 33031120
E-mail: cct@senado.gov.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

12) COMISSÃO SENADO DO FUTURO - CSF

Número de membros: 11 titulares e 11 suplentes

PRESIDENTE: Senador Hélio José (PMDB-DF) (7)
VICE-PRESIDENTE: Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (7)
RELATOR: VAGO

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Valdir Raupp (2)	1. Senadora Kátia Abreu (5)
Senador Hélio José (2)	2.
Senador João Alberto Souza (2,5,8)	3.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	3. Senador Paulo Rocha (PT-PA) (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
VAGO (6,11)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (6)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Roberto Muniz (PP-BA) (10)	1. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (10)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (12)	
Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)	1.
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Wellington Fagundes (PR-MT) (4)	1. VAGO (4,9)

Notas:
1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Lindbergh Farias e Paulo Paim foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Paulo Rocha, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Of. 15/2017-GLBPRD).
2. Em 10.03.2017, os senadores Valdir Raupp, Hélio José e Kátia Abreu foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor a CDH (Of. nº 43/2017-GLPMDB).
3. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).
4. Em 14.03.2017, o Senador Wellington Fagundes foi designado membro titular; e o Senador Thieres Pinto, membro suplente, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 28/2017-BLOMOD).
5. Em 28.03.2017, a Senadora Kátia Abreu deixou de compor o colegiado como titular, passando a atuar como suplente, pelo PMDB (Of. nº 82/2017-GLPMDB).
6. Em 04.04.2017, o Senador Dalírio Beber foi designado membro titular; e o Senador Flexa Ribeiro, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 111/2017-GLPSDB).
7. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Hélio José e Wellington Fagundes, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CSF).
8. Em 05.04.2017, o senador João Alberto Souza foi designado membro titular, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. nº 93/2017-GLPMDB).
9. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.
10. Em 29.06.2017, o Senador Roberto Muniz foi designado membro titular e o Senador Otto Alencar, membro suplente, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Of. nº 36/2017-BLDPRO).
11. Em 28.08.2017, o Senador Dalirio Beber deixou de compor, como titular, a comissão, pelo Bloco Social Democrata (Of. 197/2017-GLPSDB).
12. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Raymundo Franco Diniz
Telefone(s): 61 33034440
E-mail: csf@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

13) COMISSÃO DE TRANSPARÊNCIA, GOVERNANÇA, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE E DEFESA DO CONSUMIDOR - CTFC

Número de membros: 17 titulares e 17 suplentes

PRESIDENTE: Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (9)
VICE-PRESIDENTE: Senador Airton Sandoval (PMDB-SP) (9)

TITULARES	Suplentes
PMDB	
Senador Renan Calheiros (7)	1. Senadora Simone Tebet (14)
Senador Airton Sandoval (7)	2. Senador Garibaldi Alves Filho (14)
Senador Dário Berger (7)	3. Senador Elmano Férrer (14)
Senador Romero Jucá (7)	4.
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senadora Fátima Bezerra (PT-RN) (1)	1. Senadora Gleisi Hoffmann (PT-PR) (1)
Senador Paulo Paim (PT-RS) (1)	2. Senador Humberto Costa (PT-PE) (1)
Senadora Regina Sousa (PT-PI) (1)	3. Senador Jorge Viana (PT-AC) (1)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO) (1)	4. Senador Lindbergh Farias (PT-RJ) (8)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO) (2)	1. Senadora Maria do Carmo Alves (DEM-SE) (3)
Senador Dalirio Beber (PSDB-SC) (2)	2. Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA) (4)
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP) (3)	3. Senador Ricardo Ferraço (PSDB-ES) (4)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (6)	1. Senadora Ana Amélia (PP-RS) (13)
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (6)	2. Senador Wilder Morais (PP-GO) (13)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS) (15)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)	2. Senador Cristovam Buarque (PPS-DF)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Cidinho Santos (PR-MT) (5,11,12)	1. Senador Eduardo Lopes (PRB-RJ) (12)
Senador Armando Monteiro (PTB-PE) (5,10)	2.

Notas:

*. Em 30.03.2017, foi publicada a Resolução nº 3, de 2017, que alterou o nome da "Comissão de Transparência e Governança Pública" (CTG) para "Comissão de Transparência, Governança, Fiscalização e Controle e Defesa do Consumidor" (CTFC).

1. Em 09.03.2017, os Senadores Fátima Bezerra, Paulo Paim, Regina Sousa e Acir Gurgacz foram designados membros titulares; e os Senadores Gleisi Hoffmann, Humberto Costa e Jorge Viana, membros suplentes, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 14/2017-GLBPRD).

2. Em 09.03.2017, os Senadores Ataídes Oliveira e Dalírio Beber foram designados membros titulares, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. 41/2017-GLPSDB).

3. Em 13.03.2017, o Senador Davi Alcolumbre foi designado membro titular; e a Senadora Maria do Carmo Alves, membro suplente, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 7/2017-GLDEM).

4. Em 21.03.2017, os Senadores Flexa Ribeiro e Ricardo Ferraço foram designados membros suplentes, pelo Bloco Social Democrata, para compor o colegiado (Of. nº 101/2017-GLPSDB).

5. Em 23.03.2017, os Senadores Thieres Pinto e Fernando Collor foram designados membros titulares, pelo Bloco Moderador, para compor o colegiado (Of. nº 35/2017-BLOMOD).

6. Em 23.03.2017, os Senadores Sérgio Petecão e Gladson Cameli foram designados membros titulares, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista, para compor o colegiado (Memo. nº 1/2017-BLDPRO).

7. Em 31.03.2017, os Senadores Renan Calheiros, Airton Sandoval, Dário Berger e Romero Jucá foram designados membros titulares, pelo PMDB, para compor o colegiado (Of. 40/2017-GLPMDB).

8. Em 04.04.2017, o Senador Lindbergh Farias foi designado membro suplente, pelo Bloco Parlamentar da Resistência Democrática, para compor o colegiado (Memo. 54/2017-GLBPRD).

9. Em 05.04.2017, a Comissão reunida elegeu os Senadores Ataídes Oliveira e Airton Sandoval, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente deste colegiado (Memo. nº 1/2017-CTFC).

10. Em 10.04.2017, o Senador Armando Monteiro foi designado membro titular para compor o colegiado, em substituição ao Senador Fernando Collor, pelo Bloco Moderador (Of. nº 41/2017-BLOMOD).

11. Em 17.04.2017, o Senador Thieres Pinto deixa de compor a Comissão, em virtude de reassunção de mandato do titular.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

12. Em 26.04.2017, o Senador Cidinho Santos foi designado membro titular; e o Senador Eduardo Lopes, membro suplente, para compor o colegiado, pelo Bloco Moderador (Of. nº 57/2017-BLOMOD).
13. Em 14.06.2017, os Senadores Ana Amélia e Wilder Morais foram designados membros suplentes, para compor o colegiado, pelo Bloco Parlamentar Democracia Progressista (Memo. nº 29/2017-BLDPRO).
14. Em 08.08.2017, os Senadores Simone Tebet, Garibaldi Alves Filho, Elmano Férrer foram designados membros suplentes pelo Bloco da Maioria (PMDB) no colegiado (Of. 163/2017-GLPMDB).
15. Em 27.09.2017, foi criado o Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania.

Secretário(a): Oscar Pener do Carmo Júnior
Reuniões: Quartas-feiras 9:00 horas -
Telefone(s): 61 33033519
E-mail: ctfc@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

CONSELHOS e ÓRGÃOS

1) CORREGEDORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 17, de 1993)

SENADORES	CARGO
Senador Roberto Rocha (S/Partido-MA)	CORREGEDOR
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO
	CORREGEDOR SUBSTITUTO

Atualização: 03/02/2017

Notas:
1. Eleito na Sessão do Senado Federal de 27 de junho de 2017.

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

2) CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 20, de 1993)

Número de membros: 15 titulares e 15 suplentes

PRESIDENTE: Senador João Alberto Souza (PMDB-MA) (8)

VICE-PRESIDENTE: Senador Pedro Chaves (PSC-MS) (8)

1ª Eleição Geral: 19/04/1995
2ª Eleição Geral: 30/06/1999
3ª Eleição Geral: 27/06/2001
4ª Eleição Geral: 13/03/2003
5ª Eleição Geral: 23/11/2005
6ª Eleição Geral: 06/03/2007
7ª Eleição Geral: 14/07/2009
8ª Eleição Geral: 26/04/2011
9ª Eleição Geral: 06/03/2013
10ª Eleição Geral: 02/06/2015
11ª Eleição Geral: 30/05/2017

TITULARES	SUPLENTES
PMDB	
Senador Airton Sandoval (SP)	1. Senador Jader Barbalho (PA)
Senador João Alberto Souza (MA)	2. Senador Eduardo Braga (AM)
Senador Romero Jucá (RR)	3. VAGO (15)
Senador Hélio José (DF) (16)	4. (1)
Bloco Social Democrata (PSDB, DEM)	
Senador Davi Alcolumbre (DEM-AP)	1. Senador Cássio Cunha Lima (PSDB-PB) (14)
Senador Flexa Ribeiro (PSDB-PA)	2. Senador Ataídes Oliveira (PSDB-TO)
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)	3. Senador Paulo Bauer (PSDB-SC)
Bloco Parlamentar Democracia Progressista (PP, PSD)	
Senador Gladson Cameli (PP-AC) (2,3,9,12)	1. Senador Sérgio Petecão (PSD-AC) (4,5,13)
Senador Lasier Martins (PSD-RS) (2,3)	2. Senador Otto Alencar (PSD-BA) (4,5)
Bloco Parlamentar da Resistência Democrática (PT, PDT)	
Senador José Pimentel (PT-CE)	1. Senadora Regina Sousa (PT-PI)
Senador Acir Gurgacz (PDT-RO)	2. Senadora Ângela Portela (PDT-RR) (6)
Bloco Parlamentar Democracia e Cidadania (PSB, PODE, PCdoB, REDE, PPS)	
Senador João Capiberibe (PSB-AP)	1. Senador Randolfe Rodrigues (REDE-AP)
Senador Antonio Carlos Valadares (PSB-SE)	2. Senadora Vanessa Grazziotin (PCdoB-AM)
Bloco Moderador (PR, PTB, PSC, PRB, PTC)	
Senador Telmário Mota (PTB-RR) (10,11)	1. Senador Cidinho Santos (PR-MT) (7,17)
Senador Pedro Chaves (PSC-MS)	2.
Corregedor do Senado (art. 25 da Resolução nº 20/93)	
Senador Roberto Rocha (S/Partido/MA)	

Atualização: 07/06/2017

Notas:

1. O Senador Elmano Férrer renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do MEMO nº024/2017 - GSEFERRE, lido na sessão do Senado Federal da mesma data.
2. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
3. Eleito membro titular, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
4. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
5. Eleito membro suplente, nos termos do MEMO nº 017-BLDPRO/2017, lido e publicado na Sessão do Senado Federal de 31.05.2017.
6. A Senadora Fátima Bezerra renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleita na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OF.nº69/2017 - GSFBEZER,lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
7. O Senador Telmário Mota renunciou à vaga de Suplente no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar para a qual foi eleito na Sessão do Senado Federal de 30.05.2017, nos termos do OFÍCIO/GSTMOTA/012/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05.06.2017.
8. Os Senadores João Alberto Souza e Pedro Chaves foram eleitos, respectivamente, Presidente e Vice-Presidente do Conselho na 1ª Reunião de 2017, realizada em 06.06.2017.
9. O Senador Ivo Cassol renunciou à vaga de 1º Titular do Bloco Parlamentar Democracia Progressista no Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, para o qual foi eleito na Sessão do Senado Federal do dia 31/05/2017, nos termos do Ofício nº220/2017 - GSICAS, lido na Sessão do Senado Federal de 08/06/2017.

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

10. O Senador Wellington Fagundes renunciou à vaga de Titular do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Of. Nº 074/2017 - BLOMOD, datado de 14.06.2017, lido na sessão do Senado Federal do dia 19.06.2017.
11. O Senador Telmário Mota foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Ofício nº 75/2017-BLOMOD, de 14.06.2017.
12. O Senador Gladson Cameli foi eleito membro titular na Sessão do Senado Federal de 20.06.2017, após indicação realizada por meio do Memorando nº 26/2017- BLDPRO, de 08.06.2017.
13. Eleito membro suplente na Sessão do Senado Federal de 27.06.2017, nos termos do MEMO nº 034-BLDPRO/2017.
14. O Senador Cássio Cunha Lima foi eleito membro suplente do Conselho, conforme Of. nº 170/2017-GLPSDB, subscrito pelo Líder do PSDB, Senador Paulo Bauer, lido na Sessão do Senado Federal de 04 de julho de 2017.
15. O Senador Hélio José renunciou à vaga de Suplente do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar, nos termos do Memo GSHJOSE nº 07-245/2017, lido na sessão do Senado Federal de 05/07/2017.
16. O Senador Hélio José foi eleito membro titular do Conselho, conforme Of. GLPMDB nº 125/2017, subscrito pelo Líder do PMDB e do Bloco da Maioria, Senador Raimundo Lira, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.
17. O Senador Cidinho Santos foi eleito membro suplente do Conselho, conforme OF. nº 081/2017 - BLOMOD, subscrito pelo Líder do Bloco Moderador, Senador Wellington Fagundes, datado de 05.07.2017, lido na Sessão do Senado Federal da mesma data.

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

3) CONSELHO DO DIPLOMA BERTHA LUTZ

(Resolução do Senado Federal nº 02, de 2001)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 03/12/2001
2ª Designação: 26/02/2003
3ª Designação: 03/04/2007
4ª Designação: 12/02/2009
5ª Designação: 11/02/2011
6ª Designação: 11/03/2013
7ª Designação: 26/11/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
REDE
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Atualização: 08/02/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 02/2001).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

4) CONSELHO DE ESTUDOS POLÍTICOS

(Ato da Comissão Diretora nº 21, de 2006, e Portaria do Presidente nº 8, de 2015)

PRESIDENTE: Senador Fernando Collor (PTC-AL)

MEMBROS
PTB
Senador Fernando Collor (PTC-AL)
PSC
Senador Eduardo Amorim (PSDB-SE)
PMDB
Senador Romero Jucá (RR)
(1)

Notas:
1. O Senador Jader Barbalho licenciou-se do Senado Federal.

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

5) CONSELHO DO DIPLOMA JOSÉ ERMÍRIO DE MORAES

(Resolução do Senado Federal nº 35, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 23/03/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2017

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 35/2009).

Secretaria Legislativa do Senado Federal (55 61 3303-4554 / 3303-2059)
http://www.senado.leg.br/ordiasf

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

6) CONSELHO DA COMENDA DE DIREITOS HUMANOS DOM HÉLDER CÂMARA

(Resolução do Senado Federal nº 14, de 2010)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 30/11/2010
2ª Designação: 14/03/2011
3ª Designação: 21/03/2012
4ª Designação: 11/03/2013
5ª Designação: 20/05/2014
6ª Designação: 04/03/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 14/2010)

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

7) CONSELHO DO PRÊMIO MÉRITO AMBIENTAL

(Resolução do Senado Federal nº 15, de 2012)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 12/09/2012
2ª Designação: 11/03/2013

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
PSB
VAGO
PDT
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
PCdoB
VAGO
PRB
VAGO
PSC
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 31/01/2015

Notas:
*. Vago (Art. 6º da Res. 15/2012).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303.5258
Fax: 3303.5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

8) CONSELHO DA COMENDA DORINA DE GOUVÊA NOWILL

(Resolução do Senado Federal nº 34, de 2013)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 22/08/2013
2ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 18/10/2016

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 34/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Ed. Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

9) CONSELHO DA COMENDA SENADOR ABDIAS NASCIMENTO

(Resolução do Senado Federal nº 47, de 2013.)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 20/12/2013
2ª Designação: 16/09/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
PTC
PODE

Atualização: 11/11/2015

Notas:
*. Vago (Art. 4º, §1º, da Res. 47/2013).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

10) PROCURADORIA PARLAMENTAR

(Resolução do Senado Federal nº 40, de 1995)

Número de membros: 5 titulares

COORDENADOR:

1ª Designação: 16/11/1995
2ª Designação: 30/06/1999
3ª Designação: 27/06/2001
4ª Designação: 25/09/2003
5ª Designação: 26/04/2011
6ª Designação: 21/02/2013
7ª Designação: 06/05/2015

SENADOR	BLOCO / PARTIDO
VAGO	PMDB
VAGO	PMDB
VAGO	PT
VAGO	PSDB
VAGO	PSD

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento (SAOP)
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

11) PROCURADORIA ESPECIAL DA MULHER

(Resolução do Senado Federal nº 9, de 2013)

SENADOR	CARGO
	PROCURADORA

Atualização: 03/02/2017

SECRETARIA GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61) 3303-5255
Fax: (61) 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

12) OUVIDORIA DO SENADO FEDERAL

(Resolução do Senado Federal nº 01, de 2005, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 05, de 2005)

SENADOR	CARGO
Senador Renan Calheiros (PMDB-AL)	OUVIDOR-GERAL

Atualização: 31/01/2015

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Secretaria de Apoio a Conselhos e Órgãos do Parlamento - SCOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: scop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

13) CONSELHO DO PROJETO JOVEM SENADOR

(Resolução do Senado Federal nº 42, de 2010, regulamentada pelo Ato da Comissão Diretora nº 07, de 2011)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 14/03/2011
2ª Designação: 21/03/2012
3ª Designação: 11/03/2013
4ª Designação: 26/03/2014
5ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
PMDB
VAGO
PT
VAGO
PSDB
VAGO
PSB
VAGO
PDT
VAGO
PR
VAGO
PSD
VAGO
DEM
VAGO
PP
VAGO
PTB
VAGO
PPS
VAGO
PCdoB
VAGO
PSC
VAGO
PRB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Atualização: 29/11/2016

Notas:
*. Vagos (Art.17, caput, da Res. 42/2010).

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): (61)3303-5255
Fax: (61)3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

14) CONSELHO DO PRÊMIO SENADO FEDERAL DE HISTÓRIA DO BRASIL

(Resolução do Senado Federal nº 36, de 2008)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

15) CONSELHO DA COMENDA DO MÉRITO ESPORTIVO

(Resolução do Senado Federal nº 8, de 2015)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

16) CONSELHO DO PRÊMIO JOVEM EMPREENDEDOR

(Resolução do Senado Federal nº 31, de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PSB
PDT
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 6º, §1º, da Res. 31/2016).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

17) CONSELHO DO PRÊMIO JORNALISTA ROBERTO MARINHO DE MÉRITO JORNALÍSTICO

(Resolução do Senado Federal nº 08, de 2009)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

1ª Designação: 01/07/2015

MEMBROS
DEM
VAGO
PCdoB
VAGO
PDT
VAGO
PMDB
VAGO
PP
VAGO
PPS
VAGO
PR
VAGO
PRB
VAGO
PSB
VAGO
PSC
VAGO
PSD
VAGO
PSDB
VAGO
PT
VAGO
PTB
VAGO
REDE
VAGO
PTC
PODE

Atualização: 01/06/2016

Notas:
*. Vago (Art. 2º, §1º, da Res. 08/2009).

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento - SAOP
Endereço: Anexo II, térreo
Telefone(s): 3303-5255
Fax: 3303-5260
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

00100.157666/2017-67

18) COMENDA NISE MAGALHÃES DA SILVEIRA

(Resolução do Senado Federal nº 43 de 2016)

Número de membros: 17 titulares

PRESIDENTE:
VICE-PRESIDENTE:

MEMBROS
PMDB
PT
PSDB
PDT
PSB
PR
PSD
DEM
PP
PTB
PPS
PCdoB
PSC
PRB
REDE
PTC
PODE

Notas:
*. Vago (Art. 5º, §1º, da Res. 43/2016)

SECRETARIA-GERAL DA MESA
Secretaria de Apoio a Órgãos do Parlamento
Endereço: Senado Federal - Anexo II - Térreo
Telefone(s): 3303-4561
E-mail: saop@senado.leg.br

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.

Fale com o Senado
0800 61 2211

ARQUIVO ASSINADO DIGITALMENTE. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 6003C1DC001E70F3.
CONSULTE EM http://www.senado.gov.br/sigadweb/v.aspx.